Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 11 de Junho de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3874

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA N° 010/2025

Senhores Vereadores,
Sirvo-me da presente para **comunicar** a Vossas Excelências que estarei **ausente do Município de Barcelos/AM**, no período de **03 a 07 de junho de 2025**, em razão de **compromissos institucionais e administrativos** na cidade de **Manaus**, capital do Estado do Amazonas.
Durante este período, realizarei **tratativas técnicas** junto à **Consultoria Assessoria Pesquisa e Treinamento – CONSULEG**, bem como reuniões com representantes da **Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC/AM**, com o objetivo de **aperfeiçoar e fortalecer as ações administrativas e legislativas** desta Casa, visando ao aprimoramento dos serviços prestados à população.
A presente comunicação visa dar ciência a todos os nobres pares, bem como assegurar a necessária **transparência** e **publicidade** aos atos administrativos.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 02 de junho de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:64BA390F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 045/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO a realização da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), a ocorrer entre os dias 19 a 22 de maio de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, em Brasília/DF;
CONSIDERANDO a relevância do tema "Autonomia Municipal: a força que transforma o Brasil" para o fortalecimento do poder legislativo municipal e o aprimoramento das políticas públicas locais;
CONSIDERANDO o interesse institucional na participação dos parlamentares em eventos que promovam o intercâmbio de experiências e conhecimentos voltados ao desenvolvimento dos municípios;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento dos Vereadores a Capital Federal do Brasil, Brasília, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR os vereadores, **LANNA RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES, RAYCKA LACERDA SUSSUARANA, NATÁLIA DE SOUZA DA SILVA, NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA, DIEGO DA SILVA RIBEIRO, DELZINÉIA DE LIMA MOTA, KLINGER OLIVEIRA DA SILVA**, a viajar a Capital Federal do Brasil, Brasília, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.
II - Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 09 (nove) diárias aos vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo a mesma, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.

III - A presente Portaria passa a contar do dia 16 a 24 de maio de 2025.

IV - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 15 de maio 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:BFDF1C6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 046/2025

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO a realização da XXVI Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), a ocorrer entre os dias 19 a 22 de maio de 2025, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, em Brasília/DF;
CONSIDERANDO a relevância do tema "Autonomia Municipal: a força que transforma o Brasil" para o fortalecimento do poder legislativo municipal e o aprimoramento das políticas públicas locais;
CONSIDERANDO o interesse institucional na participação dos servidores em eventos que promovam o intercâmbio de experiências e conhecimentos voltados ao desenvolvimento dos municípios;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora a Capital Federal do Brasil, Brasília, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR a servidora **ANA BEATRIZ REGINALDO DE OLIVEIRA**, a viajar a Capital Federal do Brasil, Brasília, para desempenhar funções de interesse do Poder Legislativo.
II - Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 07 (sete) diárias a servidora, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo a mesma, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III - A presente Portaria passa a contar do dia 16 a 22 de maio de 2025.

IV - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 15 de maio 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:7E6ACFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 047/2025

CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor para a cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, a fim de tratar de assuntos relacionados ao setor jurídico e contábil desta Casa Legislativa;
R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO FELIPE LEAL PEREIRA** a viajar para a cidade de **Manaus/AM**, no período de **19 a 24 de maio de 2025**, para tratar de assuntos referentes ao jurídico e à contabilidade da Câmara Municipal de Barcelos.
II – Determinar ao setor de **Finanças** desta Casa Legislativa o pagamento de **06 (seis) diárias** ao servidor, para custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa dar cumprimento às determinações constantes nesta Portaria, devendo, ao final, apresentar relatório das atividades exercidas, bem como os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **19 de maio de 2025** até o dia **24 de maio de 2025**.
IV – Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 16 de maio 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:88BCCB10

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 048/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS.

O Vereador **FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **NAYARA RODRIGUES DA SILVA**, para o cargo Comissionado de Assessora Parlamentar e de Redação, da Câmara Municipal de Barcelos, com vencimento estipulado em Resolução.
Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de junho de 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:ACEF0820

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 049/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da vereadora para a cidade de **Manaus**, capital do Estado do Amazonas, a fim de participar do **Congresso das Mulheres Eleitas no Estado do Amazonas**, promovido pelo partido **União Brasil**, bem como para cumprir agenda institucional junto ao **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**, ao **Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna, e** à **Superintendência da Caixa Econômica Federal**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
I – Autorizar a vereadora **RAYCKA LACERDA SUSSUARANA** a viajar para a cidade de **Manaus/AM**, no período de **03 a 08 de junho de 2025**, para:

• Participar do **Congresso das Mulheres Eleitas no Estado do Amazonas**, promovido pelo partido **União Brasil**;
• Realizar visita institucional ao **IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas**;

• Cumprir agenda no **Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa.
• Participar de reunião junto à **Superintendência da Caixa Econômica Federal**, visando à articulação de parcerias institucionais e tratar de questões relacionadas ao desenvolvimento local.

II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **06 (seis) diárias** à vereadora, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa cumprir integralmente as atividades previstas.
III – Ao término da missão, a vereadora deverá apresentar **relatório circunstanciado** das atividades realizadas, acompanhado dos **comprovantes de passagens**.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **03 a 08 de junho de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de junho 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:9634A09F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 050/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da vereadora para a cidade de **Manaus**, capital do Estado do Amazonas, a fim de cumprir agenda institucional junto ao **Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna**, ao **Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**, bem como para participar de ações alusivas ao **Maio Lilás**, **e** à **Superintendência da Caixa Econômica Federal**, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa;
RESOLVE:
I – Autorizar a vereadora **NATÁLIA DE SOUZA DA SILVA** a viajar para a cidade de **Manaus/AM**, no período de **03 a 07 de junho de 2025**, para:
Cumprir agenda no **Gabinete do Deputado Estadual Saullo Vianna**, tratando de pautas de interesse desta Casa Legislativa;
Realizar visita institucional ao **IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas**;
Participar de **ações e eventos do Maio Lilás**, como instrumentos de **fortalecimento da cidadania**, do **controle social** e da **transparência na gestão pública**.
Participar de reunião junto à **Superintendência da Caixa Econômica Federal**, visando à articulação de parcerias institucionais.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **05 (cinco) diárias** à vereadora, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa cumprir integralmente as atividades previstas.
III – Ao término da missão, a vereadora deverá apresentar **relatório circunstanciado** das atividades realizadas, acompanhado dos **comprovantes de passagens**.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **03 a 07 de junho de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de junho 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:C6EB286C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 051/2025

CONCEDE DIÁRIAS AOS VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador **NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA** à cidade de Manaus/AM, no período de **03 a 05 de junho de 2025**, para cumprimento de compromissos institucionais e administrativos junto a órgãos e entidades estaduais;
CONSIDERANDO que, durante este período, o parlamentar realizará tratativas técnicas junto à **Consultoria Assessoria Pesquisa e Treinamento – CONSULEG**, bem como reuniões com representantes da **Secretaria de Estado de Educação do Amazonas – SEDUC/AM**, com vistas ao aperfeiçoamento das ações administrativas e legislativas no âmbito desta Casa;
CONSIDERANDO a importância de assegurar transparência, publicidade e regularidade aos atos administrativos;
RESOLVE:
I – Autorizar o vereador **NILTON JOSÉ BRAGA DE OLIVEIRA** a viajar para a cidade de **Manaus/AM**, no período de **03 a 05 de junho de 2025**, para os fins acima especificados.
II – Determinar ao Setor de Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** ao vereador, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e estadia, a fim de que possa cumprir integralmente as atividades previstas.
III – Ao término da missão, o vereador deverá apresentar **relatório circunstanciado** das atividades realizadas, acompanhado dos **comprovantes de passagens**.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de **03 a 05 de junho de 2025**.
V – Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de junho 2025.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:CB5E1B4F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 04, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari em exercício, Vereador ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 42, c/c o art. 36, do Regimento Interno da Casa.
CONSIDERANDO, a realização da missa do sétimo dia do falecimento da servidora deste Poder Legislativo, a senhora KAROLINNE DANTAS ALFAIA MARTINS;
CONSIDERANDO, que estarão presentes na missa os vereadores e servidores da Câmara Municipal, resolve e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica suspensa a sessão ordinária da Câmara Municipal de Coari, no dia 10 de junho de 2025, (terça-feira), em razão da missa de sétimo dia pelo falecimento da servidora **KAROLINNE DANTAS ALFAIA MARTINS**, que será realizada na Catedral de Nossa Senhora Sant'Ana,em Coari-AM, a partir das 18h.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de junho de 2025.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:D5A9B8C3

SECRETARIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 07, DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE SESSÃO SOLENE NO TEMPLO CENTRAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, EM COMEMORAÇÃO AOS SESSENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DA INSTITUIÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO E PELOS 30 ANOS DE MINISTÉRIO DO PASTOR QUEIROZ EM COARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI-AMAZONAS**, na pessoa do Presidente em Exercício, Vereador ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA e demais membros, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 5º, § 1º. 36, inciso XXVII, 81, do Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 34, § 2º. e 42, IV e V, da Lei Orgânica Municipal de Coari;
CONSIDERANDO, a comemoração de 60 anos de fundação da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e 30 anos de ministério do pastor Queiroz em Coari/AM.
CONSIDERANDO, o grande número de participantes e a falta de espaço suficiente na galeria do Plenário da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, que não há regramento pré-estabelecido para realização de sessões solenes ou especiais, e que compete à Mesa Diretora tomar medidas dessa natureza, assim resolve promulga a presente:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º A Câmara Municipal de Coari, realizará Reunião Solene no Templo Central da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, no dia 18 de julho de 2025, às 19h, em comemoração aos 60 anos de fundação da referida instituição em nosso município e 30 de ministério do pastor Queiroz a frente da igreja em Coari-AM.
Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de junho de 2025.

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Coari em Exercício

MARILSO DE ASSIS MAIA
2º Vice-Presidente

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
1º Secretário

ALTEMIR RUBEM MELO
2º Secretário:

Publicado por:
Antonio Soares Dos Santos
Código Identificador:4203484F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO N° 57 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Concede Diploma de Cidadão Irandubense ao Senhor Júlio Cezar Gonçalves de Moura, Major QOPM, Comandante da 8ª CIPM.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e e promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º -Fica concedido o Diploma de Cidadão Irandubense ao Senhor **Júlio Cezar Gonçalves de Moura**, Major QOPM, Comandante da 8ª CIPM.
Art. 2º -A outorga do título será conferida ao homenageado em Sessão Solene a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 09 de junho de 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025 -2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FE140230

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 626 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui o fevereiro Pink no Munícipio de Iranduba, como o mês de conscientização, prevenção e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:
L E I

Art. 1° Fica instituído, no âmbito municipal, o fevereiro Pink, a ser celebrado anualmente durante o mês de fevereiro, com o objetivo de promover campanhas de conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo HIV/AIDS, sífilis, gonorreia, HPV e outras infecções correlatas.
Art. 2º – Durante o mês de fevereiro Pink, os órgãos de saúde pública, em parceria com instituições privadas e organizações da sociedade civil, poderão realizar:
I – Campanhas educativas sobre prevenção, com ênfase no uso de preservativos e exames regulares;
II – Ações de testagem gratuita para a população;
III – Distribuição gratuita de preservativos e materiais informativos;
IV – Promoção de debates e palestras em escolas, universidades e empresas sobre a importância da prevenção e tratamento das ISTs;
V – Ampliação do acesso a medicamentos e tratamentos para pacientes diagnosticados com ISTs.
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Iranduba-Am, em 28 de maio de 2025.

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:F570CC45

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 627 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe Sobre A Criação Do Programa Saúde Mental Ativa No Âmbito Do Município, Visando A Promoção Da Saúde Mental Através Da Atividade Física.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, **Bruno da Silva Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o art. 157, §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município o Programa Saúde Mental Ativa, com o objetivo de promover a conscientização e a valorização da saúde mental por meio da prática de atividades físicas e da educação em saúde psicológica.
Art. 2º O Programa Saúde Mental Ativa será desenvolvido por meio das seguintes ações:
I - Realização de palestras e oficinas educativas sobre a relação entre atividade física e saúde mental, com foco na prevenção e no tratamento de transtornos psicológicos;
II - Promoção de eventos esportivos e atividades físicas em espaços públicos e instituições de ensino, incentivando a participação da população em exercícios físicos regulares;
III - Parcerias com profissionais da área da saúde mental e da educação física para oferecer suporte técnico e acompanhamento especializado aos participantes;
IV - Desenvolvimento de campanhas de sensibilização sobre a importância da prática de atividades físicas como estratégia de prevenção e tratamento da ansiedade, depressão e outros transtornos mentais;
V - Disponibilização de espaços e equipamentos públicos adequados para a prática de atividades físicas acessíveis a toda a população.

Art. 3º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer, podendo contar com apoio de outras entidades e organizações da sociedade civil.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 10 DE JUNHO DE 2025

VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:21B9060A

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº 069/2025/CMI/RH

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016 em consonância com a Lei 512/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO), POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO SERVIÇO PÚBLICO,** em consonância com o art. 40 da Lei nº 512/2023, a Sra. **ADRIANA SANTOS DA COSTA**, **ASSESSORA PARLAMENTAR** deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 05 de junho de 2025.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:C59D436B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-CML – SEM DISPUTA

A Comissão de Contratação - CPL da Câmara Municipal de Lábrea designada através da Portaria nº 016/2025-GPCML, torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

01- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-CML

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, através da realização de **DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA**, conforme Aviso de Contratação e Termo de Referência.

DATA INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *11 de junho de 2025, ÀS 08h00min (**horário de Brasília**).*

DATA FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *17 de junho de 2025, ÀS 09h30min (**horário de Brasília**).*

Critério de Julgamento: Menor Preço

Tipo: Menor Preço Global (Lote)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
DATA/HORÁRIO/LOCAL: *17 de junho de 2025, ÀS 10h00min (**horário de Brasília**)*; No Portal; ***http://www.bll.org.br.***

Regência legal: art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Informações: Todos os procedimentos licitatórios ocorrerão na CPL, situada na Avenida Getúlio Vargas, 150 – Centro, Lábrea-AM. O **aviso de contratação e seus anexos** estarão à disposição dos interessados na CPL, Avenida Getúlio Vargas, 150– Centro, mediante solicitação formalizada através de requerimento e/ou oficio, na sala onde funciona esta Comissão, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas, mediante mídias removíveis e/ou através do **site oficial da câmara (https://www.labrea.am.leg.br/), no site da BLL Compras e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. Maiores informações através do e-mail: camaramunicipaldelabrea@gmail.com.

Lábrea-AM, 11 de Junho de 2025.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA
Agente de Contratação da CPL
Portaria nº 016/2025

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A3586BC9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 302, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Benemérito de Manacapuru ao senhor, Ubirajara Rosses do Nascimento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, APROVA o presente

DECRETO:

Art. 1° Fica por força deste Decreto, concedido Título de Cidadão de Manacapuru, ao senhor, Ubirajara Rosses do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados aos cidadãos Manacapuruenses, na área de contabilidade.
Art. 2º A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no art. 160, inciso IV, do Regimento Interno, será entregue em sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4B74DD9D

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 105, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Oficina de Técnica Legislativa Municipal, destinada à capacitação periódica dos servidores e assessores parlamentares da Câmara Municipal de Manacapuru, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Oficina de Técnica Legislativa Municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Manacapuru, com o objetivo de promover a capacitação técnica periódica dos servidores efetivos, comissionados, assessores parlamentares e demais membros do corpo funcional da Casa Legislativa, em evento concentrado de 1 (um) dia, com carga horária mínima de 3 (três) horas.
Parágrafo único. A Oficina será realizada, preferencialmente, no primeiro trimestre de cada ano legislativo, podendo ter edições extraordinárias mediante decisão da Mesa Diretora.
Art. 2º A Oficina terá como foco o estudo e a aplicação das normas técnicas, jurídicas e regimentais para a elaboração, tramitação, redação e estruturação de proposições legislativas, em especial:
I – Leis Ordinárias e Complementares;
II – Projetos de Decreto Legislativo e de Resolução;
III – Proposições administrativas e regimentais.
Art. 3º O conteúdo programático da Oficina deverá contemplar, no mínimo:
I – Redação legislativa conforme a Lei Complementar nº 95/1998;
II – Interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno;
III – Boas práticas legislativas com base em modelos da ALEAM, CNM, Senado Federal e outras entidades do legislativo brasileiro.
Art. 4º A realização da Oficina poderá ocorrer por meio:
I – de instrutores internos da Câmara com comprovada capacitação técnica;
II – de convênios ou parcerias com instituições como a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM), a Confederação Nacional de Municípios (CNM) ou a Escola do Legislativo.
Art. 5º A certificação será concedida aos participantes com presença comprovada durante a Oficina, podendo constar em seus assentamentos funcionais, conforme critérios estabelecidos pela Mesa Diretora.
Art. 6º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Manacapuru, podendo ser suplementadas ou conveniadas conforme disponibilidade.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Excepcionalmente no ano de 2025, a primeira edição da Oficina de Técnica Legislativa Municipal poderá ser realizada no mês de agosto, logo após o recesso legislativo, conforme organização definida pela Mesa Diretora.
Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 10 de junho de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

VERª. TAINÁ MARTINS VASCONCELOS
Secretária da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0FF1DB09

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 076/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 1º de junho de 2025, o Sra. **MARCILENE PEREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo de **CHEFE (A) DE GABINETE DE PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC4, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.
Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em:04/06/2025

MARCILENE PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:71569F99

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 077/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação e a exoneração dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2025, a Sra. **ALCIONE CARDELLY PEREIRA** do Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL II** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 2º EXONERAR, a contar de 31 de maio de 2025, o Sr. **RONALDO DOS PASSOS DIAS** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente:04/06/2025

ALCIONE CARDELLY PEREIRA
Ronaldo dos Passos Dias

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:EBAE5EAF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 078/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 1º de junho de 2025, o Sr. **GABRIEL DANTAS DE CASTRO** para exercer o Cargo de **PROCURADOR JURÍDICO** da Câmara Municipal de Maués, símbolo PJ, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em:04/06/2025

GABRIEL DANTAS DE CASTRO

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:181FD2FF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 - CPC/CMNON

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC/CMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – CPC/CMNON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – CPC/CMNON.
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 – CPC/CMNON.**

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDADONORTE/AM.

II – Para a Empresa **P.C. MIGUEL LTDA - CNPJ: 48.100.730/0001-90,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), item 02 com o valor de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais), Item 03 com o valor de R$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), Item 04 com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), item 05 com o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Item 06 com o valor de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), Item 7 com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Item 8 com o valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), Item 9 com o valor de R$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais), Item 10 com o valor de R$ 209,90 (duzentos e nove reais e noventa centavos), Item 11 com o valor de R$ 1.011,00 (um mil e onze reais), Item 12 com o valor de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais), item 13 com o valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), Item 14 com o valor de R$ 205,00 (duzentos e cinco reais), Item 15 com o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais), item 16 com o valor de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), Item 17 com o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), Item 18 com o valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), Item 19 com o valor de R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), Item 20 com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e

duzentos reais), Item 21 com o valor de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), Item 22 com o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Item 23 com o valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 24 com o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), Item 25 com o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), Item 26 com o valor de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais), item 27 com o valor de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), Item 28 com o valor de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais), Item 29 com o valor de R$ 1.010,00 (um mil e dez reais), Item 30 com o valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), Item 31 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), Item 32 com o valor de R$ 51,00 (cinquenta e um reais), Item 33 com o valor de R$ 152,90 (cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos), Item 34 com o valor de R$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), Item 35 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), Item 36 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), Item 37 com o valor de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), Item 38 com o valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), item 39 com o valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), Item 40 com o valor de R$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos), Item 41 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 42 com o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), Item 43 com o valor de R$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos), Item 44 com o valor de R$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos), Item 45 com o valor de R$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), Item 46 com o valor de R$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos), Item 47 com o valor de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), Item 48 com o valor de R$ 211,00 (duzentos e onze reais), item 49 com o valor de R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), Item 50 com o valor de R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), Item 51 com o valor de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 52 com o valor de R$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos), Item 53 com o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), Item 54 com o valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos), Item 55 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Item 56 com o valor de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 57 com o valor de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), Item 58 com o valor de R$ 98,70 (noventa e oito reais e setenta centavos), Item 59 com o valor de R$ 145,50 (cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), Item 60 com o valor de R$ 92,10 (noventa e dois reais e dez centavos), Item 61 com o valor de R$ 132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos).

Cientifique-se

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de junho de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:38038B4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - CPC/CMNON

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC/CMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – CPC/CMNON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – CPC/CMNON.
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – CPC/CMNON.**

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDADONORTE/AM.

II – Para a Empresa **R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 19.596.068/0001-03,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 1,20 (um real e vinte centavos), item 02 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), Item 03 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), Item 04 com o valor de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos), item 05 com o valor de R$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), Item 06 com o valor de R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), Item 7 com o valor de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), Item 8 com o valor de R$ 57,90 (cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Cientifique-se

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de junho de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:22C838CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 - CPC/CMNON

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC/CMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 – CPC/CMNON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 – CPC/CMNON.
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2025 – CPC/CMNON.**

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDADONORTE/AM.

II – Para a Empresa **R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 14.207.076/0001-05,** Vencedora do Item 01 com o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), item 02 com o valor de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), Item 03 com o valor de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), Item 04 com o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), item 05 com o valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), Item 06 com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), Item 7 com o valor de R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), Item 8 com o valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), Item 9 com o valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais), Item 10 com o valor de R$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Cientifique-se

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de junho de 2025.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:955E46CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.677.316/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, inscrito no CPF sob o n°. 939.386.752-68, portador da Carteira de Identidade n°. 18329772 SESEG/AM, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, n°. 016/2025 – CPC/CMNON, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **19.596.068/0001-03**, sediada à Comunidade Vista Alegre, n° 55, Com. Vista Alegre, CEP.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092) 99134-3145, e-mail: autopostosantoantoniodeborba@gmail.com de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE REPROGRAFIA, IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 08 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 016/2025 – CPC/CMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA:

R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA – CNPJ: 19.596.068/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A4	UND	20.000	R$ 1,20	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**
2	CÓPIA/IMPRESSÃO COLORIDA A4	UND	15.000	R$ 2,00	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**
3	CÓPIA/IMPRESSÃO PRETO E BRANCO A3	UND	3.000	R$ 2,50	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**
4	CÓPIA/IMPRESSÃO COLORIDA A3	UND	2000	R$ 3,90	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**
5	PLASTIFICAÇÃO A4	UND	1000	R$ 13,40	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**
6	ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4 ATÉ 100 FOLHAS	UND	400	R$ 15,50	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**
7	ENCARDENAÇÃO ESPIRAL A4 101-200 FOLHAS	UND	300	R$ 18,40	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**
8	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA ATÉ 300 FOLHAS	UND	100	R$ 57,90	**R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA**

VALIDADE DA ATA- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial .
CONDIÇÕES GERAIS- As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 09 de junho de 2025.

Órgão Gerenciador:
PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa Detentora:

R K COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTE LTDA – CNPJ: 19.596.068/0001-03

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:FAE762AD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2025 – CL/CMP
Assunto: Julgamento do recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2025-CL/CMP, contra decisão da pregoeira que inabilitou a empresa **G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 33.324.410/0001-47, referente ao lote 01, do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – CL/CMP, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parintins."
RELATÓRIO:
Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:
Recurso administrativo, interposto pela **G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 33.324.410/0001-47 contra a decisão da pregoeira que inabilitou a referida empresa e habilitou a empresa **ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 40.009.586/0001-70 requerendo que se reforme a decisão que declarou a Recorrida vencedora do presente certame licitatório, datado em 27 de maio de 2025;
Contrarrazões apresentadas pela empresa **ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 40.009.586/0001-70, datado em 30 de maio de 2025;
Manifestação Pregoeira da Câmara Municipal de Parintins, datado em 03 de junho de 2025.
É o relatório suscinto.

DOS FATOS:

Após o regular transcurso do procedimento licitatório, a pregoeira decidiu pela habilitação da Empresa **ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 40.009.586/0001-70, referente ao lote 01, do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – CL/CMP, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parintins."
Diante disso, no prazo legal, a empresa denominada **recorrente G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 33.324.410/0001-47, interpôs recurso administrativo contra a sua desclassificação e alegou que houve desclassificação indevida, alegando que fora desclassificada por supostamente não atender ao item 3.5 do Termo de Referência, que trata da apresentação de critérios de sustentabilidade socioambiental, incluindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e argumenta que tal exigência não encontra amparo direto na Lei nº 14.133/2021 como requisito para a fase de julgamento da proposta, tampouco há previsão legal de desclassificação por ausência de apresentação antecipada desse plano, cuja natureza é instrumental e de execução contratual.
2.2. No prazo indicado no edital e concedido via sistema, a empresa Recorrente **G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA** apresentou os fundamentos do recurso requerendo.

III – DO PEDIDO
Diante do exposto, requer-se:
O recebimento e conhecimento deste recurso administrativo;
O reconhecimento da ilegitimidade da desclassificação, diante da ausência de fundamento legal e jurisprudencial para exigência do PGRCC na fase de apresentação da proposta;
A consequente reclassificação da proposta da empresa G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com regular prosseguimento no certame;
Que este recurso seja encaminhado à autoridade competente para decisão final, com ciência aos órgãos de controle, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
[...]

Em sequência, a empresa Recorrida ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA apresentou as contrarrazões do recurso pleiteando, ao final:

III – DOS PEDIDOS
Requer a vossa senhoria que acate as razões recursais acima expostas para:
a) caso conheça do recurso, que lhe negue provimento, já que não trouxe qualquer fundamento capaz de reformar a decisão que inabilitou a Recorrente;
b) que reconheça a preclusão quanto à possibilidade de impugnar a documentação da Recorrida, dando-se prosseguimento ao procedimento, publicando-se a ata de registro de preços e que seja expedido o competente contrato;
c) que, em qualquer hipótese, mantenha a inabilitação da Recorrente G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, uma vez que não preencheu os requisitos estabelecidos no edital.

Por fim, a Pregoeira que conduz o certame manifestou-se nos seguintes termos ao analisar a documentação que lhe foi apresentada:

"Conforme explanado acima, entende-se que não procedem as alegações da recorrente quanto a sua inabilitação/desclassificação.
Por todo exposto, e considerando a vinculação ao instrumento convocatório CONHEÇO DO RECURSO interposto pela empresa G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 33.324.410/0001-47, e das Contras razões apresentadas pela Empresa ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 40.009.586/0001-70, por atender aos requisitos de admissibilidade para, NO MÉRITO, manter a decisão que INABILITOU a empresa G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, e manter HABILITADA a empresa ROCHA BR COMÉRCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA pelos motivos já esclarecidos.
Submeta-se a decisão desta Pregoeira, à apreciação da Autoridade Competente para julgamento do recurso, a fim de manter ou reformar as decisões que não foram revistas.
DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, ratifico a tempestividade indicada na manifestação da Pregoeira, vez que o item 8.2 do Edital, assim como o art. 165 da Lei 14.133/2021, estabelecem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação do recurso via sistema, e de acordo com o que consta no sistema os prazos foram cumpridos, tanto para fins de conhecimento dos recursos quanto para as contrarrazões.
Ao analisar os autos, verifica-se que o edital do presente certame especificou de forma clara e precisa, no item 3.5 que a Contratada deveria apresentar, juntamente com a proposta, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal de Parintins.
Portanto, resta claro, que tal requisito para a habilitação das empresas era imprescindível, visto que a lei 14.133/21, que rege as licitações públicas no Brasil, estabelece, em seu art. 5º, diversos princípios que orientam o processo licitatório. Entre esses, destaca-se o da vinculação ao edital, um dos pilares fundamentais para garantir a transparência, a igualdade de condições entre os concorrentes e a segurança jurídica do processo - e é essencial para assegurar que tanto a administração pública quanto os licitantes respeitem as regras previamente estabelecidas.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é um dos alicerces do processo licitatório no ordenamento jurídico brasileiro, especialmente à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Este princípio assegura que todas as disposições contidas no edital, que é o documento base de uma licitação, sejam rigorosamente cumpridas tanto pela Administração Pública quanto pelos licitantes.
Assim, pode-se dizer que no contexto de uma licitação, o edital é uma espécie de "lei interna" em que todos os procedimentos, desde a habilitação dos participantes até o julgamento das propostas, devem seguir rigorosamente as normas e condições ali estabelecidas. A relevância desse princípio é evidente: qualquer desvio ou interpretação extensiva das regras pode comprometer a integridade da licitação, gerando insegurança e potencial prejuízo aos participantes.
No caso em tela, verifica-se que agiu corretamente a pregoeira, quando resolveu inabilitar a empresa **G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**, posto que esta descumpriu as regras editalícias, sem antes realizar a diligência necessária para a complementação da documentação apresentada.
Como ensina DIOGENES GASPARINI: "(...) estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento" (GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 13ª edição. Editora Saraiva. 2008, p. 487).
Assim, a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.
Sobre o tema, a Jurisprudência pátria tem se manifestado, de forma uníssona, que a inabilitação de uma empresa que não obedece a uma regra do edital é a medida acertada e necessária para se garantir a segurança jurídica, senão vejamos:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NO ENVELOPE - DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA SUBSTANCIAL PREVISTA PELO EDITAL - ULTRAPASSADA A FASE DAS AMOSTRAS - RECURSO PROVIDO. 1 – O edital é a lei entre os licitantes, ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os candidatos. Estabelecidas as regras que regerão o certame e, em sendo públicas, devem ser obedecidas, tanto por quem as editou, tanto por quem a elas se submete, devendo, ainda, os termos do edital obedecer à legislação vigente. 2 - A ausência de documento estabelecido pelo edital não se trata de mero erro formal, mas de descumprimento de exigência substancial prevista pelo Edital Licitatório, não havendo que se falar em simples correção, na medida em que a pretensão do impetrante se transmudaria em verdadeira juntada tardia de documento obrigatório, ofendendo não somente à vinculação ao instrumento convocatório, como também a

isonomia . 3 - Não merece prosperar a mera alegação de que a proposta se revelaria mais vantajosa à Administração Pública, seja porque o procedimento licitatório não pode fugir às regras estabelecidas, seja porque a ausência de juntada de documento obrigatório não se trata de mera formalidade, seja porque a diferença entre as propostas se revela de pouca monta. 4- Tendo em vista a ultrapassagem da fase das amostras, tenho que a manutenção da decisão objurgada, além das ilegalidades já mencionadas, pode acarretar, também, em prejuízos à Administração Pública. 5- Recurso provido.
(TJ-ES - AGRAVO DE INSTRUMENTO: 5001925-78 .2022.8.08.0000, Relator.: MANOEL ALVES RABELO, 4ª Câmara Cível)

3.8. Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita, apropriadamente ao caso em análise, a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital; o que, inarredavelmente deverá implicar em sua desclassificação por estar inabilitado ao prosseguimento no certame.
3.19. Sendo assim, conclui-se que não cabe razão à recorrente e impõe-se a manutenção da decisão que a inabilitou.
Recurso do autor a que se nega provimento.

DA DECISÃO
Por todo o exposto, nos termos do Item 8.5 do Edital e art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ratifico a manifestação da Pregoeira ao analisar os recursos apresentados, e no mérito CONHEÇO do RECURSO, e NEGO PROVIMENTO, devendo os autos retornarem a Pregoeira para prosseguimento do certame e sua conclusão.
Publique-se, dê conhecimento e arquive-se.
Parintins-AM, 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:2A63178A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 017/2025-CL/CMP

Originário:
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2024-CL/CMP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024-CL/CMP.

1. ESPÉCIE E DATA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024-CMP, com vigência a partir de 04.06.2024.

2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

3. CONTRATADA: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 34.586.982/0001-67

4. OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Termo de Contrato nº 004/2024-CMP, e alteração de valor para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO E PROCESSAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTÁBEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.**".

5. VIGÊNCIA: 03/06/2025 a 03/06/2026.

6. VALOR GLOBAL: R$ 94.536,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para os Exercícios de 2025 e 2026.

Assinatura em: 02/06/2025.

Assinam: PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, pela Contratante e LOURDES REIS LAURIA, pela Contratada.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 02 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:6ECB1C38

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 referente à **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"**, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA- CNPJ - 40.009.586/0001-70, vencedora do lote 01, totalizando o **Valor Global** de **R$ 192.044,66** (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Parintins/AM, 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:72989F15

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2025-CL/CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS,**

MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ADAPTAÇÃO, NAS ÁREAS CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS"

Fornecedor: ROCHA BR COMERCIO DE FERRAGENS E ENGENHARIA LTDA- CNPJ - 40.009.586/0001-70, vencedora do lote 01, totalizando o **Valor Global** de **R$ 192.044,66** (Cento e noventa e dois mil, quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Suiane Santarem Loureiro
Código Identificador:9DDE3981

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 175/SF-CMP, 09 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 175/SF-CMP, 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTO- RIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parin- tins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA** para viajar à Manaus no período de 11/06/2025 a 13/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 11/06/2025: Reunião com o Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado do Amazonas, o Sr. Caio André Pinheiro e Dia 12/06/2025: Reunião com o Governador do Estado do Amazonas, o Sr. Wilson Miranda Lima.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/06/2025	05:00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	13/06/2025	05:00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) e duas passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.

IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
JOSENALDO BATISTA LIMA	/./2025	

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:E55232E4

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 178/SF-CMP, 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 178/SF-CMP, 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ADSON ODA DA SILVA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTO- RIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar fun-ções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **ADSON ODA DA SILVA**, para viajar à Manaus no período de 11/06/2025 a 13/06/2025, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parla-mentar: Reunião no Dia 11/06/2025 Reunião na sede da Representação de Parintins, com a Sra. Lídia Nascimento Teixeira e Dia 12/06/2025: Reunião com o Deputado Estadual Mário César Filho, em seu gabinete na ALEAM- Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	11/06/2025	04: 00h	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	13/06/2025	04: 00h	FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), e a concessão de duas passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 09 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

NOME	DATA	CIENTE
ADSON ODA DA SILVA	___/___/2025	_____

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:C952BE85

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 184/SF-CMP, 10 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº. 184/SF-CMP, 10 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSENALDO BATISTA LIMA, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 10 a 18 de junho de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de junho de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:457AAF0F

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 086/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDNA NASCIMENTO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDNA NASCIMENTO RIBEIRO,** ***matricula 04***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **4.000,00** (Quatro Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – Gab.Pref.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:237E30B2

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 087/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 23 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR MOZART MENDONÇA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MOZART MENDONÇA CAMPOS,** ***matricula 51***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **6.000,00** (Seis Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:E1193ABD

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 088/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 08 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA,** ***matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **2.000,00** (Dois Mil Reais), para

custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da Cohasb
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da Cohasb
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:69DBC217

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 089/2025 - COHASB.

Humaitá-AM, 29 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR,** ***matricula 13***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.000,00** (Oito Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria Nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:8D4D3718

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 090/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 28 de Abril de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR MARCELO GONZAGA TELLES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **MARCELO GONZAGA TELLES,** ***matricula 55***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.380,00** (Mil, trezentos e oitenta reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:DE254E27

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 91/2025 – COHASB

Humaitá-AM, 11 de Abril de 2025.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Lago do Antonio, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica e limpeza da água.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Três (03) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 11 de Abril de 2025, às 07:00h.

Data/hora – Retorno: 13 de Abril de 2025, às 17:41h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 11 de Abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:CC326970

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
Torna pública a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Instituto de Previdência de Iranduba no exercício de 2025 – INPREVI, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, de acordo com as datas e horários discriminados.

O termo de referência pode ser acessado através do site: portaldecompraspublicas.com.br

Os interessados também poderão solicitar o Termo de Referência da dispensa de licitação nº 002/2025, através do e-mail: inprevi@gmail.com, a partir do dia 11/06/2025.

Os interessados deverão enviar as propostas e as documentações da empresa para o e-mail do Instituto de Previdência de Iranduba: inprevi@gmail.com, até o dia 13/06/2025 às 14h00min (horário local).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 11 DE JUNHO DE 2025.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 080/2021 – GAB/PMI

Publicado por:
Karina Leyssa Santos de Luna
Código Identificador:F17B5B49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 427 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ EM MANAUS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe de Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1ºDESIGNAR a Sra.**ISRAELY EDUARDA FERREIRA COELHO – Assessor Executivo**, portador do**CPF Nº 071.***.***-09, para atuar como Assistente Administrativa no Setor de Representação do Município de Anamã em Manaus a contar do dia 10 do junho do corrente ano.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 3ºDê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ,em 09 de junho de 2025**.**

KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4A83F890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 428/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor NEIBSON JESUS BATISTA SERRÃO, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 09 de junho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **NEIBSON JESUS BATISTA SERRÃO,** portador do CPF nº 955. ***. ***-91, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** código (CC-07), a contar do dia 09 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos desde o dia 09 de junho de 2025, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5E479BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429 DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 429 DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE

PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo do servidor, e nomeação em outro cargo e função através de requerimento assinado e recebido em 09 de junho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **VALQUELE CARDOSO COSTA**, portador do CPF nº 961.***.***-49, do cargo de **ASSESSOR,** e NOMEAR a mesma no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** sob o código (CC-07), lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Anamã, a contar do **dia 09 de junho de 2025**.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de cargo do servidor, e nomeação em outro cargo e função através de requerimento assinado e recebido em 09 de junho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
D E C R E T A:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **VALQUELE CARDOSO COSTA**, portador do CPF nº 961.***.***-49, do cargo de **ASSESSOR,** e NOMEAR a mesma no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** sob o código (CC-07), lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Anamã, a contar do **dia 09 de junho de 2025**.
Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:232B696D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 430/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor JOAS DE ALMEIDA LEITE, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KATIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, através de requerimento assinado e recebido em 02 de junho de 2025, pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor **JOAS DE ALMEIDA LEITE,** portador do CPF nº 973. ***. ***-49, do cargo em comissão de **ASSESSOR NÍVEL SUPERIOR - PSICOLOGO** código (CCE-03), a contar do dia 31 de maio de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos desde o dia 31 de maio de 2025, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de junho de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E1585F90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/GP/2025, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETOMUNICIPAL Nº 026/GP/2025, ATUALIZAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 10 DE ABRIL DE 2021, NO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SR.***JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte/AM;
CONSIDERANDO, o disposto nos Arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 011/2024, de 04 de março de 2024;
CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados a prerrogativas do DECRETO MUNICIPAL Nº 026/GP/2025, assim fazendo à Constituir a Comissão Municipal de Licitações (CML) do Município de Atalaia do Norte/AM, de caráter permanente, composta por 03 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.
Art. 2º Ficam nomeados, para compor a CML, os seguintes agentes públicos:
I –**MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA**, matrícula 7230;
II –**MANUEL BASQUE DE SOUZA**, matrícula 282;
III –**RAINEY PEREIRARENGIFO,**matrícula 5273;
§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

§2º Os membros da CML terão mandato com duração de 1 (um) ano, contados da publicação deste Decreto.
Art. 3º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como**PREGOEIRO**, nomeação a qual será regimentado mediante Ato de Portaria Administrativa, estipulada pelo Chefe do Executivo Municipal.
§1º O Pregoeiro será responsável por tomar decisões do pregão, acompanhar o trâmite da licitação, a partir da publicação do edital, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º O Pregoeiro designado terá mandato com duração de 1 (um) ano, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços complexos na modalidade concorrência pública, como agente de contratação, o empregado, pertencente ao quadro da Administração Pública:
CASSIANE DE MELO CANDIDO, matrícula 7786;
§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, a partir da publicação do edital, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 1 (um) ano, contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio, tanto do Pregoeiro como do agente de contratação, os dois membros da CML, que não estejam ocupando a função e presidência.

Art. 6º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:
I- Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-ló contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 006/GP/2024, de 02 de janeiro de 2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:BF142739

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO Nº 008/GP-ATN, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito da Administração Municipal, conforme a Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE – AM,no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea**ae**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas;
CONSIDERANDOa necessidade de designar servidor para atuar como**Pregoeiro**nos processos licitatórios realizados na modalidade**Pregão**, na forma presencial;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR,o(a) servidor(a) POLIANA LIMA SOARES matrícula nº 7417, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para exercer a função de**Pregoeiro(a)**no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a**Equipe de Apoio**ao(à) Pregoeiro(a):
I –**MANUEL BASQUE DE SOUZA**, matrícula 282 – Membro;
II –**RAINEY PEREIRARENGIFO,**matrícula 5273 – Membro;
III -**CASSIANE DE MELO CANDIDO, matrícula 7786**– Membro;

Art. 3º Compete ao(à) Pregoeiro(a) e à Equipe de Apoio o exercício das atribuições previstas nos arts. 11, 12, 15, 17 e 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como em regulamentação específica do Município, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros aplicáveis à Administração Pública.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos de data retroativa ao dia 03 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:7C881A3B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1756/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:B08AEA26.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **SAMARA CASTILHO PISSANGO,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula**: 9010-3**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:17139433

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1772/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:B08AEA26.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **ALCIANA FERREIRA SALVADOR,** do cargo de **PEDAGOGO – 40H,** Matrícula**: 5906**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4D3BAC84

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1773/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:1086C625.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **CLAUDIA PAIVA QUEIROZ,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA – 20H,** Matrícula**: 6677**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:AC7A2167

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1774/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:343CDB2E.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **CRISEIDE FABA PEREIRA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula**: 10145**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:D4EBFA38

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1775/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:5ED2B934.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **FRANCISCO CANAMARI COSTA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula**: 9964**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:07E166AE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1776/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:2816D499.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **MARIANNE DIAS SALVADOR,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV,** Matrícula**: 8818**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:47DBC5DB

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1777/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:FDA13755.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **PAULO ALBERTO BARBOSA RUIZ,** do cargo de **ELETRICISTA,** Matrícula**: 11282**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:6C3056DD

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1778/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:2F462709.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **PAULO DOMINGOS TAPAYURE AYMANE,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-40H,** Matrícula**: 6469**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:57C6D439

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1778/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:2F462709.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **PAULO DOMINGOS TAPAYURI AYMANE,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-40H,** Matrícula**: 6469**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C6A502BB

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1779/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:41F9CDA9.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **RADASSA ALVES DE MELO,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula**: 9931**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9E12203E

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1780/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:F69A59C8.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GOMES,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I,** Matrícula**: 6763**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:4A0EDCC7

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1781/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:5B853B96.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **ROSANGELA SOARES DE LIMA,** do cargo de **MONITOR ESCOLAR,** Matrícula**: 6670**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:F332CA9B

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1782/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:B69F7FBE.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **ROSIANE REIS DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA RURAL – 20H,** Matrícula**: 10156**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:96548906

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1783/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:3F3634E5.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **VERÔNICA RIBEIRO CHAVES,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** Matrícula**: 12595**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:78A8CDD2

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE PORTARIA Nº 1784/GP-ATN, DE 02 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de Portaria de Exoneração de Servidor do Cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO; o Memorando nº **160/2025/SRH/PMATN.**

TORNAR SEM EFEITO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **08/05/2025 –** Edição Nº **3850**. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br.
Código Identificador:2462EE05.

QUE DISPÕE SOBRE: "**EXONERAR,** o(a) senhor(a) **WALDERLANE DOS SANTOS DE SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA-20H,** Matrícula**: 7850**, Unidade de Lotação Secretaria Municipal de Educação".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:8E17BA3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/SEMAD/2025

CONVOCAa 1a Conferência Municipal das Cidades do Município de Atalaia do Norte/Am e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regime Interno e convoca a 1a Conferência Municipal das Cidades de Atalaia do Norte/AM; e
CONSIDERANDOque conforme a Lei nº 3.685, de 15 de Dezembro de 2011, as atribuições relacionadas ao CONCIDADES/AM são de competências da Secretaria Estadual de Infraestrutura – SEINFRA;
CONSIDERANDOa Lei nº 138, de 10 de Dezembro de 2013, que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal de Planejamento para atuar no âmbito do Município de Atalaia do Norte, e da outras providências; Art.2 II – desenvolver e elaborar o planejamento e o controle do uso do solo urbano, considerando seus aspectos sociais, econômicos, urbanísticos e ecológicos;
CONSIDERANDOa Lei orgânica municipal nos art. 75 e art. 77 que dispõe sobre a nomeação e distribuição de secretariarias, e ainda, faço saber, que no ato da portaria nº 021/GP/PMATN.
CONSIDERANDOo art. 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de Fevereiro de 2024, Dos participantes da conferência; Art. 14 - A composição de delegadas e delegados da 6ª Conferência Nacional das Cidades, nas etapas municipal, estadual e nacional, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais): 42,3%;
II - movimentos populares: 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%; e
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.
CONSIDERANDOo que dispõe o art. 30 da portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, concedendo ao Executivo Municipal a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal das Cidades.
CONSIDERANDOque a SEMADP foi designada pelo Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, para atender aos prazos da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como para organizar a Convocação de sua respectiva Comissão Organizadora.
CONSIDERANDOo inciso II, do Art.2 combinado com o inciso III, do art. 43 da Lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto das Cidades;
RESOLVE:
Art. 1º -Convocar a 1a Conferência Municipal das Cidades de Atalaia do Norte/AM, a ser realizada no período de até 30 de Junho de 2025,

em data e local a ser definido no Regime Interno da 1aConferência Municipal das Cidades.
Art. 2º -A 1a Conferência Municipal das Cidades será uma etapa preparatória para a realização da 6a Conferência Estadual das Cidades e desenvolverá seus trabalhos a partir da temática "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 3º -São objetivos da 1aConferência Municipal das Cidades do Estado do Amazonas:
Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Estado do Amazonas com os municípios e com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à políticas de Desenvolvimento Urbano;
Mobilizar a sociedade amazonense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades amazonenses.
Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade representados no CONCIDADES/AM, para a formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano no Amazonas e suas áreas estratégicas;
Propiciar e estimular a organização das conferências municipais como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Amazonas.
Art. 4º -São finalidades da 1a Conferência Municipal das Cidades:
A avaliação e proposição de diretrizes para a Política de Desenvolvimento Urbano do Amazonas;
A avaliação da aplicação da Lei nº 10.257, de 2001 – Estatuto da Cidade e da Legislação aplicável ao desenvolvimento urbano no Amazonas.
Art. 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 09 DE JUNHO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 021/GP/PMATN

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:DD9F4526

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes, através do **FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS - FAPEN** e a empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ: 18.718.109/0001-24).**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA CESSÃO DE USO DO SISTEMA EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FAPEN.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 03.06 – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FAPEN
Proj./Ativ.: 2.242 – Manutenção do Programa Banco Autazes Empreendedor – PROMAPEN.
Unidade de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 036/2025.

Autazes-AM, 08 de maio de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/05/2025, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1083A08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025, 10 DE JUNHO DE 2025.

"Concessão de licença não remunerada e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **ACOLHER** o parecer de nº 54/2025- PROMUN, e **CONCEDER LICENÇA NÃO REMUNERADA** a servidora ANA PAULA RAMOS SOARES, o que se dará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, vigorando seus efeitos a partir de 04 de junho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:07DDA0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera, a pedido, o servidor Tibiriçá Valério de Holanda Filho do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico – CC-1."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 271, de 04 de julho de 2024, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Autazes.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, o senhor **TIBIRIÇÁ VALÉRIO DE HOLANDA FILHO**, CPF nº 854.942.162-68, do Cargo

Comissionado – CC-1, na função de **ASSESSOR JURÍDICO**, desta Prefeitura Municipal, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 042/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, objetivando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 10 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício de Autazes/AM

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:2FD8CFF1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

ESPÉCIE E DATA: Termos de Contratos, celebrados em 05/06/2025.

CONTRATANTE: O Município de Autazes/AM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, produzidos por agricultores familiares Indígenas, Quilombolas e/ou Povos e Comunidades Tradicionais, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis desses povos, nas condições estabelecidas no edital de chamada pública Chamada Pública nº 002/2025 e seus anexos.

TERMO DE CONTRATO Nº 119/2025.
CONTRATADO(A): ALTAIR PEREIRA DE SOUZA (CPF: 320.***.***-44).
ITENS: 17, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 34, 35.
VALOR GLOBAL: R$ 10.001,00 (Dez mil e um reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025.
CONTRATADO(A): APARECIDA CUNHA DE SOUZA (CPF: 711.***.***-49).
ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 30, 31, 33.
VALOR GLOBAL: R$ 33.590,00 (Trinta e três mil quinhentos e noventa reais);

TERMO DE CONTRATO Nº 121/2025.
CONTRATADO(A): ELIANE COELHO DA ROCHA (CPF: 006.***.***-55).
ITENS: 1, 2, 3, 5, 8, 11, 12, 13, 15, 24.
VALOR GLOBAL: R$ 10.863,50 (Dez mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

TERMO DE CONTRATO Nº 122/2025.
CONTRATADO(A): JOSENILDO PEREIRA DE SOUZA (CPF: 240.***.***-00).
ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 13, 14, 17, 19, 23, 25, 28, 30, 31, 32, 33.
VALOR GLOBAL: R$ 38.047,00 (Trinta e oito mil e quarenta e sete reais).

TERMO DE CONTRATO Nº 123/2025.
CONTRATADO(A): SAMARA SOUZA MACHADO (CPF: 028.***.***-74).
ITENS: 2, 8, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 33.
VALOR GLOBAL: R$ 10.137,00 (Dez mil cento e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Sec. Mun. de Educação, Desp. Lazer – SEMED
Proj./Ativ.: 2.064 – Encargos Prog. Alimentação Escolar – INDÍGENA
Elem. Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 552 – PNAE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Estes contratos decorrem da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, e da Chamada Pública nº 002/2025.

Autazes/AM, 05 de junho de 2025.

MARCLEY LIMA DE ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:2A3A8B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - AUTAZES - AM

RESOLUÇÃO Nº 001 /2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Cria Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Autazes-AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 005/97-PMA-GP, de 22 de abril de 1997, em Reunião Extraordinária do dia 05 de junho de 2025, considerando que o Prefeito Municipal de Autazes convocou, por meio do Decreto nº 024/2025, a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se nos dias 02 e 03 de julho de 2025 tendo como Tema Central: **"20 Anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência".**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Autazes, composta pelos Conselheiros do CMAS de Autazes-AM, sendo a Presidente Sra. Ediane de Souza Braga, representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a Vice-Presidente Sra. Ana Lucia Campos Queiroz, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pelo Sr. Jandsom Mendes dos Santos da Organização Municipal das Igrejas Evangélicas - AM - OMEAM e Sr. Valder Lima de Freitas da Luz da Infância.
Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS de Autazes- AM, e terá como competência:
I - Preparar e executar as Pré-conferências Municipais de Assistência Social;
II - Preparar e executar a Audiência Pública na Câmara Municipal de Autazes;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
IV - Propor e encaminhar para conhecimento do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Inscrições, Organização e Composição a ser utilizada durante a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Autazes;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para

resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de Autazes - AM informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretaria-Executiva do CMAS;
II - Unidades da SEMAS - CRAS e CREAS;
III - Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação, Cultura e Turismo, Infraestrutura, Meio Ambiente, Produção Rural e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Administração e Recursos Humanos, Finanças, Procuradoria Municipal, Controladoria Interna Municipal, Chefia de Gabinete, Coordenação Municipal de Esporte e Laser, Coordenação Municipal de Comunicação e Departamento Municipal de Defesa Civil;
IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V - Associações Comunitárias.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Autazes, 05 de Junho de 2025.

EDIANE DE SOUZA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Autazes - AM
Decreto nº 023 de 29 de Abril de 2025

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:C1332D12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 104/2025– GP/PMB

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, QUE ESPECIFÍCA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de legalizar junto ao Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Estadual de Educação (CEE/AM);

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as Escolas Municipais Rurais, com denominação, localização e nível de ensino relacionadas abaixo:

Art. 2º A Escola Municipal Rural **SANTA DULCE**, localizada na **Comunidade São Lázaro, Rio Quiuini**, para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA, funcionando desde o ano de 2021.

Art. 3º A Escola Municipal Rural **ESTANDILAU DE BRAGA**, localizada na **Comunidade Nova Esperança, Rio Aracá**, para atender a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação de Jovens e Adultos – EJA, funcionando desde o ano de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, 10 de junho de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:1230EA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 /2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a servidora cumprirá a missão institucional de acompanhar paciente, residente no município de Barcelos a Capital do Estado, durante o período de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora KATIA CILENE DA SILVA o total de 03 (três) diárias na modalidade estadual para o acompanhamento da paciente, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:3F30C57F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a servidora cumprirá a missão institucional de acompanhar paciente, residente no município de Barcelos a Capital do Estado, durante o período de tratamento médico.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder à servidora MARTA DA SILVA o total de 03 (três) diárias na modalidade estadual, Técnica em enfermagem, para o acompanhamento da paciente, no período 21/04 a 25/04, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:9EE8F2EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 /2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a servidora cumprirá a missão institucional de acompanhar paciente, residente no município de Barcelos a Capital do Estado, durante o período de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora MARTA DA SILVA o total de 03 (três) diárias na modalidade estadual, Técnica em enfermagem, para o acompanhamento da paciente, no período 21/04 a 25/04, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:2A78D9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 /2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAÇÃO NO I- CONGRESSO DE BRASILEIRO EM CIÊNCIA ANIMAL E RECURSOS PESQUEIROS PERFAZENDO REUNIÕES INSTITUCIONAIS NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a finalidade de reuniões institucionais com o intuito de construir pontes estratégicas para o desenvolvimento para o setor do Município.

CONSIDERANDO a participação no I- Congresso Brasileiro em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (CONCARP) na Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder as servidoras o total de 04 (quatro) diárias, na modalidade estadual, Divânia Oliveira dos Reis – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Ingrid Rafaele de Almeida Militão- Coordenadora Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao I- Congresso Brasileiro em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros (CONCARP), e perfazendo reuniões institucionais para fortalecimento do setor primário do município, do ano vigente , na Capital do Estado, Manaus/AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:ACD5981F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o servidor cumprirá a missão institucional de acompanhar paciente, residente no município de Barcelos a Capital do Estado, durante o período de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EWERTON AUGUSTO GONÇALVES o total de 03 (três) diárias na modalidade estadual, Técnico em enfermagem, para o acompanhamento da paciente, no período 23/05 a 28/05, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A6355927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a servidora cumprirá a missão institucional de acompanhar paciente, residente no município de Barcelos a Capital do Estado, durante o período de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora ALBERTA DE JESUS TRINDADE, o total de 01 (uma) diária na modalidade estadual, Técnico em enfermagem, para o acompanhamento da paciente, no período 26/05 a 28/05, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:FC02FD9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO PARA ACOMPANHAMENTO DA PACIENTE A CAPITAL DO ESTADO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a servidora cumprirá a missão institucional de acompanhar paciente, residente no município de Barcelos a Capital do Estado, durante o período de tratamento médico.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora LUANA MIRELE LUCIANO RAMOS, o total de 01 (uma) diária na modalidade estadual, Técnico em enfermagem, para o acompanhamento da paciente, no período 30/04 a 02/05, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7D97B834

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2025, DE 10 JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR O ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA ABERTURA DA COPA BRASIL DA PESCA ESPORTIVA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o servidor realizara a transmissão ao vivo e acompanhara a nível de assessoramento técnico o lançamento da Copa Brasil de Pesca Esportiva de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor GEOVAN BRAGA GARCIA, o total de 04 (quatro) diárias na modalidade estadual, Assessor, no período 12/06 a 0/05, em Manaus /AM.

Art. 2º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:6EA4F80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, 10 DE JUNHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE BARCELOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 90, item III, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, resolve

Art.1º DESIGNAR e NOMEAR, o senhor **CELIO PENADO CRUZ** ao Cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-1, Serviço autônomo de abastecimento de água e esgoto – SAAE, do Município de Barcelos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data 01 de abril de 2025.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em exercícioem 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:98340E00

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4231/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4231/2025 - PMB.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barreirinha ea empresa **EDLUX ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N°15.386.966/0001-86.**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA DA PREFEITURA DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS".
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais), perfazendo um Valor global de R$ 276.768,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundos Municipais. UNIDADE: 03.01- Fundo Municipal de Saúde,

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500- Recursos não Vinculados de Impostos**.**
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/21.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços n° 006/2025, resultante do Pregão Eletrônico n° 008/2025.

BARREIRINHA/AM, 06 de junho de 2025.

PÉRICLES TAVARES VIEIRA FIHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E86CB710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4251/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4251/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ sob n.º 12.123.379/0001-06**.
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 170.840,50 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: *10.000* – Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: *10.001* – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Encargos com complementação FUNDEB VAAT – 15%; ELEMENTO: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 0542 – *Transferência do FUNDEB-Contemplação da União-VAAT*.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: *Pregão Eletrônico n° 014/2024-CMC/PMB, Ata de registro de Preço nº 025/2024-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 10 de junho de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS.
Secretário Municipal de Educação de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:3636AAB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4252/2025–PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4252/2025 – PMB, entre o Fundo Municipal de Educação de Barreirinha e a empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, sob CNPJ/MF n° 46.368.367/0001-63, CONFORME SEGUE:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 42.310,74 (quarenta e dois mil, trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 10.000 – Fundos Municipais de Educação; UNIDADE: 10.001 – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 – Encargos com complementação FUNDEB VAAT – 15%; ELEMENTO: 4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSOS: 0542 – Transferência do FUNDEB-Contemplação da União- VAAT.
AMPARO LEGAL: Artigo 89 da *Lei n° 14.133/2021.*
FUNDAMENTO DO ATO: *Pregão Eletrônico n° 017/2025-CMC/PMB, Ata de registro de Preço nº 017/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 10 de junho de 2025.

***KEMESON DE SOUZA SANTOS*.**
Secretário Municipal de Educação de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:7588D1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4253/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 4253/2025 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00**
OBJETO "Contratação de empresa para fornecimento de Aparelhos de Ar-condicionado, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos".
VIGÊNCIA: de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: *10.000*- Fundo Municipal de Educação; UNIDADE: *10.001* – Fundo Municipal de Educação de Barreirinha. PROJETO ATIVIDADE: *2005* – Encargos com complementação FUNDEB VAAT - 15%; ELEMENTO: 4.4.90.52 – *Equipamento e Material Permanente*. FONTE DE RECURSOS: *0542 –Transferência do FUNDEB-Completação da União-VAAT*.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro nº 017/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°017/2025 CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 10 de maio de 2025.

KEMESON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C9614E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1153/2025– GPMB.

DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSINÊS REIS DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4231/2025 – PMB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora **MARIA JOSINÊS REIS DOS SANTOS,** servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob **RG Nº 1937829-7 - SSP/AM** e **CPF Nº 855.139.382-00**, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização

do Contrato Administrativo **Nº 4231/2025 – PMB,** da empresa **EDLUX ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA,** sob **CNPJ/MF nº 15.386.966/0001-86. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLENEJAMENTO-SEMAP, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."** O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 06 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Mª DO P. SOCORRO AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento.
Decreto N° 003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1415EFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1159/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO MUNICIPAL TONNY FRANCK OZAKI DA PAZ, RESPONSAVÉL PELO TERMO DE CONTRATO Nº 4251/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor o senhor **TONNY FRANCK OSAKI DA PAZ**, servidor público efetivo municipal desta Prefeitura, sob RG CPF nº 952.862.332-87, na função de Técnico de Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4251/2025-PMB,** Ata de Registro de Preços **n° 025/2024-CMC/PMB**, resultante do Pregão Eletrônico **n° 014-2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ sob n.º 12.123.379/0001-06, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de BARREIRINHA/AM**, "Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos.", o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto n°003, de 02 de janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:1FCE4CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 1160/2025 – GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSAVÉL PELO TERMO DE CONTRATO Nº 4252/2025 PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2314496-3** e **CPF nº 987.632.532-91**, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Nº 4252/2025-PMB,** Ata de Registro de Preços **n° 017/2024-CMC/PMB**, resultante do Pregão Eletrônico **n° 017-2025-CMC/PMB,** celebrado entre a Empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, e o Fundo Municipal de Educação-SEMED de BARREIRINHA/AM**, "para Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura de Barreirinha/AM.", o fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados pelo referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025-GPMB.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A4667798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 1161/2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº4253, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob **RG nº 2314496-3** e **CPF nº 987.632.532-91**, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 4253/2025-PMB, Ata de Registro nº 017/2025-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°017/2025 CMC/PMB,** da Empresa **I S BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00,** referente ao "Fornecimento de Aparelhos de Ar-condicionado, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Barreirinha/AM". O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 10 de junho de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:6956916A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 04 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, para o biênio 2025-2026.
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n° 1.307, de 14 de novembro de 2019**, que trata da política Municipal de Atendimento aos direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo a participação de representantes do governo no CMDCA

DECRETA:
Art. 1° - NOMEAR os representantes Governamentais e Sociedade Civil, titulares e suplentes que comporão **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**;

• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL – TITULARES

MARY JANE FERREIRA GOMES
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS – Vice-secretária
Representante da Secretaria Municipal de Educação
EMNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA - Presidente
Representante da Secretaria Municipal de Cultura.

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – TITULARES

JOSÉ WALTER SALAS PINAZO - Secretário
Representante da Academia Pitbull Brothers
ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA
Representante da Associação Projeto Jacarezinho
JOSÉ ANDRADE MARREIRA
Representante do Projeto Bom de Bola
CLÓVIS JOÃO DE SOUZA – Vice-presidente
Representante da Ordem dos Ministros Evangélicos de Benjamin Constant – OMEBEC

• REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL – SUPLENTES

MATEUS GONÇALVES DA COSTA
Representante da Secretária Municipal de Saúde
MÔNICA ANDRÉIA PERES MURAIARE
Representante da Secretaria Municipal de Cultura
ABIGAIL MIRIAM SCHIAVON DE ALMEIDA
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
CRISTIANE MOURA DE MENEZES
Representante da Secretaria Municipal de Educação

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – SUPLENTES

GILSELY SUELEM OLIVEIRA PERÊA
Representante do Centro de Treinamento BC Champions – Forjando Campeões
GLORINEZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante do Centro de Cultura e Arte João do Boi.
WATSON SANGAMA DE LIMA
Representante do Projeto Transformando Vidas - Tênis de Mesa
CLENIR SALVADOR MARQUES
Representante da Paróquia Imaculada Conceição – Igreja Católica

Art. 3° - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 04 de junho de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:38834ED7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPICIFICA E DÁ PROVIDENCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **JOSIANE LIMA ARRUDA**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA CEPA**, (DAS-08), lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeada através do Decreto nº 034/2025 de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 22 DE MAIO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:1225D84A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPICIFICA E DÁ PROVIDENCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **JUCILEIDE MENDONÇA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA CEPA**, (DAS-08), lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeada através do Decreto nº 034/2025 de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 22 DE MAIO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F86E5DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 090/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPICIFICA E DÁ PROVIDENCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **LIDIANE DA SILVA SMANGORZEVSKI**, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA CEPA**, (DAS-08), lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nomeada através do Decreto nº 034/2025 de 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 30 de abril de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 22 DE MAIO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4ECE5573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/2025, DE 22 DE MAIO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **NEEMIAS MARTINS RIBIERO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 22 DE MAIO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:76E05A01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **LUCIANO NASCIMENTO HALL**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TERRAS**, (DAS-08), no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 de junho de 2025.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE JUNHO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F7C4D050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 048/2015), e
CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor efetivo abaixo identificado, solicitando exoneração do cargo público que ocupa no quadro permanente desta municipalidade;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, da Lei nº 048/2015, que trata das hipóteses de vacância do cargo público;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO ROBERTO GRAÇA ASSUNÇÃO**, matrícula nº **468**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro permanente de pessoal do Município de Boca do Acre/AM.
Art. 2º A presente exoneração tem efeito a partir de **02 DE JUNHO DE 2025**, devendo o setor de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para o registro e publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, em 03 de junho de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito do Município de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:051403D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação emergencial, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021

CONSIDERANDO o Decreto Emergencial 0379/2025 de 15 de Abril de 2025, que declara**:** "Declara como situação anormal, caracterizada como situaçãode emergência, em toda a área do município de Borba/AM, em decorrência dodesastre de inundação, classificado sob o código COBRADE nº 1.2.1.0.0, nostermos da Portaria nº 260/2022.".

I – AUTORIZAR A DISPENSA N° 030/2025-PMB - com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação objetivando a:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDA, VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA NO ÂMBITO DA DEFESA CIVIL, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE BENS ESSENCIAIS PARA MITIGAÇÃO DOS DANOS E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE NORMALIDADE NO MUNICÍPIO, em favor da empresa: **GM COMERCIO DE MOVÉIS LTDA CNPJ.: 52.205.164/0001-59**
em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 940.499,60(novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - **CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

NAYANDREA R. DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto Nº 018/2025 - 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:6B4EF3FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – RDL Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA/AM
CONTRATADA: GM COMERCIO DE MOVÉIS LTDA CNPJ.: 52.205.164/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDA, VISANDO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RESPOSTA E ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA NO ÂMBITO DA DEFESA CIVIL, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE BENS ESSENCIAIS PARA MITIGAÇÃO DOS DANOS E RESTABELECIMENTO DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE NORMALIDADE NO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Emergencial 0379/2025 de 15 de Abril de 2025, que declara**:**"Declara como situação anormal, caracterizada como situaçãode emergência, em toda a área do município de Borba/AM, em decorrência dodesastre de inundação, classificado sob o código COBRADE nº 1.2.1.0.0, nostermos da Portaria nº 260/2022."
**VALOR GLOBAL DOS ITENS.: R$** R$ 940.499,60(novecentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fonte: RP

REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

NAYANDREA R DE SOUZA
Agente de Contratação/ Pregoeira
Decreto N° 18/2025, de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:C8E87071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0459/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE BORBA, E DECLARA FERIADO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal De Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.
CONSIDERANDO os tradicionais Festejos de Santo Antônio, padroeiro do Município de Borba, que compõem o calendário oficial de eventos e têm relevante importância cultural, turística e religiosa para a comunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da população e dos servidores nas celebrações, bem como de organizar o funcionamento das repartições públicas sem prejuízo dos serviços essenciais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a redução do expediente nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta de Borba, nos seguintes dias:

I – 10 de junho de 2025 (terça-feira): expediente até as 12h (meio-dia);
II – 11 de junho de 2025 (quarta-feira): expediente até as 12h (meio-dia);
III – 12 de junho de 2025 (quinta-feira): expediente até as 12h (meio-dia).

Art. 2º Fica declarado **feriado municipal** nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta no dia **13 de junho de 2025 (sexta-feira),** data consagrada a Santo Antônio, padroeiro do município, **ficando determinado que o expediente retornará à sua normalidade no dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira).**

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais, tais como: **saúde, segurança, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública,** entre outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados, deverão manter plantões ou escalas de serviço, conforme determinação das respectivas secretarias ou setores competentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 09 de junho de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1C18DC06

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025/PMC/GAP

DECRETO MUNICIPALNº029/2025/PMC/GAP

Caapiranga/AM, 10 de Junho de 2025.

Declara situação de emergência em saúde pública em virtude do aumento do volume das chuvas, elevação do nível dos rios da região e represamento dos igarapés e córregos, provocando alagações em bairros e ruas da zona urbana e nas comunidades da zona rural deste município, gerando ausência de condições de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde em virtude da situação de desastre e crise climática classificada como COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Caapiranga - Amazonas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO, a baixa cobertura de saneamento básico, associada à dependência de poços e rios para abastecimento, potencializa o risco sanitário.
CONSIDERANDO, que durante enchentes, o acesso à unidades de saúde pode ser prejudicado, dificultando o atendimento precoce e o controle de surtos.
CONSIDERANDO, a atuação da Vigilância em Saúde através da Gerencia da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Caapiranga -AM, que auxilia no monitoramento e planejamento das ações em saúde pública para o combate as doenças, com disponibilização e atualização de dados, levando em conta para as análises, o contexto local de comportamento da das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos.
CONSIDERANDO, as condições climáticas cíclicas, especialmente os altos índices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensacheia do Rio Solimões, que assola as bacias hidrográficas do município, no período compreendido entre os meses de dezembro a abril (inverno amazônico);

CONSIDERANDO, que o rio solimões atingiu a cota de 24,925 observados na data de 02 de junho de 2025;
CONSIDERANDO, que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;
CONSIDERANDO, o elencado no Decreto Municipal de emergencia pela inundação, datado de 02/06/2025, que "Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Caapiranga-AM, afetadas pela ocorrência de inundação.";
CONSIDERANDO, a identificação de um número significativo de síndromes gripais agudas, cujas causas prováveis são arboviroses; malária, dengue, zika dermatites e infecções na pele, que são potencializados com a presente enchente, doenças de veiculação Hídrica, Hepatites A e B, através da água e alimentos contaminados; Leptospirose que são transmitidas com contato de água ou lama contaminada com urina de ratos; Doenças Gastroenterites (Diarreia Aguda) causadas por bacteriana, vírus e protozoários presentes em agua não potável; Acidentes com animais peçonhentos, cobras, escorpiões e aranhas buscam abrigos em locais secos, aumentando os acidentes, da alta proliferação de vetores, sendo estes casos concentrados tanto na Zona Urbana quanto Rural;
CONSIDERANDO, o iminente risco de aumento de doenças de veiculações hídricas como: diarreias, vômitos, hepatites, leptospirose e toxoplasmose;
CONSIDERANDO que a situação traz grandes riscos de acidentes com animais peçonhentos, com a rede elétrica, com materiais perfuro cortantes e afogamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento dessas questões por parte da Administração Pública, notadamente na redução das ocorrências e prevenção de novos casos;
CONSIDERANDO que o aumento súbito e expressivo de pessoas vivendo em aglomerados, juntamente com o momento epidemiológico vivenciado, potencializa o risco de surtos de doenças. Demandando medidas urgentes de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação de doenças, bem como impedir o colapso no sistema de saúde local;
CONSIDERANDO que o município de Caapiranga-AM necessita de apoio para arcar com os custos das ações e serviços públicos de saúde na prevenção, promoção e assistência aos usuários do SUS;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 que a ltera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar o incremento financeiro de que trata o art. 8º, inciso II, no caso de custeio para preparação e resposta a emergências em saúde pública no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS Nº 6.495, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, define dentre os casos de emergências em saúde pública:
lI - Situações de desastres e crises climáticas, considerando os seguintes fatores:
a) decretação de emergência em saúde pública ou calamidade pública por desastres por desastre natural ou tecnológico pelo ente demandante; e

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada, no âmbito do Município de Caapiranga-AM, a existência de anormalidade caracterizada como a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, em virtude de desastre e crise climática classificado como COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES.
Art. 2°. Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.
Parágrafo 1º. As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadas com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que: "é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras,serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situaçãoemergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços quepossam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado dadata de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso", sem prejuízo das restrições da Lei de ResponsabilidadeFiscal (LC 101/2000);
Parágrafo 2º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.
Art. 3º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.

Art. 5°. O município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.

Art. 6º. O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga-AM

JOSÉ ORCLÂNIO LOUREIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:0F40020E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025/PMC/GAP DE 10 DE JUNHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº028/2025/PMC/GAP DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº XXX/2025/PMC/GAP DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA- 9ª CMSC PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGÊNCIA 2026 à 2029 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MATULINHO XAVIER BRAZ, Prefeito Municipal de Caapiranga/AM, de acordo com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde na 25ª reunião do Conselho Municipal de Saúde, no dia 04/06/2025, fica convocada a **9ª Conferência Municipal de Saúde de Caapiranga- 9ª CMSC, para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, vigência 2026 à 2029 para o dia 04/07/2025**.

Art. 3º O tema central da Conferência será "**ATENÇÃO PRIMÁRIA: A SAÚDE COMEÇA AQUI**".

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Centro do Idoso "Terezinha de Matos Galvão".

Art. 5º A Conferência será presidida por José Orclânio Loureiro de Souza e Elias Dantas Ferreira e coordenada por Julli Janaína da Costa Coelho.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA – AM, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:A46F8B75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2025-GB-PMC

DECRETO Nº. 030/2025-GB-PMC
Caapiranga-AM, 10 de junho de 2025.

ANULA "Decreto nº 024/2021, Que concedia APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR ao servidor SERGIO FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM.

CONSIDERANDO a determinação do **TCE/AM** no Processo nº. 12180/2021, juntamente com **Acórdão nº 486/2022 – TCE PRIMEIRA CAMARA,** quanto a sua fundamentação legal.

DECRETA:

Art. 1º. "ANULA" Decreto nº 024/2021, que concedia Aposentadoria por Idade ao Servidor o Senhor **Sergio Ferreira de Souza**, servidor Municipal da Prefeitura Municipal de Caapiranga-Am, Matricula n° 00394-1, CPF Nº **755.000.602-44** e Cédula de Identidade de nº 1435983-9 SSP/AM, ocupante do cargo de **AJSG.**
Art. 2º. O servidor **Sergio Ferreira de Souza** retornará ao exercício de suas funções no cargo de AJSG a partir da data de publicação deste decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 10 dias de junho de 2025.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:62834F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº005 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO CMS Nº005 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE sobre Titulo 1: Aprovação para Convocação da Realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Caapiranga - 9ª CMSC, para Elaboração do Plano Municipal de Saúde, vigência 2026 a 2029, com o tema: "Atenção primária: A Saúde começa aqui", e dá outras providencias. Título 2: Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde Ribeirinha, ampliada com a Saúde Bucal - M-1, da UBS Pedro Paulo Santos de Oliveira, e dá outras providencias.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPIRANGA/AM na sua 25ª Reunião Ordinária do ano de 2025, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelas leis 8.080 de 19/07/90 e 8.142 de 28/12/90, Lei Municipal Nº 003 de 21 de março de 1994.
CONSIDERANDO, a Lei nº 8.142, de 28.12.1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como espaço de participação e controle social;
CONSIDERANDO, que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômico e financeiro;
CONSIDERANDO, a 25ª vigésima quinta reunião do Conselho Municipal de Saúde de Caapiranga, realizada no dia 04 de junho de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º SOLICITAR ao Senhor Prefeito Municipal de Caapiranga a Convocação para a Realização da **9ª Conferência Municipal de Saúde de Caapiranga – 9ª CMSC, para elaboração do Plano Municipal de Saúde, vigência 2026 a 2029**, com o tema **"ATENÇÃO PRIMÁRIA: A SAÚDE COMEÇA AQUI"**, cuja a data foi aprovada para ser realizada no dia 04 de julho de 2025. Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS.**
Art. 2º APROVAR a **Mudança de Modalidade da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde Ribeirinha, ampliada com a Saúde Bucal - M-1, da** UBS Pedro Paulo Santos de Oliveira**.** Aprovado por **UNANIMIDADE PELOS CONSELHEIROS.**
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Caapiranga/AM, 04 de junho de 2025.

JOSÉ ORCLÂNIO LOUREIRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Caapiranga – AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CMS nº005 de 04 de junho de 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 003 de 21 de março de 1994.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:97A7DD26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – CML/PMC

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – CML/PMC

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 14.133/21 e legislação complementar pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para Execução de Serviços de Pavimentação em Concreto Rígido do Acesso à Escola Maria Mercedes Trindade Praiano, localizada na Rodovia AM 254, Km 6, S/Nº, Zona Rural do Município de Careiro/AM, conforme especificado no Processo Administrativo nº 055/2025 – CML/PMC;
CONSIDERANDO a plena regularidade do processo licitatório em questão, com o rigoroso atendimento aos princípios legais e às normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de uma proposta exequível, que atende de forma satisfatória aos interesses públicos e às necessidades do processo, conforme descrito no Processo Administrativo nº 055/2025;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ou questionamento relacionado ao referido processo licitatório, o que dispensa a realização de novas apurações, diligências ou ações complementares para a conclusão do processo;
CONSIDERANDO que todos os documentos e justificativas apresentados e anexados aos autos demonstram, de maneira inequívoca, que foram integralmente cumpridos todos os requisitos, procedimentos e ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, garantindo a transparência e a legalidade do processo licitatório;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, que ratifica a regularidade de todos os procedimentos adotados no âmbito do processo licitatório, garantindo que o mesmo foi conduzido em estrita conformidade com as disposições legais e normativas vigentes.
RESOLVE:
I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora: **1) WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 31.249.668/0001-09**, a qual foi declarada vencedora do **Lote 01**, com o valor global de R$ 313.947,98 (trezentos e treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), com base na análise da proposta apresentada e sua compatibilidade com as exigências do edital;
II – **HOMOLOGAR**a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 055/2025 – CML/PMC, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 – CML/PMC**;
III – **DETERMINAR** ao setor competente da Prefeitura Municipal de Careiro que proceda à convocação formal da empresa **WV SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA**, vencedora do certame, para assinatura do Termo de Contrato, conforme os termos e condições estabelecidos no processo licitatório e em conformidade com a legislação vigente;
IV – **PUBLIQUE-SE**, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a transparência e a devida ciência do ato.

Careiro/AM, 10 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:86E7AEA2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 702, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 693, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação e modernização administrativa do Poder Executivo do Município de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 693, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 5º .....
.....
IV - .....
.....
k) Secretaria Municipal de Transporte.
....." (NR)
Art. 2º A Lei Municipal nº 693, de 2025, ficará acrescida da Seção XI ao CAPÍTULO VI – DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE ATIVIDADE – FIM, do TÍTULO I, com a seguinte alteração:
"Seção XI
Secretaria Municipal de Transporte" (NR)
Art. 3º A Lei Municipal nº 693, de 2025, ficará acrescida do Art. 36-A, com a seguinte alteração:
"Art. 36-A. A Secretaria Municipal de Transporte, como unidade administrativa de atividade-fim, compete:
I – cuidar da manutenção e conservação dos veículos da prefeitura, incluindo oficinas e peças;
II – instalar e manter a sinalização horizontal e vertical nas vias municipais, além de dispositivos de controle de tráfego;
III – estudar, planejar e propor políticas para melhorar a mobilidade urbana e rural;
IV – controlar o uso de combustíveis e outros recursos da frota municipal, buscando a eficiência e a economia;

V – colaborar com outras secretarias municipais e órgãos estaduais e federais para a gestão do trânsito e transporte;
VI – estabelecer sistemas logísticos eficazes para garantir o abastecimento oportuno e adequado dos veículos, máquinas e embarcações em diferentes áreas do município;
VII - desenvolver programas de conscientização e educação para funcionários e usuários sobre práticas sustentáveis no consumo de combustíveis e manutenção dos veículos;
VIII - manter estoques adequados de peças e componentes para garantir a pronta reposição em caso de reparos nos veículos, máquinas e embarcações;
IX - realizar avaliações periódicas do desempenho dos veículos, máquinas e embarcações; e
X – articular ações diversas junto aos setores públicos nos distritos." (NR)
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2025.
Careiro da Várzea/AM., 5 de junho de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
"ANEXO I
CARGOS COMISSIONADOS

Código	Quantitativo	Vencimento
.....	.....	.....
AD3	**13**	**R$ 8.000,00**
.....	.....	.....

ANEXO II
"ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO

Denominação do Cargo	Quantitativo	Vencimento	Código
.....	.....	.....	.....
Secretário Municipal	13	R$ 8.000,00	AD3
.....	.....	.....	.....

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:C357953D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **DENILSON PALHETA DE SOUZA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Agente Educacional A – 2 por 360 (trezentos e sessenta dias) dias, a contar **de 10 de julho de 2025 a 04 de julho de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ANA MARIA RAMIRES GOMES	AGENTE EDUCACIONAL A-2	387/2025	1997/2002, 2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022

Art. 2º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor 20h por 90 (noventa) dias, a contar **de 10 de julho de 2025 a 07 de outubro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ANA MARIA RAMIRES GOMES	PROFESSOR 20H	387/2025	2016/2021

Art. 3º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de maio de 2025.

DENILSON PALHETA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

(*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição N. 3866, de 30/05/2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E97A9DE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.769, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Codajás, Amazonas.

O Prefeito do Município de Codajás, Estado do Amazonas, em conjunto com a Vice- Presidente; no exercício da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.
DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social-CONFEAS, a realizar-se nos dias 26 e 27 de junho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º. A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
I- EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II- EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III- EIXO 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV- EIXO 4 – **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e
V- EIXO 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Codajás, 10 de junho de 2025, 87º aniversário à categoria de cidade.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS,
Prefeito.

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:F7267540

GABINETE DO PREFEITO
PE 026-25 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 026/2025, conforme dados abaixo:

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Formação de Registro de Preços para a eventual Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento de blusas personalizadas para eventos institucionais, blusas de uso funcional para diversas secretarias municipais, e fardamento completo para os servidores da limpeza urbana (garis) unidades básicas de saúde (UBSs), setores administrativos, almoxarifados, áreas de armazenamento de insumos e demais instalações públicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Entrega de propostas: De 23/05/2025 às 08:00 até 06/06/2025 às 09h30min

Abertura da sessão pública: Dia 06/06/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo exarado pela Controladoria Interna, resolve:

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Comissão de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a Contratação pelo menor preço por item para confecção e fornecimento de blusas personalizadas para eventos institucionais, blusas de uso funcional para diversas secretarias municipais, e fardamento completo para os servidores da limpeza urbana (garis) unidades básicas de saúde (UBSs), setores administrativos, almoxarifados, áreas de armazenamento de insumos e demais instalações públicas, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em favor das empresas:

- A C F ELOI LTDA, CNPJ: 26.734.496/0001-10 para os itens 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 14 - 16 - 17 - 23 com valor de R$ 238.500,00 (Duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais);

- MARTINELE DA SILVA BRAGA, CNPJ: 54.618.636/0001-20, para os itens 4 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 21 - 22 com valor de R$ 59.250,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais);

- K J TREINAMENTOS E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 57.356.411/0001-31, para os itens 8 e 20 com valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais);

O valor global da contratação apregoados importa em R$ 321.750,00 (Trezentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás, em 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Codajás

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:00E6CCD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA

ERRATA

No **EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVI | Nº 3871, código identificador I 766CFDEB, publicados no dia 06 de junho de 2025:

ONDE SE LÊ:
Parte Contratada: JSALES ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ nº 60.628.858/0001-27)

LEIA-SE:
Parte Contratada: LIMA & ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 57.353.176/0001-44)

Eirunepé/AM, 09 de junho de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita De Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:2EA0D95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 066/2025
Objeto: Locação de imóvel para servir de deposito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ADRIANA PINHEIRO DA SILVA – CPF 002.501.692-07
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Sec. Mun. De Saúde, Saneamento E Meio Ambiente.
Programa de Trabalho: 10 122 0011 2023 0000 Man. e Func. da Sec. Mun. de Saúde. Saneamento e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 033-A/2025.
Vigência da contratação: 02/05/2025 a 02/05/2026.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:200C9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 067/2025
Objeto: Locação de espaço recreativo para desempenhar as atividades da Secretaria Municipal de Educação.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MANOEL JERONIMO PEREIRA LOPES – CPF 239.502.002-82
Valor do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte E Lazer.
Programa de Trabalho: 12 122 0011 2014 0000 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 035-A/2025.
Vigência da contratação: 02/05/2025 a 02/05/2026.

Eirunepé/AM, 02 de maio de 2025.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:92C1FBCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0101, DE 10 DE JUNHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.071/2024/GP/PME, 1.072/2024/GP/PME, 1.073/2024/GP/PME, 1.074/2024/GP/PME, EVENTUAIS ATOS DE CONVOCACÃO E CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS E QUE TENHAM SIDO CONVOCADOS E NOMEADOS ATRAVÉS DOS ATOS TORNADOS SEM EFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Súmula 346 do Superior Tribunal de Justiça, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e o princípio da autotutela, que impõe o dever-poder de a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade estrita e que os atos administrativos possuem parâmetro de legalidade a ser considerado quando de sua edição (*tempus regis actum*) e que a superveniência de determinadas condições fáticas ou jurídicas não retiram a ilegalidade das quais padecem;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 21, I, a da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe ser nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o §1º do art. 169 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 21, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe ser nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática 12/2025 emanada do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nos autos da Representação 11.062/2025, que decidiu pela modificação de decisão anterior, para garantir o exercício dos cargos públicos apenas àqueles aprovados dentro do número de vagas dos respectivos concursos públicos realizados;

CONSIDERANDO que os trâmites administrativos ordinários necessários a legalidade dos procedimentos administrativos não foram adotados a tempo e modo adequados;

CONSIDERANDO a indisponibilidade temporária de acesso as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, o que impossibilita o resgate de atos administrativos anteriores a maio do corrente ano
CONSIDERANDO, ainda, que os candidatos classificados, durante o prazo de validade dos respectivos concursos, poderão ser chamados à medida em que for conveniente e oportuno, de acordo com as necessidades administrativas,

DECRETA:

Art. 1° - Fica tornado sem efeito o Decreto nº 1.071/2024/GP/PME, de 19 de dezembro de 2024, que nomeou 152 servidores para o exercício de diversos cargos na estrutura orgânica do Poder Executivo Municipal, bem como e exclusivamente os seus respectivos atos administrativos de convocação, editalícios ou não, que o antecederam.

Art. 2º - Fica tornado sem efeito o Decreto nº 1.072/2024/GP/PME, de 19 de dezembro de 2024, que nomeou 26 servidores para o exercício de diversos cargos na estrutura orgânica do Poder Executivo municipal, bem como e exclusivamente os seus respectivos atos administrativos de convocação, editalícios ou não, que o antecederam.

Art. 3° - Fica tornado sem efeito o Decreto nº 1.073/2024/GP/PME, de 19 de novembro de 2024, que nomeou 08 servidores para o exercício de diversos cargos na estrutura orgânica do Poder Executivo municipal, bem como e exclusivamente os seus respectivos atos administrativos de convocação, editalícios ou não, que o antecederam.

Art. 4° - Fica tornado sem efeito o Decreto nº 1.074/2024/GP/PME, de 19 de novembro de 2024, que nomeou 02 servidores para os cargos de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PADRE TEODORO – BAIRRO RODOVIARIO (PARTE), ESTRADA MANOEL COBRINHA" e 01 para o cargo de "AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ENVIRA, bem como e exclusivamente os seus respectivos atos administrativos de convocação, editalícios ou não, que o antecederam.

Art. 5° - Ficam **CONVOCADOS** os candidatos aprovados dentro do número de vagas, cujo nome conste no ANEXO ÚNICO, e que tenham sido convocados e nomeados através dos atos tornados sem efeito para que procedam aos atos ulteriores previstos nos respectivos editais.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Envira/AM, 10 de junho de 2025.

IVON RATES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Ana Flávia Wanderley de Lima	Agente Administrativo - Sede	2ª
2	Antônia Emily da Silva Rodrigues	Agente Administrativo - Sede	5ª
3	John Lennon Gomes Portela	Agente Administrativo - Sede	7ª

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Francisco Valquimar da Costa Silva	Auxiliar Administrativo - Sede	1ª colocado PCD

CARGO – RECEPCIONISTA - SEDE

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Geriana Gurgel Bezerra	Recepcionista - Sede	1ª
2	Francisco Ferreira da Costa	Recepcionista - Sede	2ª
3	Janderson Araújo Furtado	Recepcionista - Sede	3ª
4	Ellen Cristiny da Silva Portela	Recepcionista - Sede	4ª
5	Cristiane Pereira Paiva	Recepcionista - Sede	5ª
6	Elisiane Brás Ferreira	Recepcionista - Sede	6ª
7	Maria Clara de Souza Barbosa	Recepcionista - Sede	7ª
8	Maria Aparecida Soares Maia	Recepcionista - Sede	9ª
9	Maria Eduarda de Oliveira de Aguiar	Recepcionista - Sede	1ª colocada PCD

CARGO – AUXILIAR DE AGENTE EDUCACIONAL – ZONA RURAL/LAGO ARUANÃ

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Saria Souza Ferreira	Auxiliar de Agente Educacional – Zona Rural - Lago Aruanã	1ª

CARGO – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – ZONA RURAL/SANTA CATARINA

Nº	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	Adriana Ferreira de Moura	Agente de Limpeza Escolar – Zona Rural – Santa Catarina	1ª

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:7A6BB684

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – ADITIVO CONTRATUAL

CNPJ Nº 04.530.895/0001-27
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2025 – Aditivo Contratual de Prorrogação 001 do Contrato 005/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** FONTE BOA CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.318.195/0001-02. **Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PÚBLICA**, **DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA – AM. Vigência Contratual:** 90 (Noventa) dias. **Valor:** R$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 15 452 0011 2026 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Ordinários e Recurso da Defesa Civil de Origem Federal. **Fundamentação legal:** art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

ENVIRA - AM, 14 DE ABRIL DE 2025

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:3AB8E508

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO - Nº 015/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Fonte Boa/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório**:DISPENSA PRESENCIAL Nº 015/2025**, tipo menor preço global, tendo como objeto a O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO DISTRITO FEDERAL PARA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FONTE BOA/AM**, no dia 13/06/2025 às **08h00min as 12h00min**, através do endereço eletrônico fonteboalicita.2528@gmail.com. O Aviso da Dispensa está disponível no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Fonte Boa/AM, 10 de junho de 2025

RICARDO FRANCISCO DA SILVA
Agente de Compras

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:AB0E2963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2024 ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 012/2025

Referente a publicação vinculada no Diário dos Municípios do Estado do Amazonas DOM, n° 3812, vinculado no dia 06/03/2025.

Onde se lê: Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11.462/2023.

Leia-se: Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:4CA21F00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2025

Contrato 036/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM. **Contratado**: JOSÉ ADAUTO AVELINO GOMES.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE APOIO OPERACIONAL PARA OS AGENTES DA RONDA OSTENSIVA.
Vigência: 05/05/2025 a 03/06/2026.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 02.0201.2006 Manutenção da Secretaria de Administração, Fonte de Recurso – 1500, Elemento de Despesa 33.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física. pelo orçamento 2026. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA- AM, 05 de junho de 2025.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:AC0E5A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO A CARTA CONTRATO N° 012/2025.

Extrato do Primeiro Aditivo de Prorrogação a Carta Contrato n° 012/2025**.**
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: N P J CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP. **CNPJ N°** 04.375.047/0001-90 **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES, PINTURA DE GUIAS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**. **Vigência:** 90 dias. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Projeto atividade: 02.009 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviço de Terceiros - PJ, Fonte: 1500 – RP**. Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n° 7.892/2013.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F47389C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ 22.812.242/0001-12.

CONTRATADO: MELO, MAMED & ALBUQUERQUE ADVOGADOS, com CNPJ nº 42.669.381/0001-46, estabelecido na rua Rio Grande do Sul, 1141, 25 de agosto, Cruzeiro do Sul/AC. Objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados em matéria de Licitações e Contratos

Administrativos, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, com atuação consultiva e preventiva junto aos órgãos administrativos do município de Guajará/AM.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados do dia da assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 11 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme determina o art. 107 da Lei 14.133/21.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2008.339039.500
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Mun. De Administração - SEMAD
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 –Administração Geral
Programa: 02 – Gestão político-Administrativa do governo Municipal
Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará - AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7C13C154

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará - AM (CNPJ Nº 22.812.242/0001-12)

CONTRATADA: W. DA SILVA LIMA (CNPJ N° 49.824.424/0002-40)

OBJETO: Contratação de serviços de mecânica, incluindo a reposição de peças destinadas a manutenção dos ônibus escolares pertencentes à rede municipal de ensino, com o intuito de assegurar a continuidade e a segurança no transporte dos alunos, que serão cobertos com recursos provenientes do Salário-Educação e do PNATE.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelos prazos legais, considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública, observado a existência de dotação orçamentária.

VALOR GLOBAL: R$ 18.451,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. DE EDUCAÇÃO – PNATE
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2029.339039.553
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.029 – Encargos com o Programa de Transporte Escolar – Ens. Fundamental
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)
Recurso: 553

SEC. DE EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO
DETALHAMENTO: 02.08.12.361.32.2021.339039.550
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Mun. De Educação - SEMED
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361– Ensino Fundamental
Programa: 32 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.021 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)
Recurso: 550

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B6502A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guajará-AM.
CONTRATADO: AMANDA RATHGE FERRARO SOARES – CPF: 050.152.774-58
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados como ASSESSOR JURIDICO por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.
PRAZO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados do dia 02 de junho de 2025, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 02.03.04.122.02.2007.339036.10
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 02 – Gestão Político-Administrativa do Governo Municipal
Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Func. da Sec. Municipal de Administração
Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Recurso: 10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

Guajará/AM, 02 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará-AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CE20BA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

O Município de Guajará-Am, inscrito no CNPJ nº 22.812.242/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso III, do artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação, embasado no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, embasado no art. 74, III, da Lei 14.133/21, referente à contratação da empresa: MELO, MAMED & ALBUQUERQUE ADVOGADOS, com CNPJ nº 42.669.3810001-46, objeto a prestação de serviços advocatícios especializados em matéria de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Lei nº 14.133/2021, com atuação consultiva e preventiva junto aos órgãos administrativos do município de Guajará/AM., com o valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA:11 de abril de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal, de Guajará-AM.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4ED1852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 046/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 046/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RECONHEÇO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços de mecânica, incluindo a reposição de peças destinadas a manutenção dos ônibus escolares pertencentes à rede municipal de ensino, com o intuito de assegurar a continuidade e a segurança no transporte dos alunos, que serão cobertos com recursos provenientes do Salário-Educação e do PNATE. Dispensa de Licitação (Art. 75, da Lei 14.133/2021), em favor da empresa W. DA SILVA LIMA (CNPJ N° 49.824.424/0002-40), com Valor Global R$ 18.451,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais) com vigência de 30 dias.

Por fim, determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei. Neste sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se e cumpra-se.

Guajará/AM, 10 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0FF4B39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 041/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO **Nº 041/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM A Prefeitura Municipal de Guajará-Am e a Sra. Ianna Maria Ferreira Diniz Rolim.

A Prefeitura Municipal de Guajará-Am, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.812.242/0001-12, com sede na rua Turíbio de Oliveira s/n, Guajará-Am, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Adaildo da Costa Melo Filho, portador da R.G. nº 175544 SSP/AM e CPF nº 232.629.152-20, residente e domiciliado na rua Alonso Enes – Bairro: Saborá, CEP: 69.895-000, Guajará/Am, e do outro lado a **CONTRATADA** a Srª. Ianna Maria Ferreira Diniz Rolim, CPF n° 056.874.794-14, residente e domiciliado na Av. Edson Herculano, s/n, bairro: Centro, no Município de Guajará, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 041/2025 de O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados como ASSESSOR JURIDICO por parte da CONTRATADA de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato, celebrado em 01/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Guajará/AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeitura Municipal de Guajara-am
Contratante

IANNA MARIA FERREIRA DINIZ ROLIM
CPF: 056.874.794-14
Contratada

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
CPF:

2ª) Ass. _____
CPF:

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A2AAB2E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 149/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de junho de 2025.

Ementa: Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**, para o cargo de **Secretário Municipal**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal De Juventude - SEMJUV**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F61A3E03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N º. 150/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de junho de 2025.

Ementa: Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **RODRIGO NASCIMENTO CORREIA**, para o cargo de **Secretário Executivo**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal De Juventude - SEMJUV**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).
Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ECF8F811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 151/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de junho de 2025.

Ementa: Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** ao senhor **JOSÉ VICTOR SILVA RIBEIRO**, para o cargo de **Secretário Executivo**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DE7F0D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 581/2024, celebrado em 8 de fevereiro de 2024.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **DENTAL PVH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. (**CNPJ n.º 48.036.918/0001-17).

3. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 581/2024, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais (kit glicose, colesterol, triglicerídeos, dentre outros), para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas pertencente a rede municipal de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá/AM e suas subunidades.

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é de R$ 322.502,80 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025, com termo final em 07 de fevereiro de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:489BE5FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 583/2024, celebrado em 8 de fevereiro de 2024.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. (**CNPJ n.º 00.488.689/0001-45).

3. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 583/2024, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais (kit glicose, colesterol, triglicerídeos, dentre outros), para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas pertencente a rede municipal de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá/AM e suas subunidades.

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é de R$ 253.337,80 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025, com termo final em 07 de fevereiro de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6A992415

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 584/2024, celebrado em 8 de fevereiro de 2024.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (**CNPJ n.º 06.253.085/0001-04)

3. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 584/2024, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais (kit glicose, colesterol, triglicerídeos, dentre outros), para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas pertencente a rede municipal de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá/AM e suas subunidades.

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é de R$ 205.471,50 (duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025, com termo final em 07 de fevereiro de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9D37C335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 585/2024, celebrado em 8 de fevereiro de 2024.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. (**CNPJ n.º 26.434.440/0001-40)

3. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 585/2024, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais (kit glicose, colesterol, triglicerídeos, dentre outros), para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas pertencente a rede municipal de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá/AM e suas subunidades.

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é de R$ 38.752,95 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025, com termo final em 07 de fevereiro de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB3BD02E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 582/2024, celebrado em 8 de fevereiro de 2024.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **V & A DESCARTÁVEIS LTDA. (**CNPJ n.º 26.125.547/0001-07).

3. **OBJETO**: O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 582/2024, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais (kit glicose, colesterol, triglicerídeos, dentre outros), para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas pertencente a rede municipal de Saúde do Município, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Humaitá/AM e suas subunidades.

4. VALOR GLOBAL: O Valor Global do presente instrumento é de R$ 323.850,55 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2025, com termo final em 07 de fevereiro de 2026.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3EC71DC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 183/2022, celebrado em 11 de outubro de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **S. M. PEREIRA BOTELHO – ME** (CNPJ N.º 04.276.604/0001-16).

3. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 183/2022, por 12 (doze) meses, para fins de confecção de impressos gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas demais subunidades.

4. DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente instrumento é de R$ 296.449,50 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

5. DO PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024, encerrando em 11 de outubro de 2025.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83AF1D97

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 184/2022, celebrado em 11 de outubro de 2022.

2. **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA – EPP** (CNPJ n.º 10.723.854/0001-50)

3. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 184/2022, por 12 (doze) meses, para fins de confecção de impressos gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas demais subunidades.

4. DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente instrumento é de R$ 191.550,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e cinquenta reais).

5. DO PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024, encerrando em 11 de outubro de 2025.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8EDF84D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 185/2022, celebrado em 11 de outubro de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **I F SOUZA - EIRELI** (CNPJ sob o n.º 39.252.423/0001-34)

3. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços n.º 185/2022, por 12 (doze) meses, para fins de confecção de impressos gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas demais subunidades.

4. DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente instrumento é de R$ 409.953,75 (quatrocentos e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

5. DO PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de outubro de 2024, encerrando em 11 de outubro de 2025.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

7. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:081841FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2022, celebrado em 25 de maio de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e a empresa **J C A DE OLIVEIRA E CIA LTDA.** (CNPJ n.º 07.327.197/0001-17).

3. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo n.º 137/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo ambulância, tipo "B", para transporte e remoções de pacientes de Humaitá/AM para Porto Velho/RO, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/AM, conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas no termo de referência.

4. DO PRAZO: Fica o Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2022 prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 27 de maio de 2025 e término em 26 de maio de 2026.

5. DO VALOR GLOBAL: O Valor Global do Contrato de Prestação de Serviços n.º 137/2022, é de R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão a conta da unidade orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001 – Secretaria Municipal de Saúde; Código do Programa na LOA: 03; Código da Ação na LOA: 2.067; Código da Despesa na LOA: 03; Elemento da Despesa na Loa: 3.3.90.39, com recursos do Teto Média e Alta Complexidade (624.011-4).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

8. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:853172A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 565/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 28 de maio de 2025.

DISPÕE DO DELIGAMENTO DO SERVIDOR EMANOEL ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 82, da Lei Municipal 091/97/CMH;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo senhor Emanoel Almeida datado no dia 20 de maio de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o **DESLIGAMENTO** do servidor **EMANOEL ALMEIDA**, do cargo **GESTOR ESCOLAR**, na Escola Municipal Rural João da Cruz.

Art. 2º - Determina-se ao setor de recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao plano cumprimento do disposto no Art. 1º do presente Ato.

Art. 3º - Este ato retroage seus efeitos a partir de 30/05/2025, revoguem-se as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5A6F2A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 610/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 09 de junho de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **JOSÉ VICTOR SILVA RIBEIRO**, do cargo de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1910B2F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DESPACHO AUTORIZATIVO

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 08/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, contido no Ofício nº 1144/2025-SEMED, cujo objeto é aquisição de ônibus rural escolar – ORE 3, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Humaitá – Amazonas.

1. Aprovo o Parecer Jurídico nº 222/2025 da Procuradoria Geral do Município;

2. Autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços do nº 08/2023/FNDE – Pregão Eletrônico 06/2023 realizado pela Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Humaitá-AM, 23 de maio de 2025.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:22515052

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
ERRATA

Humaitá-AM, 21 de maio de 2025.

Modifica a redação do texto dos Extratos de Dispensas de Licitação nº 06/2025-DL – Fundo Municipal de Saúde, Processo nº 750/2025, publicados no Diário Oficial do Município nº 3854 em 14 de maio de 2025.

1.ONDE SE LÊ: OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC), incluindo a Unidade Hospitalar Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, do Município de Humaitá-AM com a finalidade de sanar as emergências e dificuldades que surgiram na saúde devido a cheia do Rio Madeira.

2.LEIA-SE: OBJETO: Aquisição Emergencial de Medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) e das Unidades de Média e Alta Complexidade (MAC), incluindo a Unidade Hospitalar Regional Dra. Luiza da Conceição Fernandes, do Município de Humaitá-AM com a finalidade de sanar as emergências e dificuldades que surgiram na saúde devido a cheia do Rio Madeira.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:A0DFC110

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1603/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2025-DL – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em estaleiro e de manutenção naval para embarcação de madeira - barco Admilson Brasil, pertencente a Prefeitura Municipal de Humaitá / Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Humaitá-AM.

CREDOR: M.J. DE OLIVEIRA MACEDO.

CNPJ: 01.148.870/0001-75.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 02/06/2025.
VALOR: R$ 118.330,00 (Cento e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:5B54CE89

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1305/2025**
DISPENSA Nº: 25/2025 – DL - PREFEITURA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de gerenciamento de dados e transmissão ao e-Social, compreendendo a configuração das informações obrigatórias, identificação e correção de inconsistências no sistema de folha de pagamento, regularização das competências em atraso e suporte técnico especializado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.
CREDOR: FABRICIO DOS SANTOS DIAS.
CNPJ: 52.958.977/0001-10.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
DATA: 29/05/2025.
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:05A88A86

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **613/2025**

DISPENSA Nº: 15/2025-DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Transporte Terrestre (Passagem de Ônibus) com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CREDOR: RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 10.886.827/0001-06

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 18/03/2025

VALOR TOTAL: R$ 62.725,00 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:E029D8F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **852/2025**
DISPENSA Nº: 10/2025 – FUNDO DE SAÚDE.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção em Caixas d'água e Poços Artesianos, em atendimento às necessidades do Hospital Regional Drª Luiza da Conceição Fernandes.
CREDOR: AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 33.027.412/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
DATA: 29/05/2025.
VALOR: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:A468E4FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1095/2025**

DISPENSA Nº: 08/2025-DL/FUNDO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de monitoramento, equipamentos, cabeamento e demais materiais necessários para a implantação de sistema de segurança eletrônica em oito (08) unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e no Hospital Regional Drª Luiza da Conceição Fernandes.

CREDOR: WILLIAN DE ALMEIDA BARROSO

CNPJ: 27.241.052/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 05/05/2025

VALOR: R$ 44.093,00 (Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Três Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:113D315E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1620/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2025-DL – FUNDO M. DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retomada dos serviços de ampliação da Escola Municipal Marluce de Carvalho Lobato Souza, localizada na BR 230-KM 40- Comunidade Ipixuna, para atender as necessidades do Município de Humaitá-AM.

CREDOR: CONSTRUTORA NOGUEIRA LTDA.

CNPJ: 41.562.437/0001-04.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 05/06/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 76.232,09 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Nove Centavos).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:F5C13F10

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1488/2025**
INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2025 – FUNDO DE SAÚDE.
OBJETO: Contratação de empresa detentora de exclusividade para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, substituição de componentes e reativação integral do sistema de geração de oxigênio medicinal, ar medicinal, vácuo hospitalar e enchedor de cilindros do Hospital Regional de Humaitá-AM, incluindo o fornecimento de peças, mão de obra especializada, plano de manutenção e adequação às normas regulamentares.
CREDOR: LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.
CNPJ: 22.677.012/0001-98
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.
JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de Competição.
RATIFICAÇÃO: JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO – PREFEITO DE HUMAITÁ-AM.
DATA: 29/04/2025.
VALOR MENSAL: R$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

Publicado por:
Larissa Gomes Galvão
Código Identificador:8047B357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 007-2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – SRP/CPL, que visa a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE IRANDUBA.
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas:
- ANTONIO DE LIMA, inscrita no CNPJ: 34.837/0001-79, com valor global de R$ 9.867,80 (nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);

- E. SIQUEIRA PINTO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.668.702/0001-36 com valor global de R$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte cinco reais);
- FRANCISCO IDOMARK RABELO DAMASCENO, inscrita no CNPJ: 24.361.223/0001-42 com valor global de R$ 62.398,30 (sessenta e dois mil trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos);
L.R.LUNA CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.019.068/0001-98 com valor global de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.498.179/0001-49 com valor global de R$ 3.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais);
V DA S SHOTHE LTDA, inscrita no CNPJ: 32.477.428/0001-16 com valor global de R$ 47.713,20 (quarenta e sete mil setecentos e treze reais e vinte centavos);
- V. DE S. CUNHA, inscrita no CNPJ: 12.546.887/0001-05 com valor global de R$37.551,30 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);
- Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 02.425.219/0001-68 com valor global de R$ 12.199,80 (doze mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:9F85135E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009-2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – SRP/CPL, que visa a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
CONSIDERANDO a deliberação da Presidente do Certame do Município no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 – SRP/CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa:
F J C ALVES - ME inscrita no CNPJ: 57.080.860/0001-08, com valor global de R$ 9.322,50 (nove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
JC COMERCIO VAREGITSA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ: 47.452.287/0001-54, com valor global de R$283.750,00(duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais);
L. R. A. DA MATA LTDA inscrita no CNPJ N°42.980.537/0001-05, com valor global de R$39.039,00(trinta e nove mil, trinta e nove reais);
MARIA DO P. S. A DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ N°09.232.280/0001-38, com valor global de 129.312,59(cento e vinte e nove mil, trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos);
MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ N°33.442.649/0001-11, com valor global de 6.450,00(seis mil, quatrocentos e cinquenta reais);
POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA inscrita no CNPJ N°37.722.924/0001-01, com valor global de R$396.035,50(trezentos e noventa e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos);
RAAFA LTDA inscrita no CNPJ N°52.766.462/0001-18, com valor global de R$379.800,00(trezentos e setenta e nove mil, oitocentos reais);
YHES LTDA inscrita no CNPJ N°15.441.826/0001-63, com valor global de R$358.519,50(trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Presidente do Certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 – SRP/CPL.
III – PUBLIQUE-SE.
…
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:D28D57D2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no dia 01 de julho de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 10 de junho de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:359CA2FC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2025

A Comissão Permanente de Licitação CPL, Decreto n°339/2025, da Prefeitura Municipal de Iranduba , torna público aos interessados que realizara no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br – as licitações na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2025, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO E MEIO - FIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, no dia 27 de junho de 2025**, as 10h30min (horário de Brasília), conforme especificações e anexos constantes no edital.
O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas deverão ser enviadas antes da abertura do certame e atender ás especificações do edital.

Iranduba, 10 de junho de 2025.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:50BBDF88

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2025-GAB/PMI – PORTARIA Nº 893/2025-GAB/PMI, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 09/06/2025 - nº 3872, CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) servidor (a), e dá outras providências.

Código Identificador: 33F6964C

ONDE SE LÊ:
03/11/2025 a 02/11/2025
LEIA-SE:
03/11/2025 a 02/12/2025

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de junho de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:ACB3B8ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 902/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JUDITH TURI DA SILVA, Matrícula nº 1.234-2A, função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 07/2021 a 07/2022 a serem gozadas a contar de 23/05/2025 a 21/06/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:22C8F82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 903/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 156/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ELIZETH DOS SANTOS BARRETO, Assessor Técnico II - CC06, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 156/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 079/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALUGUEL SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a) Eloani Santos de Moraes, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 13 dias do mês de maio de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:DDCFA9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 904/2025 – GAB/PMI

EXONERA, no cargo de Coordenador Distrital - CC04, na Casa Civil do Município de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o (a) Sr. (a) RICARDO VASCONCELOS DOS SANTOS, na função de Coordenador Distrital - CC04, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba/Am, a contar do dia 01 de junho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPR A-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EF358EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 905/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO no cargo de Coordenador Distrital - CC04, na Casa Civil do Município de Iranduba/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o (a) Sr. (a) EMANUEL ANTÔNIO CORREIA MONTEIRO, na função de Coordenador Distrital – CC04, lotado (a) na Casa Civil do Município de Iranduba/AM, a contar do dia 01 de junho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A86FE049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 906/2025 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.
RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) MARGARETH VERISSIMO NASCIMENTO, matrícula nº 4.438-8A, na função de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, a contar do dia 02 de junho de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:CF5ED375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 907/2025 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) CHRISSIE DIANNE BEZERRA PINHEIRO, Matrícula nº 3.281-4A, função de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 20/09/2025 a 04/10/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:4DAB8AD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 908/2025-GAB/PMI

CONVALIDA, O ATO DE ENQUADRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL A SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEMEI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, processo nº 007/2025-SEMAP/PMI.
CONSIDERANDO, o que determina art. 6º, XII da resolução nº 02/2014-TCE/AM. e manifestação da Procuradoria Geral do Município de Iranduba, por meio do Despacho 216/2025 – PGMI.

RESOLVE

Art. 1º–CONVALIDAR, ATO de enquadramento para fins de regularização funcional, sem ônus a servidora: MARIA LUZIA DIAS DA SILVA, servidora pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI matrícula 1.299-8A, para o cargo de professor Nível II, Referência II, a contar do dia 28 de janeiro de 2011, conforme a Lei Municipal 178/2011 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.
Art. 2º–Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 10 de junho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

MARIA DE FATIMA MIRANDA PAIVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 643/2024-GAB/PMI

ALTEMAR LEAO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9020C634

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item de Teste Rápidos, visando aprimorar a capacidade diagnóstica, a eficiência nos atendimentos à população e a otimização dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), para formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 30/06/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 30/06/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 10 de junho de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:ADD33F56

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PMI
PROCESSO Nº 1252/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2025 - PMI**, cujo objeto consiste na "Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Compreendendo a Reforma da Sede do Intituto Municipal de Previdencia dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico do Edital, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no Art. 8º, Inciso II, da Lei Municipal nº 397/2019, Ofício de nº 592/2025 - SEMINFRA e considerando o Parecer Jurídico nº 405/2025 - PGMI, da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a Concorrência Eletrônica revogado em razão da necessidade de ajuste substanciais nos documentos e na fase instrutória do referido processo, os apontamentos verificados demandam reestruturações relevantes que visam aperfeiçoar a condução da licitação, garantindo maior clareza, objetividade e aderência as reais necessidades da Administração Pública. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho2, *in verbis*: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...).28.927 - RS (2009/0034015-3). Assim, por razões de conveniência e oportunidade e devidamente fundamentado, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. A revogação, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes, nem particularmente ao vencedor, que tem expectativa na celebração do contrato, mas não é titular de direito subjetivo. A ação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, **o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**, o que não se vislumbra no presente caso. A expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. *CIENTIFIQUE-SE* E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 15 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1B3F78DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 245, DE 24 DE MARÇO DE 2025

***CONCEDE** Pensão por Morte a **MARIA CLAETE SILVA DOS SANTOS (Cônjuge),** dependente previdenciário de **LAZIR FERREIRA DOS SANTOS**, ex-servidor falecido desta municipalidade, e adota outras providências.*
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que

dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. **1129/2025**, em especial o documentário acostado aos autos processuais, do ex-servidor **LAZIR FERREIRA DOS SANTOS,** falecido em 20/02/2025; e

CONSIDERANDO, ainda o teor do **Parecer n. 020/2025**, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento aos dependentes previdenciários do ex-servidor,

RESOLVE

Art. 1º Fica **CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE**, em caráter vitalício, a Sra. **MARIA CLAETE SILVA DOS SANTOS**, cônjuge e dependente previdenciária do *"de cujus"* **LAZIR FERREIRA DOS SANTOS**, "**Vigia"** , servidor aposentado desde 21 de julho de 2016 pelo Decreto nº 171, o valor da pensão reverter-se á em favor do dependente vitalício, nos termos do Art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, c/c o Art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e nos termos do Art. 40, § 7º e 8º, da CF/88, Provento Integral, – **Sem Paridade**, Última Remuneração ou Provento.

Art. 2º A pensão ora concedida, em sua globalidade, será na ordem de **R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)**, 100% da parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:

I - VENCIMENTO – **no valor de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)**, com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de novembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
MARIA CLAETE SILVA DOS SANTOS	Cônjuge	1.518,00	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão **retroagem ao dia 20.02.2025**, data do **Óbito** que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos Arts. 25 e 26, inciso I, da Lei n. 070/2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 24 de março de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4D73C02E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 377, DE 30 DE MAIO DE 2025

Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Itacoatiara/AM afetadas por inundações – COBRADE 1.2.1.0.0 e adota outras providências.

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, atribuições e competências que lhe confere o artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO o avanço das águas nas áreas ocupadas pela população vulnerável, propiciando a ocorrência das inundações que segundo levantamento da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, diversas comunidades rurais estão sendo atingidas pela inundação;

CONSIDERANDO os sérios e graves danos ao bem-estar da população havidos em função do avanço da cheia dos rios, inclusive provocando inundações nas áreas rurais e urbanas do município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO os prognósticos técnicos a respeito da precipitação pluviométrica acima da média climatológica esperada para o período;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Coordenação da Defesa Civil municipal nº 01/2025, favorável à declaração de Situação de Emergência, conforme Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022, Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO que as ações de socorro e assistenciais estão nesse momento atendendo os chamados e que a Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM vem atendendo às famílias atingidas com todos os custos;

CONSIDERANDO a quebra da situação de normalidade e da rotina das famílias atingidas pela inundação, bem como os impactos negativos causados no sistema de transporte, na saúde pública e na segurança global, afetando a integridade e a incolumidade da população;

CONSIDERANDO que as inundações dos últimos dias trouxeram adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são urgentes e necessárias;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de medidas de natureza orçamentária, financeira e fiscal capazes de incrementar, em caráter excepcional, a proteção à saúde pública;

CONSIDERANDO que o município de Itacoatiara/AM necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros, dado esse evento natural, de evolução gradual, com a grande quantidade de famílias atingidas pelo transbordo dos rios;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência,** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundações (COBRADE 1.2.1.0.0), conforme Portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da da **Coordenação Municipal da Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre reabilitação do cenário e reconstrução, conforme Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, em seu artigo 5°, inciso II, e §2°, que trata do desastre em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação da Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6°. Com base no Inciso VIII do artigo 75 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, podendo ser prorrogado ou revisto a qualquer tempo, conforme avaliação técnica.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 30 de maio de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Republicado por haver incorreções.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:859FC67B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2025 – PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão do Pregão Presencial de nº 023/2025 - PMI, nos autos do Processo Administrativo nº 1613/2025 - PMI, que tem por objeto a Aquisição, Pelo Menor Preço Por Item, de Equipamentos de Proteção Individual EPI`s para Limpeza Pública, para Formação de Ata de Registro de Preços, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **A. I. G. COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **02.532.283/0001-48,** arrematante dos **ITENS 14, 17, 23 e 28; AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **35.094.501/0001-69,** arrematante dos **ITENS 08, 09, 10, 20 e 33; AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **47.100.435/0001-71,** arrematante dos **ITENS 05, 12, 13 e 21; B R DOS SANTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **26.121.026/0001-81,** arrematante do **ITEM 06; DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **00.803.629/0001-70,** arrematante do **ITEM 03; HRP SOLUÇÕES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **20.207.746/0001-88,** arrematante dos **ITENS 01, 02, 04 15 e 25; LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRDUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **04.015.643/0001-60,** arrematante dos **ITENS 11, 22, 24, 26, 30, 31, 32 e 35; SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **19.255.016/0001-73,** arrematante dos **ITENS 07, 16, 18, 19, 27 e 34.**

Itacoatiara (AM), 10 de junho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:0C640B36

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6436/2024 – PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão do Pregão Presencial de nº 019/2025 - PMI, nos autos do Processo Administrativo nº 6436/2024 - PMI, que tem por objeto a "Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Bombas Submersas e Motores Elétricos, com Fornecimento de Peças, para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM".
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **CLEBER DA CUNHA MATOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **43.042.317/0001-01,** arrematante dos **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19 e 21; G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **26.948.229/0001-46,** arrematante dos **LOTES 06, 09, 15, 17 e 20.**

Itacoatiara (AM), 05 de junho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4D097B37

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2025 – PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão do Pregão Presencial de nº 025/2025 - PMI, nos autos do Processo Administrativo nº 1174/2025 - PMI, que tem por objeto a "Prestação de Serviços de Buffet, Pelo Menor Preço Por Item, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM".
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **J C SARUBI LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° **84.118.603/0001-82,** arrematante dos **ITENS 01, 02, 03 e 04.**

Itacoatiara (AM), 05 de junho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:1CEF1131

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e, consoante o art 74, inciso III, alinea "c", da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que preceitua ser inexigível a licitação para contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que prestação dos serviços é de natureza predominantemente intelectual e de notória especialização;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Sistema que auxilie a Municipalidade, no que diz respeito a realização de cotação e pesquisa de preços, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM;

CONSIDERANDO, ainda, que o preço ajustado constante da proposta comercial apresentada está compatível com os preços habitualmente praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 2339/2025 – PMI e Parecer Jurídico nº 479/2025 – PGMI e Parecer Técnico nº 634/2025 – CGMI;

RESOLVE:

I - RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara/AM, sob o nº 479/2025-PGMI;

II - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art 74, inciso III, alinea "c", da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, para a contratação da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, **CNPJ nº 16.538.909/0001-38**;

III - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 16.538.909/0001-38**, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, constantes na Proposta Comercial apresentada.

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 09 de junho de 2025.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:82B4CF4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2024

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024**. Data da Assinatura:** 14.05.2025. **Partes**: **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA** e **NORTHPAV PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA. Objeto:** Prorrogação de prazo do contrato. **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco). **Fundamento do Ato:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Itacoatiara/AM, 14 de maio de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:74A240DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 03/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Institui o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

À Sra. Secretária Municipal de Saúde do Município Itacoatiara, Estado do Amazonas, FRANCIELI DOS SANTOS LIMA no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 6.016, de 10 de dezembro de 2024, que aprova o Plano de Ação Regional do estado e municípios do Amazonas, do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 6.269, de 24 de dezembro de 2024, que distribui recursos para o estado do Amazonas, referentes ao Plano de Ação Estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) na Região de Saúde do Médio-Amazonas, como componentes do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Especializada (PMAE).
Art. 2º A constituição da equipe do NGR contará com equipe composta por profissionais com conhecimento das normativas da atenção especializada (portarias, notas técnicas, manuais instrutivos e outros).
Art. 3º Definir as atribuições do NGR conforme está estabelecido na Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, no Art. 12. onde estabelece que deverá ser instituído um Núcleo de Gestão do Cuidado do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - NGC, ou responsabilizada uma estrutura análoga, que apoiará a implementação de:
I - Dispositivos de compartilhamento de informações entre serviços de saúde e adequação e indução da alimentação dos sistemas de informação;
II - Monitoramento e avaliação da realização das OCI em tempo oportuno e com o escopo total nelas previsto;
III - estratégias de redução do absenteísmo e do efeito velcro.
Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5ºPublique-se e cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de maio de 2025.

FRANCIELI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Saúde de Itacoatiara
Decreto Nº 003, de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:F7F029D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 – CMC/PMJ

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - CPL/PMJ, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Compras da Prefeitura Municipal de Juruá na PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - CPL/PMJ;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.663.839/0001-99, no valor global de R$ 4.068.050,00 (Quatro Milhões Sessenta e Oito Mil e Cinquenta Reais), nos itens: 01 ao 252;
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 - CMC/PMJ.
III – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, em 10 de junho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá / Contratante

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:882012FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB 2025

ATA DA ESCUTA PÚBLICA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB 2025

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara Municipal de Juruá, situada na Rua Francisco de Paula, nº 85, Centro, realizou-se a escuta pública da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB 2025, com o objetivo de apresentar e ouvir as sugestões da sociedade civil acerca do planejamento do Plano de Aplicação dos Recursos (PAR).
O professor George Inhuma, moderador da escuta, iniciou os trabalhos explicando aos presentes o que é a PNAB, bem como os valores destinados ao município, que totalizam R$ 404.852,80 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com previsão de acesso por ciclo no valor de R$ 101.213,20 (cento e um mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).
Em seguida, foi aberta a palavra aos participantes, representantes de diversos segmentos da sociedade civil, os quais realizaram questionamentos sobre como acessar os recursos e executá-los em suas associações, grupos ou de forma individual. Representantes de escolas municipais também se manifestaram, indagando sobre formas de captação de recursos para apoio aos alunos por meio da aquisição de materiais como instrumentos musicais, figurinos para danças, peças teatrais e festivais escolares.
A professora Socorro, representante da Secretaria Municipal de Educação, questionou se os projetos de cultura indígena estariam contemplados pela política, sendo prontamente esclarecida pelo professor George Inhuma, que afirmou que todos os segmentos culturais do município poderão acessar os recursos mediante participação em editais.
Outras sugestões e demandas culturais foram levantadas por estudantes, professores e demais membros da sociedade civil presentes. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Cleudemar da Silva, destacou o projeto "Tecendo Tradições", voltado ao artesanato indígena, e ressaltou a importância da destinação de recursos também para o fortalecimento da cultura indígena local.
O professor George Inhuma seguiu moderando os debates, respondendo aos questionamentos e acolhendo as sugestões. Ao final, questionou se ainda havia contribuições a serem feitas. Não havendo mais manifestações, passou a palavra para a Secretária de Cultura e Turismo, Sra. Cleudemar da Silva, que presidia o momento e realizou o encerramento da escuta pública.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas, sendo esta ata lavrada por mim, **Bianca Freitas da Silva**, secretária do evento, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.
Juruá-AM, 28 de maio de 2025.

Juruá-AM, 28 de maio de 2025.

CLEUDEMAR DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Portaria Nº003/2025/GAB/PMJ

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:4038F03C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025, EM RAZÃO DE AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUPRIR SEUS EFEITOS RELACIONADOS À DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ (AM).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra. **MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 19/2025, de 27 de maio de 2025, em razão de ausência de informação necessária para suprir seus efeitos relacionados à decretação de situação de emergênciaem saúde pública no Município de Jutaí (AM).

Art. 2º- Deverá ser expedido e publicado novo Decreto Municipal, imediatamente, corrigindo a inconsistência detectada, sobretudo com a devida inclusão da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, qual seja: desastre e crise climática classificado como "COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES".

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:C51FAD1B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 021/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM VIRTUDE DO AUMENTO DO VOLUME DAS CHUVAS, ELEVAÇÃO DO NÍVEL DOS RIOS DA REGIÃO E REPRESAMENTO DOS IGARAPÉS E CÓRREGOS, PROVOCANDO ALAGAÇÕES EM BAIRROS E RUAS DA ZONA

URBANA E NAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, GERANDO AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS POR AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE DESASTRE E CRISE CLIMÁTICA CLASSIFICADA COMO COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES.

A**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, a Sra.**MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDOa atuação da Vigilância em Saúde através da Gerência da Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Jutaí (AM), que auxilia no monitoramento e planejamento das ações em saúde pública para o combate as doenças, com disponibilização e atualização de dados, levando em conta para as análises, o contexto local de comportamento da das doenças causadas pelos diversos agentes etiológicos.
CONSIDERANDO, as condições climáticas cíclicas, especialmente os altosíndices pluviométricos da estação, coincidindo ainda com o período de intensacheiado Rio Solimões de Baixo, Rio Solimões de Cima e seus afluentes, que assola as bacias hidrográficas domunicípio,no período compreendido entre os meses de dezembro a maio (inverno amazônico);
CONSIDERANDOque o Rio Solimões, atingiu a cota de 25,32m observado na data de 05 de maio de 2025;
CONSIDERANDO,que esse acontecimento é oriundo da natureza, decorrente de caso fortuito e alheio à vontade do homem;
CONSIDERANDOo elencado no Decreto Municipal de situação de emergência pela inundação, datado de 15 de maio de 2025, que*"Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas do município de Jutaí (AM), afetadas pela ocorrência de inundação";*
CONSIDERANDOa identificação de um número significativo de síndromes febris, cujas causas prováveis são arboviroses; malária, dengue, zika, chikungunya, oropuche e febre mayaro, dermatites e infecções na pele, que são potencializados com a presente enchente, em razão da alta proliferação de vetores, sendo estes casos concentrados tanto na Zona Urbana quanto Rural;
CONSIDERANDOiminente risco de aumento de doenças de veiculações hídricas como: diarreias, vômitos, hepatites, leptospirose e toxoplasmose;
CONSIDERANDOque a situação traz grandes riscos de acidentes com animais peçonhentos, com a rede elétrica, com materiais perfuro cortantes e afogamentos;
CONSIDERANDOa necessidade de enfrentamento dessas questões por parte da Administração Pública, notadamente na redução das ocorrências e prevenção de novos casos;
CONSIDERANDOque o aumento súbito e expressivo de pessoas vivendo em aglomerados, juntamente com o momento epidemiológico vivenciado, potencializa o risco de surtos de doenças. Demandando medidas urgentes de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fimde evitar a disseminação de doenças, bem como impedir o colapso no sistema de saúde local;
CONSIDERANDOque o Município de Jutaí (AM) necessita de apoio para arcar com os custos das ações e serviços públicos de saúde na prevenção,promoção e assistência aos usuários do SUS;
CONSIDERANDOque a Portaria GM/MS nº 6.716, de 20 de março de 2025, operacionaliza os repasses do incremento financeiro emergencial de custeio para resposta às emergências em saúde pública, desde que haja decretação formal da emergência em saúde pública pelo ente demandante, conforme disciplinado nos arts. 8º-C e 8º-D da Portaria GM/MS nº 6.495, de 31 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarada, no âmbito do Município de Jutaí (AM), a existência de anormalidade caracterizada como a**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**, em virtude do desastre e crise climática classificado como COBRADE Nº 1.2.1.0.0 INUNDAÇÕES.
Art. 2° -Fica autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este decreto.
§1º -As contratações aludidas no caput deste artigo serão processadascom base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina que:*"é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso",*sem prejuízo das restrições da Lei deResponsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
§2º -A dispensa de licitação a que se refere o*caput*deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar o cenário de Emergência em Saúde Pública.
Art.3º -A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 4° -A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pela referida Pasta.
Art. 5° -O Município adotará outras medidas de contenção necessárias para interrupção da transmissão de passiveis doenças, bem como a revisão, a qualquer momento, das medidas previstas nesse Decreto, de acordo com a situação epidemiológica do município e as orientações e recomendações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, bem como das entidades de saúde estadual e local, com o objetivo de proteção da coletividade.
Art.6º -O prazo de vigência deste decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.
Art.7º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM),ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:599C8D51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
078/2025-CPC/PML

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2025-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 078/2025-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**,** em favor da empresa **V. G. DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 56.245.610/0001-00**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0DEBB03C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 – CPC/PML. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS Zacarias Xavier. Disponibilidade do Edital: 10/06/2025 a 25/06/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: **25/06/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: **www.licitanet.com.br**.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 10/06/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 10 de junho de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E26A3FDD

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO 26

COMUNICADO

Ref.: Processo Administrativo nº 120/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Adjudicação e Homologação 026/2025-CPC-PML, Código Identificador: D54273DC, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/06/2025 do referido processo administrativo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:46558382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 079/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 079/2025–GPML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO	CARGO ASSISTENTE SOCIAL (A)		PISO SAL R$ 3.500,00	
D. ADM 01/04/2025	TEMPORARIO DA SEMSA		TÉRMINO 30/06/2025	
MAT	SERVIDORES NOME	CPF.	PIS/PASEP/NIT	D.N
4899	MARIA DE NAZARE SABINO OLIVEIRA	877.353.182-00	130.44002.02/7	15/07/1985
2525	ELIANE INAUHINY MAIA	754.784.202-04	131.08844.02/3	02/04/1984

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias**, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:14BC4019

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 083/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 083/2025–GPML 10 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **PSICOLOGO (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VINCULO TEMPORARIO	CARGO PSICOLOGO (A)		PISO S R$ 4.500,00	
D. ADM 10/04/2025	TEMPORARIO DA SEMEC/ FUNDEB		TÉRMINO 30/06/2025	
MAT	SERVIDORES	CPF.	PIS/PASEP/NIT	D.N
4891	RICARDO ANDRADE DOS SANTOS	039.700.922-48	165.96094.28/7	30/08/2000

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **80 (oitenta) dias**, a contar de 10 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 10 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A078436B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 084 B / 2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 084/2025–PML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **VIGIA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
FUNDEB 70% TEMPORARIOS
VIGIAS

MAT	SERVIDORES	CPF	PIS	D.N	T. CONTRATUAL
4894	ODILIO SAMPAIO DOS SANTOS	003.495.982-31	166.31597.48/0	17/08/1984	30/06/2025
4893	MANUEL ALVES DA SILVA	821.141.372-87	000.00000.00/0	14/10/1970	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias**, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:814E8B49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 087/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 087/2025–GPML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **ODONTOLOGO (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO		**CARGO ODONTOLOGO (A)**		**PISO S R$ 5.000,00**
D. ADM 01/04/2025		**TEMPORARIO DA SEMSA**		**TÉRMINO 30/05/2025**
MAT	**SERVIDORES**	**CPF**	**PIS**	**D.N**
4911	ANDERSON SOUZA CABRAL	022.319.522-70	204.53392.39/8	06/12/1996
4912	CAMILA BARBOSA DA SILVA	022.254.302-76	203.93912.00/5	09/04/1996
4913	DANIARA ALVES DE LIMA	026.075.842-64	161.51884.82/6	23/05/1996
4914	FRANCISCO LOPES DE MOURA	861.181.882-20	130.41033.02/9	01/04/1986
4915	GILFRAN CRISPIM DE SOUZA	041.444.092-79	162.48137.14/6	05/02/1996
4916	JOAO AUGUSTO HILARIO DA SILVA	049.589.812-09	162.74838.76/8	28/09/2001
4917	JOYCE BRAGA DA SILVA	015.694.102-32	115.80212.97/7	12/02/1993
4918	MIZAEL SANTOS DA ROCHA	001.265.482-50	163.79951.90/4	20/07/1989
4944	NELFRAN COSTA AMUD	760.123.522-04	127.48693.02/9	26/04/1984
4919	PALOMA SHELZIA ROCHA ALVES	033.538.762-43	204.53391.97/9	22/04/1998
4920	ROSA LIBERALINA PINHEIRO ABDON	749.753.902-72	213.19751.49/2	10/02/1984
4921	THAYS JACINTO PERES	050.243.552-61	166.29204.11/6	14/10/2000

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias,** a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0F0923C9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
026/2025-CPC/PML

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 120/2025-PML, na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2025-CPL/PML, cujo objeto é cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e fórmulas nutricionais, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional de Lábrea – HRL, em favor da empresa R. Nonato D. de Souza, CNPJ nº 30.157.048/0001-79, declarada vencedora no lote, pelo valor total de R$ 1.372.494,28 (um milhão trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 09 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3FDCC289

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 139/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem **retificar** a informação equivocada constante no **Extrato do Termo de Contrato**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/06/2025 do referido processo administrativo.

Correção:
Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.39.500 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica-RP.

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.36.540 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física-FUNDEB.

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:35AE2D55

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Ref.: Processo Administrativo nº 141/2025-PML

A Prefeitura Municipal de Lábrea, por meio desta, vem **retificar** a informação equivocada constante no **Extrato do Termo de Contrato**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/06/2025 do referido processo administrativo.

Correção:
Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.36.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-RP.

Leia-se: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 3.3.90.36.540 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física-FUNDEB.

Solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para que a informação correta passe a constar nos autos do processo.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:9A7F5F4B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0302/2025-GPML

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/06/2025. Edição 3873, Código Identificador:6FA27B32.

Onde lê-se: Art. 1º- Nomear o Senhor Alison Monteiro Alves, RG: 3778790-0, CPF: 057.204.604-12, para Exercer o Cargos Comissionado de Assessor Municipal, do Município de Lábrea, Simbologia CC- 12, Anexos II, da Lei Municipal Nº 504/2025 De18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, disponibilizado para CEJUSC.

Leia-se: Art. 1º- Nomear o Senhor Alison Monteiro Alves, RG: 3778790-0, CPF: 057.204.604-12, para Exercer o Cargos Comissionado de Assessor Municipal, do Município de Lábrea, Simbologia CC- 12, Anexos II, da Lei Municipal Nº 504/2025 De18/03/2025, Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, **disponibilizado para a Defensoria Pública.**
Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C5131A1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 078/2025-CPC/PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATOPROCESSO ADMINISTRATIVO N.148/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 193/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 078/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **V. G. DA ROCHA LTDA, CNPJ nº 56.245.610/0001-00**.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.**

VALOR GLOBAL:R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0210.04.451.0011.2044-Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 3.3.90.30.500-Material de Consumo-RP.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato.

ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 10 de junho de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C4855E24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2025 – GPML

PORTARIA 253/2025 – GPML De 05 de maio de 2025.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, prevista na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº055/2025- Lábrea PREV, de 05 de maio de 2025,

RESOLVE:
Art. 1° - **DESTITUIR** O **SR. RAIMUNDO LIMA ALVES**, inscrito no CPF n° 623,015.002-68, do Cargo de Coordenador de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lábrea - LÁBREA PREV, do Município de Lábrea/AM, sem geração de ônus, nomeado pela Portaria nº 190/2025-GPML.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 05 de maio de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:876BE9EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que está FRACASSADA a licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025**, tendo como objeto a Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de produtos químicos para análise de água nos laboratórios físico-químico e microbiológico da ETA, visando atender as necessidades do SAAE, no município de Manacapuru – AM, conforme Termo de

Referência, conforme Processo Administrativo n° 00011803.2025.0019-SAAE.
MOTIVO: Em atendimento ao Parecer Jurídico, onde as empresas licitantes que participaram, não atenderam aos critérios de habilitação e proposta de preços descritos no edital, por isso tiveram suas propostas desclassificadas, diante do exposto declaramos a licitação em epígrafe FRACASSADA.

Manacapuru-AM, 02 de junho de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B7FCE6A0

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025,** que visa a Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) embarcação tipo balsa para o transporte de animais da área de várzea, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento-SEMPRA.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025;**

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento, e com base no artigo 71, IV da Lei n. 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da pessoa jurídica**: S. M. DE LIMA SÁ inscrita no CNPJ: 08.944.149/0001-30,** pelo valor global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão de Contratação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, para seus jurídicos e legais efeitos.**

III – Publique-se no DOM, observando o disposto na Lei 14.133/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 09 de junho de 2025.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:136F70D6

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 – PMM/SEMOSP; **DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A DE A VILAGELIM LTDA; CNPJ: 26.852.167/0001-74; **OBJETO:** Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, referente a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução do sistema de abastecimento de água fria para o bairro Madeiral e Betão, na zona urbana do município, e para as comunidades; Campinas, Jacaré, Repartimento Águia, Botafogo, Boa Esperança e Castanho, localizado em áreas rurais do município de Manacapuru/AM, visando atender as demandas da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), através do Processo Administrativo nº 00082105.2025.0007- SEMOSP; **VIGÊNCIA**: 11/06/2025 a 08/12/2025; **FISCALIZADOR**: Eng. Civil PAULO ONETY DE SOUZA FILHO – CREA-AM RNP 040865364-7; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021.

Manacapuru/AM, 10 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A623B24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 575/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **DANIEL AMARO DOS SANTOS,** no cargo de **MOTORISTA, nível/referência: "002/C", matrícula nº 705**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 até 03/06/2014, com início em 01/06/2025 e término em 30/08/2025, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:
_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:818EC8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MANACAPURU-AM.

Art. 1º - A 1ª Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM, instância do processo participativo de gestão da Assistência Social conforme dispõe este Regimento Interno próprio, para:
Propiciar a reflexão, discussão e avaliação das ações dirigidas às Pessoas Idosas, dos espaços de participação e da forma como vem sendo realizada a gestão da política de garantia dos direitos da Pessoa Idosa;
Identificar as ações, entidades e/ou organizações envolvidas com a promoção, proteção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, de forma a garantir a construir um Sistema Municipal de Direitos Humanos;
Avaliar a efetividade das ações em execução;
Propor prioridades de atuação aos órgãos governamentais Municipal, Estadual e Federal, responsáveis pela implementação da Política da Pessoa Idosa;
Discutir e apontar formas de captação de recursos para financiamento das ações intersetoriais, na Política da Pessoa Idosa;
Envidar esforços no sentido de incluir a Pessoa Idosa na agenda e na pauta política.
Escolher os delegados governamentais e não governamentais, titulares e suplentes, que representarão o Município na Conferência Estadual, em data a ser divulgada.
Parágrafo único: Na representação da sociedade civil a ser eleita para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os titulares e seus

suplentes deverão pertencer à mesma entidade e organização garantindo a participação.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM., terá como temário geral: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e será coordenada e presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI de Manacapuru.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM, realizar-se-á no dia 07 de maio de 2025, das 14h às 17h e no dia 08 de maio de 2025 das 08h às 17h no Galpão da Ciranda Flor Matizada, cito a Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 - Centro.

§ 1º - O credenciamento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM. ocorrerá no dia 07 de Maio a partir das 13h até o início da leitura deste Regimento e no dia 8 de Maio a partir das 7h. até o início da exposição do Eixo 1.

§ 2º - A dinâmica dos trabalhos 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM, consistirá em aprovação do Regimento Interno, palestra sobre o temário geral: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" trabalhos em grupos, escolha dos delegados para a Conferência Estadual do Estado do Amazonas.

§ 3º - A abertura será realizada às 14h do dia 07/05/2025.

§ 4º - A palestra sobre o temário geral, iniciará das 08h30min às 10h30min do dia 08/05/2025;

§ 5º - Os trabalhos em grupos iniciarão às 13h do dia 08/05/2025;

§ 6º - Em função do número de propostas relativas ao tema, os grupos poderão ser subdivididos a critério da comissão organizadora;

§ 7º - As propostas da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM serão encaminhadas pelos grupos temáticos, para discussão e votação em plenária final, que iniciará às 15h do dia 08/05/2025.

Art. 4º - Participarão delegados (as), com direito a voz e a voto, escolhidos (as) da seguinte forma:

Serão delegados (as) natos (as) os (as) componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa num total de 20 (vinte) conselheiros(as);

Os delegados (as) serão inscritos (as) paritariamente entre o Governo e Sociedade Civil, respeitando o número de 25 (vinte e cinco) vagas para cada segmento.

Art. 5º - A mesa de Coordenação dos trabalhos será composta e dirigida por um (a) Coordenador(a) indicado(a) pela Comissão Organizadora, auxiliado(a) por 1 (um) relator, 1 (um) digitador e 1 (um) cronometrista.

Art. 6º - Serão organizados 05 (cinco) Grupos de Trabalho, sendo que o número de participantes nos grupos poderá ser subdividido a critério da comissão.

Art. 7º Os grupos de trabalho serão divididos da seguinte maneira, de acordo com os eixos temáticos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa Idosa como política do estado brasileiro.

Parágrafo único: As inscrições nos Eixos Temáticos serão realizadas no dia 07 de maio no próprio local do evento.

Art. 8º Cada Grupo de Trabalho contará com 01 (um) Coordenador (a), 01 (um) Digitador (a) indicado (a) pela Comissão Organizadora e 01 (um) Relator (a) indicado pelo próprio grupo.

§ 1º -: Caberá ao (a) Coordenador (a):

Orientar e estimular a participação de todos os membros do grupo, acerca do tema;

Controlar o tempo das discussões;

Submeter o relatório final para a aprovação do grupo;

§ 2º - Caberá ao (a) Relator (a):

Relatar as propostas do grupo para aprovação dos participantes;

Apresentar as propostas do grupo em plenária;

§ 3º - Caberá ao Digitador (a):

Digitar todas as propostas relatadas nos moldes indicados.

CAPÍTULO III DAS MOÇÕES

Art. 9º - Os (as) participantes podem propor moções que deverão conter temas de interesse dos direitos da Pessoa Idosa, de âmbito municipal, e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela organização.

§ 1º - As moções devem conter no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos (as) participantes (as) credenciados (as) na 1ª Conferência Municipal;

§ 2º - As moções devem ser entregues na mesa de coordenação dos trabalhos do evento, impreterivelmente, até as 15h do dia 08 de maio de 2025;

§ 3º - As moções serão apresentadas na Plenária Final para conhecimento e deverão ser encaminhadas às instâncias devidas.

CAPÍTULO IV DA ESCOLHA DE DELEGADOS PARA CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 10º - A escolha de Delegados para a 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 8 de maio de 2025, e de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMDPI em conformidade com o Regimento Interno, dentre os presentes na 1ª Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM.

§ 1º - São 10 vagas de delegados disponibilizadas ao Município de Manacapuru, definidas conforme a população, com a seguinte distribuição: 04 (quatro) delegados governamentais e 06 (seis) delegados da Sociedade Civil;

§ 2º - Entende-se por sociedade civil: organizações que prestam serviços ou defendem seus direitos e a própria pessoa idosa na condição de usuários.

§ 3º - Os indicados serão apresentados e homologados pelos conferencistas que os referendarão como Delegados para participar da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que deverá acontecer em data e local a ser definido.

CAPÍTULO V PLENÁRIA FINAL

Art. 11º - A plenária final terá por objetivos:

Apreciar e submeter à votação as propostas apresentadas na 1ª Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM.;

Apreciar e submeter à votação as moções apresentadas pelos Grupos de Trabalho e o relatório final da 1ª Conferência Municipal do Direitos da Pessoa Idosa de Manacapuru-AM.

Eleger os representantes das Organização da Sociedade Civil e da Esfera Governamental.

Art. 12º – Os (as) relatores (as) apresentarão o relatório final assegurando-se aos (as) delegados (as) da plenária, o direito de solicitar o exame em destaque após a finalização de cada eixo.

§ 1º - Os pontos que não forem destacados serão considerados aprovados por unanimidade;

§ 2º - As propostas de alteração do relatório final deverão ser encaminhadas por escrito à mesa coordenadora, que as submeterão, por ordem de chegada, à plenária;

§ 3º - Os (as) propositores (as) de destaque terão 02 (dois) minutos para defesa da proposta e, depois da discussão, será permitida réplica por 01 (um) minuto;

§ 4º - No caso de discordância com a proposta apresentada, os (as) delegados (as) poderão apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 02 (dois) minutos para exposição e com direito à réplica por 01 (um) minuto, submetido à votação;

§ 5º - A aprovação das propostas se dará por maioria simples dos votos dos (as) delegados (as) presentes;

§ 6º - Durante os períodos de votação, estará vedada a manifestação de questões de ordem;

Art. 13 – A escolha dos representantes titulares e suplentes não governamentais e homologação dos representantes governamentais serão realizadas em plenária no dia 08 de maio de 2025 às 16h00min, sendo:

06 (seis) representantes de organizações não governamentais (seis titulares e seis suplentes) de âmbito municipal diretamente ligadas ao atendimento, proteção e defesa dos Direitos do Idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, oriundos dos seguintes segmentos:

01 (um) representante de instituição de atendimento à Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência Para Idosos;

02 (dois) representantes de instituições de atendimento em sistema aberto de defesa dos idosos;
03 (três) representantes com 60 anos ou mais de associações civis comunitárias, federações, sindicatos e entidades patronais afins com base territorial no Município; e,
04 (quatro) representantes do Poder Público local (quatro titulares e quatro suplentes):

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMMADS
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com recursos à plenária.

Manacapuru, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:EA99F266

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 0889/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pedido de adiantamento de 20 dias de férias regulamentares em favor da Senhora MARIA LUIZA AGUIAR SOUTO, Titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º Designar o servidor ANDRESON BENTES RODRIGUES, matrícula nº 8106-1, para responder interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período de 29/05/2025 à 20/06/2025, por ocasião da ausência da Secretária Titular por motivo de férias regulamentares.
Art. 2º O Servidor exercerá as atribuições do cargo em conformidade com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 29 DE MAIO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:4A27C10F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Manaquiri e pelo Decreto Municipal nº 062 de 01 de agosto de 2024,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 563, de junho de 2015, que instituiu e aprovou o Plano Municipal de Educação – PME, decênio 2015/2025;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.407, do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Fórum Municipal Permanente de Educação para o cumprimento das atribuições estabelecidas no referido decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor o Fórum Municipal Permanente de Educação de Manaquiri:
Art. 2º Determinar que a primeira ação dos membros seja elaborar o Regime Interno do Fórum visando disciplinar as reuniões, estabelecer as ações, entre outras medidas.
Art. 3º São membros do Fórum Municipal de Educação
I - Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Representante – titular – Izis Maria Silva de Almeida
Representante – suplente – Ana Thayara Silva da Silva
II - Conselho Municipal de Educação
Representante – titular – Antonio Rones Costa de Souza
Representante – suplente – Hemersom Garcia da Silva
III - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Amazonas
Representante – titular Maria Celestina Amorim
Representante – suplente –Junior Amorim da Silva
IV - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
Representante – titular – Fábio Ferreira Magalhães
Representante – suplente – Érica de Freitas de Araújo
V - Representação das Igrejas locais
Representante – titular –Francisco Marques dos Santos
Representante – suplente –Tamir Gadelha Ferreira Freire
VI - Representante das Escolas Estaduais
Representante – titular –Suelen Souza Francalino
Representante – suplente –Mistiane Farias Freire
VII - Representantes de Estudantes
Representante – titular – Fabiola Dias Lira
Representante – suplente –Samuel Mendes Cabral
VIII - Representantes dos Conselhos e APMCs
Representante – titular – Claudia Zuleica de Souza Moutinho
Representante – suplente – Alcione Oliveira do Nascimento
IX - Representantes da Secretaria de Administração e Finanças
Representante – titular –Sebastião de Melo Bernardo
Representante – suplente – Maria Jacineide de Araujo oliveira
X - Representantes do Conselho Tutelar
Representante – titular –Daniela da Silva Oliveira
Representante – suplente - Ronilson Feitoza de Araujo
XI - Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Representante – titular –José Raimundo Batista Viana
Representante – suplente –Marcia Silva Valeta
XII - Representante do Conselho Municipal do FUNDEB
Representante – titular Jonas Monteiro de Souza
Representante – suplente Karla Sumaia Barros da Silva
XIII - Representantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Representante – titular –Keiliane Lima de Moraes
Representante – suplente Elema Gomes Bezerra
XIV - Representante dos Professores
Representante – titular –Vera Soares da Silva
Representante – suplente –Joué Mauricio Machado
XV - Representantes da Educação escolar Indígena
Representante – titular – Maria Francisca Alves Ribeiro
Representante – suplente - Elen Francisca Nogueira de Moraes

XVI - Representantes da Associação Pestalozzi
Representante – titular –Larissa.Eley Pereira e Silva
Representante – suplente –Argleide Lima de Oliveira
XVII – Representantes da Colônia de Pescadores
Representante – titular – Edilene Oliveira da Silva Freire
Representante – suplente – Janilde Almeida Vasconcelos
XVIII – Representantes Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)
Representante – titular –Joselio da Silva Martins
Representante – suplente - Wanderlane Silva Passos
XIX – Representantes do Ensino Superior Público
Representante – titular –Sebastião Reategui Francalino
Representante – suplente –Silvia da Silva Souto
XX – Representantes dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Representante – titular –Lindicleide da Silva Nobrega
Representante – suplente –Leonara Rodrigues Firmino
XXI – Secretaria Municipal de Saúde
Representante – titular –Joselio da Silva Martins
Representante – suplente –Alcione Martins
XXII – Conselho Municipal de Saúde
Representante – titular –Juliana Marque Coimbra Ramos
Representante – suplente –Carlos Alexandre da Silva e Silva
XXIII – Conselho Municipal de Assistência Social
Representante – titular –Kit Willians Freitas da Costa
Representante – suplente –Adriana Osório Ramos
XXIV– Secretaria Municipal de Assistência Social
Representante – titular –Analucia Silva de Castro
Representante – suplente – Lais Regina Dias da Silva

Art. 4º Os representantes ora nomeados exercerão suas funções conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 062 de agosto de 2024 e no Regimento Interno do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 03 DE JUNHO DE 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:0DB3CE1C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Polo Municipal de Apoio Presencial Universitário.

Amazonas, 16 de maio de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVI | Nº 3856.

Onde se lê: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Polo Municipal de Apoio Presencial Universitário, por intermédio do representante MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no CPF nº 122.***.***-87, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);

Leia-se: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do Polo Municipal de Apoio Presencial Universitário, por intermédio do representante MARIA MADALENA DE OLIVEIRA FREITAS, inscrita no CPF nº 122.***.***-87, no valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais);

ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 015 de 29 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:A432750D

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS CARTAS CONTRATO Nº 221 À 286/2025 VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025 ORIUNDO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2025

Data início da vigência: 21/04/2025; Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos da rede pública de ensino da Zona Rural do Município de Manaquiri,** Via Dispensa de Licitação Nº 050/2025, oriunda da Chamada Pública 002/2025. Na seguinte Dotação Orçamentária: 12 361 0065 2014 Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental
12 365 0065 2023 Programa de Alimentação Escolar - Pré-escolar
12 361 0065 2018 Programa de Alimentação Escolar – Indígena
12 365 0065 2063 Programa de Alimentação Escolar - Creche
12 366 0065 2025 Programa de Alimentação Escolar-EJA
12 367 0065 2057 Programa de Alimentação Escolar – AEE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: STN-552. Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e as Pessoas Físicas Ratificadas:

NOME DO AGRICULTOR/CPF	TOTAL	CONTRATOS
JOSE EDSON DA SILVA NUNES, CPF: 180.***.***-15	**4.011,50**	**CACT-221**
MARIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 587.***.***-34	**2.056,60**	**CACT-222**
FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA, CPF: 019.***.***-80	**1.985,00**	**CACT-223**
JOSE AURIMAR DA COSTA MONTEIRO, CPF: 976.***.***-53	**2.521,20**	**CACT-224**
QUEILA SILVA DE SOUZA, CPF: 828.***.***-49	**1.720,50**	**CACT-225**
ARNALDO CAMPELO DA SILVA, CPF: 494.***.***-53	**3.865,60**	**CACT-226**
EVANDRO JUNIOR GARCIA DOS SANTOS, CPF: 873.***.***-53	**5.047,00**	**CACT-227**
DELCIMAR MOREIRA DE SENA, CPF: 588.***.***-53	**2.062,00**	**CACT-228**
MARINEIDE FERREIRA DE SENA, CPF: 006.***.***-66	**6.991,25**	**CACT-229**
MOISES NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 072.***.***-40	**2.538,90**	**CACT-230**
LUIZA EDUARDA DE SOUZA MOREIRA, CPF: 033.***.***-23	**3.007,00**	**CACT-231**
JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF: 054.***.***-23	**6.998,40**	**CACT-232**
FRANCISCO JUNIOR GAMA DOS SANTOS, CPF: 693.***.***-15	**2.493,66**	**CACT-233**
RITA CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS, CPF: 005.***.***-65	**2.499,50**	**CACT-234**
DANIEL DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 008.***.***-40	**3.003,20**	**CACT-235**
NARA DOS ANJOS DA SILVA, CPF: 004.***.***-01	**2.022,00**	**CACT-236**
MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, CPF: 003.***.***-65	**2.004,20**	**CACT-237**
VIVIA DA SILVA GAMA, CPF: 754.***.***-91	**2.507,50**	**CACT-238**
MARIVALDO FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 903.***.***-91	**2.002,08**	**CACT-239**
JOSEMAR FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 699.***.***-20	**2.067,75**	**CACT-240**
MANOEL FLORES DOS REIS, CPF: 836.***.***.49	**4.593,00**	**CACT-241**
PATRICIA REIS SANTOS, CPF: 040.***.***-51	**1.578,00**	**CACT-242**
EDINALDO FREITAS DE QUEIROZ, CPF: 003.***.***-95	**3.038,00**	**CACT-243**
VANDERLILSON CAMPOS DE SOUZA, CPF: 046.***.***-75	**2.348,00**	**CACT-244**
VICTOR HUGO BARROS DA SILVA, CPF: 040.***.***-64	**2.646,00**	**CACT-245**
IGOR SILVA DE FREITAS, CPF: 032.***.***-58	**2.499,00**	**CACT-246**
PRISCILA DA SILVA QUEIROZ, CPF: 959.***.***-15	**2.058,00**	**CACT-247**
WILSON BRUNO BARROS DOS REIS, CPF: 701.***.***-25	**2.009,00**	**CACT-248**
FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 705.***.***-19	**1.862,00**	**CACT-249**
CLEONICE MONTEIRO BARROS, CPF: 803.***.***-87	**2.000,40**	**CACT-250**
RENATO DIAS DA SILVA, CPF: 711.***.***-68	**2.620,00**	**CACT-251**
MARIA FRANCISCA ALVES RIBEIRO, CPF: 886.***.***-53	**3.039,20**	**CACT-252**
JOELMA BERNARDO DE SOUZA, CPF: 757.***.***-20	**4.002,88**	**CACT-253**
ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 214.***.***-15	**3.334,19**	**CACT-254**
ALEXANDRE DA SILVA GAMA, CPF: 017.***.***-02	**2.593,20**	**CACT-255**
LEANDRA FIGUEIREDO DE ARAÚJO, CPF: 033.***.***-55	**3.539,62**	**CACT-256**
JOSE CARLOS ALMEIDA DA SILVA, CPF: 006.***.***-60	**2.170,60**	**CACT-257**
JACY NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 873.***.***-72	**2.009,60**	**CACT-258**
NAASSON PEREIRA VERISSIMO, CPF: 718.***.***-15	**3.668,00**	**CACT-259**
ARÃO ALVES DA SILVA, CPF: 342.***.***.91	**2.620,00**	**CACT-260**
JOSE CARLOS GAMA DOS SANTOS, CPF: 582.***.***-49	**3.268,00**	**CACT-261**
LAIRTON BARROS BARROS, CPF: 040.***.***-60	**2.025,00**	**CACT-262**
JEFESON DA SILVA PEDROSA, CPF: 970.***.***-53	**2.450,00**	**CACT-263**
JULIANO REIS SILVA, CPF: 053.***.***.77	**1.862,00**	**CACT-264**
EDMAR FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 733.***.***-20	**2.058,00**	**CACT-265**
DEUZIMAR FERREIRA DE MATOS, CPF: 238.***.***.91	**7.003,40**	**CACT-266**
IRENICE FLORES DOS REIS, CPF: 994.***.***.04	**2.052,00**	**CACT-267**
CLEDSON DE OLIVEIRA, CPF: 622.***.***-00	**5.000,40**	**CACT-268**
JOSE DA COSTA CRUZ, CPF: 568.***.***.15	**4.900,00**	**CACT-269**

RAIMUNDO NONATO SABINO DOS SANTOS, CPF: 291.***.***-44	**1.176,00**	**CACT-270**
EDSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 444.***.***-15	**1.985,00**	**CACT-271**
FLADIMILSON ALMEIDA DA SILVA, CPF: 844.***.***.04	**2.538,00**	**CACT-272**
DELSIVAN SILVA DE SENA, CPF: 083.***.***-43	**2.002,40**	**CACT-273**
OSCAR FREITAS DE QUEIROS, CPF: 955.***.***-49	**2.024,00**	**CACT-274**
JOSE VICENTE DA SILVA, CPF: 070.***.***-68	**2.056,60**	**CACT-275**
JANDER SANTOS DE SOUZA, CPF: 679.***.***-68	**4.508,00**	**CACT-276**
EDIVALDO FREITAS DE QUEIROZ, CPF: 969.***.***-15	**4.494,00**	**CACT-277**
DELAIA DA SILVA BARROS, CPF: 843.***.***-63	**1.999,60**	**CACT-278**
CANDIDA GAMA DOS SANTOS, CPF: 444.***.***-04	**3.824,00**	**CACT-279**
VALDERINA MONTEIRO DE BARROS, CPF: 001.***.***-89	**2.025,00**	**CACT-280**
SALOMAO MARCOS DA COSTA, CPF: 008.***.***-81	**2.015,05**	**CACT-281**
MARIA RUBENICE DA SILVA SILVA, CPF: 399.***.***-49	**1.427,84**	**CACT-282**
ELINDOMAR DUTRA DE SA, CPF: 774.***.***.72	**2.042,15**	**CACT-283**
JULIANA COIMBRA MARQUES, CPF: 005.***.***-08	**4.646,15**	**CACT-284**
OSVALDO GOMES FERNANDES, CPF: 703.***.***-04	**2.269,08**	**CACT-285**
JOÃO IZAAC DA COSTA NETO, CPF: 969.***.***-04	**3.009,00**	**CACT-286**
TOTAL GERAL	**190.294,20**	

Manaquiri/AM, 21 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Djavan Vilhena Ribeiro
Código Identificador:526244F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 018/2025 – CPC/PMM**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 - CPC/PMM**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.475.333/0001-01 - Endereço: AV SANTA AURORA - CEP: 69017130 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99432-1300, para o item: 01, com o valor Global de**: R$ 495.980,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 10 de Junho de 2025

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:3AE33D2D

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR ITEM", contratação de empresa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:
FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 48.475.333/0001-01 - Endereço: AV SANTA AURORA - CEP: 69017130 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99432-1300, para o item: 01, com o valor Global de**: R$ 495.980,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 10 de Junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:5360A9FE

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025 DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 – PMM

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2025.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA SAÚDE E A EMPRESA: **FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.475.333/0001-01**. Para o item: 01, com o valor Global de**: R$ 495.980,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).**

OBJETO: O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
ORGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
PROJETO ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES

Manicoré/AM, 10 de Junho de 2025.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:167F2E25

LICITAÇOES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 397/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 028/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 397/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DO GERADOR E ADEQUAÇÕES DA UBS DO MATUPI.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**, ,** tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo da execução do objeto e vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 397/2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de **12 de Maio de 2025, ficando sua vigência até o dia 11 de Julho de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 27 de Outubro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 02 de Maio de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C97EF4A8

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 394/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 027/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 394/2023, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA BOCA DO RIO – ETAPA 4,** firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de da execução do objeto e vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 394/2023, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de **16 de Junho de 2025, ficando sua vigência até o dia 13 de Novembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 27 de Maio de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:9D37EB4B

LICITAÇOES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 425/2023 DA TOMADA DE PREÇO Nº 029/2023 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 425/2023 – CPC/PMM, que tem como objeto: **REFORMA DA PRAÇA Nª. Sª. AUXILIADORA – ZONA URBANA DE MANICORÉ.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 425/2023, por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de **10 de Julho de 2025, ficando sua vigência até o dia 08 de Novembro de 2025.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 11 de Janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 10 de Junho de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:003C17EA

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 013/2025 CPC PMM

Processo de Dispensa: Nº 013/2025.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **dispensa emergencial** em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 220 de 01 de abril de 2025, **RATIFICO** a dispensa do **PROCEDIMENTO** Nº 013/2025.
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEMENTES AGRICOLAS ADAPTADAS A REGIÃO.**
FAVORECIDOS:
W. DE SÁ RIBEIRO-ME, inscrita no **CNPJ nº 08.398;957/0001-40**, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 606 - Centro, CEP: 69.280-000, Manicoré/AM, **no valor de R$ 424.900,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)**
BIOBAN FRUTPECUARIA - LTDA inscrita no **CNPJ nº 55.805.545/0001-67**, sediada Rua Gina correia, 134 Parque Santa Cruz CEP: 44.380-000; **no valor de R$ 67.987,00 (SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).**
MULTIPLANTA – TECNOLOGIA VEGETAL LTDA inscrita no **CNPJ nº 41.744.434/0001-83**, sediada Av. Ricarti Teixeira 1150 1364 / Contendas Andradas - MG / 37795-000, **no valor de R$ 31.280,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).**
VALOR TOTAL: R$ 524.167,00 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa nº 013/2025.
Dotação Orçamentária:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA
Proj/Atividade: 2.014 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
Elemento: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Manicoré - Amazonas, 09 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F53153E2

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 013/2025 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 013/2025.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO** Nº 013/2025.
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **CONTRATAÇÃO ADICIONAL DE PLANO PLUS 50 (50 COTAÇÕES) NA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
FAVORECIDO: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro de São José dos Pinhais– PR, CEP: 83.005-010.
VALOR GLOBAL DE R$ 4.525,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 013/2025.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo;
Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Projeto/Atividade: 2.011 – Manut. E Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF;
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico;
Fonte: 500.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 09 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B65B1CD3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025-(CMC)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025-(CMC)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE VALOR nº 006/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Município de Maraã, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aContratação de serviços de elaboração de projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias – PLDO para 2026, e PPA 2026-2029, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 13/06/2025 às 13:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, sito a com sede à Av. Castelo Branco– Centro, Maraã, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cmcmaraa2024@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://www.maraa.am.gov.br/transparenciaou através do
Maraã, 09 de junho de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRAÇÃO

Publicado por:
Paula Rocha Dos Santos
Código Identificador:58599C51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0047/2025-GPMM

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Nº 003/2018- Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social de Maraã - SUAS e a Lei Municipal Nº 005/2021- Regulamenta o Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Maraã- CMAS e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Maraã está estruturado e em pleno funcionamento desde sua criação, sendo composto atualmente através da Lei Municipal Nº 005/2021.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e retificada pela Resolução nº 175 de 11 de dezembro de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDS/CNAS nº 31 de 26 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 3/2025 que dispõem das recomendações aos Conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Informe CNAS nº 4/2025 que dispõem das recomendações aos Conselhos e Gestores para garantir participação das (os) usuárias (os) nas Conferências da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII, do art. 12, aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, realizar, em conjunto com os Conselhos de Assistência Social, as Conferências de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 003, de 25 de março de 2025, que "Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Maraã com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.";

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada, no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e

decidir as prioridades na Política Nacional de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO que o ciclo de conferências é fundamental para a garantia do direito constitucional à participação e ao controle social conforme determina a C.F. de 1988 em seu art. 203, inciso II – "participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis".

CONSIDERANDO que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que o art. 9º, inciso II, da Lei de criação do CMAS supracitada, que diz – "convocar em processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno".

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência Social diante da etapa municipal do processo conferencial reafirma a importância dos territórios para a efetivação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo fundamental que as conferências colham as diversidades regionais e locais, e que é importante que registrem as realidades concretas em que o trabalho dos profissionais ocorre para garantir o direito dos usuários e dos trabalhadores/as;

CONSIDERANDO que a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2025, do atual exercício, deliberou pela realização da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social, no formato presencial;

CONSIDERANDO que a plenária do Conselho Municipal de Assistência Social em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2025, do atual exercício deliberou pela organização, insumos, recursos, metodologia, datas e horários da realização da 15ª Conferência Municipal da Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1º - É convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: "20 anos do SUAS": construção, proteção social e resistência", com fundamento na Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e retificada pela Resolução nº 175 de 11 de dezembro de 2024, respeitando-se os informes CNAS nº 3/2025, recomendações aos conselhos para garantir participação e acessibilidade nas Conferências, o informe CNAS nº 04/2025: Recomendações aos Conselheiros e Gestores para garantir participação das(os) usuárias(os) nas Conferências da Assistência Social, e a Resolução CMAS nº 003, de 28 de março de 2025, em conformidade com as disposições emergentes deste Decreto.

Parágrafo único. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 16 e 17 de junho do presente exercício, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV.

Art. 2º - O temário central da XV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema geral: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", seguindo as orientações da Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e sua retificação pela Resolução nº 175 de 11 de dezembro de 2024, e o Informe CNAS nº 01/2025, Temas e Eixos, definem os seguintes eixos.

I - eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV - eixo 4 – Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS; e
V - eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Parágrafo único. Estes eixos contribuirão para retomar o foco do II Plano Decenal quanto a consolidação do SUAS até 2026, com ênfase na identificação das demandas para universalização do acesso aos serviços e benefícios, importante relembrar que as diretrizes estabelecidas no referido plano visam garantir o acesso aos direitos Socioassistenciais.

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a coordenação da comissão organizadora, sendo subsidiada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º A Comissão Organizadora do evento, é composta por Conselheiros Municipais de Assistência Social de Maraã e convidados, consoante Portaria nº 001/2025 – CMAS, aprovada na 2ª Reunião Extraordinária, de 28 de março de 2025 do biênio 2025-2027, na seguinte conformidade:

I - Sabrina de Souza Rufino- Representante do Governo Municipal
II - Ozanak Ferreira Gaia- Representante Sociedade Civil
III - Delziene Simão Tibúrcio- Representante Sociedade Civil.
IV - Lenilda da Silva de Almeida- Governo Municipal
V - Luandra Carine Moraes Gaia- Convidado
VI - Suely Nogueira Alta- Representante da Sociedade Civil
VII - Elielson Sena da Silva- Governo Municipal
VII - Rosimery da Silva Ramos- Convidado (a).
IX - Edione dos Santos Curico- Governo Municipal.
X - Khetlen Souza dos Santos Cardoso- Representante do Governo Municipal
XI - Jocenira Matos do Nascimento- Representante da Sociedade Civil
XII - Greice Nunes Leandro- Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão poderá contar com convidados e colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§ 3º O Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social será estabelecido pela Comissão Organizadora e gozará de plena eficácia após sua aprovação pela plenária da Conferência.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas através de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM.
EM 26 DE MAIO DE 2025.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã-AM

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:EF32E42D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado, Edição nº 3873, publicada no dia 10 de junho de 2025, sob o Código Identificador: 00E6E750

ONDE SE LÊ:
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando a instalação e funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal, sendo as Secretarias de Administração e Planejamento e Controladoria Geral do Município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEPLAN.
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

LEIA-SE:
Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando a instalação e funcionamento do Anexo da Prefeitura Municipal, sendo as Secretarias de Administração e Planejamento e Procuradoria Geral do Município, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEPLAN.
Projeto/Atividade: 04.122.0011.2005 - FUNCIONAMENTO DE SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO-SEPLAN
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 10 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:9B8A9DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 90.002/2025
Espécie: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa CONSTRUTORA MEDINA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 09.053.303/0001-47.
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica, em caráter temporário e emergencial, com critério de julgamento de maior desconto sobre os preços da tabela SINAPI, para futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de conservação das vias públicas com varrição, roçagem, capina, raspagem de guia e pintura de meio-fio, roçagem e capina nos prédios e praças e outros espaços públicos, coleta, destinação e movimentação de resíduos e entulhos no perímetro urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 04 (quatro) meses.

Município de Maués/AM, 04 de junho de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

CONSTRUTORA MEDINA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B78E4790

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0552, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VANESSA MICHILES LOPES**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos – CC-5**, Matrícula nº **10071,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23/01/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E1A82338

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023-CPL/PMNON

Espécie: Contrato Nº 0006/2025 firmado em 07/02/2025, com a empresa ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA FILHO, CNPJ nº 34.001.711/0001-00**;**
Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.
Amparo: Pregão Presencial nº 045/2023; **Processo**: 3639/2023; **Vigência**: 12 (doze) meses;
Cobertura orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 02.04.01

ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0049.2007.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: 02.05.01
ATIVIDADE E PROJETO: 04.123.0049.2013.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
GABINETE DE PREFEITA: 02.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 04.122.0045.2002.0000 – Manutenção do gabinete da Prefeita
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA: 02.07.01
ATIVIDADE E PROJETO: 04.182.0285.2016.0000 – Manutenção e Funcionamento da CONDEC
ATIVIDADE E PROJETO: 06.122.0049.2015.0000 – Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.08.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.122.0049.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 02.13.01
ATIVIDADE E PROJETO: 13.122.0049.2027.0000 – Manutenção da secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO: 02.14.01
ATIVIDADE E PROJETO: 15.122.0049.2031.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
SECRETARIA MUNCIPAL DE FOMENTO E PRODUÇÃO: 02.15.01
ATIVIDADE E PROJETO: 20.122.0049.2035.0000 -Manutenção da Secretaria Municipal de Fomento e Produção.
SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE SUST. E TURISMO: 02.16.01
ATIVIDADE E PROJETO: 18.122.0049.2036.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sust. E Turismo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 02.10.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.122.0049.2019.0000–Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: 02.09.01
ATIVIDADE E PROJETO: 10.122.0049.2018.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado ROMUALDO MARCIÃO DE ALMEIDA FILHO, CNPJ nº 34.001.711/0001-00**;**

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de fevereiro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.
Da Formalização dos Contratos
Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu ***extrato****, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:05E9250E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023-CPL/PMNON

Espécie: Contrato Nº 0082/2025 firmado em 02/01/2025, com a empresa J VIANA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 26.079.937/0001-98;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE /AM.
Amparo: Pregão Presencial nº 081/2023; **Processo**: 3797/2023; **Vigência**: 12 (doze) meses;
Cobertura orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.08.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.122.0049.2017.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R$ 614.885,00 (, Seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM CNPJ:04.477.600/0001-04, pelo Contratado J VIANA DA SILVA LTDA, CNPJ nº 26.079.937/0001-98**;**

Nova Olinda do Norte/AM, 02 de janeiro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Nota: Base Legal, Art. 60, Lei 8.666/93.
Da Formalização dos Contratos
Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu ***extrato****, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:C7742E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025/GPMNON

DESIGNA FISCAL SETORIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 124, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,
CONSIDERANDOas disposições contidas no Art. 8º § 3º da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDOas disposições contidas no Art. 4-D do Decreto Municipal nº 390 de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor **WELLIGTON CESAR SILVA MEIRELES**, RG nº 4092171-9 SSP-AM, CPF nº 021.466.242-05, para exercer a função de **FISCAL SETORIAL** para **Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativo** da Prefeitura de Nova Olinda do Norte/AM.

Art. 2º- O profissional designado para a função terá amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativo aos Contratos firmados pela municipalidade.

Art. 3º- Determinar ao Gabinete da Prefeita as providências legais referentes ao ato.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AMAZONAS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:959F8A41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) NATÁLIA MAR CABRAL, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 040-2025-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **NATÁLIA MAR CABRAL,** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo III.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que este Decreto foi publicado de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, **em 02 de junho de 2025**.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2D913B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, no uso das atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDOo disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDOo Decreto nº 037, de 27 de março de 2023, que regulamentou a Lei nº 14.133/2021 no município;
CONSIDERANDOo Decreto nº 012, de 12 de janeiro de 2024, que regulamentou a contratação direta no município de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDOque o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
CONSIDERANDOque a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
CONSIDERANDOque a equipe de apoio é responsável por auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação em licitações;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
EDON DE MESQUITA MACHADO – CPF Nº 954.343.052-72
THYEGO VALE DE SOUZA – CPF Nº 008.377.282-07
SILLAS SIMÕES PENA – CPF Nº 010.556.162-25
Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.
Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação deste município, na qualidade de membros titulares:
Valmir Possidonio da Fonseca – matrícula 3801-4
Rayanne dos Santos Castilho – matrícula 4389-2.
Rosielly Silva Ferreira - matrícula 4469-1.
Art. 4º Designar os servidores Marylin Buzaglo Pinto, matrícula 3788-3 e Ivone Alves Camelo, matrícula 2572-4, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.
Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação:
I- Domingos Gomes de Souza, matrícula 3817-4
II- Alklane Mauricio Cameta, matrícula 473-3;
Art. 6º As designações em epígrafe terão caráterpermanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:944992A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123 /2025- SEMAD

PORTARIA DE VIAGEM Nº 123 /2025- SEMAD

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 24/05 à 01/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Christiane Garcia de Jesus, Secretária Assuntos Extraordinários, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação no I Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários (as) e Equipe Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integrada e da Escola de Tempo Integrado da Região Norte - MEC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 24/05/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 08 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 4.409,12 (Quatro mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:D8F5EE71

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 124 /2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 28 à 31/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ETELVINA NEVES SERRÃO, Técnico em Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para *participação no I Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários (as) e Equipe Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integrada e da Escola de Tempo Integrado da Região Norte - MEC.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/05/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:1F77FD1F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 125/2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 28 à 31/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ARNOUD DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente do Conselho Municipal de Educação, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação no I Encontro de Formação Presencial do Curso de Formação Continuada de Secretários (as) e Equipe Técnicas das Secretarias de Educação na perspectiva da Educação Integrada e da Escola de Tempo Integrado da Região Norte - MEC.

II – DESLOCAMENTO, no dia 28/05/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 20/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:4B7131EF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 126 /2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Clerton Rodrigues Florêncio, Secretário Municipal de Saúde, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Reunião Ampliada dos Secretários; reunião da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$1.653,42 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 20/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:371F5A59

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 127 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 127 /2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 25 à 28/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Nara Maria Reis Carneiro Koide, Assessora Técnica II, para viajar no Parintins/Manaus/Parintins, para reunião Ampliada dos Secretários; reunião da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas.

II – DESLOCAMENTO, no dia 25/05/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.240,05 (Hum mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 20/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:8549AFDD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 128 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 128 /2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de período, 05 à 09/05/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) João Bosco de Oliveira dos Santos, Agente Comum. De Saúde, para viajar no trecho Parintins/Barreirinha/Parintins, para participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos na 14.133/2021, pela Escola de Contas Públicas do Estado do Amazonas..

II – DESLOCAMENTO, no dia 05/05/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 552,72 (Quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 05/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:AE6838FB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 129/2025 - CGMP

O cidadão Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal , com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 01 á 03/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) Marinilson Coimbra de Sena, Pedagogo, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar do Evento - Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS - Executa SUAS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/06/2025.

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 28/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:315A9E61

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130 /2025 - CGMP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 130 /2025 - CGMP

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 01 á 03/06/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JOELILCE TRINDADE SARMENTO, Assistente Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para Participar do Evento - Programa Nacional de Eficiência da Gestão Financeira do SUAS - Executa SUAS.

II – DESLOCAMENTO, no dia 01/06/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$829,08 (Oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 28/05/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:7DF99861

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 083/2025-PGMP

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANDRÉ REIS ACAUAN**, do cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, a contar do dia 06/06/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 10 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:19678E0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 084/2025-PGMP

DETERMINA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, BOATES, CLUBES, BAILÕES, CONGÊNERES E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS QUE COMERCIALIZEM BEBIDA ALCOÓLICA NA SEMANA QUE ANTECEDE E/OU QUE OCORRAM EM PARALELO AO 58º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins e,

CONSIDERANDO que a segurança pública é exercida de forma a proteger ordem pública, a incolumidade dos cidadãos e dos órgãos públicos, sendo considerada responsabilidade e direito de todos, além de dever do Estado, nos termos do art. 144 da CF/88.

CONSIDERANDO os termos das constantes reuniões que envolvem a organização e execução da prestação de serviços públicos estaduais e municipais, de trânsito, turismo, do judiciário e segurança pública, do 58º Festival Folclórico de Parintins, estas capitaneadas pelo CICC.

CONSIDERANDO que no período do Festival Folclórico é costume o Município de Parintins promover diversas atrações artísticas locais que ocorrem paralelas às apresentações de Caprichoso e Garantido, em pontos específicos da cidade, como forma de movimentar e aquecer a economia da cidade, assim como proporcionar lazer e descontração à população parintinense.

CONSIDERANDO que, além das atrações efetuadas pelo Município, outras são trazidas à cidade por empresas privadas, as quais também produzem conteúdo artístico, com artistas locais e nacionais em áreas municipais diversas.

CONSIDERANDO que, nestes eventos há a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas por grande parte do público presente.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de instrumento público que objetive a organização da execução dos eventos públicos e privados que serão promovidos no 56° Festival Folclórico de Parintins.

DECRETA:

Art. 1º. Os bares, boates, clubes, bailões, congêneres e demais eventos públicos e privados que comercializem bebida alcoólica que ocorrerem na semana que antecede o 58º Festival Folclórico de Parintins e os que forem promovidos em paralelo à sua realização, deverão encerrar seu funcionamento até as 04hs da manhã.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, o período de cumprimento do horário de encerramento será de 21.06.2025 até 01.07.2025.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação - SMTCA a fiscalização e adoção de medidas no que tange ao cumprimento dos termos do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 10 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:1D8D8A82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 993/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARIA RODRIGUES RIBEIRO LOCALIZADO NA RUA ARTHUR NETO Nº 3829, BAIRRO ITAÚNA II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Arthur Neto, nº 3829, Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhora **MARIA RODRIGUES RIBEIRO**, com área de 300,00m2, perímetro: 80,00ml quadra: 038, lote: 0311, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FUNDO (NORTE): com a João Picanço Macedo - 10,00m;
FRENTE (SUL): com Arthur Neto - 10,00m;
LADO ESQUERDO (LESTE): com Ananice da Silva Marchão - 30,00m;
LADO DIREITO (OESTE): com Normelito Natividade Garcia - 30,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da construção de uma Creche no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação, Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 10 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:C746EA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 512/2025-SEMED, NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA BELEM" - UAICURAPÁ - JUCIELLE DE SOUZA CURSINO

PORTARIA Nº. 512/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **JUCIELLE DE SOUZA CURSINO**, para o cargo de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "MARIA BELEM" - UAICURAPÁ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 23 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:478DC41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 515/2025-SEMED, EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA ISAAC REPOLHO ALMEIDA

PORTARIA Nº. 515/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **ISAAC REPOLHO ALMEIDA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 120/2025-SEMED;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:1C475409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2025-SEMED, EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA KAIRON NOGUEIRA BRASIL

PORTARIA Nº. 516/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **KAIRON NOGUEIRA BRASIL**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 128/2025-SEMED;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:09F7BD7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2025-SEMED, EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA RAIANA DA SILVA CARDOSO

PORTARIA Nº. 517/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **RAIANA DA SILVA CARDOSO**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 133/2025-SEMED;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:0A05A1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2025-SEMED, EXONERAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA - YANO PIRES FERREIRA

PORTARIA Nº. 518/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **YANO PIRES FERREIRA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 135/2025-SEMED;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:9A7066C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2025-SEMED, EXONERAR COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO RAIMUNDO" – GREGOSTE KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA

PORTARIA Nº. 519/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o (a) senhor (a) **KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA** do cargo em comissão de **COORDENADOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO RAIMUNDO" – GREGOSTE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 401/2025-SEMED;**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:91BE8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/2025-SEMED, EXONERAR ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO I - BRENDA FERREIRA MARTINS

PORTARIA Nº. 520/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) senhor (a) **BRENDA FERREIRA MARTINS**, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da **PORTARIA Nº. 273/2025-SEMED;**

Art. 3º – Os efeitos legais da presente Portaria entrarão em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 30 de abril de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:BC4F54D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2025-SEMED, NOMEAR GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO RAIMUNDO" - GREGOSTE - KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA

PORTARIA Nº. 521/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **KATIA KETMEN MARINHO DE LIMA**, para o cargo de **GESTOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO RAIMUNDO" - GREGOSTE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4A328992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2025-SEMED, NOMEAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA - ZANDRA MACHADO JACAUNA PINTO

PORTARIA Nº. 522/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **ZANDRA MACHADO JACAUNA PINTO**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:7E7B857C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2025-SEMED, NOMEAR ASSISTENTE DE DOCÊNCIA - PATRICIA TAVARES DA SILVA

PORTARIA Nº. 523/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **PATRICIA TAVARES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE DOCÊNCIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 02 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGM

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:45FFAE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2025-SEMED, NOMEAR TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO TASSIA FIGUEIREDO MACIEL

PORTARIA Nº. 537/2025-SEMED

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) senhor (a) **TASSIA FIGUEIREDO MACIEL**, para o cargo em comissão de **TÉCNICO (A) EM EDUCAÇÃO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste município de Parintins**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 20 de maio de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:51B4B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: EDITAL N. 001/2024-GSEMSA-PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ACS's e ACE's.

A Prefeitura Municipal de Parintins, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do **EDITAL N. 001/2024-GSEMSA,** que tinha por objeto o Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a Revogação do Edital fica CANCELADO o referido Processo Seletivo Público, por razões de conveniência da administração, considerando o extenso lapso temporal transcorrido desde a decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, que determinou a suspensão do certame, e especialmente por se entender que eventual continuidade do certame poderia acarretar inobservância da transparência, ampla participação e igualdade de oportunidades na seleção pública.

Na oportunidade, comunica-se que a administração municipal adotará todas as providências necessárias à instauração de novo certame e publicação de novo edital, observados os princípios da transparência e da legalidade.

Parintins/Am, 10 de junho de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

CLERTON RODRIGUES FLORENCIO
Secretário de Saúde de Parintins

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:A9BF616C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2025-GSEMSA

REVOGA O EDITAL N. 001/2024-GSEMSA, CANCELA O PROCESSO SELETIVO PUBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ACS's e ACE's E DÁ OUTAS PROVIDENCIAS

A Prefeitura Municipal de Parintins, representada pelo Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as inconformidades do Edital n. 001/2024-GSEMSA, apontadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, concernentes à estruturação do Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício das atividades de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), **TORNA PÚBLICO,** que no exercício do poder da autotutela administrativa, decide **REVOGAR** o EDITAL N. 001/2024-GSEMSA, para fins de:
Art. 1º. Declarar revogado o Processo Seletivo Público instaurado e regido pelo Edital n. 001/2024-GSEMSA, consoante Despacho DESREL-396/2025-GCFABIAN no Processo n. 11.619/2024-TCE/AM.
Art. 2º. Tornar sem efeitos os atos praticados no certame regido pelo Edital n. 001/2024-GSEMSA, de modo que não poderão ser aproveitados para qualquer fim no novo processo seletivo.
Art. 3º. Determinar que sejam adotadas as providências necessárias à instauração de novo Processo Seletivo Público em substituição ao ora cancelado, observando todos os apontamentos feitos pelo Graduado Órgão de Controle Estadual no Processo n. 11.619/2024-TCE/AM, a fim de se resguardar o princípio da transparência, da igualdade e da ampla participação, consoante a legalidade administrativa.
Art. 4º. Que se dê ampla publicidade do presente ato.
Parintins/Am, 10 de junho de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

CLERTON RODRIGUES FLORENCIO
Secretário de Saúde de Parintins
Decreto n. 007/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:FA688AD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 30.375.751 ANDRE LOPES ROCHA CPF nº 000.350.896-38 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL EM ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$19.056,68 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:786D06E3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58. 993.637 MARCIO LIMA ARAUJO CPF nº 600.980.822-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$74.960,18 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:409CE4EC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 32.506.825 FABIO PINTO MOTA CPF nº 627.519.052-34 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$67.126,62 (sessenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E04D95BA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF
ASSINATURA: 19 de março de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso IV, da Lei n° 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES
PARTES: 58.826.599 SANDRO PEREIRA BORGES CPF nº 584.145.332-72 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
VALOR TOTAL: R$85.407,62 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0062.2020.000 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção;
FONTE DE RECURSO: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:76DF2FCF

EMTU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de Sinalização de Segurança, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **A. A. DA S. JUNIOR-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **57.700.897/0001-83**, estabelecida na R. Camanaú, nº 09, Bairro Centro, CEP: 69.735-000, Presidente Figueiredo/AM, no valor Global de **R$ 49.455,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/Am, 02 de Junho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:9894A542

EMTU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 008/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais de EPI, para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **R. G. S. DA SILVA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **58.913.736/0001-30**, estabelecida na R. Jacaré Açu, nº 99, Bairro Galo da Serra, CEP: 69.735-000, Presidente Figueiredo/AM, no valor Global de **R$ 23.530,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/Am, 02 de Junho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:2F32031C

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2025

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: A. A. DA S. JUNIOR-ME (CNPJ N° 57.700.897/0001-83).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Valor:R$ 49.455,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500

Prazo de execução:90 (noventa) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de Junho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:A4F93666

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2025

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: R. G. S. DA SILVA-ME (CNPJ N° 58.913.736/0001-30).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

Valor:R$ 23.530,00 (Vinte e três mil, quinhentos e trinta reais)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500

Prazo de execução:90 (noventa) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 03 de Junho de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:B34755B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3697 DE 06 DE JUNHO DE 2025

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS, EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, EM SINAL DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PROFESSOR FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELÉM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, **Professor Francisco Salustiano de Souza Belém**, ocorrido no dia 06 de junho de 2025, trazendo grande pesar a esta Municipalidade, haja vista as circunstâncias do acontecimento;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade escolar pelo seu serviço prestado desde o ano de 2004, exercendo o cargo Secretário Adjunto Municipal de Educação em 2024, atualmente estava lotado exercendo suas funções de docentes na Escola Municipal Mário Jorge Gomes da Costa e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, trazendo grande pesar a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público de Presidente Figueiredo, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A

Art. 1º. LUTO OFICIAL, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Presidente Figueiredo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor da Secretária Municipal de Educação,

FRANCISCO SALUSTIANO DE SOUZA BELÉM, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Presidente Figueiredo.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente na Rede Municipal de Educação no dia 06 de junho de 2025, nos turnos vespertino e noturno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6F65A8CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, AMAZONAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva**, a realizar-se no dia **24 de julho de 2025, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O tema da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva será **"O SUS que temos pode ser o SUS que queremos com a participação popular e dentro das diretrizes municipais''.**

Art. 4º - A realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma Comissão Organizadora, a ser instituída mediante Portaria da Secretaria de Municipal de Saúde em consonância com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e outras fontes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 06 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F8153808

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 579/GP2025 – P. Nº 025/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2016, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **CORRIGIR LMC**, a favor da Empresa: **MMI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **30.677.053/0001-02**, com endereço administrativo na Rua Governador Conrado Niemeyer, s/nº, Bairro Monte Castelo, Município de Rio Preto da Eva-Amazonas. Cep. 69.117-000, que tem como Atividade: **O Comércio varejista de combustível para veículos automotores**, localizado na Rua Conrado Niemeyer, s/nº, Bairro Monte Castelo, Município de Rio Preto da Eva/AM. CEP. 69.117-000. Contendo as seguintes descrições:
Nome Empresarial: MMI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Atividade Autorizada: Comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante e álcool combustível)
Empreendimento: Posto de Combustível com loja de conveniência
Coordenadas Geográficas de localização: **Latitude – 02º41'77.60"S / Longitude: - 59º41'58.70"W**
Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **22 (Vinte e dois) dias** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de **Auto de Infração**, **Embargo**, **Interdição**, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).
Atenção:
• Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
• Esta Certidão é composta de 14 restrições e/ou condições constantes no verso.
ERRATA: O Processo com validade de 22 (vinte e dois) dias, foi corrigido o número do CNPJ.

Rio Preto da Eva, 09 de junho de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador De Secretaria – SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal De Meio Ambiente – SEMMA
Decreto Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita De Rio Preto Da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:48092D1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 613, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 264, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGA a PORTARIA Nº 264, DE 27 DE JANEIRO DE 2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de 50% de GTIDE**,** ao servidor efetivo no Cargo de **SALVA VIDAS**, **LEANDRO BEZERRA LIMA**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:49206620

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 614, DE 09 JUNHO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao **servidor Efetivo no Cargo de Salva Vidas**, conforme tabela relacionada abaixo:

Nº DE ORD.	NOME	CARGO	GTIDE %
01	LEANDRO BEZERRA LIMA	Salva Vidas	80,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:86943F1D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 615, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

REVOGA a PORTARIA Nº 179, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, que AUTORIZA pagamentos de GTIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **REVOGA a PORTARIA Nº 179, DE 15 DE JANEIRO DE 2025,** que **AUTORIZA** pagamentos de 50% de GTIDE, a servidora efetiva no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **MARIETA DE SOUZA BENTO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:E71401C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 616, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências**.**

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Efetiva no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme tabela relacionada abaixo:

Nº DE ORD.	NOME	CARGO	GTIDE %
01	MARIETA DE SOUZA BENTO	Técnico de Enfermagem	80,0

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de junho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de junho de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:DE5AAAE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora SANDRA GOMES CASTRO, matrícula nº **D.204.19A, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no Cargo de PROFESSORA, para responder pela COORDENAÇÃO DO POLO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, sem que isso implique em alteração de suas remunerações atuais.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09/06/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C012BFB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Contratação de Serviços Musicais, compreendendo a apresentação artística da Cantora Gospel **MARIA MARÇAL** no evento denominado **Marcha para Jesus**, com apresentação prevista para o dia 29 de novembro de 2025, através da empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 43.818.615/0001-32, na condição de representante em caráter exclusivo.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a contratação de Serviços Musicais, compreendendo a apresentação artística da Cantora Gospel **MARIA MARÇAL** no evento denominado **Marcha para Jesus**, com apresentação prevista para o dia 29 de novembro de 2025, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica do Município e no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ nº 43.818.615/0001-32, na condição de representante em caráter exclusivo.

Santo Antônio do Içá/AM, 02 de junho de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO;
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 43.818.615/0001-32;
OBJETO: Contratação de Serviços Musicais, compreendendo a apresentação artística da Cantora Gospel **MARIA MARÇAL** no evento denominado **Marcha para Jesus**, com apresentação prevista para o dia 29 de novembro de 2024.
VALOR GLOBAL: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 020401.13.392.0071.2.027 - Encargos com Eventos Culturais.
Elemento de Despesa: 33.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral.

Santo Antônio do Içá/AM, 04 de junho de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:210FACBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 0137/2025 –PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 137/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137/2025 –PMSGC
PP **Nº 0018/2025–SRP**
OBJETO: Eventual Aquisição de material de expediente para o complexo da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Data da abertura: 24 de junho de 2025.
Hora: 09:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.
São Gabriel da Cachoeira (AM), 10 de junho de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:56FFAFE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
APOSTILA PARA ALTERAÇÃO DE CRÉSCIMO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento nº 06 no Extrato do Termo de Contrato nº 034/2025/CC, Pregão Eletrônico 90.039/2025/CC, Processo Administrativo Nº 071/2024 – GPMSPO/SEMED, para alteração de acréscimo na dotação orçamentária no Termo de Contrato publicado.

Objeto: A presente apostila refere-se à alteração de acréscimo na dotação orçamentária no Termo de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 3818, datado 14/03/2025, tendo em vista a recente aprovação da lei que permite a utilização do recurso do QSE nas despesas da Merenda Escolar.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1- Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 – Poder Executivo; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Funcional: 12.361.0065 - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE; Projeto Atividade: 12.361.0065.2016.0000 - Manutenção com Alimentação Escolar-Fundamental / 12.365.0065.2019.0000 - Manutenção com Alimentação Escolar/Pré-Escolar/Creche / 12.366.0065.2020.0000 - Manutenção com Alimentação Escolar/EJA; Ficha: 141 / 160 / 165; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 500 - Recurso Ordinário – PMAE;

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / 3 – Sec. Municipal de Educação de São Paulo de Olivença; Órgão: 02.02 – Poder Executivo / 02.03 – Fundo Municipal; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura / 02.03.05 – Fundo Municipal de Educação; Funcional: 12.361.0065 - Programa Municipal de Alimentação Escolar – PMAE / 12.361.0062 –

Qualidade de Ensino Fundamental; Projeto Atividade: 12.361.0065.2016.0000 - Manutenção com Alimentação Escolar-Fundamental / 12.365.0065.2019.0000 - Manutenção com Alimentação Escolar/Pré-Escolar/Creche / 12.366.0065.2020.0000 - Manutenção com Alimentação Escolar/EJA / 12.361.0062.2073.0000 – Encargos Transf. Salário Educação; Ficha: 141 / 160 / 165 / 448; Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 500 - Recurso Ordinário / 550 – QSE / PMAE;

Permanecem inalteradas todas as demais clausulas e condições presentes no Extrato do Termo de Contrato nº 034/2025 registrado.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de junho de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:4DDA8A87

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na edição nº 3818, datada em 14/03/2025 do TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025/CC do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2025/CC, PROCESSO nº 070/2025/GPMSPO/SEMED, datado em 12/05/2025 que:

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade(s): 1- Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / FNDE; Órgão:02.02 - Poder Executivo / FNDE; Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal deEducação e Cultura; Funcional: 12.361.0065 - Programa de Alimentação Escolar;Projeto Atividade: 12.261.0065.2017.000 - Encargos Transf. FNDE - PNAEEnsino Fundamental / 12.365.0060.2081.0000 - Encargos Transf. FNDE - PNATE Ensino Infantil / 12.365.0065.2076.0000 - Encargos Transf. FNDE -PNAE Indígena / 12.365.0065.2077.0000 - Encargos Transf. PNAE Creche /12.365.2078.0000 - Encargos Transf. FNDE - EJA; 12.365.0065.2079.0000 -Encargos Transf. FNDE - PNAE Pré-Escolar; Ficha: 142 / 145 / 161 / 162 / 163 /164; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.39.00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 522 - FNDE/PNAE.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Entidade(s): 1- Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença / FNDE;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo / FNDE;
Unidade: 02.02.04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Funcional: 12.361.0065 - Programa de Alimentação Escolar;
Projeto Atividade: 12.261.0065.2075.000 - Encargos Transf. FNDE - PNAE Ensino Fundamental / 12.365.0065.2076.0000 - Encargos Transf. FNDE - PNAE Indígena / 12.365.0065.2077.0000 - Encargos Transf. PNAE Creche / 12.365.2078.0000 - Encargos Transf. FNDE - EJA; 12.365.0065.2079.0000 - Encargos Transf. FNDE - PNAE Pré-Escolar;
Ficha: 142 / 161 / 162 / 163 / 164;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 522 - FNDE/PNAE.

São Paulo de Olivença/AM, 10 de junho de 2025.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:78F92107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SILVES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA**, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 020201.2025.03.009-20, Dispensa de Licitação, realizado nos moldes do inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, de acordo com o que dispõe o art. 72, inciso VIII do Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDOainda, o Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Parecer da Controladoria Geral do Município, favorável a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

I - RATIFICARa Dispensa à Licitação nº 009/2025, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA AREA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, junto ao **INSTITUTO O SEMEAR,** inscrito no **CNPJ nº 41.720.678/0001-26**, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, no valor global de**R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais),** o qual será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriadas indicadas pela Secretaria de Finanças.

II – REGISTRE-SE, publique-se, para fins de eficácia da ratificação, e Cumpra-se.

Silves – AM, 01 de abril de 2025

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de abril de 2025

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:CECE1618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO Nº 029/2025

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o INSTITUTO O SEMEAR, sociedade sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 15.424.551/0001-50**,** assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR.

4. VALOR: R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais);

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500 - RECURSOS ORDINÁRIOS – RO;

6. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses;

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação decorre do permissivo legal contido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 009/2025.

RAIMUNDO PAULINO ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente ratificação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:337FCC3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 033/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: TERMO DE CONTRATO 033/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e a empresa **MARIA MENDES DE SOUSA,** inscrito no **CNPJ** nº 19.045.935.0001/12, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, NA ZONA URBANA E RURAL MUNICÍPIO DE SILVES/AM.

4. VALOR: R$ 1.220.440,08 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO
15.451.0152.2027 – Encargos com os serviços de conservação de Iluminação Pública
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1500 – Recurso Ordinário

02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0062.1003 – Conservação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1540- FUNDEB

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia 01/04/2025 à 01/04/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se na Lei 14.133/2021, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Silves-AM, 01 de abril de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:F8818996

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 154-A DE 29 DE MAIO DE 2008

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a aprovação e classificação no Concurso Público de Provas e Títulos realizado em 16.04.2006;
CONSIDERANDO, que o Concurso Público realizou-se sob rigorosa observação das normas ditadas pelo respectivo EDITAL n° 0001/2006, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado e amplamente divulgado nos termos da Constituição Federal e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, estando decididos os recursos interpostos e nada restando para a sua validade total absoluta, como consta do Relatório Final da comissão Organizadora do Concurso;
CONSIDERANDO, o Decreto n° 220 de 29 de maio de 2006, o concursado nomeado, que não comparecer na data indicada para posse, tornará sem efeito a sua participação no certame;
DECRETA
Art.- 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que forma aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos para ocuparem a partir desta data os cargos abaixo relacionados, que serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga, e posse no dia 1° de Junho de 2008, às 10:00hs, na Prefeitura Municipal de Tabatinga.

Nº	NOME	FUNÇÃO
GUARDA MUNICIPAL		
1º	ANDRADE MARIANO CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL
2º	CRISTIANE MESQUITA DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
3º	FRANCISCO BONNICK RUIZ PINTO	GUARDA MUNICIPAL
4º	LEONARDO DE OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL
5º	PAULO SÉRGIO JEAN RABELLO	GUARDA MUNICIPAL
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
AGENTE DE ENDEMIAS		
1º	ANDRADE MARIANO CARVALHO	AGENTE DE ENDEMIAS
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
AGENTE DE SAÚDE		
1º	LUIZ RENATO DOS SANTOS CARVALHO	AG. DE SAÚDE
Nº	**NOME**	**FUNÇÃO**
MOTORISTA RODOVIÁRIO		
1º	EDIMILSON ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA RODOVIÁRIO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MYNICIPAL DE TABATINGA, EM 29 DE MAIO DE 2008.

JOEL SANTOS DE LIMA
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.

GERALDINO SANTOS DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:6A053835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 222/GP-PMT DE 02 DE JUNHO DE 2006

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a aprovação e classificação no Concurso Público de provas e títulos realizado em 16.04.2006;
CONSIDERANDO, o Decreto n°. 220 de 29 de maio de 2006, o concursado nomeado, que não comparecer na data indicada para posse, tornará sem efeito a sua participação no certame, dando lugar ao concursado subsequente na Lista Classificatória.
DECRETA
Art. - 1° - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que foram aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos para ocuparem a partir desta data os cargos abaixo relacionados, que serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga, e posse no dia 30.06.06 as 9:00h, na Escola Estadual GM3.
Cargo: Motorista Rodoviário.
1° - Álvares de Lima Marques
2° - Ronaldo de Souza França
3° - Arnaldo Rios Marinho
Cargo: Office Boy.
1° - Jonathan de Freitas Fortes
Cargo: Pedreiro.
1° - Rubem Curico Hwansi
2° - Raimundo Lima dos Santos
Cargo: Recepcionista.
1° - Suzana Araújo Tawil
Cargo: Técnico em Enfermagem.
1° - Cisolmar Viana de Araújo
2° - Weydson Gossel Pereira
3° - Raquel Matute de Souza
4° - Chriscie Klen de Melo Rodrigues
5° - Maria do Perpetuo Socorro Elizia da Silva
Cargo: Técnico em Esporte.
1° - Raimundo Beckman da Silva Nunes
2° - Valdinei da Silva Araújo
Cargo: Agente de Saúde.
1° - Rosinei Pereira da Costa
2° - Joelli Martins Santos
3° - Regiane Gomes Rocha
4° - Ricardo Ramires Santos dos Santos
Cargo: Motorista de Ônibus.
1° - Vanderley da Silva Santana
2° - Francisco Guedes Ruiz
3° - Manoel do Nascimento Carvalho
Cargo: Motorista Fluvial.
1° - Claudinei Pereira do Nascimento
2° - Francisco Pereira Ruiz
3° - Francisco Berg dos Santos Falcão
4° - Cláudio Pinto Araújo
5° - Manoel Geremias da Silva Mapiama
6° - Lucas Dique Ponciano
7° - Reinaldo Franco Barbosa
8° - Wanderley Gaspar Marques
9° - Valdeci Alves Nascimento
Cargo: Agente de Endemias.
1° - Francelina de Franca Silva
2° - Jânio Ramires Obando
Cargo: Agente Comunitário Social.
1° - Josimar Damasceno Holanda
2° - Luiz Castro Rodrigues Junior
3° - Aliney Gomes Soares
4° - Elize Elaine de Souza Silva
5° - Meuri Vieira Rodrigues
6° - Fabiula Lima Pereira
7° - Elaine Priscila Bicharra Sandoval
8° - Maria de Jesus Tanantas Carvalho
Cargo: Gari.
1° - Waldomiro Thomas Albino
2° - Genario Ramos de Souza
3° - Venâncio Ramos Fidelis
4° - Gricelda Bolívar Ferreira
5° - Arlindo Julião Candido
6° - Alirio Firmino Castro
7° - Dolores Umbelina Rodrigues
8° - Jaqueline Chota Torres
Cargo: Atendente de Consultório.
1° - Francimeire Elias Bezerra da Silva
2° - Joice Alvarado dos Santos
Cargo: Carpinteiro.
1° - Ozenei da Silva Nunes
2° - José Luis Silvano Marinho
Cargo: Eletricista.
1° - Arcivanei José Basto dos Santos
Cargo: Coveiro.
1° - Maria Ivaldeia Ruiz de Brito
Cargo: Encanador.
1° - Antonio Marinho Martins
2° - Francisco Santos Leão
Cargo: Coletor de Lixo.
1° - Waldecy dos Santos Contreras
2° - Otoniel Avelino Sampaio
3° - Lélio Ruiz Pinto
4° - Heloidino Luciano Manuel
5° - José Geraldo Gomes
6° - Cleomilson do Carmo Bona
7° - Liborio Ribeiro Roque
Cargo: Auxiliar de Transporte.
1° - Isac Moreira Rodrigues
2° - Marcio Manoiama da Silva
3° - Rodrigo de Oliveira Sabino
4° - Roney de Souza Elias
5° - Andreson de Souza Silva
6° - Angela Ramos Santana
7° - Jociley Andrade Bitencourt
8° - Fabio Faba Holanda
Cargo: Guarda Municipal.
1° - Valciney Ramos dos Santos
2° - Marcio Jorge Almeida Marinho
3° - Raimundo Rubens da Silva Neves
4° - Odair Barbosa Bezerra
5° - Fabio Junior Cesário de Oliveira
6° - Neirivan Soares de Freitas
7° - Erika Spnelle Dacio Maciel
8° - Jelison Marinho Parente
9° - Adriano Paz Barbosa
10° - Francisco Penha do Nascimento
11° - Maurecy de Souza Barbosa
12° - Richardson Leandro Rodrigues
13° - Rosa Amélia Lima dos Santos
14° - Salomão Ribeiro Tavares Filho
Cargo: Atendente de Saúde.
1° - Mauricio de Mello Junior
2° - Karla Araújo Paz
3° - Metuzalem Lopes das Chagas
4° - Charles Mendes de Lima
5° - Jacqueline Santos da Silva
6° - Xavier Pinto de Andrade
7° - Maiara Lopes de Azevedo
8° - Sirleide Tavera de Oliveira
9° - Gessy de Oliveira Noriega
10° - Rogério Alves dos Santos
Cargo: Vigia.
1° - Mauro Sergio Costa de Souza
2° - Raimundo Cruz Tralde
3° - José Nilton Castilho Gonzalez
4° - Richard da Cruz Soares
5° - Francisco Araújo Ribeiro

6° - José Wanderley Gomes de Oliveira
7° - Laudemar Moura Davila
8° - Tarles Batista Faia Garcia
9° - Nazareno Felipe dos Santos
10° - José Augusto Cobos Ferreira
11° - Valter de Souza Rabelo
12° - Rildo Barbosa da Costa
13° - Francisco Sabino de Moura
14° - Moises Dica Ponciano
15° - Auricelio Caldas da Luz
16° - Erisvaldo Dávila Nascimento
17° - Wuander Silva de Souza
18° - Aldair Rodrigues Martins
19° - Raimundo Alves Brito
20° - Orlei de Souza Barbosa
21° - Odeneis Umbelina Rodrigues
22° - Walmir Barbosa dos Santos
23° - Josiano Garcia dos Santos
24° - Jair de Oliveira Lima
25° - Jociney dos Santos Saldanha +
26° - Franklin Alvarado Rodrigues
27° - Lindemilson da Costa Carvalho
28° - José Augusto da Silva Moçambite
29° - Evandro Gomes de Sales
30° - Matheus Moreira Rodrigues
31° - Luis Armando Rodrigues de Souza
32° - Mario Jorge Magalhães Pinto
33° - Luiz Carlos dos Santos Carvalho
34° - Francisco Prisco Bezerra
35° - Denis Frank Moreira dos Santos
36° - Nizonei Matos Bentes

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

1° - José Carlos da Silva de Aquino
2° - Eliardo Soares Nunes
3° - Francisco Felix da Silva
4° - Maria Virginha Lima
5° - Joicilene Ferreira da Costa
6° - Gilberlanea Curico de Oliveira
7° - Ligiane Aricaua dos Santos
8° - Diana Vieira Rodrigues
9° - José Raimundo Martins Ferreira
10° - loleide Cota Lima
11° - Marinara Leão Santana
12° - Diana Faia Garcia
13° - Ecivaldo Soares Nunes
14° - Rosane dos Santos Ferreira
15° - Raimunda José Rodrigues Tenório
16° - Célia Regina Campos Ribeiro
17° - Nelson Almeida Nascimento
18° - Ronei Antonio Duarte -

Cargo: Auxiliar Administrativo.

1° - Daniely Vieira da Silva
2° - Erik Dixon Lira Jaico
3° - Maria Francisca Alves Gomes
4° - Wendel Junior Crispim da Silva
5°- Johnnyson Freitas Santiago
6° - Moises Araújo Menezes
7° - Magno Lopes Rodrigues
8° - Eder Paiva Machado
9° - Fátima Gregório do Carmo
10° - Nonato Pimentel Pedrosa
11° - Elvis Alves Barbosa
12° - Alessandro Sebastião Lourenço Garcia
13° - Ricardo Junior Pereira dos Santos
14° - Flavia Ferreira Rodrigues
15° - Beckman Bernard Cavalcante Nunes
16° - Katiana Gaspar da Cruz
17° - Waldilene Carvalho Mafra
18° - Simone Barbosa Dias
19° - Joberty Ruiz Simão
20° - Luzivane de Aguiar Leitão
21° - Rodrigo Rodrigues Nogueira

Cargo: Assistente Administrativo.

1° - Patrick Jonathan Flores da Cruz
2° - Cley Santana Pinto
3° - Simone de Aguiar Leitão
4° - Andy Carl Lopes Penha
5° - Wanderley de Lima Duarte
6° - Arnaldo Rios Marinho Junior
7° - Marcelo Martins Nunes
8° - Waldemar Ferreira dos Santos
9° - Roseley de Souza Ramires
10°-Wasllinton Samuel Fernandes dos Santos
11°-Daniel Lima de Souza
12°-Josemira Freitas Santiago
13°-Fabiano de Souza Cruz
14°-Janio Guimarães Amorim
15°- Valdemir Nilos Siqueira
16°-Wankmar Carvalho Mafra
17°- Willian Mauro Arevalo Peixoto
18°-Nicirlene Balieiro da Cruz
19°-Jucilene Veira Barbosa
20°-Lizandro Barboza da Silva
21°-Dilsilany Silva de Souza
22°-Mildrede da Silva Rocha
23°-Fabio Rabelo Soares
24°-Simone Elizabeth Felix Frye
25°- Welton Jean dos Santos
26°-Ronaldo Ramires Mafra
27°-Mileily Lucas Coelho
28°-Manuel Ricardo dos Santos Rabelo
29°-Karina da Costa Santos
30°-Adailson Moçambite Seabra
31°-Maria do Carmo Batista de Souza
32°-Alison de Oliveira Sampaio
33°-Eulicer Maciel Ocampo
34°-Jenilson Nogueira da Silva
35°- Valdenei Lopes da Silva
36°- Susineia Barbosa Martins
37°-Hamilton Bonifácio Barroso
38°-Karem Keyth de Oliveira Marinho

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 02 DE JUNHO DE 2006.

CARLOS DONIZETTI GOMES
Prefeito Municipal em Exercício

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

GERALDINO SANTOS DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DD942AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 94/99 DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais prevista no Inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a aprovação e classificação no Concurso Público de provas e títulos realizado em 16.02.99.
DECRETA
Art. 1° - Nomear ROMUALDO DÁCIO FALCÃO, regido pelo Regime Estatutário (Lei Municipal n° 32 de 14.09.84), para assumir o cargo de Guarda Municipal, a partir de 01.09.99.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1999.

RAIMUNDE CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado no serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra.

LUIZ GONZAGA ATAIDE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4F47EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 010/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 010/2025 cujo objeto contempla: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM**", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:
A empresa **ELIANA APARECIDA CALISTRO RAMOS,** sob o CNPJ nº **12.574.793/0001-31**, situada na Avenida da Amizade, SN – Centro – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05.**
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.
Tabatinga (AM), 30 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:78958F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 010/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:
1ª) A empresa **ELIANA APARECIDA CALISTRO RAMOS,** sob o CNPJ nº **12.574.793/0001-31**, situada na Avenida da Amizade, SN – Centro – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05.**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA: *12 meses*, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 010/2025-CEC/PMTBT.**
Tabatinga (AM), 02 de junho de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:07ADFF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 027-A/2025 - PMT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS, COM SUPORTE E TREINAMENTO DOS TÉCNICOS, PARA CONTROLE ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO INTEGRADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **RETIFICAÇÃO E ADESÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 012/2024 – PMT** durante o período de 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias a contar de 10 de abril de 2025 a 07 de junho de 2025, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0011.2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0011.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 007/2021 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025

Tabatinga, 10 de abril de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:3E9E7F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 029-B/2025 - PMT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 – PMT.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA WM FIREWORKS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FESTA LTDA.

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO".

DO ADIANTAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024 – PMT** pelo período de 07 (sete) meses a contar de 02 de maio de 2025 a 02 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 8.666/93.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.0071.2028 – ENCARGOS COM ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER
3.3.90.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 10

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 012/2024 – PMT como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025

Tabatinga, 01 de maio de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Esther Mikaelly Souza Lopes
Código Identificador:18A2CA86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2025

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da Carta-Contrato nº 017/2025, firmado em 10/06/2025, com a empresa APROVA DIGITAL S/A, **CNPJ**.: 24.757.040/0001-40; **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA ADMINISTRATIVO, COM ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTO, PROTOCOLO INTERNO E EXTERNO ELETRONICO, PORTAL WEB INTEGRADO COM SUPORTE TÉCNICO (INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL) E TREINAMENTO, TODOS EM NUVEM COM HOSPEDAGEM SOB A RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM; **Amparo:** Dispensa de licitação 002/2025; **Processo:** 021/2025 – CCSC/PMT; **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: Órgão 02.003 – Secretaria Municipal de Administração. Programa 11 – Apoio Administrativo Proj./Ativ.2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - Fonte: 500 – Recursos Ordinário; **Valor:** R$ 14.499,99 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Signatários:** pelo Contratante, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pela Contratada, MARCO ANTONIO ZANATTA.

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:26A961AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 PROCESSO Nº 138/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025
Processo nº 138/2025

O Município de Tefé, Amazonas, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 24 e art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação visando a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto da rua Aracaju na zona urbana do bairro de São Raimundo, no município de Tefé, afim de atender a secretaria municipal de infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 16/06/2025. Os interessados devem apresentar proposta, através do e-mail: semaf.licitacao@tefe.am.gov.br. O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito.

Tefé, Amazonas, 10 de junho de 2025.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente de Licitação
Dec. 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:B60BA0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025 PROCESSO Nº 139/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025
Processo nº 139/2025

O Município de Tefé, Amazonas, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 24 e art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação visando a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma ponte de concreto da Vila Campelo na zona urbana do bairro de Juruá, no município de Tefé, afim de atender a secretaria municipal de infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência em anexo**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 16/06/2025. Os interessados devem apresentar proposta, através do e-mail: semaf.licitacao@tefe.am.gov.br. O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail acima descrito.

Tefé, Amazonas, 10 de junho de 2025.

BERLAN TANANTA DA SILVA
Presidente de Licitação
Dec. 019/2025

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:2C5E73A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 165/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 165/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA N° 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 165/2025, celebrado em 20/05/2025.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: **ANTONELLY CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.718.687/0001-56**

4. OBJETO: Contratação de Empresa, através de licitação na modalidade Concorrência Pública pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global, que atenderá a REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL – CONTRATO DE REPASSE 952126 - 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5.VALOR GLOBAL: R$ 962.265,61 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I) ORGÃO - 020601 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
II) ELEMENTO - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
III) RECURSO -106;

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 03 (Três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas da Carta Contrato n° 165/2025.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamentos legais da Lei 14.133 de 2021;

Tefé/AM, 21 de maio de 2025.

NICSON MARREIRA DE LIMA
CPF Nº. 347.119.372-34
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:968EFAB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025/PMT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Inciso IV, do Art. 71, da Lei no 14.133 de 21;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública de Credenciamento do Concorrência Pública nº 01/2025/PMT, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé/AM;
CONSIDERANDO que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à documentação de habilitação jurídica e técnica;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento;
CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico, emitidos pela Douta do Parecer da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura de Tefé/AM e Controle Interno, relativo a Concorrência Eletrônica.
CONSIDERANDO, que a Empresa vencedora, foi favorável a este processo para a Prefeitura Municipal de Tefé/AM.
CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações e demais legislações pertinentes respeitando e observando os procedimentos exigidos, e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo, conforme abaixo:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Licitação para o objeto **Contratação de Empresa, através de licitação na modalidade Concorrência Pública pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de execução indireta por empreitada por preço global, que atenderá a REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL – CONTRATO DE REPASSE 952126 - 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**
II - DETERMINAR que a empresa ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrado no CNPJ 04.718.687/0001-56, foi vencedora do certame tipo Concorrência Eletrônica nº 01/2025/PMT, adjudicado no valor final de R$ 962.265,61 (novecentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

III – Encaminhe-se para as devidas providencias e futuras contratações.
IV - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé/AM

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:E84960F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 100/2025 - GP-PMTNT, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORARIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO GOIS MAIA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA:
Art. 1º- EXONERAR, a pedido do quadro da Prefeitura, as SERVIDORAS TEMPORÁRIAS, abaixo relacionadas:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
978	Wanessa Guimarães Vasconcelos	Cirurgião Dentista	Secretaria Municipal de Saúde	20/05/2025
1012	Laiza Nascimento Martins	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde	20/05/2025

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 23 de maio de 2025.

FRANCISCO GOIS MAIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:198EC364

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 102/2025 - GP-PMTNT, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tonantins /AM, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2025, tendo como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º A Conferência terá 05 (cinco) Eixos para discussão, visando qualificar a avaliação da política de assistência social e a proposição de deliberações que tragam diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social - SUAS nos Municípios:
I - EIXO 1 - **Universalização do SUAS:** Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;
II - EIXO 2 - **Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS:** Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;
III - EIXO 3 – **Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais:** Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IV - EIXO 4 – **Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente:** fortalecendo a participação social no SUAS; e
V - EIXO 5 – **Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS**.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 29 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

ELTON MARTINS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto N°059/2025 – GPMTNT

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:9CC1E2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 103/2025 - GP-PMTNT, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal por motivo de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, e dá outras Providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO a Carta de Concessão do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, que comunica que foi concedida Aposentadoria **Por Tempo de Contribuição**, e no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público.
DECRETA:
Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 30 de maio de 2025, o Servidor Municipal, senhor **ALMIR FERREIRA PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 335.913.692-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, efetivo no Cargo de Agente Administrativo HII.
Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude da mesma ter auferido Aposentadoria por Idade, com vigência a partir de 17 de maio de 2025.
Art. 3º. – Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Tonantins – AM fica desfeito.
Art. 4º. – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 30 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:96FDEA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 105/2025 - GP-PMTNT, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORARIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.
CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA:
Art. 1º- EXONERAR, do quadro da Prefeitura, a SERVIDORA TEMPORÁRIA, abaixo relacionada:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
16782	Selmara dos Santos Alexandre	Assistente Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	03/06/2025

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 03 de junho de 2025.

FRANCISCO CUSTODIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:E1EF63BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 111/2025 - GP-PMTNT, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a cessão da Servidora Publica Municipal DEISY BRAGA MARTINS DE CARVALHO, para o Cartório da Comarca de Santo Antônio do Içá e Termo Judicial de Tonantins/AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da Servidora **DEISY BRAGA MARTINS DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração – SEAD, servidora contratada da Prefeitura Municipal de Tonantins, para prestar serviços junto ao Termo Judicial de Tonantins, Anexo da Comarca de Santo Antônio do Içá em Tonantins, como Chefe de Cartório.

Art. 2º. Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cedente.

Art. 3º. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de maio de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:39460A51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 021/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA", com sede na Rua Monte Orebe, s/n, Bairro Canaa, CEP: 69.117-000 – Rio Preto da Eva/AM, inscrita no CNPJ nº 37.758.748/0001-68, vencedora do item 01, do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 021/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT FOTOVOLTAICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM POTÊNCIA INSTALADA MÍNIMA DE 610W 48,91V 132M GKA132N - 610W 132 96X22) GKA132N, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM BENEFÍCIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E FAMÍLIAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB/SEMED.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:64F7A6AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 023/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA, JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA e LIMA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** às empresas vencedoras "FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA" com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 333, Bairro Flores, CEP: 69.058-210 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, vencedora dos itens 1, 8, 12, 16, 19, 24, 28, 32, 36, 38, 40, 45, 49, 53, 56, 58, 61, 62, 64, 67, 71, 73, 77, 80, 82, 83, 84, 86, 92, 94, 97, 99, 101, 104, 106, 107, 109, 112, 114, 117, 121, 124, 126 e 127 do Termo de Referência. "JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA"

com sede na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, vencedora dos itens 2, 4, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 20, 22, 23, 26, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 42, 44, 47, 48, 51, 52, 55, 59, 63, 66, 69, 74, 76, 78, 81, 85, 87, 88, 89, 91, 95, 100, 103, 105, 108, 110, 113, 115, 118, 119, 120, 122, 125, 128, 130 e 131 do Termo de Referência. "LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA", com sede na Rua Manoel Custodio Correia, nº 417, Bairro Novo, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 40.667.882/0001-68, vencedora dos itens 3, 6, 10, 14, 18, 21, 25, 27, 34, 41, 43, 46, 50, 54, 57, 60, 65, 68, 70, 72, 75, 79, 90, 93, 96, 98, 102, 111, 116, 123, 129 e 132 do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 023/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO E INSUMOS CIRURGICOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMSA.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:AE096EF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 025/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA e LIMA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** às empresas vencedoras "JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA" com sede na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, vencedora dos itens 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 28, 30, 32, 33, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 62, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 82, 84, 86, 88 e 91 do Termo de Referência. "FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA" com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 333, Bairro Flores, CEP: 69.058-210 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, vencedora dos itens 2, 14, 24, 25, 31, 37, 39, 48, 56, 61, 77, 83 e 89 do Termo de Referência. "LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA", com sede na Rua Manoel Custodio Correia, nº 417, Bairro Novo, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 40.667.882/0001-68, vencedora dos itens 4, 6, 9, 11, 18, 20, 22, 27, 29, 34, 36, 41, 42, 46, 50, 55, 57, 59, 60, 63, 64, 65, 70, 71, 73, 75, 81, 85, 87 e 90 do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 025/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:E4295D36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 024/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA; FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** às empresas vencedoras "JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA" com sede na Rua São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.042-490 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, vencedora dos itens 01; 03; 06; 09; 11; 14; 17; 20; 22; 26; 30; 34; 35; 39; 42; 43; 47; 52; 56; 62; 66; 68; 70; 71; 73; 74; 78; 79; 80; 83; 86; 90; 93; 95; 99; 102; 105; 108; 111; 114; 116; 120; 124; 127; 131; 138; 141; 146; 148; 150 e 153 do Termo de Referência. "LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA", com sede na Rua Manoel Custodio Correia, nº 417, Bairro Novo, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 40.667.882/0001-68, vencedora dos itens 02; 05; 08; 12; 13; 16; 19; 23; 27; 29; 32; 36; 38; 41; 45; 49; 51; 53; 55; 58; 59; 60; 65; 67; 75; 77; 81; 87; 88; 91; 92; 96; 97; 100; 104; 109; 110; 112; 115; 119; 122; 123; 125; 126; 130; 132; 135; 139; 140; 144; 145; 147; 151e 154 do Termo de Referência. "FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA'' com sede na Rua Barão de Paranapiacaba nº 333 Lt. Pq. Laranjeiras; Bairro: Flores; Cep 69.058.-210 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08 04; 07; 10; 15; 18; 21; 24; 25; 28; 31; 33; 37; 40; 44; 46; 48; 50; 54; 57; 61; 63; 64; 69; 72; 76; 82; 84; 85; 89; 94; 98; 101; 103; 106; 107; 113; 117; 118; 121; 128; 129; 133; 134; 136; 137; 142; 143; 149 e 152 do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 018/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMSA.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:857AC3B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 022/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA e JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA participaram da sessão pública do referido processo licitatório, tendo estas atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** às empresas vencedoras "LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA", com sede na R Manoel Custodio Correia, nº 417, Bairro Novo, CEP: 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 40.667.882/0001-68, vencedora dos itens 01, 05, 10, 12, 13, 18, 19, 23, 27, 28, 29, 32, 36, 41, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 65, 67, 75, 77, 81, 87, 91, 96, 97, 100, 104, 109, 110, 112, 119, 122, 125, 126, 130, 132, 135, 139, 140, 144, 151, 156, 157, 162, 166, 167, 168, 173, 174, 176, 180, 181 ,183, 186, 192, 197, 198, 203, 206, 212, 217, 225, 226, 231, 232, 234, 236, 242, 243, 247, 251 e 255 do Termo de Referência. "FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO SE MERCADORIAS LTDA" com sede na R Barão de Paranapiacaba, nº 333, Bairro Flores, CEP: 69.058-210 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 42.043.318/0001-08, vencedora dos itens 02, 04, 07, 08, 15, 16, 20, 21, 24, 25, 31, 33, 35, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 57, 61, 63, 64, 69, 72, 76, 82, 84, 85, 88, 89, 92, 94, 98, 99, 101, 103, 106, 107, 113, 115, 117, 118, 121, 123, 128, 129, 133, 134, 136, 137, 142, 143, 145, 149, 152, 155, 159, 161, 163, 164, 172, 177, 178, 184, 187, 188, 190, 193, 194, 196, 199, 200, 204, 205, 207, 208, 210, 211, 213, 214, 216, 219, 221, 222, 223, 228, 229, 237, 238, 239, 241, 245, 246, 248, 250, 252, 254, 257 e 258 do termo de referência. "JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA" com sede na R São Raimundo, nº 03, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-770 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 37.419.498/0001-31, vencedora dos itens 03, 06, 09, 11, 14, 17, 22, 26, 30, 34, 39, 42, 43, 47, 52, 56, 62, 66, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 86, 90, 93, 95, 102, 105, 108, 111, 114, 116, 120, 124, 127, 131, 138, 141, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 158, 160, 165, 169, 170, 171, 175, 179, 182, 185, 189, 191, 195, 201, 202, 209, 215, 218, 220, 224, 227, 230, 233, 235, 240, 244, 249, 253, 256 e 259 do termo de referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 022/2025, em favor das empresas vencedoras dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO ORAL E INJETÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMSA.

IV – **CONVOCAR** os vencedores desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:5238FA65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 020/2025, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa LIMA CONSTRUÇÃO LTDA, participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora "LIMA CONSTRUÇÃO LTDA", com sede na André Araujo, 97, Sl 110, Fórum Bussiness, Adrianópolis – Manaus/AM CEP: 69.057-025, inscrita no CNPJ 33.652.500/0001-67, vencedora do item 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Termo de Referência.

III – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 020/2025, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a Ata Registro de Preços e Termo de Contrato na ata de registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos leves e máquinas pesadas para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos e da secretaria municipal de produção rural e abastecimento do município de Uarini/AM - SEMOB/SEMPRA.
IV – **CONVOCAR** o vencedor desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021;

V – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 09 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:6E767625

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

PROCESSO nº 099/2025/ SEMOB/SEMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 10 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 020/2025/CC, publicado em 20/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 099/2025/SEMOB/SEMPRA.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços e Termo de Contrato na ata de registro de preços na contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos leves e máquinas pesadas para suprir as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos e da secretaria municipal de produção rural e abastecimento do município de Uarini/AM - SEMOB/SEMPRA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LIMA CONSTRUÇÃO LTDA;
CNPJ: 33.652.500/0001-67;
TELEFONE: (92) 98441-5693;
E-MAIL: rocal.engenharia@outlook.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO COLETOR, 15M³, 256CV, 4x2 2P, PBT 16.000KG, COM OPERADOR HABILITADO	12	MÊS/UNIDADE	R$ 22.000,00
02	LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TORAL DE 16 TON, CARGA UTIL MÁXIMA 10.685,00 KG, POTÊNCIA MINIMA DE 14HP, COM MOTORISTA HABILITADO	12	MÊS/UNIDADE	R$ 25.800,00
03	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 0,73M³, PRODUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4,0M E POTÊNCIA MÍNIMA DE 70HP, COM OPERADOR HABILITADO.	12	MÊS/UNIDADE	R$ 16.000,00
04	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK UP – MOTOR 400CV, 4x4, 4 PORTA, PBT 3.100KG, DIESEL.	12	MÊS/UNIDADE	R$ 20.000,00
05	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) PÁ CARREGADEIRA 2,2M³, POTÊNCIA LIQUIDA DE 106KW, PESO OPERACIONAL ATÉ 13.000KG, COM OPERADOR HABILITADO.	12	MÊS/UNIDADE	R$ 35.000,00
06	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO	12	MÊS/UNIDADE	R$

	ÔNIBUS, 185CV, 2 EIXOS, 44P, DIESEL, COM MOTORISTA HABILITADO.OPERADOR HABILITADO.			15.500,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 10 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Lima Construção LTDA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE LIMA.
CPF: 409.XXX.XXX-91
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8E7616C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2025

PROCESSO nº 100/2025/SEMOB/SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 10 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 021/2025/CC, publicado em 22/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 100/2025/SEMOB/SEMED.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de kit fotovoltaico para geração de energia solar fotovoltaica, com potência instalada mínima de 610w 48,91v 132m gka132n - 610w 132 96x22) gka132n, conforme especificações técnicas do anexo i, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos em benefício das escolas municipais na zona rural e famílias ribeirinhas do município de Uarini/AM - SEMOB/SEMED, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: E. W. DOS S. MAIA & CIA LTDA;
CNPJ: 37.758.748/0001-68;
TELEFONE: (92) 8435-9021;
E-MAIL: gex.rpe@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	300	KITs	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIAZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT FOTOVOLTAICO PARA GERAÇAO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM POTENCIA INSTALADA MINIMA DE 610W 48,91V 132M GKA132N - 610W 132 96x22) GKA132N, CONFORME ESPECIFICAÇOES TECNICAS DO ANEXO I, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM BENEFICIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL E FAMÍLIAS RIBEIRINHAS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM - SEMOB/SEMED.	R$ 13.426,56

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 10 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

E. W. Dos S. Maia & CIA LTDA
ELVIS WENDELL DOS SANTOS MAIA
CPF: 011.XXX.XXX-22
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:82626BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025/PMU-GP, DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 276/2025/PMU-GP, de 30 de maio de 2025

CONCEDE DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Secretária de Finanças do Município de Uarini/AM, **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA**, na data de 30 de maio a 08 de junho de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor da Secretária de Municipal de Finanças, **GERINEUDA RIBEIRO BESERRA,** a concessão de 08 (oito) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias em razão de deslocamento oficial da servidora a **Manaus/AM**, no período de **30 de maio a 08 de junho de 2025**, para participar do curso "**Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**", com base na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21).

Período: 30 de maio a 08 de junho de 2025.
Total das Diárias: 08 (oito) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 276/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:392FFB69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025/PMU-GP, DE 30 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 277/2025/PMU-GP, de 30 de maio de 2025

CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, conforme estabelece o Art. 232, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

- CONSIDERANDO, o Artigo 38 da LOM c/c Art. 105 e 106 do Estatuto dos Servidores Municipais;

- CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Secretário de Administração do Município de Uarini/AM, **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**, na data de 30 de maio a 08 de junho de 2025 para a Capital do Estado (Manaus), e;

- CONSIDERANDO por fim, a **LEI MUNICIPAL Nº 067/2006**, de 06 de abril de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do Secretário de Municipal de Administração, **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO,** a concessão de 08 (oito) diárias.

I - Justifica-se a concessão de diárias em razão de deslocamento oficial do servidor a **Manaus/AM**, no período de **30 de maio a 08 de junho de 2025**, para participar do curso "**Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos**", com base na Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21).

Período: 30 de maio a 08 de junho de 2025.
Total das Diárias: 08 (oito) diárias.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das referidas Diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 277/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port.Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:4AFF98EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025/PMU-GP, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 288/2025/PMU-GP, de 02 de junho de 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, EM CARGO DE PROVIMENTO CONCURSADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, **Sr. MARCOS SOUZA MARTINS**, no uso das atribuições legais, em especial conforme o Art. 90, inciso III, combinado com o Art. 113, inciso II Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

- CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- CONSIDERANDO por fim, o Requerimento datado de 02.06.2025 protocolado na Secretaria Municipal de Administração, instrumento pelo qual o servidor requer sua exoneração do cargo de VIGIA – ZONA URBANA, à vista de habilitação em Concurso Público para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uarini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **PEDIDO** do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Uarini à vista de habilitação em Concurso Público o servidor municipal abaixo qualificado do cargo de VIGIA - ZONA URBANA lotado na Secretária Municipal de Saúde:

Nº	NOME DA SERVIDORA	CPF	CARGO	EXONERAÇÃO
01	Francienio Fernandes Gomes	604.772.102-87	Vigia – Zona Urbana	02/06/2025

Paragrafo Único. Determino ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Uarini, que tome as providencias cabíveis para o fiel cumprimento do presente ATO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

I - PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Ciente:

FRANCIENIO FERNANDES GOMES
Requerente

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **PORTARIA DE Nº 288/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessão por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:EACB7695

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, **com exceção da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o Edital e anexos.
Abertura: 26/06/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 9 de junho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AC60C12E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de Urucurituba, conforme o Edital e anexos.
Abertura: 27/06/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.
Urucurituba (AM) 10 de junho de 2025

JOILSON FERNANDES DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:228B5F35

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 246/2024/ADM/CML
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPAD
Assunto: Serviço de logística e Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa ADRIANO QUEIROZ HOLANDA, CNPJ: 28.716.921/0001-74

DESPACHO DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do **Processo nº. 246/2024/ADM/CML da Dispensa de Licitação 99/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o artigo 95, § 2° da Lei nº 14.133/2021 e os Decretos Municipais de n ° 053/24 e 286/25/PMU**; Serviço de logística e Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPAD, conforme o Oficio n° 125/2025-SEMPAD, no valor de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Urucurituba, 30 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **246/2024/ADM/CML,** no valor de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Urucurituba, 30 de maio de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1D38230E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 99/2025, celebrado em 30 de maio de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPAD e Empresa ADRIANO QUEIROZ HOLANDA, CNPJ: 28.716.921/0001-74.
3. OBJETO: Serviço de logística e Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, conforme consta no processo nº 246/2024/ADM/CML.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária:** 0203 - Secretaria Municipal de Administração; **Projeto Atividade:** 2.007 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da despesa:** 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte de Recursos:** 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

6. PRAZO: O fornecimento deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da Nota de Empenho, considerando o caráter de contratação direta, dispensada de procedimento licitatorio, com fundamento no artigo 95, § 2°, da Lei n° 14.133/2025, em razão do valor e da necessidade da Administração.

Urucurituba-AM, 30 de maio de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B8FBEBC2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.677.316/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, inscrito no CPF sob o n°. 939.386.752-68, portador da Carteira de Identidade n°. 18329772 SESEG/AM, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, n°. 015/2025 – CPC/CMNON, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **P. C. MIGUEL - LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **48.100.730/0001-90**, sediada à Rua 24 de Maio, n° 410, Centro, CEP.: 69.010-080 – Manaus/AM, fone: (092) 98554-1248, e-mail: m1amcomercial@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDADONORTE/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 61 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 015/2025 – CPC/CMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA:

P. C. MIGUEL LTDA – CNPJ: 48.100.730/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS 220v	UND	3	R$ 2.100,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
2	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS - SPRINGER OU SIMILAR	UND	3	R$ 3.250,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
3	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 36.000 BTUS 220V	UND	3	R$ 7.830,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
4	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU'S 220V	UND	2	R$ 9.800,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
5	ARMÁRIO DE METAL GUARDA VOLUME DE DUAS PORTAS COM CHAVE, med. aprox. 1,90x0,80 x0,40 - de aço, na cor cinza, padrão pintura eletrostática com tratamento antiferrugens.	UND	4	R$ 2.000,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
6	ARMÁRIO PARA COZINHA COMPACTA 9 PORTAS Ipanema fit em aço branco colormaq	UND	2	R$ 1.980,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
7	ARMÁRIO PARA PASTA A-Z, armário de aço para pasta az, medindo 1,98x1,20x0,35, na cor cinza chapa 24 padrão pintura eletrostática com tratamento antiferrugens	UND	2	R$ 3.000,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
8	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA C/ 04 GAVETAS	UND	5	R$ 1.750,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
9	BEBEDOURO, bebedouro de coluna, 110V, 2 Torneiras, com garrafão de 20 litros.	UND	2	R$ 1.210,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
10	CADEIRA PARA ESCRITORIO NORMAL, fixa, simples sem braço, base em aço, polipropileno, cores preta, azul ou laranja	UND	6	R$ 209,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
11	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Diretor, com rodas, giratória com estrutura em aço rodízio em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em ne nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura e gás.	UND	4	R$ 1.011,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
12	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Diretor, com rodas, giratória, encosto telado, pés Cromados - Preta.	UND	5	R$ 1.035,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida courvin, cor preta	UND	30	R$ 205,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
14	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas, com bordas arredondadas,	UND	4	R$ 205,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
15	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO, tipo Secretária, Giratória - com Braços, estofados em espuma de nylon injetada, revestida em nylon sintético, cores variadas	UND	15	R$ 599,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
16	CADEIRA PLASTICA, em polipropileno, capacidade até 150kg, branca	UND	100	R$ 84,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
17	MESA PLÁSTICA, quadrada, medindo 70x70cm, material plástico, cor branca	UND	20	R$ 98,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
18	LONGARINA, cadeiras tipo secretária, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatômico estrutura em tubo de aço industrial - tratamento antiferruginoso e pintura em	UND	10	R$ 980,00	**P. C. MIGUEL LTDA**

	epóxi- pó, garantia mínima de 12(doze) meses com 05 lugares, cor azul.				
19	FOGÃO, de cozinha com forno, 05 bocas, comum	UND	3	R$ 1.350,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
20	FOGÃO INDUSTRIAL, a gás, com 04 bocas, com forno, trempe em ferro fundido	UND	2	R$ 3.200,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
21	FREEZER HONRIZONTAL 2 Tampas, 546 Litros DA550 110V	UND	2	R$ 4.680,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
22	GELADEIRA DEGELO AUTOLIMPANTE 240 LITROS	UND	2	R$ 2.500,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
23	LIQUIDIFICADOR SIMPLES, COPO 1,5 L	UND	20	R$ 135,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
24	MESA ESCREVANIAS COM 01 GAVETA. tampo e pernas em MDF - dimensões: 0,60cm de largura, 1,0cm de comprimento e 0,75cm de altura, tipo professor.	UND	5	R$ 720,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
25	MESA PARA ESCRITÓRIO: Com 03 gavetas, com pernas de ferro, tampo aglomerado de 18mm, modelo, modelo PBHME2, mesa medindo 1,50x0, 60x0,75 com tempo em aglomerado de 18mm, cor cinza.	UND	5	R$ 540,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
26	Mesa P/ Escritório 121x61 sem gaveta	UND	15	R$ 635,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
27	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 200X90X75 COM TAMPO EM MDF 18mm, PERNAS DE FERROS, PADRÃO PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	UND	2	R$ 1.480,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
28	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220X90X75 PRODZIDO EM MDF 18mm COM BORDAS DUPLAS	UND	2	R$ 1.480,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
29	PURIFICADOR/REFRIGERADOR DE ÁGUA	UND	2	R$ 1.010,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
30	VENTILADOR DE COLUNA, ventilador de coluna NV-61 40cm 6 pás	UND	2	R$ 420,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
31	VENTILADOR DE PAREDE, Ventilador de Parede Oscilante, Steel, 50cm, Bivolt, grade plástica, velocidade: 3, quantidade de hélices: 6	UND	2	R$ 300,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
32	BACIAS GRANDES PLÁSTICAS 20Lts	UND	10	R$ 51,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
33	CAIXA DE ISOPOR, 100 LT	UND	2	R$ 152,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
34	CAIXA DE ISOPOR, 170 LT	UND	2	R$ 343,60	**P. C. MIGUEL LTDA**
35	COADOR DE CAFÉ - TAMANHO MÉDIO	UND	5	R$ 15,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
36	COLHER DE PAU, madeira, 30cm	UND	2	R$ 15,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
37	COLHER, colher de mesa inox	UND	5	R$ 5,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
38	COLHER, colher para arroz, industrial, 50cm, em aço inox	UND	5	R$ 23,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
39	CONCHA MÉDIA, concha 30cm, em alumínio fundido, para cozinha	UND	2	R$ 23,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
40	CONJUNTO DE FACAS, conjunto de facas, em aço inox, 4 peças ultra corte	CONJ	2	R$ 169,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
41	COPO DE VIDRO, 200ML	UND	30	R$ 5,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
42	ESCORREDOR DE MACARRÃO, passador de massa, 2 lt, em aço inox	UND	10	R$ 225,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
43	ESCORREDOR DE PRATO 20 P/ PRATOS	UND	10	R$ 43,50	**P. C. MIGUEL LTDA**
44	ESCUMADEIRA, Espumadeira Escumadeira Grande Industrial nº 13, restaurante	UND	10	R$ 31,10	**P. C. MIGUEL LTDA**
45	FACA PARA COZINHA, peixeira, em aço inox, Cabo de Madeira 4", tamanho pequena, lâmina 210mm	UND	2	R$ 19,99	**P. C. MIGUEL LTDA**
46	FACA PARA PÃO	UND	2	R$ 17,99	**P. C. MIGUEL LTDA**
47	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO, Industrial nº 30	UND	2	R$ 128,50	**P. C. MIGUEL LTDA**
48	GARRAFA TÉRMICA, Aço inox Inquebrável com Alavanca 2,5 litros	UND	3	R$ 211,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
49	JARRA DE PLÁSTICO, 4 Litros	UND	3	R$ 17,50	**P. C. MIGUEL LTDA**
50	JARRA DE VIDRO 1,5lt	UND	3	R$ 28,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
51	JOGO DE COPOS, Vidro 255ml, 6 Pçs	JOGO	2	R$ 37,80	**P. C. MIGUEL LTDA**
52	JOGOS DE MANTIMENTO, com tampa, 05 pçs	JOGO	3	R$ 42,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
53	PANELA C/ TAMPA 2,5LTS DE ALUMINIO	UND	3	R$ 32,50	**P. C. MIGUEL LTDA**
54	PANELA DE COZINHA PEQUENA	UND	3	R$ 23,90	**P. C. MIGUEL LTDA**
55	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 10L	UND	2	R$ 250,00	**P. C. MIGUEL LTDA**
56	PEGADOR DE MACARRÃO, aço inox, 28cm	UND	2	R$ 11,50	**P. C. MIGUEL LTDA**
57	PRATO DE VIDRO, prato fundo, vidro	UND	50	R$ 10,50	**P. C. MIGUEL LTDA**
58	REGISTRO, para fogão industrial, mangueira de 3/4", medindo 2m	UND	1	R$ 98,70	**P. C. MIGUEL LTDA**
59	TABUA, Tábua Placa De Polietileno Carnes 60x40 Espessura 10mm	UND	2	R$ 145,50	**P. C. MIGUEL LTDA**
60	TALHERES, jogo de talheres, aço inox 24 pçs	JOGO	4	R$ 92,10	**P. C. MIGUEL LTDA**
61	XÍCARAS, conjunto de xícaras chá 100ml, s/ pires, 24 peças	JOGO	10	R$ 132,90	**P. C. MIGUEL LTDA**

VALIDADE DA ATA- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial .

CONDIÇÕES GERAIS- As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 06 de junho de 2025.

Órgão Gerenciador:
PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa Detentora:
P. C. MIGUEL LTDA –
CNPJ: 48.100.730/0001-90

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:C30E7F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.677.316/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, S/N, Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, inscrito no CPF sob o n°.

939.386.752-68, portador da Carteira de Identidade n°. 18329772 SESEG/AM, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL, n°. 017/2025 – CPC/CMNON, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) **R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n°. **14.207.076/0001-05**, sediada na Rua Comandante Norberto Won Gal, n° 27, Redenção, CEP.: 69047-095 – Manaus/AM, fone: (092) 3302-2858, e-mail: doisrconstrucao@hotmail.com de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 10 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n° SRP n°. 017/2025 – CPC/CMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA DETENTORA:

R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.207.076/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem), (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 12.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	5	R$ 540,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
2	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 12.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas dágua; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de retirada de vazamento e recompletamento da carga de gás de condicionador de ar de 12.000 BTUS, split, incluído material e mão de obra).	UND	20	R$ 465,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
3	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem), (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 18.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	6	R$ 615,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
4	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 18.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (serviço de retirada de vazamento e recompletamento da carga de gás de condicionador de ar de 18.000 BTUS,split, incluído material e mão de obra).	UND	10	R$ 570,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
5	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem), (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 36.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	8	R$ 720,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
6	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 36.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de retirada de vazamento e recompletamento da carga de gás de condicionador de ar de 36.000 BTUS, split, incluído material e mão de obra).	UND	10	R$ 650,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
7	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem). (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 48.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	2	R$ 1.170,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
8	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 48.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico, termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar de 48.000 BTUS, split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluído material e mão de obra).	UND	5	R$ 760,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
9	Instalação e Montagem (Parede / Sistemas) (Instalações e Montagem). (Serviço de remanejamento de condicionador de ar de 60.000 BTUS, split, com restauração do local anterior e preparação do novo local, incluído material e mão de obra).	UND	2	R$ 1.440,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
10	Manutenção de Aparelhos de Parede, (Serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionador de 60.000 BTUS, split: - Limpeza geral (interna e externa) com produto químico na unidade evaporadora e condensadora; -Limpeza geral com produto químico no filtro de ar; - Verificação dos circuitos frigoríficos, hidráulicos e possíveis vazamentos; - Lubrificação das bombas de água; - Verificação dos difusores e das temperaturas de insuflamento e retomo da tomada de ar; - Pressurização no sistema com nitrogênio; - Efetuar vácuo; -Verificação dos dutos e eliminação de vazamentos de gás; - Limpeza e higienização das serpentinas (trocadores de calor); - Limpeza dos ventiladores e bandejas; - Verificação da parte elétrica, capacitor, relê térmico,	UND	5	R$ 910,00	**R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

	termostato de comando, protetores térmicos, chave seletora, terminais, conjunto moto-ventilador, compressor e motor - medição de correntes; - (Serviço de substituição de compressor de condicionador de ar de 48.000 BTUS, split, com nova carga de gás e troca do filtro de tela, incluído material e mão de obra).				

VALIDADE DA ATA- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial .
CONDIÇÕES GERAIS- As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 10 de junho de 2025.

Órgão Gerenciador:
PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa Detentora:
R F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –
CNPJ: 14.207.076/0001-05

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:27E9795B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025. AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
469	PAULO TELHO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	3	1°	APROVADO
61	JEFERSON DIAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	2°	APROVADO
437	WALDAIR GONÇALVES DE JESUS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	3°	APROVADO
281	GLEBERSON PEREIRA ANANIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	4°	APROVADO
325	JOEB DA SILVA MORAES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	5°	APROVADO
370	RENATO SANTOS DE ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	6°	APROVADO
412	FABIO JUNIOR DE SOUZA PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	7°	APROVADO
366	JOSUÉ SOUZA APOLONIO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	8°	APROVADO
298	VICTOR HUGO SOUZA ARAUJO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	9°	APROVADO
282	KAIK CARLOS CARVALHO COSTA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	10°	APROVADO
245	JOSEILMO DOS SANTOS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	11°	APROVADO
249	JEREMIAS DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	12°	CLASSIFICADO
234	LEDIOMAR PALACIO SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	0	13°	CLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
112	ELENILSON SILVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	7	1°	APROVADO
179	FABIO DE MORAES SOARES	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	6	2°	APROVADO
236	JONATAS DE ALMEIDA SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	6	3°	APROVADO
58	ISAAC PEDRO SILVEIRO	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	4	4°	APROVADO
110	MESSIAS ALVES DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	4	5°	APROVADO
408	VALERIA JOSÉ DE SANTANA	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	4	6°	APROVADO
168	GELCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	3	7°	APROVADO
252	JOAO BATISTA ANDRADE	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	2	8°	APROVADO
78	FREDSON MARTINS	MOTORISTA CATEGORIA D	2	9°	APROVADO
22	DAVI PINHEIRO DE LACERDA	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	2	10°	APROVADO
238	ALBANO SANTOS DE OLIVERA	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	2	11°	APROVADO
372	ROBSON SIEDLER	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR	0	12°	APROVADO
406	CLEIDIONI LOPES BECALLI	MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE	0	13°	APROVADO

		ESCOLAR			

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
250	WALLAS SILVA MOTA	AJUDANTE GERAL	5	1°	APROVADO
248	LUIZ KELLISON AGUIAR DA SILVA	AJUDANTE GERAL	3	2°	APROVADO
453	ANGELICA FRAITAG DE FRANÇA	AJUDANTE GERAL	3	3°	APROVADO
2	IGOR PRIM ROQUE	AJUDANTE GERAL	3	4°	APROVADO
448	FLÁVIO ESPINDOLA	AJUDANTE GERAL	3	5°	APROVADO
135	ALAN LEMOS DA SILVA	AJUDANTE GERAL	3	6°	APROVADO
371	GILBERTO DA SILVA DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	3	7°	APROVADO
194	MATHEUS HENRIQUE ANJOS MESCIAS	AJUDANTE GERAL	3	8°	APROVADO
1	LUCAS PRIM ROQUE	AJUDANTE GERAL	3	9°	CLASSIFICADO
95	JONADAB DENIS DA FONSECA	AJUDANTE GERAL	2	10°	CLASSIFICADO
307	MIRIAN DA SILVA SANTOS	AJUDANTE GERAL	2	11°	CLASSIFICADO
260	EDSON SANTANA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	0	12°	CLASSIFICADO
387	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	AJUDANTE GERAL	0	13°	CLASSIFICADO
450	EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	0	14°	CLASSIFICADO
318	GILMAR SELAU	AJUDANTE GERAL	0	15°	CLASSIFICADO
457	EDSON ALVES DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	0	16°	CLASSIFICADO
452	ANTONIO NETO DE ANDRADE COSTA	AJUDANTE GERAL	0	17°	CLASSIFICADO
459	NILSON PASSAURO	AJUDANTE GERAL	0	18°	CLASSIFICADO
363	WILIAM VALTER ZINGER DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	0	19°	CLASSIFICADO
460	LUCAS FREIRE DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL	0	20°	CLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
140	KELLY VIANA DOS SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	5	1°	APROVADO
42	MARINES HACCOURT CORREIA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	5	2°	APROVADO
12	JOSIANE ARAUJO DE JESUS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	5	3°	APROVADO
139	ROSANA CAMPOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	5	4°	APROVADO
116	CLEICIANE FARIAS DA COSTA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	5	5°	APROVADO
192	ANGELA MARIA LASSEN SARTOR	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	5	6°	APROVADO
175	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	7°	APROVADO
73	SILMARA OLIVEIRA BARROZO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	8°	APROVADO
183	JESSICA DAIANE ARAUJO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	9°	APROVADO
16	ALESSANDRA ORNELAS DE CARVALHO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	10°	APROVADO
126	PATRICIA MOREIRA LIMA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	11°	APROVADO
94	ANDRESSA APARECIDA CELESTINO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	12°	APROVADO
161	DORIANE MARCELINO DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	13°	APROVADO
70	ANA KARINA DOS SANTOS MENDES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	14°	APROVADO
162	DIOHANA KAROLINE DE PAULA SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	15°	APROVADO
141	MARILZA ELIZIANO FERREIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	16°	APROVADO
32	BETANIA DA SILVA DIAS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	17°	APROVADO
25	DAISY NATÁLIA BRASILATO DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	18°	APROVADO
272	LETICIA QUELI SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	19°	APROVADO
317	ANTONIVA TEIXEIRA DE JESUS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	20°	APROVADO

146	TATIANA NUNES SIQUEIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	21°	APROVADO
39	MARIA MARLUCIA PEREIRA SOARES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	22°	APROVADO
208	BRUNA LOURENÇO SALDANHA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	23°	APROVADO
101	LUCINEIA GOMES DE SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	24°	APROVADO
93	ROSIELMA DOS SANTOS TAVARES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	25°	APROVADO
313	CLEONICE PEREIRA COSTA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	26°	APROVADO
271	NAYLLA REGINA COSTA GUIMARAES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	27°	APROVADO
79	NILZETE DE JESUS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	28°	APROVADO
100	MIRIAN SANTOS SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	29°	APROVADO
330	MARIA RITA ARAUJO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	30°	APROVADO
82	ANTÔNIA MENDES BARROS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS	4	31°	APROVADO
184	ELAINE OLIVEIRA BRAGA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	32°	APROVADO
75	JENIFER RODRIGUES DA CRUZ	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	33°	APROVADO
187	JACIARA OLIVEIRA DA COSTA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	34°	APROVADO
185	JOSEFA DA SILVA MARQUES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	35°	APROVADO
76	EDIANE REICHHELM DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	36°	APROVADO
117	CLEIDIANE FERNANDES CARDOSO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	37°	APROVADO
45	LUCIANE MORANDO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	38°	APROVADO
106	DAIVILLY SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	39°	APROVADO
293	JESSICA CAETANO DE MATOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	40°	APROVADO
213	ORIENE VIANA VILETE	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	41°	APROVADO
376	JULIANE CAROLINE ROSSI VIANA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	42°	APROVADO
150	GLEICIELY DA SILVA SOUSA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	43°	APROVADO
288	ROSINEIDE ALEIXO DE OLIVEIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	44°	APROVADO
40	JOICE REZENDE DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	45°	APROVADO
421	GUSTAVO LEMOS FIGUEIREDO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	46º	CLASSIFICADO
155	TAISE DA SILVA SOUSA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	47°	CLASSIFICADO
156	LUCIANA DOS SANTOS PATRICIO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	48°	CLASSIFICADO
337	LETICIA NASCIMENTO SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	49°	CLASSIFICADO
178	MAURIZETE CLARA PEREIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	50°	CLASSIFICADO
353	EDINEUZA DUTRA SILVA DAMASCENO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	51°	CLASSIFICADO
172	CRISTINA SANTOS SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	52°	CLASSIFICADO
123	MARIA BEATRIZ SOUZA NASCIMENTO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	53°	CLASSIFICADO
365	SÉRGIO DA SILVA ANDRADE	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	54°	CLASSIFICADO
171	VIVIANE SELAU DOS SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	55°	CLASSIFICADO
198	THAYNA KELBRITA DE JESUS THEOBALD	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	56°	CLASSIFICADO
77	TICIANY STEFANY MORAIS GOMES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	57°	CLASSIFICADO
338	ALDIANE DOS SANTOS MARTINS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	58°	CLASSIFICADO
132	CAROLINE LEMOS CAMPOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	59°	CLASSIFICADO
227	CASSIA DE LIMA SOUSA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	60°	CLASSIFICADO
343	CLEUZA DE ARAUJO PINTO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	61°	CLASSIFICADO
212	POLIANA ALVES ARAUJO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	62°	CLASSIFICADO
311	RAIANE NUNES LIMA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	63°	CLASSIFICADO
207	DAPHNE CRISTINA DEBONA NOGUEIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	64°	CLASSIFICADO
257	GEOVANA MENDES BATISTA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	65°	CLASSIFICADO
373	THALIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	66°	CLASSIFICADO
283	DEDIANE DA SILVA REICHCHELM OLIVEIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	67°	CLASSIFICADO
268	DHIONATAN PEREIRA ALVES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	68°	CLASSIFICADO
41	VERA LUCIA CARDOSO SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	3	69°	CLASSIFICADO
256	LALISSON VITOR DE ALMEIDA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM	0	70°	CLASSIFICADO

		NECESSIDADES ESPECIAIS			
229	JULIA DINO TEIXEIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	71°	CLASSIFICADO
118	ANDRIELI RAMOS PIASTAELLI	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	72°	CLASSIFICADO
383	CARLA SEBASTIANA MARIANA DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
380	ELLEN CRISTINA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
354	MARILDA IASKI DA ROCHA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
375	GLAUCI DE HOLANDA JARDIM	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
361	KEDINA MARTINS SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
424	MARINA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
342	NICOLI VALANG DOS SANTOS	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
351	NILDA GONÇALVES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
411	WILLIANE APARECIDA GOMES RICORDI	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
284	IVANETE RIBEIRO SALES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
273	KEILA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
270	TAYNNARA MIRANDA FURTADO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
164	CRISTIANE ROSSI NASCIMENTO CORREA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
147	FERNANDA ORNELAS FERREIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
191	FRANCIELE FERREIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
124	JESUS NATALIA NASCIMENTO TASCA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
137	JOSILAINE VALE FERREIRA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
128	JOYCE DA SILVA DE ANDRADE	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
215	RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
5	ROSANGELA ALVES LIMA GOMES	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
113	SUZAMARA SANTOS SOUZA	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL
247	ZEISIANY PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR ESCOLAR PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO-NÃO ATENDEU O EDITAL

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
6	JOELMA DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	6	1°	APROVADO
264	GRAZIELE TEIXEIRA DE SOUZA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	6	2°	APROVADO
280	ELZIMAR MADEIRA GONÇALVES	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	6	3°	APROVADO
85	IVA DA SILVA FONSECA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	5	4º	APROVADO
297	ALCIONE LANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	5º	APROVADO
321	ERIVAN JUNIOR DA VITORIA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	6º	APROVADO
220	SOLEANY DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	7º	APROVADO
52	ROSICLEI RISSO DE MORAIS	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	8º	APROVADO
144	FRANCISCO VIEIRA DA COSTA FILHO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	4	9º	APROVADO
64	ROSIMEIRE RAMOS SOARES	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	10º	APROVADO
99	MARCELO JOSÉ SANTANA GHISI	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	11º	APROVADO
246	EUZANIR BARROS DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	12º	APROVADO
332	EDHONATAN NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	3	13º	CLASSIFICADO
429	JOAO PAULO DA ROCHA BASEI	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	2	14º	CLASSIFICADO
205	JESSILONE DE ANDRADE TEIXEIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	2	15º	CLASSIFICADO
69	MIRLANE MAGALHAES OLIVEIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	2	16º	CLASSIFICADO
259	JESSICA JESUS DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	17º	CLASSIFICADO
174	DAYANE PATRICIA ALMEIDA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	18º	CLASSIFICADO
407	KETHLEN GARCIA DOS SANTOS	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	19º	CLASSIFICADO
130	JOABSON MOREIRA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	20º	CLASSIFICADO
80	THAYNARA NACIMENTO ALMEIDA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	1	21º	CLASSIFICADO
169	EVANILDA IASKI DA ROCHA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	0	22º	CLASSIFICADO
423	EDIVANDER DE VASCONCELOS PINTO	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	0	23º	CLASSIFICADO
254	EUDES DA SILVA	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	0	24º	CLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
59	CLEUSA ROUBER PAPE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	1°	APROVADO
142	CINTIA NAIARA DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	2°	APROVADO
255	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	3°	APROVADO
71	ELIANE FERREIRA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	4°	APROVADO
344	JANETI VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	5°	APROVADO
182	MARLUCIA MEDEIROS PALACIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	6°	APROVADO
163	DALYANE ROSA NOGUEIRA GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	7°	APROVADO
314	SILVANA DE FATIMA PIFFER KEIBER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	8°	APROVADO
44	DANIELA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	9°	APROVADO
127	JOSEFA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	10°	APROVADO
159	CLEONICE FERNANDES DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	11°	APROVADO
81	DEBORA PEREIRA FIGUEREDO DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	12°	APROVADO
68	DANIELLE SANTOS DE MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	13°	APROVADO
232	SIMARA STRELOW DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	14°	APROVADO
381	ISABEL VENTURA ALVES SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	15°	APROVADO
34	ZENEIDE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	16°	APROVADO
435	ELIENE PONTES SIMÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	17°	APROVADO
158	TAMARA ALINE DE SOZA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	6	18°	APROVADO
134	RENILDA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	19°	APROVADO
241	ROSANE LEOPOLDINA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	20°	APROVADO
326	GEISLA CRISTINA DO AMARAL SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	21°	APROVADO
195	JANECI DE FATIMA MINUSCULI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	22°	APROVADO
121	CLAUDIA QUEIROZ DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	23°	APROVADO
181	CASSIA LILIANE ARAUJO DA ROSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	24°	APROVADO
29	IONE FRAGOSO FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	25°	APROVADO
92	DEJANE LIMA PARDAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	26°	APROVADO
115	IRENE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	5	27°	APROVADO
276	ROSIANE RIBEIRO DE BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	28°	APROVADO
149	MARINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	29°	APROVADO
193	ILIANE LENZ HATTGE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	30°	APROVADO
138	FRANCISCA VIANA COLARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	31°	APROVADO
398	SOLANGE NAIANA DO CARMO BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	32°	APROVADO
21	ADRIANA MATOS DE MACEDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	33°	APROVADO
394	LEIDIANE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	34°	APROVADO
31	ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	35°	APROVADO
90	MIRIAM APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	36°	APROVADO
20	ELIVELTON CARDOZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	4	37°	APROVADO
84	SHIRLEY SILVA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	3	38°	APROVADO
334	ROSANGELA KOLBENIKE FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	3	39°	APROVADO
211	LUDIMILA LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	3	40°	APROVADO
103	PAULO CORREIA CEZARIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	3	41°	CLASSIFICADO
385	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	3	42°	CLASSIFICADO
226	ADONIS BATISTA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	3	43°	CLASSIFICADO
109	ANA PAULA DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5°	3	44°	CLASSIFICADO

		ANO E SERIEIS INICIAIS			
333	RITA DE ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	2	45°	CLASSIFICADO
262	ELCILENE DA SILVA GONZAGA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	2	46°	CLASSIFICADO
331	MARTA LEMOS DA SILVA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	2	47°	CLASSIFICADO
86	ELIANE FAUSTO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	2	48°	CLASSIFICADO
107	LARISSA FERNANDES NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	2	49°	CLASSIFICADO
292	VAGMAR FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	1	50°	CLASSIFICADO
165	CELIA CORREIA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	1	51°	CLASSIFICADO
111	CRISTIANI OLIVEIRA DAMASCENA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	1	52°	CLASSIFICADO
379	JANICLEIDE MORAES DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	0	53°	CLASSIFICADO
368	DELMAR RODOLFO DOLLIS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	0	54°	CLASSIFICADO
442	VANUZA MARQUES PAVÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	0	55°	CLASSIFICADO
449	MARILANE FERREIRA JARDIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDEU AO EDITAL
225	ANA CRISTINA LOBATO DO NASCIMENTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 1° AO 5° ANO E SERIEIS INICIAIS	0	-	DESCLASSIFICADO - NÃO ATENDEU AO EDITAL

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
336	JOSIANE BRAGANÇA SOUZA ARGUILERA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	1°	APROVADO
416	ADRIANA BEZERRA DE MOURA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	2°	APROVADO
91	MARINETE DA CONCEIÇAO SILVA MENDES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	2	3°	APROVADO
239	ANGELICA ANDRADE DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	4°	APROVADO
347	LUCINEIA VALANG	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	5°	APROVADO
173	ROSIANE DOS SANTOS ALVES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	6°	APROVADO
214	REIA SILVA DE SIQUEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	7°	APROVADO
72	IONE PRIM KUHS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	8°	APROVADO
196	ANDREIA DA SILVA MOREIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	9°	APROVADO
463	TATIANE DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	10°	APROVADO
378	DIEGO CONCEIÇÃO DE BRITO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	11°	APROVADO
120	GILVANE DA SILVA FERNANDES LACERDA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	12°	APROVADO
206	LUCIANA DA SILVA CABRAL	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	1	13°	CLASSIFICADO
63	MAYCON ROCHA REIS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	14°	CLASSIFICADO
414	APARECIDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	15°	CLASSIFICADO
201	MARIA ROZANGELA DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	16°	CLASSIFICADO
400	MATEUS CLEMENTINO DA SILVA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	17°	CLASSIFICADO
355	NEILSON PAES DA MOTA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	18°	CLASSIFICADO
433	RAILTON PINTO DO CARMO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	19°	CLASSIFICADO
432	RAIMUNDO CARMO VAZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	20°	CLASSIFICADO
74	RENATO NOVAIS ARAUJO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	21°	CLASSIFICADO
294	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	22°	CLASSIFICADO
320	TIAGO LEMES DAMASCENO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	0	23°	CLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
PCD

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
309	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	1°	APROVADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
83	ANDRÉIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	1°	APROVADO
462	GABRIELE MARTA KLAESENER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	2°	APROVADO
98	GECIVANDA CRIXI LANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	3°	APROVADO
23	GUSTAVO SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	4°	APROVADO
419	JAQUELINE DE OLIVEIRA MARTINS GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	5°	APROVADO
47	RENAN SILVA RAFAEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	6°	APROVADO
203	REGEANE MONTEIRO DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	7°	APROVADO
46	JONATAS OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	8°	APROVADO
37	JUCIMARA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	9°	APROVADO
35	MARCIA LEMES DE MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	10°	APROVADO
467	NAIARA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	11°	APROVADO
53	ROSANGELA AGOSTINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	12°	CLASSIFICADO
242	ROSILDA LUIZ FERREIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	13°	CLASSIFICADO
114	JESSICA DE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	14°	CLASSIFICADO
190	RAYSSA PINTO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	15°	CLASSIFICADO
409	TÂMARA APARECIDA SANTIAGO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	16°	CLASSIFICADO
11	CAMILA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	17°	CLASSIFICADO
36	BIANCA RIBEIRO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	5	18°	CLASSIFICADO
88	CLAUDINEIA SOUZA VIANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	19°	CLASSIFICADO
304	JOSÉ IGOR SILVA PRAÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	20°	CLASSIFICADO
404	JULIA NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	21°	CLASSIFICADO
251	LUCAS CARVALHO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	22°	CLASSIFICADO
328	RAYANE DA SILVA LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	23°	CLASSIFICADO
364	SIMONE DE SOUZA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	24°	CLASSIFICADO
136	VALDIANE PALACIO SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	25°	CLASSIFICADO
219	MARIA DA PAIXÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	26°	CLASSIFICADO
24	INES KUHS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	27°	CLASSIFICADO
143	SIMONE SANTAROSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	28°	CLASSIFICADO
427	KATIA CRISTIANE SCHMIDT WINTER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	29°	CLASSIFICADO
223	SILVANA ROSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	30°	CLASSIFICADO
327	LUANA DEISE SILVA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	31°	CLASSIFICADO
306	LETICIA SILVA TOMÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	32°	CLASSIFICADO
439	ROSIMEIRE LEITE RIBEIRO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	33°	CLASSIFICADO
346	FERNANDA FINAMORE LEMOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	34°	CLASSIFICADO
301	TATIANE PEREIRA BRANDÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	35°	CLASSIFICADO
253	WUESLE PIRES DA SILVA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	36°	CLASSIFICADO
148	SIMONI PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	37°	CLASSIFICADO
458	JOSÉ RÔMULO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	38°	CLASSIFICADO
444	RENATA DA VITÓRIA MODESTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	39°	CLASSIFICADO
392	ROMILDO DE SOUZA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	40°	CLASSIFICADO
461	ELANDIA DANTAS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	41°	CLASSIFICADO
188	TAYLA MIRANDA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	42°	CLASSIFICADO
402	VICTOR AUGUSTO OLIVEIRA DE QUADROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	43°	CLASSIFICADO
17	VINICIUS SCHEIDER PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	44°	CLASSIFICADO
228	DAIORRANY SILVA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	45°	CLASSIFICADO
348	GABRIEL SANTOS NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	46°	CLASSIFICADO
447	TAYNE GABRIELA SOUZA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	47°	CLASSIFICADO
28	RANA CRISTINA SOUZA MARTINELLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	48°	CLASSIFICADO
26	KAUAN PAPE ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	49°	CLASSIFICADO
413	GABRIEL PASCARELLI GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	50°	CLASSIFICADO
19	BARBARA DE MORAIS MAZURECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	51°	CLASSIFICADO
243	CLERISSON JUNIOR BORGES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	52°	CLASSIFICADO
275	AMANDA CRISTINA ANALETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	53°	CLASSIFICADO
199	ANDREY LEVI ALVES DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	54°	CLASSIFICADO
133	THIERRY SILVA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	55°	CLASSIFICADO
426	EVELYN VITÓRIA DA SILVA MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	56°	CLASSIFICADO
9	KIVIA LOPES BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	57°	CLASSIFICADO
341	KAREN MIRELA FROIS NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	58°	CLASSIFICADO
358	ANDREIA DE SOUZA BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	59°	CLASSIFICADO
231	BEATRIZ CONCEIÇÃO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	60°	CLASSIFICADO
14	CHRISLANY OLIVEIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	61°	CLASSIFICADO
48	LAYANY BELTRAMI PIMENTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	62°	CLASSIFICADO
125	LEA MARA MOTA DOS SANTOS GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	63°	CLASSIFICADO
390	LUANA DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	64°	CLASSIFICADO
221	SARA ADRIELE DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	65°	CLASSIFICADO
131	VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	66°	CLASSIFICADO
54	KETELLY SILMARA SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	67°	CLASSIFICADO
339	DAIANA RODRIGUES DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	68°	CLASSIFICADO
56	WEVERTON DE SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2	69°	CLASSIFICADO
465	MARCILEI ESPERANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	70°	CLASSIFICADO
177	ACY ARAUJO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	71°	CLASSIFICADO
7	AGATA SENA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	72°	CLASSIFICADO
154	ANTONIETA RITA DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	73°	CLASSIFICADO
431	BRUNO FERREIRA DA SILVA CORREIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	74°	CLASSIFICADO
357	EDINEIA RODRIGUES LAGASSE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	75°	CLASSIFICADO
200	ERIAN ALVES LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	76°	CLASSIFICADO
296	ERICA SAMARA DE SOUZA CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	77°	CLASSIFICADO
237	GRACIELE DE HOLANDA JARDIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	78°	CLASSIFICADO
209	IONAI FRANCISCO FLOR DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	79°	CLASSIFICADO
4	LUANA MELO RONNAU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	80°	CLASSIFICADO
386	MARA CRISTIANE DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	81°	CLASSIFICADO
210	RENATO STRAPAZZOLLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	82°	CLASSIFICADO

389	VALERIA MARIA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	83°	CLASSIFICADO
415	WALAS MAGALHÃES MESCIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	84°	CLASSIFICADO
430	WILMA SILVA DE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	85°	CLASSIFICADO
418	RAFAEL DA FONSECA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	86°	CLASSIFICADO
6	EMANUEL SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	-	DESCLASSIFICADO (NÃO ATENDEU AO EDITAL)

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
291	ROSANE RIBEIRO	COZINHEIRA	5	1°	APROVADO
202	MARIA LUIZA BARBACENA PEREIRA	COZINHEIRA	5	2°	APROVADO
33	NOEMI LOPES BORGES	COZINHEIRA	5	3°	APROVADO
3	MARIA DA PAZ GOMES	COZINHEIRA	4	4°	APROVADO
43	ANA ROSA CALDEIRA	COZINHEIRA	4	5°	APROVADO
345	LAIDE MATEUS DA SILVA	COZINHEIRA	4	6°	CLASSIFICADO
316	ONELIA DA SILVA PAES	COZINHEIRA	4	7°	CLASSIFICADO
129	CLAUDINEIA ROSANA DA SILVA LETTIG	COZINHEIRA	4	8°	CLASSIFICADO
299	EDIANE HESE LITTIG	COZINHEIRA	4	9°	CLASSIFICADO
274	ROSANGELA CORREIA DA SILVA	COZINHEIRA	4	10°	CLASSIFICADO
436	MARLUCI CARDOSO DE ANDRADE	COZINHEIRA	4	11°	CLASSIFICADO
323	JANAINA LEVANDOSKI SOARES	COZINHEIRA	4	12°	CLASSIFICADO
388	ELISANGELA MACEDO DO NASCIMENTO	COZINHEIRA	4	13°	CLASSIFICADO
176	ROSELI SOUZA PEREIRA	COZINHEIRA	2	14°	CLASSIFICADO
425	ROSANA DE ALMEIDA BARBOZA	COZINHEIRA	2	15°	CLASSIFICADO
167	IVANETE PEREIRA SILVA SANTOS	COZINHEIRA	2	16°	CLASSIFICADO
279	DAIANI CRISTINA DAVIES KLAESENER	COZINHEIRA	2	17°	CLASSIFICADO
422	NIUDA CORREIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA	0	18°	CLASSIFICADO
410	REGIANE VICENTE MALVEIRA	COZINHEIRA	0	19°	CLASSIFICADO
428	CAROLINE DINIZ SILVA	COZINHEIRA	0	20°	CLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
87	ANA CAROLINA PEREIRA	AJUDANTE DE SALA	4	1°	APROVADO
119	KAROL DA SILVA SOUTO	AJUDANTE DE SALA	4	2°	APROVADO
464	CASSIA DOS SANTOS FRANCO	AJUDANTE DE SALA	4	3°	APROVADO
222	ROSA FRANCISCA GONÇALVES BARTELS	AJUDANTE DE SALA	4	4°	CLASSIFICADO
216	UDA KAREN BRITO DE SOUZA	AJUDANTE DE SALA	4	5°	CLASSIFICADO
235	ELENEIDE PAIXÃO PEREIRA	AJUDANTE DE SALA	3	6°	CLASSIFICADO
277	GABRIELLE CRISTYNE SCHEFFER	AJUDANTE DE SALA	3	7°	CLASSIFICADO
49	GRAZIELE ALVES DE OLIVEIRA	AJUDANTE DE SALA	3	8°	CLASSIFICADO
303	IRIENE RIBEIRO MOREIRA	AJUDANTE DE SALA	3	9°	CLASSIFICADO
105	MIRIAN PANTOJA BARROS LEMOS	AJUDANTE DE SALA	3	10°	CLASSIFICADO
396	SOLANGE SILVA DAGUETTI	AJUDANTE DE SALA	3	11°	CLASSIFICADO
391	ANDRESSA NASCIMENTO PEREIRA	AJUDANTE DE SALA	3	12°	CLASSIFICADO
180	DIENIF JOSEFA DA SILVA MENDES	AJUDANTE DE SALA	2	13°	CLASSIFICADO
55	JAIANE FRANCISCA DO PRADO	AJUDANTE DE SALA	2	14°	CLASSIFICADO
224	LEIDIANE DE ARAUJO RODRIGUES	AJUDANTE DE SALA	1	15°	CLASSIFICADO
420	ANGELINA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	AJUDANTE DE SALA	1	16°	CLASSIFICADO
451	TALITA PRISCILA DE SOUZA	AJUDANTE DE SALA	1	17°	CLASSIFICADO
440	SANDRA RODRIGUES VOLZ	AJUDANTE DE SALA	0	18°	CLASSIFICADO
319	ALAIDE SILVA DA SILVA	AJUDANTE DE SALA	0	19°	CLASSIFICADO
384	ANA KALITA DA SILVA ALVES	AJUDANTE DE SALA	0	20°	CLASSIFICADO
397	CLAUDINEIA ROSA MOREIRA	AJUDANTE DE SALA	0	21°	CLASSIFICADO
455	ELAINE LIMA DO NASCIMENTO	AJUDANTE DE SALA	0	22°	CLASSIFICADO
266	ELENICE DA SILVA AVILA	AJUDANTE DE SALA	0	23°	CLASSIFICADO
369	FERNANDA SILVA FIGUEIREDO	AJUDANTE DE SALA	0	24°	CLASSIFICADO
377	HOMELANDIA GOMES DA COSTA	AJUDANTE DE SALA	0	25°	CLASSIFICADO
446	INGRIDI SANTOS DE SOUSA	AJUDANTE DE SALA	0	26°	CLASSIFICADO
324	JEISELAINE DE OLIVEIRA ROCHA	AJUDANTE DE SALA	0	27°	CLASSIFICADO
359	JESSICA MOREIRA GONÇALVES	AJUDANTE DE SALA	0	28°	CLASSIFICADO
441	KAUANY ALVES CORDEIRO	AJUDANTE DE SALA	0	29°	CLASSIFICADO
265	KESLEI DA SILVA NASCIMENTO	AJUDANTE DE SALA	0	30°	CLASSIFICADO
244	RITA DE KASSIA ALHO RAMOS	AJUDANTE DE SALA	0	31°	CLASSIFICADO
329	ROSANE GUIMARÃES PINTO	AJUDANTE DE SALA	0	32°	CLASSIFICADO

15	ROSELI GOMES VIEIRA	AJUDANTE DE SALA	0	33°	CLASSIFICADO
367	SILENE GONÇALVES DE FREITAS GAMA	AJUDANTE DE SALA	0	34°	CLASSIFICADO
189	TAIS CARLA SOUZA ALCANTARA	AJUDANTE DE SALA	0	35°	CLASSIFICADO
286	THALITA CORREIA DELMASCHI	AJUDANTE DE SALA	0	36°	CLASSIFICADO
13	KAROLAINE MELO DA SILVA	AJUDANTE DE SALA	0	37°	CLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	POSIÇÃO	RESULTADO
401	SILVIA DIAS DOS SANTOS	PSICÓLOGO	06	1º	APROVADO
153	LÍDIA DE SOUZA RAMOS	PSICÓLOGO	05	2º	APROVADO
97	THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	PSICÓLOGO	-	-	DESCLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
267	JOAO BATISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA D	3	1°	APROVADO
157	ANDERSON FREITAS RIBEIRO	MOTORISTA CATEGORIA D	2	2°	APROVADO
403	HERSON OLIVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA CATEGORIA D	2	3°	APROVADO
10	THIAGO MARTINS DE ALMEIDA	MOTORISTA CATEGORIA D	2	4°	APROVADO
8	DOMINGOS CARLOS CARVALHO DA SILVA	MOTORISTA CATEGORIA D	0	5°	APROVADO
466	EDVALDO FERREIRA	MOTORISTA CATEGORIA D	0	6°	CLASSIFICADO
30	PAULO SERGIO	MOTORISTA CATEGORIA D	0	7°	CLASSIFICADO
278	RAIMUNDO CAMPOS PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA D	0	8°	CLASSIFICADO
468	CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS	MOTORISTA CATEGORIA D	0	9°	CLASSIFICADO
438	RODRIGO VIEIRA DA COSTA	MOTORISTA CATEGORIA D	0	10°	CLASSIFICADO
454	FABIO RIBEIRO ROQUE	MOTORISTA CATEGORIA D	0	11°	CLASSIFICADO

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025.
AMPLA CONCORRÊNCIA

N°	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
145	MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	1°	APROVADO
456	ANDREIA SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	2°	APROVADO
62	VERA LUCIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	3°	APROVADO
362	NEIVA KRAUSE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	4°	APROVADO
96	DIONEIA BRASILOTO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	5°	APROVADO
315	JOSANDRA LUIZA DE SOUZA GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	6°	APROVADO
445	DONIZETE DE OLIVEIRA MARTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	7°	APROVADO
230	MARIA NILDA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	8°	APROVADO
108	MARIA JOSE DE JESUS DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	9°	APROVADO
340	ZILMAR SIQUEIRA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	10°	APROVADO
60	EDVALDO PERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	11°	APROVADO
217	EDINILZA MARCELINO DE SOUZA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	12°	APROVADO
57	EDNA SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	13°	APROVADO
443	ROSIANES FERNANDES PUCHU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	14°	APROVADO
290	EDIENE SOUZA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	15°	APROVADO
197	CLAUDIA DE JESUS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	16°	CLASSIFICADO
170	EDRIELE SEGADES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	17°	CLASSIFICADO
322	MESSILENE KRETTI SANTOS FRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	18°	CLASSIFICADO
308	REBECA LEITÃO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	19°	CLASSIFICADO
302	JEZIANE ALVES LUCAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	20°	CLASSIFICADO
269	DEBORA SILVA LOPES SINGER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	21°	CLASSIFICADO

66	ADRIELE PEREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	22°	CLASSIFICADO
263	ADRIELE DE ASSIS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	23°	CLASSIFICADO
287	JANETE NUNES DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	24°	CLASSIFICADO
349	INGRID EDUARDA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	25°	CLASSIFICADO
67	DALETE SENA LEMES DAMASCENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	26°	CLASSIFICADO
151	SORENI DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	27°	CLASSIFICADO
152	JESSICA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	28°	CLASSIFICADO
295	DEYSE LILBER TICIANE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	29°	CLASSIFICADO
374	ANDRIELLY NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	30°	CLASSIFICADO
350	TAINARA MEDEIROS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	31°	CLASSIFICADO
393	RAÍSSE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	32°	CLASSIFICADO
405	MARLIANE SENE MOSSMANN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	33°	CLASSIFICADO
204	MARIA LUCI GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	34°	CLASSIFICADO
395	MAIARA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	35°	CLASSIFICADO
104	LUIZ FERNANDO MENDES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	36°	CLASSIFICADO
27	LUCINEIDE FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	37°	CLASSIFICADO
18	KEILA SANTOS DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	38°	CLASSIFICADO
399	JOSIANE RODRIGUES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	39°	CLASSIFICADO
289	IVONE FERNANDES PAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	40°	CLASSIFICADO
360	HELAIDE BATISTA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	41°	CLASSIFICADO
305	GABRIEL MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	42°	CLASSIFICADO
160	FLAVIANA CASTRO VASCONCELOS CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	43°	CLASSIFICADO
218	ERIK CORDEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	44°	CLASSIFICADO
261	ELIZETE GOMES FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	45°	CLASSIFICADO
233	BEATRIZ SAMPAIO RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	46°	CLASSIFICADO
122	ANA CAROLINA LOPOLDINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	47°	CLASSIFICADO
258	ALBANIRA LOPES BORGES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	48°	CLASSIFICADO
310	RAIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	49°	CLASSIFICADO
285	MARLENE VENANCIO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	50°	CLASSIFICADO
335	KELLY MACHADO MONTEIRO RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	51°	CLASSIFICADO
300	JOSÉ DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	52°	CLASSIFICADO
186	GRACY FERREIRA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	53°	CLASSIFICADO
312	GEICIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	54°	CLASSIFICADO
102	ZILMA SAMPAIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	55°	CLASSIFICADO
89	TAINARA DA COSTA BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	56°	CLASSIFICADO
166	PABLA FERNANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	57°	CLASSIFICADO
352	MARIA IZABEL SILVEIRA VIANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	58°	CLASSIFICADO
38	MAIRA VITORIA SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	59°	CLASSIFICADO
356	LEANE MIRANDA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	60°	CLASSIFICADO
434	KETENARA MAR PALHETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	61°	CLASSIFICADO
240	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	62°	CLASSIFICADO
65	DEUZIONE DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	63°	CLASSIFICADO
50	CLAUDICEIA FERREIRA DO NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	64°	CLASSIFICADO
51	ARNALDO ANTONIO MARTINS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	65°	CLASSIFICADO
417	FERNANDA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	-	DESCLASSIFICADA (NÃO ATENDEU O EDITAL)

LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU
(Presidente)

KARINA EDUARDA DOS SANTOS
(Membro)

TANIA SOARES BERNADO
(Membro)

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:54C2FF51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2025

CONVOCAÇÃO N° 08/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMINCONSTANT,por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDOa Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDOa Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de professores, para atuar na rede municipal de ensino de competência do município.
CONSIDERANDOa necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
CONSIDERANDOque se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°001/2025 – relacionados em anexo.
II - Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 12 de junho de 2025, das 08h00min às 12h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Registro Geral–RG (somentecópia);

b) CPF (somentecópia);
c) Título de Eleitor(somente cópia);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral,expedido pelo site do TSE ou no aplicativoe-título(obrigatório);
e) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF–até 21 anos(somente cópia);
f) Certificado Militar–para homens de até 45anos(somente cópia);
g) Comprovante de PIS/PASEP(extrato ou CTPS);
h) Comprovante de Residência (somentecópia);
i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Bradesco(somente cópia);
k) 01 foto 3x4(recente);
l) Certidão de Casamento, se houver(somente cópia);
m) Carteirade Trabalho CTPS, física ou digital(somentecópia);
n) Para candidatos indígenas, documento original da Cartade Anuência(obrigatório);
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço(obrigatório);
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

ZONA URBANA–EDUCAÇÃO INFANTIL						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**Datade Nascimento**	**Nota da Prova**	**Análise Curricular**	**Pontuação Final**	**Classif.**
..362-35	DIANE OLIVEIRA DESOUZA	22/10/1995	8,00	0,00	8,00	**83°**
..182-20	DEYSE VIANA TENAZOR	25/09/1973	5,50	2,50	8,00	**84°**
..072-34	JOSELICIA GOMES FERNANDES	13/10/1976	5,50	2,50	8,00	**85°**

ZONAURBANA –ENSINOFUNDAMENTAL1° AO5°ANO						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**Datade Nascimento**	**Nota da Prova**	**Análise Curricular**	**Pontuação Final**	**Classif.**
..532-60	RYAN CURINTIMA COSTA	29/04/2001	8,50	0,45	8,95	**56°**
..102-69	ELIZILDA ROSENDO ABELAEZ	19/01/1998	7,50	1,00	8,50	**57°**
..892-87	SANTANA DOS ANJOS BARBOSA	06/06/1967	6,00	2,50	8,50	**58°**
..482-55	GEISON BRANDO FLORES DE PAULA	16/11/1999	8,00	0,00	8,00	**59°**

ZONARURAL INDÍGENA–ESCOLAINDÍGENAPORTOCRUZEIRINHO–ENSINOFUNDAMENTAL6°AO9° ANO–LÍNGUAPORTUGUESA						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DataNascimento**	**Nota da Prova**	**AnáliseCurricular**	**PontuaçãoFinal**	**Classif.**
..642-06	JONANTAN RODRIGUES GUSMAN	26/11/1997	8,50	0,95	9,45	**4°**

Benjamin Constant,11 de junho de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:2B7AA486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 003/2025

CONVOCAÇÃO N° 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor de Sala Recurso Multifuncional-SRM para atuarem em Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Urbana e Rural para o ano letivo de 2025, com base na Lei 13.146/2015.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I – CONVOCAR o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado n°003/2025 – relacionados em anexo.
II – O candidato convocado deverá comparecer no dia 12 de junho de 2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min até as 17h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Registro Geral – RG (somente cópia);
b) CPF (somente cópia);
c) Título de Eleitor (somente cópia);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral, expedido pelo site do TSE ou no aplicativo e-título (obrigatório);
e) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF – até 21 anos (somente cópia);
f) Certificado Militar – para homens de até 45 anos (somente cópia);
g) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
h) Comprovante de Residência (somente cópia);
i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Bradesco (somente cópia);
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento, se houver (somente cópia);
m) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital (somente cópia);
n) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência (obrigatório);
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço (obrigatório);

III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.
IV – O candidato que não comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado perderá o direito a vaga.

ZONA URBANA – PROFESSOR DE SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..052-61	PAULA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	13/02/1992	1,5	12°
..932-57	SUSIANY IPUCHIMA LIMA	31/08/1993	1,5	13°
..772-66	MARIA ROSÂNGELA RAMIRES MARTINS	08/03/1994	1,5	14°
..932-27	SEBASTIANA SARAIVA DE ARAUJO	19/01/1996	1,5	15°
..182-20	DEYSE VIANA TENAZOR	25/09/1973	1,0	16°
..952-14	CONCEIÇÃO AZEVEDO DE ARAÚJO	02/12/1993	1,0	17°
..502-40	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA DOS SANTOS	15/06/2000	1,0	18°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DELMIRO JOÃO FÉLIX – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..402-73	ELIZEARIO ALONSO MANOEL	12/07/1994	2,0	1°
..042-70	RONILSON ALWE ALMEIDA	09/11/1986	1,0	2°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EBENEZER – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..102-69	ELIZILDA ROSENDO ABELAEZ	19/01/1998	2,0	1°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NGUEPATAU – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..222-63	SILVIO LUCIANO GERALDO	19/11/1989	2,0	1°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PEDRO ALVES – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..612-00	MOISÉS RICARDO MANOEL PINHEIRO	02/07/1980	2,0	1°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PORTO CRUZEIRINHO – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..002-40	NELY COSTA DOS SANTOS	04/12/1989	2,0	1°
..102-78	NATANAEL VALEJO SALES	18/02/1988	1,0	2°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DERE'ECU – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..622-68	DIANA ALMEIDA DE MENEZES	10/02/1985	3,5	1°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA RAIMUNDO CARNEIRO – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..282-70	ZEBEDEU MANDUCA ABECA	30/05/1991	2,0	1°
..042-74	BRUNA RAMOS GOMES	21/06/1995	2,0	2°
..962-25	ADELSON HAIDEN FELIX	03/09/1991	1,0	3°

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA ROBERTO DE ALMEIDA – PROFESSOR/SALA DE RECURSO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..452-87	NELCINEIA SANGAMA MARIANO ARAPASSO	21/08/1982	1,0	1°

Benjamin Constant, 11 de junho de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:E3885BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2025

CONVOCAÇÃO N° 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Municipal de contratação temporária n° 1.179/2012 e suas alterações;
CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos de Professor Mediador - PROMEJA, para atuarem em Escolas da Rede Municipal de Ensino na Zona Urbana e Rural.
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2025;
CONSIDERANDO que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.
RESOLVE:
I – CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n°004/2025 – relacionados em anexo.

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 12 de junho de 2025, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min no prédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sala do Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos comprobatórios:
a) Registro Geral – RG (somente cópia);
b) CPF (somente cópia);
c) Título de Eleitor (somente cópia);
d) Comprovante de Quitação Eleitoral, expedido pelo site do TSE ou no aplicativo e-título (obrigatório);
e) Certidão de Nascimento dos dependentes e CPF – até 21 anos (somente cópia);
f) Certificado Militar – para homens de até 45 anos (somente cópia);
g) Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
h) Comprovante de Residência (somente cópia);
i) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
j) Comprovante ou extrato bancário de conta corrente, somente do Banco Bradesco (somente cópia);
k) 01 foto 3x4 (recente);
l) Certidão de Casamento, se houver (somente cópia);
m) Carteira de Trabalho CTPS, física ou digital (somente cópia);
n) Para candidatos indígenas, documento original da Carta de Anuência (obrigatório);
o) Documento original da Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço (obrigatório);
III - O atendimento será realizado por ordem de chegada.
IV – Aos convocados que já possuem vínculo, deverá apresentar opção de cargo, a fim de efetivação do contrato para atuar no PROMEJA/BC.

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..372-40	NATHALIA GONCALVES LOPES	15/02/1998	13,60	5º
..722-91	ROSIMARA RIBEIRO ALVES	29/12/1984	13,60	6º
..892-87	SANTANA DOS ANJOS BARBOSA	06/06/1967	13,50	7º
..592-91	MARCELIO TOMAS MARCOS	07/03/1980	13,41	8º

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..892-68	WAGNO SOUZA DOS SANTOS	31/07/1973	12,00	6º
..692-69	ALMIR DE SOUZA BARROS	25/04/1998	12,00	7º

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..142-15	FLAVIO DO CARMO DA CUNHA	19/04/1972	13,20	7º
..542-20	ZILMA DA COSTA LUCAS	17/04/1979	13,20	8º
..252-20	BETE DOS SANTOS AREVALO	08/09/1969	13,10	9º
..822-15	EURIANE FERNANDES BARBOSA	19/04/1980	13,10	10º

ZONA URBANA – ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA				
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**TITULAÇÃO (PONTOS)**	**POSIÇÃO**
..442-00	MARINES SANGAMA SARAIVA	14/11/1981	10,50	6º
..892-34	ANTENOR BAIMA SARAIVA	04/03/1966	10,30	7º
..532-04	IGOR AUGUSTO RAMOS	05/10/1996	9,88	8º
..702-30	DIENE BENTO RAMOS	13/09/1989	9,37	9º
..872-03	PHILLIPE SANTIAGO DE SOUZA	13/06/1997	8,26	10º
..462-04	ARISMILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	08/09/1979	7,80	11º

Benjamin Constant, 11 de junho de 2025.

SELOMI BERMEGUY PORTO
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Alexandre Davila Costa
Código Identificador:D8D7F7FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – CML/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – CML/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantajosidade e a compatibilidade da demanda com o objeto da ata;
CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025, em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, o Estudo Técnico Preliminar, a Demonstração de Vantajosidade e a compatibilidade com o objeto da ARP;

CONSIDERANDO a autorização para adesão aos **itens:** 01, 02, 05, 06, 07, 08 do lote 01; **itens:**15, 16 do lote 02; **itens:** 23, 24, 25 e 26 do lote 03 da Ata de Registro de Preços nº 015/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2024, gerenciada pela prefeitura de Manaquiri/Am;
CONSIDERANDO o aceite formal da empresa **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.379.922/0001-66, registrada como fornecedora na referida Ata;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município, atestando a legalidade da presente adesão.

RESOLVE:

I – ADERIR aos **itens**: 01, 02, 05, 06, 07, 08 do lote 01; **itens:** 15, 16 do lote 02; **itens:** 23, 24, 25 e 26 do lote 03 da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**, gerenciado pela **PREFEITURA DE MANAQUIRI/AM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a Locação de Equipamentos para Eventos Diversos de Pequeno e médio porte, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Careiro/AM, em favor da empresa **ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.379.922/0001-66.**
II – HOMOLOGAR os seguintes quantitativos, especificações e valores unitários, conforme registrados na referida Ata:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA EVENTO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT. (R$)**
1	**PALCO MODULADO - PEQUENO PORTE**: Características: tamanho mínimo 5m x 5m x 90cm cobertura com 3 m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto ou revestido em lona vinifica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade.	Unid.	10	R$ 2.450,00
2	**PALCO MODULADO - MÉDIO PORTE:** Características: tamanho mínimo 8m x 6m x 1,20m cobertura com 4 m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso e fechamento em tecido preto, uma House Mix coberta medindo 4m x 4m x 0,50m com isolamento de cerca modulada, oito praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50cm para músicos e instrumentos e duas estruturas para fly em Q30 de 06m de altura com praticáveis para Sub's e revestido em lona vinifica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros.	Unid.	10	R$ 5.480,00
5	**TENDA 3x3 -** Características: medindo 3m x 3m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	Unid.	500	R$ 185,00
6	**TENDA 5x5 -** Características: medindo 5m x 5m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	Unid.	60	R$ 480,00
7	**TENDA 10x10 -** Características: medindo 10m x 10m, tipo pirâmide, em lona PVC, antichama, estrutura em metalon.	Unid.	100	R$ 1.400,00
8	**GRADIL -** Características: medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, confeccionado em ferro galvanizado, com pés e travamento.	Unid.	450	R$ 35,00
LOTE 02 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINICAÇÃO, SONORIZAÇÃO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT. (R$)**
15	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - PEQUENO PORTE**: 04 Caixas de som amplificada se processadas 300W RM S cada, com tripé, 01 Mixing Console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliar e s 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 microfone duplo em fio par a voz com frequência de trabalho selecionável l e faixa de operação em UHF, 04 Microfones com fio.	Unid.	10	R$ 2.150,00
16	**EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE**: Sistema LineArray completo composto em Fly; 10 cxs com resposta de frequência de 30Hz a 100KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS;04 Sub Woofers amplificados com resposta de 30Hz a 100khz com SPL de 128/139 Db chegando a potência máxima de 1000/1600watts RMS;01 Console mixer de 24 canais digital com total recall (P.A);01 Console mixer de 24 canais digital com o mínimo de 16 saídas auxiliares. (MONITOR); 08 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados;01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráfico de 1/3 de oitava;10 Microfones dinâmicos com suporte;08 Microfones condensadores com suporte;10 Microfones de contato para instrumentos de madeira; 02 Sistemas de microfone sem fio UH, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena;01 Processadores digital; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado; 06 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de sidefill; 01 CD Player;01 Multicabo de 24 vias com splitter; Sistema de distribuição de energia: Fio, cabos e acessórios para ligação.	Unid.	20	R$ 4.720,00
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE ESTUTURA DE MONOBLOCO DE PLÁSTICO PARA EVENTO (BANHEIRO QUÍMICO, VENTILADOR CLIMATIZADOR, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICOS).				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT. (R$)**
23	**BANHEIRO QUÍMICO** - Característica: Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, piso antiderrapante de madeira ou fibra, identificação na porta (nome da empresa e masculino e feminino), ponto de ventilação natural, porta objetos, Mictório, teto translúcido, tanque de 287 litros, papel higiênico biodegradável, com troca sempre que necessário.	Unid.	25	R$ 265,00
24	**VENTILADOR CLIMATIZADOR OSCILANTE** - Características: com nebulizador centrífugo com regulagem da névoa, ventilação com regulagem de intensidade de ar de uso industrial e comercial, com hélice de aproximadamente 50cm, com regulagem de ventilação e vazão d'água, consumo de água mínima de 0,3L/h e máxima de 18L/h, motor centrifugo + bomba com acionamento micro controlado temporizado ajustado via controle remoto, pedestal com reservatório para no mínimo 100L d'água, tensão de 110V/220V.	Unid.	20	R$ 450,00
25	**MESA DE PLÁSTICO**: 50 unidades, característica - plástica quadrada, empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, furo central para colocação e guarda-sol, com capacidade para suportar até 100 kg, medidas aproximadas de 70 cm x 70 cm x 71 cm (C x L x A).	Unid.	25	R$ 520,00
26	**CADEIRAS DE PLÁSTICO:** 100 unidade sem braços, plástica empilhável, em polipropileno altamente resistente, na cor branca, com anti-UV, com capacidade para suportar 120 kg,	Unid.	25	R$ 430,00

III – FORMALIZAR a presente adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, cujo prazo de vigência terá início a partir da assinatura do respectivo contrato administrativo com a empresa fornecedora, observadas todas as condições, prazos e exigências previstas no instrumento convocatório e na própria Ata de Registro de Preços.
IV – PUBLIQUE-SE o presente Termo de Homologação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais, garantindo a publicidade, eficácia e validade jurídica do ato administrativo.

Careiro/AM, 10 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:8C6C37B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – CML/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 – CML/PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis;
CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, desde que demonstrada a vantajosidade e a compatibilidade da demanda com o objeto da ata;
CONSIDERANDO as justificativas técnicas e administrativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 058/2025, em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, o Estudo Técnico Preliminar, a Demonstração de Vantajosidade e a compatibilidade com o objeto da ARP;

CONSIDERANDO a autorização para adesão aos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36** da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2025, gerenciada pela Câmara Municipal de Careiro – CMC;
CONSIDERANDO o aceite formal da empresa **PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.139.315/0001-88, registrada como fornecedora na referida Ata;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município, atestando a legalidade da presente adesão.
RESOLVE:
I – ADERIR aos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35 e 36** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, gerenciado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO – CMC**, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com fornecimento de material de impressão, confecção, personalizados e mão de obra para atender as necessidades da Câmara Municipal de Careiro/AM, em favor da empresa **PRINT SERVICE C. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 47.139.315/0001-88.**
II – HOMOLOGAR os seguintes quantitativos, especificações e valores unitários, conforme registrados na referida Ata:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – CMC				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**
1	capa para processos	750	Unid	R$ 1,88
2	cartões 4/0 p/ gabinete dos vereadores	12.500	Unid	R$ 0,49
3	cartões de apresentação 4 cores pres,	2.500	Unid	R$ 0,48
4	cartões de visita	32.500	Unid	R$ 0,40
5	envelope branco 20x28 com timbre	1.500	Unid	R$ 1,38
6	envelope branco 24x34 c/ timbre	2.500	Unid	R$ 0,49
7	envelope branco 26x36 c/ timbre	2.500	Unid	R$ 0,49
8	envelope p/ ofícios c/timbre	2.500	Unid	R$ 1,48
9	envelope para cartão c/ timbre	2.000	Unid	R$ 0,75
10	ficha financeira - papel 300gr,	750	Unid	R$ 0,79
11	ficha funcional - frente e verso	750	Unid	R$ 0,84
12	lei orgânica do município c/125 páginas	400	Unid	R$ 3,99
13	regimento interno c/ 120 páginas	300	Unid	R$ 3,99
14	adesivo leitoso impressão e instalação em imagem digital, refilado com aplicação em policromia digital, m2	100	M2	R$ 60,00
15	adesivo perfurado impressão digital 4 cores com durabilidade de 01 ano da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente.	50	M2	R$ 80,00
16	Folder institucional 2 dobras. formato: 420x297mm (aberto) e 105x297mm (fechado). material: couchê fosco 200g/m². cores: 4x4 cores.	1.500	Unid	R$ 1,99
17	laminação bopp fosca. impressão em chapa ctp.	500	Unid	R$ 1,50
18	impressão / cópia em colorido de documentos diversos, formato A4	500	Unid	R$ 0,99
19	fornecimento e instalação de películas fumê espelhado de proteção para vidros. os serviços consistem em: remoção de adesivos ou películas existentes; fornecimento e instalação de películas de proteção para vidros; limpeza da obra. deverá ser fornecido e instalado, conforme descrição: filme fumê refletido, linha profissional ou equivalente técnico. a película aplicada deverá atender aos seguintes requisitos. transmissão de luz visível 7%; reflexão de luz visível 13%; transmissão de energia solar 9%; transmissão de raio ultravioleta 5%; energia total refletida 74%; vida útil de 10 a 15 anos; garantia de 5 anos contra deslocamento e desbotamento.	50	Unid	R$ 100,00
20	lona vinílica material: lona com brilho 300 gramas. cores: 4 x 0 cores (fundo cinza). acabamento: corte reto e bastão com corda de nylon.	100	M2	R$ 55,00
21	placa em acrílico cristal 10mm c/ aplicação de adesivo leitoso e instalação com material e mão de obra necessário inclusos.	5	M2	R$ 1.300,00
22	placa em pvc 6mm c/ aplicação de adesivo leitoso e instalação com material e mão de obra necessário inclusos	25	M2	R$ 250,00
23	banner - material: lona vinílica, gramatura: 440g/m², impressão 4/0, personalização: a ser definida, dimensões: 1,00m x0,90m; acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon.	25	Unid	R$ 60,00
24	backdrop, material: lona vinílica, gramatura: 440g/m², impressão 4/0, personalização: a ser definida, dimensões: 500cm x300cm (l x a) e acabamento com ilhós.	2	Unid	R$ 800,00
25	faixa - material: lona vinílica, gramatura: 440g/m², impressão 4/0, personalização: a ser definida, dimensões: 300cm x 90cm (l x a); acabamento: bastão de madeira, ponteiras de borracha e fio nylon	5	Unid	R$ 150,00
26	outdoor, impresso digitalmente em papel, nas dimensões aproximadas de 9,0 x 3,0 metros. modelo e dizeres consultados junto ao órgão solicitante.	1	Unid	R$ 2.160,00
27	crachá, crachá de identificação em pvc, dimensões 0,76 x 85 x 54 mm, orientação: vertical/retrato, foto digitalizada em 3x4, impressão colorida frente (logomarca / foto / nome e cargo), impressão em preto e branco verso (nome completo / matrícula / nº rg e cpf), acabamento: furo ovoide na parte superior central; acompanhado de cordão: pet acetinado tf 15mm, comprimento 85 mm, cor de impressão azul marinho com logomarca, acabamento: chapinha níquel belt e prendedor argola	10	Unid	R$ 24,99
28	etiqueta patrimonial metalizada de poliéster adesivo com código de barras para controle patrimonial ativo fixo e tombamento, medindo 45x25mm, personalizada com o nome e logomarca da instituição.	500	Unid	R$ 0,89
29	placas de homenagem: placa em aço inox 304, polida ou escovado, impressão em uv, com brasão colorido. arte a ser definida pela câmara municipal. tamanho 20x15 cm; espessura 0,08 mm; estojo para placa de homenagem: fabricado em madeira tipo mdf, modelo: pasta expositora, com interior e exterior revestido em tecido de veludo na cor preta, azul e ou verde, elástico e acabamentos com botões e cantoneiras douradas, internamente deverá possuir pequeno alto relevo para encaixe da placa, plaqueta de identificação com o nome do homenageado na parte externa na cor dourada. tamanho 24x19 cm	10	Unid	R$ 145,00
30	camiseta manga curta, 100% sublimação total, confeccionada em dryfit liso proteção solar uv+25, gola redonda. logo do evento na parte superior na frente da camiseta (ao lado), logo da prefeitura na frente, numeração e nome da equipe nas costas. tamanhos variados P, M, G, GG e GG. as cores e quantidade de camisetas serão definidas pela camara municipal. layout por conta da empresa seguindo as informações repassada e após deve ser aprovado pela camara municipal.	500	Unid	R$ 39,90
31	agenda permanente personalizada – agenda permanente, wire-o, capa dura, folha de rosto com identificação, calendário 2024 e2025, personalizado capa frente capa costa conforme anexo, medida da agenda fechada 21cnax15cml, folha 180gr. 180 páginas, frente verso. conforme modelo e logo em anexo.	25	Unid	R$ 29,90
33	leque/abanador: formato 234x158 em triplex 324g/m², impressão 4x4 cores, acabamento cor especial.	2.000	Unid	R$ 1,39
34	letra caixa com altura de 40 cm e largura de 4 cm, coberto com pintura e verniz automotivo, em chapa galvanizada de espessura mínima de 0,75 mm. e as letras caixa deverão contar com instalação elétrica interna em led. durabilidade mínima de 5 anos e incluindo o serviço de instalação.	100	Unid	R$ 149,99
35	placa de identificação externa para fachada. formato: com 2,0m x 16,0m (altura x largura), de profundidade entre 10 e 15 cm. estrutura: de metalon revestida em todas as áreas visíveis por acm (alumínio composto) de 3mm na cor prata em uma grade parte e uma faixa em acm de 3mm cor definida pelo órgão. a fixação a edificação deverá ser com parafusos nas laterias, conforme a necessidade; marca: logotipo da câmara municipal, aplicado em até toda extensão da placa, em pvc expandido com 2cm de espessura (relevo), com pintura automotiva nas cores institucionais: iluminação: sistema de iluminação com acendimento automático, incluindo colocação de 06 (seis), relé fotoelétrico automático, distribuídos uniformemente, composto por hastes metálicas (com aplicação de primer anticorrosão e pintura epóxi preta) de até 1,5m soldadas na placa e refletor de led de 50w (mínimo de 4500 lúmens), luz branca fria, proteção a prova d`água (ip66) com todos os acessórios, suportes fixação e instalação elétrica incluídos, de forma com que os feixes de luz fiquem direcionados para a marca da câmara municipal. fixação na parede através de parafusos e buchas com medidas compatíveis para adequada fixação. devendo estar inclusos fiação, e demais acessórios necessários para a ligação elétrica em fonte de energia distante até 20 metros do totem.	10	M2	R$ 1.899,99
36	requisição de material 50x3 numerado	80	Bloco	R$ 19,50

III – FORMALIZAR a presente adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, cujo prazo de vigência terá início a partir da assinatura do respectivo contrato administrativo com a empresa fornecedora, observadas todas as condições, prazos e exigências previstas no instrumento convocatório e na própria Ata de Registro de Preços.
IV – PUBLIQUE-SE o presente Termo de Homologação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza os efeitos legais, garantindo a publicidade, eficácia e validade jurídica do ato administrativo.

Careiro/AM, 10 de junho de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:34581E1C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025-PMC

PROCESSO Nº 49/2025- SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2025-CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na R Cinco de setembro, nº 420, Bairro: Centro - Coari - Amazonas, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 21.491.882/0001-05**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Educação, **Sr. RODRIGO ALVES DE ALMEIDA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no dia 07 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 49/2025- SEMED, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as necessidades das escolas das Zonas Urbana e Rural do Município de Coari-AM, especificado no item do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.138.274/0001-59, estabelecida na TV BICA, nº 169, A COMUNIDADE ALFRED, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-644.

J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; apresentação frasco com 1L, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	1.134	SANTA CRUZ	R$ 236,95
5	Idem ao item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; apresentação frasco com 1L, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	126	SANTA CRUZ	R$ 236,95
22	DESORIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, fragrâncias diversas apresentação: frasco com no mínimo 360 ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	1.156	BOM AR	R$ 149,62
23	Idem ao item 22 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. DESORIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, fragrâncias diversas apresentação: frasco com no mínimo 360 ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	128	BOM AR	R$ 149,62
30	ESCOVÃO P/ PISO de Nylon c/ Cabo, cerdas pequenas e duras. Usada para limpeza pesadas de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização.	Unid.	2.236	CONDOR	R$ 34,63
31	Idem ao item 30 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ESCOVÃO P/ PISO de Nylon c/ Cabo, cerdas pequenas e duras. Usada para limpeza pesadas de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização.	Unid.	248	CONDOR	R$ 34,63
33	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: extensível até 119 cm, Aplicação: para limpeza de teto.	Unid	1.100	CONDOR	R$ 49,50
34	ESPONJA DUPLA FACE, Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacteriana; formato quadrado, Medida Padrão.	Unid	13.152	BRILUX	R$ 3,12
37	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado).	Unid	5.280	FLANEX	R$ 8,10
38	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho G, material: polímero absorvente e material não tecidos, peso, aproximadamente 35g por unidade. Unidade de Fornecimento: pacote com 26 unidades	Pacote	500	SAPECA	R$ 39,50
41	INSETICIDA EM SPRAY, Ação total, fórmula com água, inodoro, multinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, pacote com 12 unidades.	Pacote	1.156	COPATEX	R$ 195,53
42	Idem ao item 41 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. INSETICIDA EM SPRAY, Ação total, fórmula com água, inodoro, multinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, pacote com 12 unidades.	Pacote	128	COPATEX	R$ 195,53
48	LUVA DE BORRACHA, látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, M e G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis	PAR	7.604	3M	R$ 17,15
49	Idem ao item 48 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. LUVA DE BORRACHA, látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes,	PAR	844	3M	R$ 17,15

	Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, M e G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis				
67	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem fardo contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	Fardo	228	LIMPA MAIS	R$ 39,80
73	TOALHA DE BANHO INFANTIL, Tamanho: 70cm x 1,15cm, Material: 100% algodão egípcio de alta qualidade, hipoalérgica, adequada para peles sensíveis, Peso: aproximadamente 500g, Cores variadas, Embalagem: toalha embalada individualmente em saco plástico	Unid	400	SANTISTA	R$ 45,30
74	TOUCA DESCARTÁVEL, material TNT 100% polipropileno, sanfonada, com elástico, cor branca, uso gastronômico, fardo com 10 pacotes com 100 unidade	Fardo	228	SANTISTA	R$ 42,55
75	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm, Unidade de Fornecimento: dúzia	Dúzia	374	SANTISTA	R$ 23,70

Fornecedor Beneficiário: M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.212.168/0001-14, estabelecida na R BOSCO CAVALCANTI, nº 20, BOX 1, Bairro: COLONIA STO ANTONIO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.093-326.

M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 10.212.168/0001-14					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
20	DESINFETANTE LIQUIDO, aspecto líquido, aplicação DESINFETANTE fungicida e bactericida, embalagem c/ 2 L. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 8 unidades.	Caixa	1.955	BRINORT / NACIONAL	R$ 76,60
21	Idem ao item 20 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. DESINFETANTE LIQUIDO, aspecto líquido, aplicação DESINFETANTE fungicida e bactericida, embalagem c/ 2 L. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 8 unidades.	Caixa	217	BRINORT / NACIONAL	R$ 76,60
24	DETERGENTE LÍQUIDO, (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Caixa c/ 24 unidades.	Caixa	1.156	BRILLANO / NACIONAL	R$ 81,90
25	Idem ao item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. DETERGENTE LÍQUIDO, (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Caixa c/ 24 unidades.	Caixa	128	BRILLANO/ NACIONAL	R$ 81,90
43	LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1.156	ECONÔMI CO / NACIONAL	R$ 61,35
44	Idem ao item 43 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Caixa	128	ECONÔMI CO / NACIONAL	R$ 61,35
56	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, acondicionados em embalagem plástica com 4 rolos, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 16 pacotes de 4 rolos	Fardo	1.394	CELUS / NACIONAL	R$ 123,35
57	Idem ao item 56 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, acondicionados em embalagem plástica com 4 rolos, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 16 pacotes de 4 rolos	Fardo	154	CELUS / NACIONAL	R$ 123,35

Fornecedor Beneficiário: MIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.719.880/0001-38, estabelecida na R JUTAI, nº 07, KM 02 COND FONTE BOA, Bairro: CONDOMINIO FONTE BOA, Cidade: IRANDUBA/AM, CEP: 69.415-000.

MIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 41.719.880/0001-38					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
14	CREME DENTAL – Creme dental com mínimo de 1.500 ppm de Flúor + Cálcio, flúor ativo, baixa abrasividade, ação bacteriana, anticáries, sabor diversos, Embalagem: Bisnaga 50g	Unid.	1.000	SORRISO	R$ 7,13
15	CREME DE PENTEAR INFANTIL - Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos, não possuir álcool e produtos irritantes, hipoalérgico e testado dermatologicamente, Indicação para uso Infantil, Peso Líquido mínimo 250ml.	Unid.	300	DR. BOTICA	R$ 26,03
16	COLÔNIA INFANTIL, composição: óleo de lavanda, óleo de camomila, extrato de valeriana, água glicerinada, propilenoglicol, fragrância, apresentação embalagem frasco de plástico com tampa de rosca, Capacidade: 120 ml	Unid.	1.000	HUGGIES	R$ 14,40
19	DESENTUPIDOR DE PIA, Corpo em plástico anatômico Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção, tamanho 15cm.	Unid	132	FORSAN	R$ 23,78
26	ESCOVA DE NYLON GRANDE, com cabo de madeira e cerdas de nylon.	Unid.	2.484	MOR	R$ 10,80
27	ESCOVA DE PLÁSTICO, para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Unid.	2.484	VONDER	R$ 9,47
28	ESCOVA DE DENTE INFANTIL – Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufas, contendo 28 tufas de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo medindo 15 cm, anatômica, cores variadas, Aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia.	Unid.	1.000	ORAL-B	R$ 9,64
32	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	Unid	1.190	SUPERPRO	R$ 22,04
39	GARFO DESCARTÁVEL, Material: plástico descartável branco, tamanho 15 cm, apresentação: pacote com 50 unidades.	Pacote	660	PRAFESTA	R$ 11,38
40	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 23 cm ± 5%. Largura: 22 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 Unidades	Pacote	660	MILI	R$ 3,86
45	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	132	GLAZY	R$ 9,34
46	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 L, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo.	Unid.	792	MRV	R$ 81,04
47	LUSTRADOR MÓVEIS, forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. – Frasco resistente e com capacidade de 500ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	228	BRAVO	R$ 129,02
50	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente;	Pacote	132	TALGE	R$ 7,08

	Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.				
51	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA, material isopor, térmico, formato redondo, capacidade 750 ml, Características adicionais com tampa. Pacote com 100 unidades.	Pacote	264	SPUMAPAC	R$ 130,79
53	PÁ DE LIXO COM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, Material do cabo: madeira plastificada, Comprimento do cabo: 70cm, Largura da pá: 25cm, espessura da pá: 2mm, peso aproximadamente 500g, Cores variadas	Unid.	1.368	NOVIÇA	R$ 31,85
54	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comp. 67cm x largura 47cm.	Unid.	4.560	ITATEX	R$ 7,13
55	PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material:100% algodão, alvejado; Cor branca; Comprimento: 58cm (mínimo); Largura: 80cm (mínimo)	Unid..	5.484	CONSTRUMARCAS	R$ 6,05
58	PAPEL TOALHA, Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Unidade Fornecimento: Fardo com 12 pacotes de 2 unidades.	Fardo	264	NOBRE	R$ 106,16
59	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 40g e suporte para fixação.	Unid.	1.320	PATO	R$ 4,26
60	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	Pacote	660	PRAFESTA	R$ 8,05
61	RODO, com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Com 12 und.	Dúzia	251	JEITOSA	R$ 337,95
62	Idem ao item 61 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. RODO, com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Com 12 und.	Dúzia	27	JEITOSA	R$ 337,95
63	SABÃO EM BARRA, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Pacote	1.812	MINUANO	R$ 19,86
64	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g, Fardo com 24 unidades	Fardo	378	BRILHANTE	R$ 195,10
65	Idem ao item 64 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g, Fardo com 24 unidades	Fardo	42	BRILHANTE	R$ 195,10
66	SABONETE EM TABLETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. Informações adicionais: peso em grama, embalagem individual, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Impressa na embalagem. Pacote com 12 unidade	Pacote	1.584	DOVE	R$ 46,17
68	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem fardo contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	Fardo	228	EMBALIXO	R$ 97,42
69	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando até 6 quilos. Embalagem fardo contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	Fardo	228	EMBALIXO	R$ 201,05
70	SACO PLÁSTICO, Tipo: capa de fardo, Material(is): polietileno de alta densidade, Espessura: 0,007mm, Dimensão(ões): 50cm x 80cm (A x L), Capacidade: para 30kg, Característica(s) Adicional(is): transparente, Unidade de Fornecimento: fardo com 100 unidades.	Fardo	40	SEGPLAST	R$ 103,72
71	SACO DE RÁFIA, de alta densidade, confeccionado em tecido sintético de polipropileno trançado, laminado, tamanho 60cm de largura x 100cm de comprimento. Fornecimento: fardo com 100 unidades.	Fardo	40	SACARIA	R$ 662,60
72	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Caixa	228	VOREL	R$ 122,83
76	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm. Unidade de fornecimento: dúzia.	Dúzia	370	LIMPPANO	R$ 204,84
77	PENTE DE CABELO INFANTIL – Material Plástico, com cabo, dentes finos, tamanho grande e próximos – Tamanho 18cm x 3mm.	Unid.	300	NTFLEX	R$ 11,42
78	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – Para todo o corpo, material aspecto líquido cremoso, incolor, acidez neutro, não possuir produtos irritante, hipoalérgico e testado dermatologicamente, indicação para uso infantil, Peso Líquido mínimo 250ml	Unid.	1.000	GRANADO	R$ 30,40
79	SHAMPOO INFANTIL – Neutro, com fórmula suave, não possuir produtos irritantes aos olhos, hipoalérgico, testado dermatologicamente, Peso Líquido Mínimo 400ml	Unid.	1.000	JOHNSON'S BABY	R$ 64,78

Fornecedor Beneficiário: POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.972.878/0001-14, estabelecida na AV DAS TORRES, nº 35-A, AME-9839 NOVA CIDADE, Bairro: MONTE DAS OLIVEIRAS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.017-182.

POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 02.972.878/0001-14					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	ABSORVENTE EXTERNO, Cobertura suave, Com abas para melhor ajuste e segurança-Unidade de Fornecimento: embalagem com 8 unidades	Pacote	300	PROCONFORT	R$ 8,05
2	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, apresentação fraco de 1L, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 Unidades	Caixa	1.944	SUPREMA	R$ 76,60
3	Idem ao item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, apresentação fraco de 1L, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 Unidades	Caixa	216	SUPREMA	R$ 76,60
6	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Apresentação: frasco de 1 litro; Unidade de Fornecimento Caixa com 12 Unidades.	Caixa	1.134	TUPI	R$ 284,85
7	Idem ao item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Apresentação: frasco de 1 litro; Unidade de Fornecimento Caixa com 12 Unidades.	Caixa	126	TUPI	R$ 284,85
8	AVENTAL DE NAPA impermeável, tamanho: adulto.	Unid	1.988	MAICOL	R$ 53,28
9	Idem ao item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. AVENTAL DE NAPA impermeável, tamanho: adulto.	Unid	220	MAICOL	R$ 53,28
10	BALDE PLÁSTICO, material polipropileno, com alça resistente, BALDE resistência proporcional ao volume, capacidade 18 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	2.160	NASTRIPACK	R$ 33,15
11	BALDE PLÁSTICO, material polipropileno, com alça resistente, BALDE resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	2.160	NASTRIPACK	R$ 30,08
12	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Com tampa; Capacidade: 100 litros.	Unid	132	THERMOLAR	R$ 180,85
13	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO com paredes teladas, sem tampa – capacidade 10 litros.	Unid	2.172	NASTRIPACK	R$ 30,50
17	COPO DESCARTÁVEL, para água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, Caixa contendo 25 pct c/ 100 und cada.	Caixa	132	KEROCOPO	R$ 250,20
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50 pacotes com 100	Caixa	132	KEROCOPO	R$ 294,80

	unidades, Cor: branca.				
29	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS INFANTIL - material plástico resistente, cerdas de nylon vazadas, Diâmetro de 6,50cm, aplicação cabelos compridos.	Unid.	300	JOHNOS	R$ 46,04
35	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, Material lá de aço, pacote com 8 unidades peso 60g. Unidade de fornecimento: fardo com 14 pacotes de 8 unidades	Fardo	464	LIMPPANO	R$ 75,80
36	FIO DENTAL DENTAL INFANTIL, Material; Fio dental feito de nylon de alta qualidade, Comprimento; 20 metros, Diâmetro: 0,5 mm, Textura: fio dental liso e macio, sem sabor, hipoalérgico e não toxico, Embalagem: fio dental embalado em um rolo plástico.	Unid	1.000	DENTALCLEAN	R$ 9,70
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL cirúrgica tripla com elástico, Composição: Polipropileno não tecido; Cor: Branca, caixa contendo 50 unidades. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Caixa	264	DESCARPACK	R$ 11,58

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as necessidades das escolas das Zonas Urbana e Rural do Município de Coari-AM**,** objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº. 33/2025 – CCC, e seus anexos, e as proposta das empresas: J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59, M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 10.212.168/0001-14, MIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 41.719.880/0001-38 e POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 02.972.878/0001-14, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedor Beneficiário

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Coari/AM, 10 de junho de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal de 03 de Janeiro de 2025

J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.138.274/0001-59

M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 10.212.168/0001-14

MIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 41.719.880/0001-38

POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 02.972.878/0001-14

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F781FC4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pelo Pregoeiro, para a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, visando atender as necessidades das escolas das Zonas Urbana e Rural do Município de Coari-AM**,** oriundo do Processo Administrativo nº 49/2025- SEMED.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras**: J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59, M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 10.212.168/0001-14, MIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 41.719.880/0001-38 e POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 02.972.878/0001-14**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

J S E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.138.274/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medida**	**Quant. Anual**	**Marca**	**Valor Unitário**
4	ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; apresentação frasco com 1L, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	1.134	SANTA CRUZ	R$ 236,95
5	Idem ao item 4 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ÁLCOOL GEL, Aplicação: antissepsia da pele; Apresentação: gel; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; apresentação frasco com 1L, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	126	SANTA CRUZ	R$ 236,95
22	DESORIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, fragrâncias diversas apresentação: frasco com no mínimo 360 ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	1.156	BOM AR	R$ 149,62
23	Idem ao item 22 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. DESORIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerossol, fragrâncias diversas apresentação: frasco com no mínimo 360 ml. Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 Unidades.	Caixa	128	BOM AR	R$ 149,62
30	ESCOVÃO P/ PISO de Nylon c/ Cabo, cerdas pequenas e duras. Usada para limpeza pesadas de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização.	Unid.	2.236	CONDOR	R$ 34,63
31	Idem ao item 30 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ESCOVÃO P/ PISO de Nylon c/ Cabo, cerdas pequenas e duras. Usada para limpeza pesadas de pisos frios e carpetes. Cerdas resistentes para esfregação pesada. Entrada do cabo em ângulo que auxilia ergonomicamente sua utilização.	Unid.	248	CONDOR	R$ 34,63
33	ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: extensível até 119 cm, Aplicação: para limpeza de teto.	Unid	1.100	CONDOR	R$ 49,50
34	ESPONJA DUPLA FACE, Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibacteriana; formato quadrado, Medida Padrão.	Unid	13.152	BRILUX	R$ 3,12
37	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, medindo 30 x 50cm (permitida variação de até 5cm para menos, ou 10cm para mais, em cada lado).	Unid	5.280	FLANEX	R$ 8,10
38	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, tamanho G, material: polímero absorvente e material não tecidos, peso, aproximadamente 35g por unidade. Unidade de Fornecimento: pacote com 26 unidades	Pacote	500	SAPECA	R$ 39,50
41	INSETICIDA EM SPRAY, Ação total, fórmula com água, inodoro, multinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, pacote com 12 unidades.	Pacote	1.156	COPATEX	R$ 195,53
42	Idem ao item 41 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. INSETICIDA EM SPRAY, Ação total, fórmula com água, inodoro, multinseticida, inclusive para o mosquito da dengue, não conter CFC. Com informações complementares no caso de intoxicação. Frasco com 300ml. Prazo de validade não inferior a 18 meses, pacote com 12 unidades.	Pacote	128	COPATEX	R$ 195,53
48	LUVA DE BORRACHA, látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, M e G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis	PAR	7.604	3M	R$ 17,15
49	Idem ao item 48 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. LUVA DE BORRACHA, látex natural, Tamanho Punho: longo, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: P, M e G, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis	PAR	844	3M	R$ 17,15
67	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Embalagem fardo contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	Fardo	228	LIMPA MAIS	R$ 39,80
73	TOALHA DE BANHO INFANTIL, Tamanho: 70cm x 1,15cm, Material: 100% algodão egípcio de alta qualidade, hipoalérgica, adequada para peles sensíveis, Peso: aproximadamente 500g, Cores variadas, Embalagem: toalha embalada individualmente em saco plástico	Unid	400	SANTISTA	R$ 45,30
74	TOUCA DESCARTÁVEL, material TNT 100% polipropileno, sanfonada, com elástico, cor branca, uso gastronômico, fardo com 10 pacotes com 100 unidade	Fardo	228	SANTISTA	R$ 42,55
75	VASSOURA DE CIPÓ, Material: fios de cipó, Aplicação: para limpeza geral, Características	Dúzia	374	SANTISTA	R$ 23,70

	Adicionais: com cabo de madeira, base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm, Unidade de Fornecimento: dúzia				

M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ nº 10.212.168/0001-14

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
20	DESINFETANTE LIQUIDO, aspecto líquido, aplicação DESINFETANTE fungicida e bactericida, embalagem c/ 2 L. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 8 unidades.	Caixa	1.955	BRINORT / NACIONAL	R$ 76,60
21	Idem ao item 20 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. DESINFETANTE LIQUIDO, aspecto líquido, aplicação DESINFETANTE fungicida e bactericida, embalagem c/ 2 L. Válido por 3 (três) anos a partir da data de fabricação. No mínimo 2 (duas) fragrâncias. Data de fabricação impressa na embalagem. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão contendo 8 unidades.	Caixa	217	BRINORT / NACIONAL	R$ 76,60
24	DETERGENTE LÍQUIDO, (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Caixa c/ 24 unidades.	Caixa	1.156	BRILLANO / NACIONAL	R$ 81,90
25	Idem ao item 24 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. DETERGENTE LÍQUIDO, (lava louça) neutro 500ml, concentrado, c/ no mínimo 11% do princípio básico do detergente. Caixa c/ 24 unidades.	Caixa	128	BRILLANO/ NACIONAL	R$ 81,90
43	LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1.156	ECONÔMI CO / NACIONAL	R$ 61,35
44	Idem ao item 43 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. LIMPA ALUMÍNIO Limpa alumínio (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Sequestrante, Solubilizante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e água. Embalagem com 500 ml. Com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. Fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Acondicionadas em caixas de papelão Fornecimento: caixa contendo 12 unidades.	Caixa	128	ECONÔMI CO / NACIONAL	R$ 61,35
56	PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, acondicionados em embalagem plástica com 4 rolos, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 16 pacotes de 4 rolos	Fardo	1.394	CELUS / NACIONAL	R$ 123,35
57	Idem ao item 56 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: folha simples, de alta qualidade primeira linha, textura macia, picotada, acondicionados em embalagem plástica com 4 rolos, Dimensões: 10 cm x 30 m, Unidade Fornecimento: fardo com 16 pacotes de 4 rolos	Fardo	154	CELUS / NACIONAL	R$ 123,35

MIX DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 41.719.880/0001-38

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
14	CREME DENTAL – Creme dental com mínimo de 1.500 ppm de Flúor + Cálcio, flúor ativo, baixa abrasividade, ação bacteriana, anticáries, sabor diversos, Embalagem: Bisnaga 50g	Unid.	1.000	SORRISO	R$ 7,13
15	CREME DE PENTEAR INFANTIL - Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos, não possuir álcool e produtos irritantes, hipoalérgico e testado dermatologicamente, Indicação para uso Infantil, Peso Líquido mínimo 250ml.	Unid.	300	DR. BOTICA	R$ 26,03
16	COLÔNIA INFANTIL, composição: óleo de lavanda, óleo de camomila, extrato de valeriana, água glicerinada, propilenoglicol, fragrância, apresentação embalagem frasco de plástico com tampa de rosca, Capacidade: 120 ml	Unid.	1.000	HUGGIES	R$ 14,40
19	DESENTUPIDOR DE PIA, Corpo em plástico anatômico Sugador de borracha pré-moldada com formato sanfonado desenvolvido para melhor sucção, tamanho 15cm.	Unid	132	FORSAN	R$ 23,78
26	ESCOVA DE NYLON GRANDE, com cabo de madeira e cerdas de nylon.	Unid.	2.484	MOR	R$ 10,80
27	ESCOVA DE PLÁSTICO, para lavagem de roupas com cerdas de nylon, cabo anatômico (tipo cabinho de passar roupa) para as mãos.	Unid.	2.484	VONDER	R$ 9,47
28	ESCOVA DE DENTE INFANTIL – Cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufas, contendo 28 tufas de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo medindo 15 cm, anatômica, cores variadas, Aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia.	Unid.	1.000	ORAL-B	R$ 9,64
32	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE, em plástico, com cabo plástico, com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	Unid	1.190	SUPERPRO	R$ 22,04
39	GARFO DESCARTÁVEL, Material: plástico descartável branco, tamanho 15 cm, apresentação: pacote com 50 unidades.	Pacote	660	PRAFESTA	R$ 11,38
40	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 23 cm ± 5%. Largura: 22 cm ± 5%. Cor: branca. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 Unidades	Pacote	660	MILI	R$ 3,86
45	LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde.	Frasco	132	GLAZY	R$ 9,34
46	LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: mínima 15 L, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal, Aplicação: coleta de lixo.	Unid.	792	MRV	R$ 81,04
47	LUSTRADOR MÓVEIS, forma sobre as superfícies uma fina película que ajuda a proteger os móveis contra marcas de água, além de diminuir a aderência da poeira, facilitando a manutenção da limpeza dos móveis. Limpa, perfuma (lavanda ou jasmim) e da brilho. – Frasco resistente e com capacidade de 500ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	228	BRAVO	R$ 129,02
50	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Material: Polietileno; Aplicação: Manipulação de alimentos, aplicação de tinturas capilares, limpeza doméstica e bricolagem; Transparente; Unidade de Fornecimento: Embalagem com 100 unidades.	Pacote	132	TALGE	R$ 7,08
51	MARMITEX ISOPOR COM TAMPA, material isopor, térmico, formato redondo, capacidade 750 ml, Características adicionais com tampa. Pacote com 100 unidades.	Pacote	264	SPUMAPAC	R$ 130,79
53	PÁ DE LIXO COM PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, Material do cabo: madeira plastificada, Comprimento do cabo: 70cm, Largura da pá: 25cm, espessura da pá: 2mm, peso aproximadamente 500g, Cores variadas	Unid.	1.368	NOVIÇA	R$ 31,85
54	PANO DE PRATO, material 100% algodão, comp. 67cm x largura 47cm.	Unid.	4.560	ITATEX	R$ 7,13
55	PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material:100% algodão, alvejado; Cor branca; Comprimento: 58cm (mínimo); Largura: 80cm (mínimo)	Unid..	5.484	CONSTRUMARCAS	R$ 6,05
58	PAPEL TOALHA, Papel toalha para cozinha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado - Pacote com 2 rolos de 60 toalhas de 22 x 20 cm cada uma. Unidade Fornecimento: Fardo com 12 pacotes de 2 unidades.	Fardo	264	NOBRE	R$ 106,16
59	PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 40g e suporte para fixação.	Unid.	1.320	PATO	R$ 4,26
60	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades	Pacote	660	PRAFESTA	R$ 8,05
61	RODO, com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Com 12 und.	Dúzia	251	JEITOSA	R$ 337,95

62	Idem ao item 61 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. RODO, com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Com cabo de madeira plastificada, para uso doméstico, base em plástico rígido e cabo de madeira, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas. Com 12 und.	Dúzia	27	JEITOSA	R$ 337,95
63	SABÃO EM BARRA, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem plástica com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	Pacote	1.812	MINUANO	R$ 19,86
64	SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g, Fardo com 24 unidades	Fardo	378	BRILHANTE	R$ 195,10
65	Idem ao item 64 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500 g, Fardo com 24 unidades	Fardo	42	BRILHANTE	R$ 195,10
66	SABONETE EM TABLETE, aspecto físico sólido, peso 90g, tipo com perfume, formato retangular, com creme hidratante e glicerinado. Informações adicionais: peso em grama, embalagem individual, data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Impressa na embalagem. Pacote com 12 unidade	Pacote	1.584	DOVE	R$ 46,17
68	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta. Embalagem fardo contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	Fardo	228	EMBALIXO	R$ 97,42
69	SACO DE LIXO p/ uso doméstico, de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, suportando até 6 quilos. Embalagem fardo contendo 100 unidades. Validade indeterminada.	Fardo	228	EMBALIXO	R$ 201,05
70	SACO PLÁSTICO, Tipo: capa de fardo, Material(is): polietileno de alta densidade, Espessura: 0,007mm, Dimensão(ões): 50cm x 80cm (A x L), Capacidade: para 30kg, Característica(s) Adicional(is): transparente, Unidade de Fornecimento: fardo com 100 unidades.	Fardo	40	SEGPLAST	R$ 103,72
71	SACO DE RÁFIA, de alta densidade, confeccionado em tecido sintético de polipropileno trançado, laminado, tamanho 60cm de largura x 100cm de comprimento. Fornecimento: fardo com 100 unidades.	Fardo	40	SACARIA	R$ 662,60
72	SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g.	Caixa	228	VOREL	R$ 122,83
76	VASSOURA PIAÇAVA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm. Unidade de fornecimento: dúzia.	Dúzia	370	LIMPPANO	R$ 204,84
77	PENTE DE CABELO INFANTIL – Material Plástico, com cabo, dentes finos, tamanho grande e próximos – Tamanho 18cm x 3mm.	Unid.	300	NTFLEX	R$ 11,42
78	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – Para todo o corpo, material aspecto líquido cremoso, incolor, acidez neutro, não possuir produtos irritante, hipoalérgico e testado dermatologicamente, indicação para uso infantil, Peso Líquido mínimo 250ml	Unid.	1.000	GRANADO	R$ 30,40
79	SHAMPOO INFANTIL – Neutro, com fórmula suave, não possuir produtos irritantes aos olhos, hipoalérgico, testado dermatologicamente, Peso Líquido Mínimo 400ml	Unid.	1.000	JOHNSON'S BABY	R$ 64,78

POLAR COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 02.972.878/0001-14

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Anual	Marca	Valor Unitário
1	ABSORVENTE EXTERNO, Cobertura suave, Com abas para melhor ajuste e segurança- Unidade de Fornecimento: embalagem com 8 unidades	Pacote	300	PROCONFORT	R$ 8,05
2	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, apresentação fraco de 1L, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 Unidades	Caixa	1.944	SUPREMA	R$ 76,60
3	Idem ao item 2 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, apresentação fraco de 1L, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 Unidades	Caixa	216	SUPREMA	R$ 76,60
6	ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Apresentação: frasco de 1 litro; Unidade de Fornecimento Caixa com 12 Unidades.	Caixa	1.134	TUPI	R$ 284,85
7	Idem ao item 6 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. ÁLCOOL ETÍLICO, Aplicação: antissepsia da pele; líquido; Hidratado; Teor Alcoólico: 70% Gl; Apresentação: frasco de 1 litro; Unidade de Fornecimento Caixa com 12 Unidades.	Caixa	126	TUPI	R$ 284,85
8	AVENTAL DE NAPA impermeável, tamanho: adulto.	Unid	1.988	MAICOL	R$ 53,28
9	Idem ao item 8 – Cota reservada para ME/EPP em 10%. AVENTAL DE NAPA impermeável, tamanho: adulto.	Unid	220	MAICOL	R$ 53,28
10	BALDE PLÁSTICO, material polipropileno, com alça resistente, BALDE resistência proporcional ao volume, capacidade 18 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	2.160	NASTRIPACK	R$ 33,15
11	BALDE PLÁSTICO, material polipropileno, com alça resistente, BALDE resistência proporcional ao volume, capacidade 10 litros, formato cônico, bordas reforçadas, Cor: azul, cinza, preta ou verde.	Unid	2.160	NASTRIPACK	R$ 30,08
12	CAIXA TÉRMICA, Material: Poliestireno expandido (isopor); Com tampa; Capacidade: 100 litros.	Unid	132	THERMOLAR	R$ 180,85
13	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO com paredes teladas, sem tampa – capacidade 10 litros.	Unid	2.172	NASTRIPACK	R$ 30,50
17	COPO DESCARTÁVEL, para água capacidade 180ml, fabricado em poliestireno não tóxico e em conformidade com a NBR 14.865, Caixa contendo 25 pct c/ 100 und cada.	Caixa	132	KEROCOPO	R$ 250,20
18	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 50 pacotes com 100 unidades, Cor: branca.	Caixa	132	KEROCOPO	R$ 294,80
29	ESCOVA PARA PENTEAR CABELOS INFANTIL - material plástico resistente, cerdas de nylon vazadas, Diâmetro de 6,50cm, aplicação cabelos compridos.	Unid.	300	JOHNOS	R$ 46,04
35	ESPONJA DE LÁ DE AÇO, Material lá de aço, pacote com 8 unidades peso 60g. Unidade de fornecimento: fardo com 14 pacotes de 8 unidades	Fardo	464	LIMPPANO	R$ 75,80
36	FIO DENTAL DENTAL INFANTIL, Material; Fio dental feito de nylon de alta qualidade, Comprimento; 20 metros, Diâmetro: 0,5 mm, Textura: fio dental liso e macio, sem sabor, hipoalérgico e não toxico, Embalagem: fio dental embalado em um rolo plástico.	Unid	1.000	DENTALCLEAN	R$ 9,70
52	MÁSCARA DESCARTÁVEL cirúrgica tripla com elástico, Composição: Polipropileno não tecido; Cor: Branca, caixa contendo 50 unidades. Prazo de validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	Caixa	264	DESCARPACK	R$ 11,58

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Coari/AM, 10 de junho de 2025.

RODRIGO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Municipal De 03 De Janeiro De 2025

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:6FFDA009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM.

Ata de Registro de Preços n. 004/2025. Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial para ARP n. 004/2025-PME. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM.

Assinatura da Ata: 30/05/2025. Vigência 12 (doze) meses. Fornecedor (es) adjudicatários e homologados:

J. R. BASTOS (TECNORTE COMERCIO E SERVIÇOS) CNPJ sob nº 13.244.549/0001-73,
SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32; para os itens a seguir:

J. R. BASTOS (TECNORTE COMERCIO E SERVIÇOS)				
CNPJ nº 13.244.549/0001-73				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Acebrofilina xarope adulto	Frasco	400	R$ 21,42
06	Acetilcisteína xarope adulto	Frasco 120ml	400	R$ 20,08
07	Acetilcisteína xarope infantil	Frasco 120ml	300	R$ 17,78
14	Ácido Fólico	Comprimido	30.000	R$ 0,13
15	Ácido Tranexâmico	Ampola	6.000	R$ 14,25
17	Adenosina	Ampola 2 ml	500	R$ 63,77
18	Agua destilada	Ampola	4.000	R$ 0,63
20	Albendazol	Frasco	2.500	R$ 3,25
24	Ambroxol Xarope Adulto	Frasco	1.500	R$ 9,99
25	Ambroxol Xarope Pediátrico	Frasco	1.500	R$ 10,65
29	Aminofilina	Ampola 10ml	600	R$ 10,09
30	Amiodarona, Cloridrato	Comprimido	1.000	R$ 0,91
38	Anlodipino	Comprimido	6.000	R$ 0,21
39	Anlodipino	Comprimido	20.000	R$ 0,83
50	Brometo de Ipratrópio	Frasco	100	R$ 9,59
51	Captopril	Comprimido	90.000	R$ 0,42
52	Carbamazepina	Frasco	100	R$ 17,06
54	Carbamazepina	Comprimido	600	R$ 1,04
61	Cefalexina	Comprimido	25.000	R$ 1,96
62	Cefalexina	Frasco	1.000	R$ 25,17
63	Ceftriaxona	Frasco- ampola	1.300	R$ 13,19
74	Ciprofloxacino + Dexametasona	Frasco 5 ml	150	R$ 23,78
80	Clonazepam	Comprimido	2.000	R$ 0,36
81	Clonazepam	Comprimido	40.000	R$ 0,40
82	Clonazepam	Frasco	500	R$ 9,65
88	Cloreto de sódio	Frasco	500	R$ 9,28
90	Cloreto de sódio	Frasco	1.000	R$ 10,07
97	Dexametasona	Frasco	500	R$ 10,98
98	Dexametasona	Bisnaga	4.000	R$ 6,86
99	Dexametasona	Comprimido	5.000	R$ 1,92
100	Dexametasona, fosfato dissódico	Ampola	2.000	R$ 3,13
101	Dexclorfeniramina, Maleato	Comprimido	6.000	R$ 0,16
102	Dexclorfeniramina, Maleato	Frasco	400	R$ 7,27
105	Diclofenaco Potássico	Comprimido	6.000	R$ 0,42
106	Diclofenaco sódico	Comprimido	20.000	R$ 0,22
109	Dipirona	Comprimido	60.000	R$ 0,35
110	Dipirona	Frasco	5.000	R$ 4,92
111	Dipirona	Ampola	3.000	R$ 2,69
112	Enalapril, Maleato	Comprimido	3.000	R$ 0,17
113	Enalapril, Maleato	Comprimido	10.000	R$ 0,20
114	Enalapril, Maleato	Comprimido	20.000	R$ 0,30
122	Escopolamina + Dipirona sódica	Comprimido	15.000	R$ 0,94
124	Espironolactona	Comprimido	5.000	R$ 0,77
125	Espironolactona	Comprimido	3.000	R$ 0,98
130	Fenitoina	Comprimido	6.000	R$ 0,91
135	Fitomenadiona	Ampola	2.000	R$ 6,71
137	Fluoxetina	Comprimido ou capsula	20.000	R$ 0,26
149	Heparina Sódica	Frasco/Ampola	125	R$ 35,62
156	Hidroxizina	Frasco 120ml	3.500	R$ 13,83
157	Ibuprofeno	Comprimido	60.000	R$ 0,36
159	Ibuprofeno	Comprimido	20.000	R$ 0,41
162	Ivermectina	Comprimido	5.000	R$ 2,77
163	Lactulose	Frasco 120ml	2.500	R$ 16,91
176	Memantina	Comprimido	3.000	R$ 1,47
178	Metformina, Cloridrato	Comprimido	80.000	R$ 0,46
179	Metformina, Cloridrato	Comprimido	5.000	R$ 0,33
180	Metildopa	Comprimido	2.000	R$ 1,38
183	Metoclopramida, Cloridrato	Comprimido	5.000	R$ 0,42
191	Midazolam	Comprimido	3.000	R$ 8,67

193	Midazolan	Ampola 3 ml	1.200	R$ 6,09
195	Morfina	Ampola 1ml	800	R$ 7,11
196	Morfina	Comprimido	1.000	R$ 3,15
198	Naloxona	Ampola 1ml	300	R$ 17,38
212	Paracetamol	Comprimido	70.000	R$ 0,26
226	Ringer com lactato sódico Injetável	Frasco	500	R$ 14,86
230	Sais para reidratação Oral	Envelope	5.000	R$ 2,56
231	Salbutamol Xarope	Frasco	100	R$ 3,00
232	Secnidazol	Comprimido	6.000	R$ 2,88
233	Secnidazol	Frasco 15ml	6.000	R$ 12,18
242	Soro Glicosado	Bolsa Sistema fechado 250ml	2.000	R$ 10,96
248	Sulfato de Zinco	Ampola	300	R$ 14,94
249	Sulfato ferroso	Comprimido	30.000	R$ 0,23
250	Sulfato ferroso	Frasco	700	R$ 9,29
264	Tropicamida 1%	Frasco 5 ml	600	R$ 23,30
265	Vancomicina	Frasco/ampola	300	R$ 14,92
SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				
CNPJ nº 07.292.903/0001-32				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
02	Acebrofilina xarope infantil	Frasco 120ml	5.500	R$ 18,27
03	Aceclofenaco	Comprimido	10.000	R$ 0,91
04	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona	Ampola	2.000	R$ 15,22
05	Acetato de medroxiprogesterona	Ampola 1ml	200	R$ 35,20
08	Aciclovir	Comprimido	3.000	R$ 1,38
09	Aciclovir	Bisnaga	200	R$ 9,15
10	Ácido acetilsalicílico	Comprimido	9.000	R$ 0,22
11	Ácido ascórbico	Comprimido	20.000	R$ 0,54
12	Ácido ascórbico	Frasco	2.000	R$ 5,38
13	Ácido ascórbico	Ampola	2.000	R$ 3,07
16	Ácido valpróico	Frasco 100ml	600	R$ 20,06
19	Albendazol	Comprimido mastigável	8.000	R$ 1,16
21	Alopurinol	Comprimido	1.000	R$ 0,89
22	Alopurinol	Comprimido	1.200	R$ 0,89
23	Amantadina	Comprimido	3.000	R$ 1,30
26	Amicacina	Ampola 2 ml	1.200	R$ 2,04
27	Amicacina	Ampola 2 ml	1.200	R$ 20,21
28	Aminofilina	Comprimido	1.000	R$ 0,45
31	Amitriptilina	Comprimido	15.000	R$ 0,14
32	Amoxicilina	Comprimido	20.000	R$ 0,78
33	Amoxicilina	Frasco	1.200	R$ 36,49
34	Amoxicilina	Frasco	5.000	R$ 9,79
35	Amoxicilina + clavulanato de potássio	Frasco	500	R$ 48,24
36	Ampicilina	Frasco	500	R$ 18,03
37	Ampicilina	Comprimido	5.000	R$ 1,35
40	Atenolol	Comprimido	5.000	R$ 0,66
41	Atenolol	Comprimido	20.000	R$ 0,17
42	Azitromicina	Comprimido	20.000	R$ 2,54
43	Azitromicina	Frasco	500	R$ 38,49
44	Beclometasona	Flaconete 2 ml	5.000	R$ 5,99
45	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco- Ampola	2.000	R$ 18,71
46	Benzilpenicilina Benzatina	Frasco- Ampola	3.000	R$ 15,59
47	Biperideno	Comprimido	6.000	R$ 1,63
48	Bromazepam	Comprimido	1.000	R$ 1,69
49	Bromazepam	Comprimido	1.000	R$ 0,52
53	Carbamazepina	Comprimido	10.000	R$ 5,13
55	Carbonato de lítio	Comprimido	4.000	R$ 0,78
56	Carisoprodol + Diclofenaco sódico + Paracetamol + Cafeína	Comprimido	30.000	R$ 0,54
57	Carvão vegetal ativado	Frasco 100 ml	1.000	R$ 39,31
58	Carvedilol	Comprimido	15.000	R$ 0,24
59	Carvedilol	Comprimido	15.000	R$ 0,35
60	Carvedilol	Comprimido	45.000	R$ 0,40
64	Cetamina	Frasco/ampola 10 ml	300	R$ 191,26
65	Cetoconazol	Comprimido	3.000	R$ 0,98
66	Cetoconazol	Bisnaga	2.000	R$ 14,27
67	Cetoprofeno	Frasco 20ml	2.800	R$ 16,19
68	Cetoprofeno	Ampola	600	R$ 4,65
69	Ciclobenzaprina	Comprimido	15.000	R$ 0,62
70	Cimetidina	Comprimido	15.000	R$ 0,85
71	Cinarizina	Comprimido	15.000	R$ 1,20
72	Ciprofibrato	Comprimido	15.000	R$ 0,80
73	Ciprofloxacino	Comprimido	15.000	R$ 0,54
75	Ciprofloxacino + Dexametasona pomada oftálmica	Bisnaga 3,5g	150	R$ 84,35
76	Citalopram	Comprimido	2.000	R$ 1,01
77	Claritromicina	Comprimido	2.000	R$ 6,09
78	Claritromicina	Frasco 60 ml	200	R$ 14,99
79	Claritromicina	Frasco/Ampola	2.000	R$ 116,00
83	Clonidina	Ampola 1mL	1.000	R$ 13,13
84	Clopidogrel	Comprimido	10.000	R$ 1,29
85	Cloreto de sódio 9,0mg, Cloreto de benzalcônio 0,1mg, Cloridrato de nafazolina 0,5mg. Adulto	Frasco 30ml	3.000	R$ 12,12
86	Cloreto de Sódio + Benzalcônico Sol. Nasal Infantil.	Frasco 30ml	3.800	R$ 9,15
87	Cloreto de Potássio	Ampola	500	R$ 0,96
89	Cloreto de sódio	Frasco	1.000	R$ 12,08
91	Clorpromazina	Frasco	60	R$ 12,96
92	Clorpromazina	Comprimido	10.000	R$ 1,20
93	Colagenase + Cloranfenicol	Tubo	1.000	R$ 39,72
94	Colecalciferol	Comprimido	5.000	R$ 1,65
95	Complexo B	Comprimido	25.000	R$ 0,17

96	Complexo B + frutose + ácido ascórbico	Ampola	1.000	R$ 43,40
103	Diazepam	Comprimido	10.000	R$ 0,27
104	Diazepam	Comprimido	30.000	R$ 0,29
107	Diclofenaco Sódico	Ampola	2.500	R$ 3,38
108	Digoxina	Comprimido	1.000	R$ 0,56
115	Enantato de Norestisterona + Valerato de Estradiol	Ampola de 1 ml + 1 seringa estéril	200	R$ 24,94
116	Enoxaparina Sódica	Seringa preenchida 0,2ml	600	R$ 69,48
117	Enoxaparina Sódica	Seringa Preenchida 0,4 ml	600	R$ 65,90
118	Enoxaparina sódica	Seri preen 0,8ml	600	R$ 83,94
119	Epinefrina	Ampola	4.000	R$ 5,31
120	Eritromicina, Estolato	Frasco	1.000	R$ 23,57
121	Escitalopram	Comprimido	3.000	R$ 1,13
123	Escopolamina + Dipirona sódica	Frasco	800	R$ 13,76
126	Estriol Creme vaginal	Bisnaga 50g	500	R$ 35,69
127	Etilefrina	Ampola 1ml	1.200	R$ 9,29
128	Etinilestradiol + Levonorgestrel (cartelado com 21 comprimidos)	comprimido	1.000	R$ 0,27
129	Etomidato	Ampola 2ml	600	R$ 41,34
131	Fenobarbital	Comprimido	15.000	R$ 4,70
132	Fentanila	Ampola 2ml	200	R$ 639,47
133	Ferropolitomaltose	Comprimido	10.000	R$ 1,75
134	Finasterida	Comprimido	10.000	R$ 1,10
136	Fluconazol	Comprimido	5.000	R$ 1,60
138	Furosemida	Ampola 2ml	1.000	R$ 7,34
139	Furosemida	Comprimido	9.000	R$ 0,26
140	Furosemida	Ampola	1.200	R$ 3,26
141	Gentamicina	Ampola	1.200	R$ 3,35
142	Gentamicina	Ampola	1.200	R$ 4,48
143	Glibenclamida	Comprimido	80.000	R$ 0,12
144	Glicose	Frasco	600	R$ 12,96
145	Glimepirida	Comprimido	4.000	R$ 0,58
146	Haloperidol	Comprimido	1.000	R$ 1,44
147	Haloperidol	Comprimido	10.000	R$ 0,77
148	Haloperidol, Decanoato	Ampola	300	R$ 14,93
150	Hidrazina	Ampola	500	R$ 19,31
151	Hidroclorotiazida	Comprimido	80.000	R$ 0,20
152	Hidrocortisona	Frasco- ampola	1.000	R$ 11,20
153	Hidrocortisona	Frasco- ampola	1.000	R$ 9,11
154	Hidróxido de Alumínio	Frasco	1.500	R$ 6,37
155	Hidroxizina	Comprimido	10.000	R$ 1,72
158	Ibuprofeno	Frasco	30.000	R$ 6,51
160	Insulina Humana Regular	Frasco/ampola 10 ml	200	R$ 58,72
161	Insulina HumanaNPH	Frasco/ampola 10 ml	200	R$ 63,07
164	Levodopa+benserapida	Comprimido	200	R$ 3,85
165	Lidocaína, Cloridrato	Frasco- ampola	300	R$ 13,90
166	Lidocaína, Cloridrato	Tubo	500	R$ 14,93
167	Lincomicina	Ampola/2ml	400	R$ 10,79
168	Loratadina	Frasco	400	R$ 9,17
169	Loratadina	Comprimido	5.000	R$ 0,23
170	Losartana Potássica	Comprimido	100.000	R$ 0,14
171	Magnésio	Ampola 10ml	2.000	R$ 2,35
172	Magnésio	Ampola 10ml	2.000	R$ 17,28
173	Mebendazol	Frasco	700	R$ 4,89
174	Mebendazol	Comprimido	5.000	R$ 0,83
175	Meloxicam	Comprimido	10.000	R$ 0,52
177	Meropenem	Frasco/ampola	300	R$ 41,77
181	Metoclopramida, Cloridrato	Frasco	600	R$ 5,14
182	Metoclopramida, Cloridrato	Ampola	1.200	R$ 2,40
184	Metoprolol	Comprimido	10.000	R$ 0,60
185	Metoprolol	Ampola 2ml	500	R$ 42,66
186	Metronidazol	Bisnaga	1.300	R$ 19,65
187	Metronidazol	Comprimido	20.000	R$ 0,39
188	Metronidazol	Frasco	800	R$ 18,51
189	Miconazol, Nitrato	Bisnaga	1.500	R$ 17,08
190	Miconazol, Dermatológico	Bisnaga	2.000	R$ 18,59
192	Midazolam	Comprimido	3.000	R$ 3,67
194	Mikania Glomerata (GUACO)	Frasco 150ml	2.500	R$ 22,12
197	Muporicina	Bisnaga 15g	1.500	R$ 15,30
199	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga	3.000	R$ 7,18
200	Nimesulida	Comprimido	15.000	R$ 0,27
201	Nistatina	Frasco	150	R$ 13,34
202	Nistatina (Uso ginecológico com 10 aplicadores)	Bisnaga 50g	6.500	R$ 18,80
203	Nistatina + Óxido de zinco	Bisnaga 30g	3.000	R$ 19,44
204	Nitrato de Miconazol (Dermatológico) 2%	Bisnaga 20g	4.000	R$ 8,83
205	Nitrato de Miconazol (Uso ginecológico com 10 aplicadores)	Bisnaga 80g	6.500	R$ 22,10
206	Ocitocina	Ampola 1ml	2.000	R$ 10,32
207	Olazanpina	comprimido	6.000	R$ 2,09
208	Óleo de girassol	Frasco 200 ml	1.500	R$ 12,07
209	Óleo Mineral	Frasco	300	R$ 10,31
210	Omeprazol	Ampola	300	R$ 28,57
211	Omeprazol	Capsula	10.000	R$ 0,21
213	Paracetamol	Comprimido	20.000	R$ 0,51
214	Paracetamol	Frasco	5.000	R$ 6,40
215	Paracetamol + fosfato de codeína	Comprimido	2.000	R$ 2,20
216	Paroxetina	Comprimido	3.000	R$ 0,78
217	Pasta D'água	Frasco 100 ml	3.000	R$ 19,63
218	Permetrina	Frasco	500	R$ 16,30
219	Permetrina	Frasco	400	R$ 7,02
220	Prednisolona	Frasco	600	R$ 17,94

221	Prednisolona, fosfato sódico	Frasco	500	R$ 20,39
222	Prednisona	Comprimido	3.000	R$ 0,76
223	Prednisona	Comprimido	6.000	R$ 0,79
224	Prometazina, Cloridrato	Comprimido	15.000	R$ 0,37
225	Prometazina, Cloridrato 25MG/ML	Ampola	600	R$ 11,66
227	Risperidona	Comprimido	15.000	R$ 0,38
228	Risperidona	Comprimido	10.000	R$ 0,37
229	Risperidona	Comprimido	3.000	R$ 14,90
234	Sertralina	comprimido	9.000	R$ 0,49
235	Sevoflurano (Inalatorio)	Frasco	6	R$ 576,05
236	Simeticona	Frasco	600	R$ 4,50
237	Simeticona	Comprimido	18.000	R$ 0,40
238	Sinvastatina	Comprimido	6.000	R$ 0,60
239	Sinvastatina	Comprimido	10.000	R$ 0,49
240	Solução de Glicerina	Frasco de 500ml	250	R$ 23,00
241	Solução de Manitol	Bolsa Sistema fechado 250ml	600	R$ 15,49
243	Sulfadiazina de Prata	Pote	250	R$ 88,90
244	Sulfametoxazol +Trimetoprima	Frasco	1.500	R$ 11,53
245	Sulfametoxazol +Trimetoprima	Comprimido	15.000	R$ 0,48
246	Sulfato de Hidroxicloroquina	comprimido	1.000	R$ 4,79
247	Sulfato de polimixina B + lidocaína	Frasco 10 ml	150	R$ 17,49
251	Suxametônio	Frasco/Ampola	200	R$ 97,58
252	Tenoxicam	Frasco- ampola	1.000	R$ 15,87
253	Terbinafina	Bisnaga 20g	1.500	R$ 37,99
254	Tetraciclina 1%	Bisnaga 6g	500	R$ 16,84
255	Tiabendazol pomada	Bisnaga 30g	4.000	R$ 23,24
256	Tiamina	Comprimido	1.000	R$ 1,19
257	Tiopental	Frasco/ampola	6	R$ 90,58
258	Tobramicina	Frasco 5 ml	80	R$ 18,95
259	Tramadol	Comprimido	1.000	R$ 0,36
260	Tramadol	Comprimido	500	R$ 9,06
261	Triancinolona + neomicina + gramicidina + nistatina	Bisnaga 30g	2.500	R$ 14,70
262	Triancinolona acetonida	Bisnaga 10g	1.500	R$ 9,48
263	Triancinolona orabase	Bisnaga 10g	1.000	R$ 12,58
266	Vitaminas do Complexo B	Comprimido	30.000	R$ 0,15
267	Vitaminas do Complexo B Gotas	Frasco	1.500	R$ 9,13
268	Zinco	Comprimido	10.000	R$ 26,76

Os valores registrados em Ata são previsões de consumo, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 30 de maio de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

J. R. BASTOS (TECNORTE COMERCIO E SERVIÇOS)
CNPJ sob nº 13.244.549/0001-73

SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:3EAEFE9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - PMI

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6436/2024 - PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Presencial - Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 019/2025 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, as empresas a seguir indicadas e qualificadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR LOTES** ofertado para "Prestação de Serviços de Manutenção e Recuperação de Bombas Submersas e Motores Elétricos, com Fornecimento de Peças, para Formação de Ata de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 019/2025 - PMI**, registrando-se para os lotes do objeto da licitação da qual adveio esta ARP,

nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades dos lotes, o fornecedores e as demais condições ofertada na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: CLEBER DA CUNHA MATOS LTDA
CNPJ Nº: 43.042.317/0001-01
ENDEREÇO: R. Professor Gervazio Ruiz, nº 1774, **Bairro:** Santo Antonio, Itacoatiara/AM, **CEP:** 69.103-016
TELEFONE: (92) 99478-7820 / 99319-5550 E-mail**:** clebermatos485@gmail.com

LOTES	ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Menor Preço Unitário Registrado
01	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 0,5 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	80	R$ 650,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 0,5 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	80	R$ 350,00
02	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 1,0 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	70	R$ 630,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 1,0 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	70	R$ 290,00
03	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 1,5 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	50	R$ 388,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 1,5 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	50	R$ 288,00
04	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 2 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	30	R$ 663,70
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 2 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	30	R$ 389,63
05	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 3 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	25	R$ 730,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 3 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	25	R$ 390,00
07	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 5,5 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	10	R$ 2.700,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 5,5 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	10	R$ 1.700,00
08	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 7 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	10	R$ 3.100,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 7 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	10	R$ 1.400,00
10	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 8 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	8	R$ 3.693,75
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 8 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	8	R$ 1.393,75
11	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 10 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	10	R$ 3.900,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 10 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	10	R$ 2.200,00
12	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 12,5 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	8	R$ 6.300,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 12,5 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	8	R$ 2.000,00
13	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 13 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	8	R$ 5.893,75
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 13 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	8	R$ 2.893,75
14	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 15 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	12	R$ 6.700,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 15 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	12	R$ 2.100,00
16	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 19 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	5	R$ 4.900,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 19 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	5	R$ 2.800,00
18	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 25 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	5	R$ 7.800,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 25 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	5	R$ 3.700,00
19	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 30 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	8	R$ 8.400,00

	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 30 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	8	R$ 2.300,00
21	01	Recuperação e manutenção de bomba centrifugam 5cv - Serviços de recuperação parte elétrica inclusos peças referentes ao modelo e marca e mão de obra) e parte mecânica-recalque (peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	10	R$ 3.100,00
	02	Recuperação e manutenção de bomba centrifugam 7cv - Serviços de recuperação parte elétrica inclusos peças referentes ao modelo e marca e mão de obra) e parte mecânica-recalque (peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	10	R$ 3.900,00
	03	Recuperação e manutenção de bomba centrifugam 15cv - Serviços de recuperação parte elétrica inclusos peças referentes ao modelo e marca e mão de obra) e parte mecânica-recalque (peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	3	R$ 4.800,00
	04	Recuperação e manutenção de bomba centrifugam 25cv - Serviços de recuperação parte elétrica inclusos peças referentes ao modelo e marca e mão de obra) e parte mecânica-recalque (peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	3	R$ 7.800,00

NOME DA EMPRESA: G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ Nº: 26.948.229/0001- 46
ENDEREÇO: R. Casseano Secundo, nº 354, **Bairro:** Centro, Itacoatiara/AM, **CEP:** 69.100-078
TELEFONE: (92) 99215-3947 / 99214-3145 E-mail**:** gs.comercioservicosa@gmail.com

LOTES	ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Menor Preço Unitário Registrado
06	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 5 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	15	R$ 3.060,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 5 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	15	R$ 2.933,33
09	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 7,5 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	10	R$ 3.300,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 7,5 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	10	R$ 2.000,00
15	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 16 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	5	R$ 4.200,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 16 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	5	R$ 3.400,00
17	01	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 22,5 CV - Serviços de recuperação parte elétrica (Motor), incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra;	Serviços	10	R$ 7.200,00
	02	Recuperação e Manutenção de Bomba Submersa de 22,5 CV - Serviços de recuperação parte mecânica (Bombeador), incluso peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra;	Serviços	10	R$ 3.800,00
20	01	Recuperação e manutenção de motor elétrico Weg trifásico 50 cv - Serviços de recuperação parte elétrica (incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra) e parte mecânica (peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	3	R$ 8.783,33
	02	Recuperação e manutenção de motor elétrico Weg trifásico - 40 cv Serviços de recuperação parte elétrica (incluso peças referentes ao modelo e marca e mão de obra) e parte mecânica (peças de acordo com a marca e modelo e mão de obra)	Serviços	3	R$ 8.000,00

2.2. Os preços dos lotes englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Autarquias da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, inclusive os Fundos Municipais da Educação, Saúde e da Assistência Social**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.
4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 019/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.

4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 05 de junho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresas Detentoras:

CLEBER DA CUNHA MATOS LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 43.042.317/0001-01

G. DE S. DOS SANTOS & CIA LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 26.948.229/0001-46

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:28BAAF5E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - PMI

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2025-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Presencial** - **Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 025/2025** - **PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, a empresa a seguir indicada e qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Prestação de Serviços de Buffet, para Formação de Ata de Registro de Preços, para Atender as Necessidades do Município de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 025/2025 - PMI, registrando-se para os Itens do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades dos itens, o fornecedores e as demais condições ofertada na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: J C SARUBI LTDA
CNPJ Nº: 84.118.603/0001-82
ENDEREÇO: R. Eduardo Ribeiro, nº 2122, **Bairro:** Centro, Itacoatiara/AM, **CEP:** 69.100-081
TELEFONE: (92) 99131-9268 E-mail**:** tuttipanepanificadora@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Menor Preço Unitário Registrado
01	Coquetel completo: Salgados diversos fritos ou assados na hora, servidos à vontade; Bebidas: Água, Suco Natural (02 sabores), refrigerantes de ótima qualidade (02 sabores); Louças, garçons e copeiras suficientes para servir. (EVENTO PARA 50 PESSOAS)	Serviço	40	R$ 2.200,00
02	Coquetel completo: Salgados diversos fritos ou assados na hora, servidos à vontade; Bebidas: Água, Suco Natural (02 sabores), refrigerantes de ótima qualidade (02 sabores); Louças, garçons e copeiras suficientes para servir. (EVENTO PARA 100 PESSOAS)	Serviço	40	R$ 3.300,00
03	Almoço/Jantar completo: 02 pratos quentes (carne e frango), 02 tipos de arroz, 02 tipos de salada e farofa; Água, Suco natural (02 sabores); Sobremesa: 03 tipos/sabores; louças, garçons e copeiras suficientes para servir. (EVENTO PARA 50 PESSOAS)	Serviço	40	R$ 2.800,00
04	Almoço/Jantar completo: 02 pratos quentes (carne e frango), 02 tipos de arroz, 02 tipos de salada e farofa; Água, Suco natural (02 sabores); Sobremesa: 03 tipos/sabores; louças, garçons e copeiras suficientes para servir. (EVENTO PARA 100 PESSOAS)	Serviço	40	R$ 5.500,00

2.2. Os preços dos Itens englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.
2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Indireta, incluido os Fundos Municipais da Educação, Saúde e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.
4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 025/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;

13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.

FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 05 de junho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresa Detentora:

J C SARUBI LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 84.118.603/0001-82

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:4303E9CA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 - PMI

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2025-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a homologação da licitação na modalidade de **Pregão**, **na forma Presencial - Edital do Pregão Presencial (SRP) nº 023/2025 - PMI**, **RESOLVE** registrar na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referida daqui em diante como ARP, as empresas a seguir indicadas e qualificadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 096, de 01 de março de 2024, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI`s para Limpeza Pública, para Formação de Ata de Registro de Preços, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM", especificado no Termo de Referência, anexo do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 023/2025 - PMI**, registrando-se para os Itens do objeto da licitação da qual adveio esta ARP, nos termos das propostas de preços das vencedoras apresentadas, as quais passam a fazer parte desta Ata, independentemente da anexação ou transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades dos itens, o fornecedores e as demais condições ofertada na proposta, são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: A.I.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ N°: 02.532.283/0001-48
ENDEREÇO: Av. Ramos Ferreira, nº 1195 - A, **Bairro:** Centro, Manaus/AM, **CEP:** 69.010-425
TELEFONE: (92) 99476-2354 / 3233-6253 E-mail**:** administrativo@aigcomercial.com.br / aig.com.ltda@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
14	LUVA DE MALHA PIGMENTADA	PARES	5.000	Kalipso / Nacional	R$ 4,80
17	LUVA DE VAQUETA PUNHO CURTO	PARES	300	Kalipso / Nacional	R$ 38,00
23	MASCARA DESCATAVEL EM TNTRIPLA CAMADA	CX	1.000	Ssplus / Nacional	R$ 17,00
28	PROTETOR AURICULA TIPO FONE 19DB	UNID	600	Kalipso / Nacional	R$ 6,00

NOME DA EMPRESA: AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA
CNPJ N°: 35.094.501/0001-69
ENDEREÇO: Av. Borba, nº 1631, **Bairro:** Cachoeirinha, Manaus/AM, **CEP:** 69.065-030
TELEFONE: (92) 3249-8301 E-mail**:** shoppingdasaude1@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
08	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE Y COM ABS	UNID.	50	Apaseg / Nacional	R$ 619,00
09	CONE CILINDRO CANALIZADOR - 110x55x55CM	UNID.	30	Plastcor / Nacional	R$ 496,80
10	CONE DE SINALIZAÇÃO TRÂNSITO 75CM	UNID.	200	Safety / Nacional	R$ 64,30

20	MACACAO PARA MECANICO COR: CINZA	UNID	100	EB Confecção / Nacional	R$ 265,00
33	PROTETOR SOLAR DE 5 LITROS FPS 60	UNID.	60	Nutriex / Sanlau / Nacional	R$ 936,00

NOME DA EMPRESA: AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
CNPJ Nº: 47.100.435/0001-71
ENDEREÇO: Av. Djalma Batista, nº 579 – Sala 01, **Bairro:** São Geraldo, Manaus/AM, **CEP:** 69.053-355
TELEFONE: (92) 99476-7007 E-mail**:** amazoniamed.dist@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
05	CAMISA DE MANGA LONGA, COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 76%POLIESTER TAMANHO DIVERSOS (P,M,G,GG,XG, EXG) REFERENCIA DE COR: ESCALA PANTONE	UNID	3.000	Mixseg / Nacional	R$ 91,65
12	FARDAMENTO (CALÇA + GANDOLA. TAMANHO DIVERSOS ADULTO (P,M,G,GG, XG E EXG) REFERENECIA DE COR: ESCALA PANTONE	UNID	2.000	Jamil Uniformes / Nacional	R$ 520,95
13	JAQUETA DE MANGAS LONGA EM NYLON, TAMANHO DIVERSOSO ADULTO (P, M, G, GG, XG E EXG) REFERENCIA DE COR: ESCALA PANTONE	UNID	3.000	Jamil Uniformes / Nacional	R$ 227,80
21	MACACÃO SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTA E LUVA ACOPLADA PVC.	UNID	200	Mabore / Nacional	R$ 647,50

NOME DA EMPRESA: B R DOS SANTOS LTDA
CNPJ Nº: 26.121.026/0001-81
ENDEREÇO: R. Joao de Castro, nº 112 – Sala 03, **Bairro:** São Jorge, Manaus/AM, **CEP:** 69.033-200
TELEFONE: (92) 99301-1011 / 99475-7373 E-mail**:** brsantoscomercio@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
06	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E FAIXA REFLETIVA	UNID.	3.000	Brascamp / Nacional	R$ 228,00

NOME DA EMPRESA: DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA
CNPJ Nº: 00.803.629/0001-70
ENDEREÇO: R. Silva Ramos, nº 1.140 – Loja B, **Bairro:** Centro, Manaus/AM, **CEP:** 69.025-030
TELEFONE: (92) 3131-9110 / 3131-9103 E-mail**:** financeirodistrel@gmail.com / distrel.licitacao@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
03	BOTA PVC CANO LONGO SETE 7 LEGUAS. OCUPACIONAL. IMPERMEAVEL DE PVC ESPECIAL, OTIMA CALABILIDADE E DURABILIDADE, REFORÇO NA BIQUEIRA, REFORÇO NO CALCANHAR , AREA NO SOLADO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO 38-44	UNID.	700	Bracol / Nacional	R$ 116,50

NOME DA EMPRESA: HRP SOLUÇÕES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ Nº: 20.207.746/0001-88
ENDEREÇO: R. Kako Caminha, nº 203 – Matinha, **Bairro:** Presidente Vargas, Manaus/AM, **CEP:** 69.025-310
TELEFONE: (92) 99463-6854 E-mail**:** alcenir011@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
01	AVENTAL DE RASPA DE COURO	UNID	300	Valcan	R$ 73,50
02	BONE ADULTO, TIPO AMERICANO, CONFORTAVEL, PEÇA EM BRIM RESISTENTE A ABRASÃO E A A RASGOS. CONFECCIONADA EM BRIM PESADO EM GRAMATURA MINIMA DE 260G/M2 TECIDO DE 100% ALGODÃO NA CORN A SER ESCOLHIDA. REFERENCIA DE COR: ESCALA PANTONE NA PARTE FRONTAL E CENTRALIZADA APLICAÇÃO DE SILKSCREEN. FECHAMENTO EM VELCRO NA PARTE DE TRAS´.	UNID	2.000	BD	R$ 31,50
04	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO, COM ELASTICO BICO PVC 38-44	UNID	5.000	Bracol	R$ 116,50
15	LUVA DE RASPA DE COURO PUNHO LONGO	PARES	500	Valcan	R$ 35,00
25	MOSQUETÃO	UNID.	50	MG Cintos	R$ 22,40

NOME DA EMPRESA: LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 04.015.643/0001-60
ENDEREÇO: R. Gabriel Gonçalves, nº 87 – CS A, **Bairro:** Aleixo, Manaus/AM, **CEP:** 69.060-010
TELEFONE: (92) 99133-3975 / 98255-7800 E-mail**:** rionegromedicamentos@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
11	CORDA NR18 SEGURANÇA 12 MM	METROS	1.000	Plasmódia / Nacional	R$ 8,39
22	MÁSCARA DE SOLDA	UNID.	10	Vonder / Nacional	R$ 335,00
24	MÁSCARA NK95 COM FILTRO	UNID.	2.500	Safety / Nacional	R$ 6,75
26	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	UNID.	3.000	Valeplast / Naciona	R$ 10,27
30	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	UNID.	600	Maxxi / Nacional	R$ 8,49
31	PROTETOR FACIAL INCOLOR 8'	UNID	200	Doano / Nacional	R$ 75,99
32	PROTETOR FACIAL PARA ROÇADOR COM TELA DE AÇO	UNID.	300	Mapaseg / Nacional	R$ 231,00
35	TRAVA QUEDA - EPI	UNID.	50	Vonder / Nacional	R$ 342,00

NOME DA EMPRESA: SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ Nº: 19.255.016/0001-73
ENDEREÇO: Av. Leonardo Malcher, nº 136 – B Sub-Solo, **Bairro:** Nossa Senhora Aparecida, Manaus/AM, **CEP:** 69.010-455
TELEFONE: (92) 98421-0270 E-mail**:** solucao.am2023@gmail.com

ITENS	Descrição	Unidade de Medida	Quant. Estimada	Marca / Procedência	Menor Preço Unitário Registrado
07	CAPACETES DE PROTEÇÃO CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELA REQUISITANTE	UNID.	1.000	Plasticor / Nacional	R$ 43,90
16	LUVA DE SEGURANÇA NITRILI-KA 30 (TAMANHO G)	PARES	2.000	Kalypso / Nacional	R$ 53,00
18	LUVA LÁTEX CANO CURTO REFORÇADO	PARES	500	Sanro / Nacional	R$ 63,75
19	LUVA LATEX CANO LONGO REFORÇADO	UNID	500	Sanro / Nacional	R$ 56,90
27	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR POLICARBONATO	UNID.	3.000	Delta / Nacional	R$ 12,48
34	TOUCA ÁRABE COM VÉLCRO ABA AZUL	UNID	3.000	ALG / Nacional	R$ 33,35

2.2. Os preços dos Itens englobará todas as despesas relativas ao objeto compromissado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, manuais, transporte e todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento e reajustamento de preços será considerada por tais razões.

2.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR não se obriga a adquirir os produtos licitados ou a fazê-lo nas quantidades máximas estimadas acima, as quais servem tão somente como referencial para elaboração das propostas comerciais.
2.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR não pagará nenhum outro valor além do preço registrado, no qual deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes e quaisquer outros necessários ao fornecimento ou quaisquer outros que porventura possam recair sobre ele, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR quaisquer custos adicionais.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1. Compete a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP e/ou à Unidade Gestora do recurso, as atribuições de Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços do Município de Itacoatiara/AM.
3.2. Constituem atribuições precípuas do Órgão Gerenciador aquelas previstas na legislação vigente.
3.1.3. São Órgãos executores participantes do presente Ata a **Administração Direta e Indireta, incluido os Fundos Municipais da Educação, Saúde e da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. Poderá aderir à ARP órgão não participante, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas na legislação pertinente, mediante assinatura de Termo de Adesão.
4.2. Caberá a empresa detentora desta ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional (ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE), desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.3. Estabelece-se o quantitativo adicional total correspondente ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP, para eventuais adesões de órgãos não participantes.
4.4. As aquisições decorrentes das adesões de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a aquisição solicitada em até 90 (noventa) dias.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 023/2025 – PMI e seus anexos, independente de transcrição.
4.7. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com o fornecedor registrado na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela:
5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vista à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.2-
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, como comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados, pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quando ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligência em negociação com vista à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custo que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reservas, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidade dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado:
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizada por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
9.4.4. Não havendo êxito nas negociações com os demais participantes da licitação, observada a ordem de classificação deles no certame, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá à revogação da ARP.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1 e subitens, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RESCISÃO DA ARP E/OU DA ORDEM DE FORNECIMENTO
A ARP e/ou a Ordem de Fornecimento poderá (ão) ser rescindida (s):
Unilateralmente, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma da legislação pertinente.
Consensualmente, na forma prescrita em lei, mediante solicitação formal da parte interessada e autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, cumuladas, no caso de cancelamento consensual de Ordem de Fornecimento, com a solicitação no prazo máximo de 01 (um) dia útil da data de emissão da Ordem de Fornecimento.
Por determinação judicial, nos termos da legislação.
Em caso de rescisão sem culpa da empresa, a ele serão devidos os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos.
Constituem motivo para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços/Ordem de Fornecimento, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:
o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
o descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº12.846/2013;
inobservância da vedação ao nepotismo;
prática de atos que prejudiquem ou comprometam à imagem ou reputação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, direta ou indiretamente.

VEDAÇÕES
É vedada a **EMPRESA REGISTRADA**:
caucionar ou utilizar esta ARP para qualquer operação financeira.
transferir ou ceder a terceiros o objeto desta ARP, ainda que parcialmente.

13. DECLARAÇÕES
13.1. A assinatura desta ARP, bem como de qualquer Ordem de Serviço dela decorrente, implica na declaração expressa pela empresa registrada, para todos os fins e efeitos, de que:
13.1.1. inexistem fatos impeditivos à sua contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, prescritos na legislação específica;
13.1.2. em nenhuma das suas dependências ou estabelecimentos ocorre trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;
13.1.3. informará imediatamente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a ocorrência de qualquer das situações previstas nos subitens acima.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidade e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
14.2. Para efeitos da ARP, o tratamento e proteção de dados pessoais dar-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/18 – LGPD e as definições relacionadas aos dados pessoais doravante mencionadas deverão ser expressamente referidas e interpretadas de acordo com a citada Lei.
FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara - AM, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões por elas suscitadas.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itacoatiara/AM**,** 10 de junho de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Empresas Detentoras:

A.I.G. COMERCIAL LTDA
Representante Legal
CNPJ n° 02.532.283/0001-48

AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 35.094.501/0001-69

AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 47.100.435/0001-71

B R DOS SANTOS LTDA
Representante Legal
CNP nº 26.121.026/0001-81

DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 00.803.629/0001-70

HRP SOLUÇÕES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 20.207.746/0001-88

LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 04.015.643/0001-60

SOLUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Representante Legal
CNPJ nº 19.255.016/0001-73

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:FE67C947

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo nº. 001/2025
Pregão Presencial nº. 001/2025/SRP - CC

Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2025, o **MUNICÍPIO DE JURUÁ**, por intermédio da Prefeitura Municipal, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, representado pelo Prefeito Municipal **Ilque Cunha de Lima, inscrito no CPF nº 907.242.672-04 e RG nº 2007882-0**, juntamente com o **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO**, representado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 001/2025**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos seguintes fornecedores: :

JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.663.839/0001-99, estabelecida na Av. Djalma Batista, nº 98, Letra A Sala121 - 1 Andar, Bairro: **Parque 10 De Novembro – Manaus/AM**, representado por JANICLEI DOS SANTOS PRAIA, portador da Cédula de Identidade nº 15327833 SSP/AM e CPF nº 515.004.932-87, **conforme cláusulas a seguir:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AUTOR	EDITORA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	A Vida No Abissal	Heliana Grudzien	CORTEZ	250	R$ 26,70
2	Efeito Pazsarinho	João Proteti	CORTEZ	250	R$ 26,70
3	A Varinha Do Caapora - Coleção Marcha Criança	ANTONIETA DIAS DE MORAIS	SCIPIONE	250	R$ 29,00
4	O Túnel De Letras E O Reino De Pedra	Ernani Ssó	SCIPIONE	250	R$ 29,00
5	O Nascimento Do Visconde - Col. Rocambole	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
6	A Pilula Falante	Lobato Monteiro	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
7	A Visita Do Príncipe	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
8	As Jabuticabas -Coleção Rocambole	Lobato Monteiro	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
9	Assembleia Na Mata	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
10	E Era Onça Mesmo! - Coleção Rocambole	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
11	Miss Sardine	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
12	Narizinho Arrebitado -Coleção Rocambole	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
13	O Casamento Da Emília - Coleção Rocambole	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
14	Os Espiões Da Emília - Col. Rocambole	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
15	Pedrinho E O Saci - Col. Rocambole	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
16	Sitio Do Picapau Amarelo, O - Fragmento Do Reinacoes De Narizinho E D'	Monteiro Lobato	BRASILIENSE	250	R$ 31,00
17	Popul Vuh	Luiz Galbino	CORTEZ	250	R$ 33,80
18	Marion E O Grande Circo Onírico	Fabiano dos Santos Piúba	CORTEZ	250	R$ 33,80
19	Os Saberes Dos Pais Na Sala De Aula	Ivanilde Elisabeth; Mafra	EDITORA VALER	250	R$ 34,70
20	Canção Para Ninar Menino Grande	Conceição Evaristo	PALLAS	250	R$ 35,60
21	Uma Graça	Denise Rochael	CORTEZ	250	R$ 37,30
22	A Feiticeira Maravilhosa	Elson Farias	EDITORA VALER	250	R$ 37,30
23	Gente Diferente E Interessante	Rose Costa	MAIS AMIGOS	250	R$ 37,30
24	As Aventuras De Paulina No Nilo	Elzbieta Prominska	CORTEZ	250	R$ 37,30

25	O Que É Negritude	Zilá Bernd	BRASILIENSE	250	R$ 38,20
26	O Que E Educacao Inclusiva	EMILIO FIGUEIRA	BRASILIENSE	250	R$ 38,20
27	Histórias Do Pré-Modernismo	Vários autores	SARAIVA	250	R$ 39,10
28	Olha A Ariranha...	Denise Rochael	CORTEZ	250	R$ 42,70
29	Pedofilia. Identificar E Prevenir	Lúcia Cavalcanti de Albuquerque Williams	BRASILIENSE	250	R$ 42,70
30	Senhora Rezadeira	Denise Rochael	Cortez	250	R$ 43,60
31	Livro - A Menina Da Cabeca Quadrada	NUÑEZ, EMÍLIA	Tibi	250	R$ 43,60
32	João Trapalhão / O Soldadinho De Chumbo	Hans Christian Eliardo; Andersen Mary; França França	ÁTICA	250	R$ 44,50
33	O Verde E A Vida	SONIA TOKITAKA	ÁTICA	250	R$ 45,30
34	O Artista Na Ponte Num Dia De Chuva E Neblina 2° Edicao	Stella Maris Rezende	SARAIVA DIDÁTICOS	250	R$ 46,20
35	Ensino De Matematica Na Educacao De Adultos	DUARTE, NEWTON	Cortez	250	R$ 46,20
36	A Sereiazinha	Hans Christian Eliardo; Andersen Mary; França França	ÁTICA	250	R$ 46,20
37	As Roupas Novas Do Imperador / A Verdade Verdadeira	Hans Christian Eliardo; Andersen Mary; França França	ÁTICA	250	R$ 46,20
38	João Felizardo	Maria Heloísa Penteado	ÁTICA	250	R$ 46,20
39	Meu Pião	Denise Rochael	FORMATO	250	R$ 46,20
40	Miroca E Suas Botinas	Juciara Rodrigues	SARAIVA DIDÁTICOS	250	R$ 46,20
41	Nicolau Grande E Nicolau Pequeno	Hans Christian Eliardo; Andersen Mary; França França	ÁTICA	250	R$ 46,20
42	Pipa	Denise Rochael	FORMATO	250	R$ 46,20
43	Sou Eu!	João Gilberto Noll	SCIPIONE	250	R$ 46,20
44	Tarzan, O Filho Do Alfaiate	Noel; Vadico Rosa	FORMATO	250	R$ 46,20
45	Uma Pátria Que Eu Tenho	Victor Navas Fernando Bonassi	SCIPIONE	250	R$ 46,20
46	Renovação	Tenório Telles	EDITORA VALER	250	R$ 47,10
47	Sua Majestade O Gavião-Real	Leyla Leong	EDITORA VALER	250	R$ 47,10
48	Contos De Terror, De Mistério E De Morte	Edgar Allan Poe	NOVA FRONTEIRA	250	R$ 47,10
49	Rude Caçador, O	Raimundo Nogueira	EDITORA VALER	250	R$ 47,10
50	Funcionalismo Linguístico	Edson Rosa de Souza	EDITORA CONTEXTO - LIVROS UNIVERSITÁRIOS	250	R$ 47,10
51	A Vaquinha Quadrada	Arikawa Monalisa	BRASILIENSE	250	R$ 49,80
52	Meio Ambiente E Representação Social	Marcos Reigota	CORTEZ	250	R$ 50,70
53	Olha Só O Que Acontece Aqui Dentro	Gerson Murilo	FORMATO	250	R$ 50,70
54	Uuuhhh	SONIA MARTA JUNQUEIRA	SARAIVA	250	R$ 50,70
55	O Feijão E O Sonho	ORIGENES LESSA	ÁTICA	250	R$ 51,60
56	Jararaca	Luciana Savaget	CORTEZ	250	R$ 52,50
57	Nanquim	Janaina Tokitaka	CORTEZ	250	R$ 52,50
58	O Manto Vermelho Do Rei	Jonas Ribeiro	CORTEZ	250	R$ 52,50
59	Poeira Das Estrelas	Clara Haddad	CORTEZ	250	R$ 52,50
60	Um Amigo Na Caverna	Eliana; Laurabeatriz Sá	SCIPIONE	250	R$ 52,50
61	Coração Das Trevas	Joseph Conrad	SCIPIONE	250	R$ 52,50
62	Eu Cuido Com Carinho Do Meu Gato	Regina Rheingantz Alexandre; Motta Rossi	CARAMELO	250	R$ 52,50
63	Miroca E Seu Cuco Caduco - Conforme Nova Ortografia	Juciara Rodrigues	SARAIVA	250	R$ 52,50
64	Miroca E Seus Novos Vizinhos - Conforme Nova Ortografia	Juciara Rodrigues	SARAIVA	250	R$ 52,50
65	88 Histórias: Contos E Minicontos	Severino Rodrigues	CORTEZ	250	R$ 52,50
66	Aprenda Oratória Sozinho	RUI SILVEIRA	RESPEL	250	R$ 52,50
67	Contos De Mistério & Assombros	Mirella Spinelli	CORTEZ	250	R$ 52,50
68	Lembra De Mim?	Emília Cipriano Sanches	CORTEZ	250	R$ 52,50
69	Lobu Ku Xibinhu	Rogério Andrade Barbosa	CORTEZ	250	R$ 52,50
70	O Cão Sobre Rodas	Fernando A Pires	CORTEZ	250	R$ 52,50
71	O Sol E A Terra	Amir Piedade	CORTEZ	250	R$ 52,50
72	Pesquisa Educacional	José Camilo dos Santos Filho	CORTEZ	250	R$ 52,50
73	Sobre Notas Escolares	Cipriano Luckesi	CORTEZ	250	R$ 52,50
74	Tecendo Laços:	Rosangela Silmara Rascalha; Valerio Casadei	CORTEZ	250	R$ 52,50
75	Trabalho De Criança Não É Brincadeira, Não!	Priscila Sanson	CORTEZ	250	R$ 52,50
76	Histórias Que A Menina-Serpente Contou	Ilma Maria Fábio Cardoso dos; Canauna Santos	CORTEZ	250	R$ 52,50
77	Matematica E Educacao	Nílson José Machado	CoRTEZ	250	R$ 52,50
78	Prelúdio Coral	Tenório Telles	EDITORA VALER	250	R$ 52,50
79	Bicho Homem	Márcia Misawa	CORTEZ	250	R$ 52,50
80	O Bicho Vai Pegar	Edson Gabriel Garcia	CORTEZ	250	R$ 52,50
81	Novos Horizontes	Elson Farias	EDITORA VALER	250	R$ 52,50
82	Ai, Ai, Ariranha!	Thiago Laurentino	CORTEZ	250	R$ 54,20
83	Ler E Dizer	Élie Bajard	CORTEZ	250	R$ 55,10
84	Afeto - Acompanha Cd	Flávio Paiva	CORTEZ	250	R$ 56,00
85	Bate, Coração!	Lurdes Breda	CORTEZ	250	R$ 56,00
86	Cata-Vento	Sandra Lopes Monteiro	CORTEZ	250	R$ 56,00
87	Novos Horizontes	Elson Farias	EDITORA VALER	250	R$ 56,00
88	A Bela Adormecida	Rui De Oliveira	CORTEZ	250	R$ 56,00
89	A Ilha Do Tesouro	Walter Robert Louis; Vetillo Stevenson	CORTEZ	250	R$ 56,00
90	Bicho Homem (Capa Dura)	Nelson Albissú	CORTEZ	250	R$ 56,00
91	Final De Linha	Luís Dill	SCIPIONE	250	R$ 56,00
92	Isabel	Carolina Vigna Marú	CORTEZ	250	R$ 56,00
93	O Barulho Do Tempo	Vivina de Assis Viana	SCIPIONE	250	R$ 56,00
94	O Canário Azul	Lêdo Ivo	SCIPIONE	250	R$ 56,00
95	O Lago	Rodrigo Abrahim	CORTEZ	250	R$ 56,00
96	Viva Eu, Viva Tu, Viva O Rabo Do Tatu!	André Neves	CORTEZ	250	R$ 56,00
97	Educação Não Formal No Campo Das Artes	Maria da Gloria Gohn	CORTEZ	250	R$ 56,00
98	Ética E Competência	Terezinha Azerêdo Rios	CORTEZ	250	R$ 56,00
99	Matemática E Educação	Nílson José Machado	CORTEZ	250	R$ 56,00
100	Meu Livro Das Cores Dos Números E Das Formas	Anielizabeth	CORTEZ	250	R$ 56,00
101	Aprendendo A Viver	JULIO BRAZ	SARAIVA	250	R$ 57,80
102	Lobo, Lobão, Lobisomem	Luiz Roberto Guedes	SARAIVA	250	R$ 57,80
103	Um Passeio Pela Escola	Cládio Martins	FORMATO	250	R$ 57,80
104	Três Desejos Tão Desejados	Fanny Abramovich	SARAIVA	250	R$ 58,70
105	Romeu E Julieta	Nicola Cinquetti	ÁTICA	250	R$ 58,70

106	Eu Cuido Com Carinho Do Meu Cão	Regina Rheingantz Alexandre; Motta Rossi	CARAMELO	250	R$ 58,70
107	Meninas E Território	Joana das Flores Duarte	CORTEZ	250	R$ 59,60
108	Rua 46	SILVANA PIM	SARAIVA	250	R$ 59,60
109	O Girassol E A Beterraba	Monalisa Arikawa	BRASILIENSE	250	R$ 60,50
110	Um Balão Caindo Perto De Nós	Rizzato Nunes	SARAIVA	250	R$ 60,50
111	Zito E Ziu Em	Luiz Maia	ÁTICA	250	R$ 60,50
112	123 Respostas Sobre Drogas	Içami Tiba	SCIPIONE	250	R$ 60,50
113	A História De Hermes	Paulo César Simões-Lopes	CORTEZ	250	R$ 60,50
114	De Mão Em Mão	TELMA GUIMARAES COSTA	ATUAL DIDÁTICOS	250	R$ 60,50
115	Entre O Céu E O Inferno	Denise Rochael	CORTEZ	250	R$ 60,50
116	Poeminhas Animais - Conforme Nova Ortografia	Alexandre Azevedo	ATUAL DIDÁTICOS	250	R$ 60,50
117	Quando Vovô Virou Borboleta	Luiz Galdino	SARAIVA	250	R$ 60,50
118	Uma Pequena História De Amor	Mirella Spinelli	CORTEZ	250	R$ 60,50
119	Zero À Esquerda	Ricardo Benevides	ATUAL	250	R$ 60,50
120	Uma Viagem Aventurosa	Julita Scarano	BRASILIENSE	250	R$ 60,50
121	Vovó Tá Com A Macaca	Ivan Jaf	ATUAL	250	R$ 60,50
122	Queno-Curumim	José Américo de Lima	FORMATO	250	R$ 60,50
123	O Segredo Está Dentro Dela	Hildebrando Pontes Neto	FORMATO	250	R$ 60,50
124	Qual É A Minha?	Marcia Leite	SCIPIONE	250	R$ 61,40
125	A Menina E O Sol	Júlio Gonçalves Constança; Dias Lucas	FORMATO	250	R$ 61,40
126	Diário De Kika	Monica Dirce de Camargo	FORMATO	250	R$ 61,40
127	Do Jeito Que A Gente É	Márcia Leite	ÁTICA	250	R$ 61,40
128	Além Do Arco-Íris	Tatiana Alves	BRASILIENSE	250	R$ 62,30
129	Pele Negra, Máscaras Brancas	Grada; Faustino (Nkosi) Frantz; Kilomba	UBU EDITORA	250	R$ 62,30
130	Saúde Mental, Desenvolvimento E Subjetividade	Daniel Magalhães Goulart	CORTEZ	250	R$ 63,10
131	Escola, Corpo E Cotidiano Escolar	Héctor Diana; Mendes Milstein	CORTEZ	250	R$ 63,10
132	Quatro Histórias De Desejos	Anna Claudia Ramos	CORTEZ	250	R$ 63,10
133	A Menina Inezita Barroso	Assis Ângelo	CORTEZ	250	R$ 63,10
134	A Flor Da Pele	Antonio Gil Neto	CORTEZ	250	R$ 63,10
135	A Mulher Torta	Paulo Netho	SARAIVA DIDÁTICOS	250	R$ 64,90
136	Anjos No Aquário - Coleção Entre Linhas	JULIO BRAZ	ATUAL DIDÁTICOS	250	R$ 64,90
137	Que Raio De Professora Sou Eu?	Fanny Abramovich	SCIPIONE	250	R$ 64,90
138	A Exposição Oral Nos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental	Sandoval Nonato Gomes Santos	CORTEZ	250	R$ 64,90
139	Dez Histórias De Onça	Marga Moura Egypto	CORTEZ	250	R$ 64,90
140	Educação Estética Na Eja	Sonia Carbonell	CORTEZ	250	R$ 64,90
141	O Professor E As Vulnerabilidades Infantis	Marcos Cezar de Freitas	CORTEZ	250	R$ 64,90
142	Orientação Sexual Na Escola	Antonio Carlos Egypto	CORTEZ	250	R$ 64,90
143	Receita Para Fazer Dragão	Janaina Tokitaka	CORTEZ	250	R$ 64,90
144	Rodorón E Pipirigalha Encontram Dom Quixote De La Mancha	Luis Díaz	FORMATO	250	R$ 64,90
145	Senta Que Lá Vem História!	Flavio Souza	ATUAL	250	R$ 64,90
146	Transtorno Do Déficit De Atenção E Hiperatividade	Mauro Muszkat	CORTEZ	250	R$ 64,90
147	As Alegres Comadres De Windsor	William Shakespeare	SCIPIONE	250	R$ 64,90
148	Murucututu - A Coruja Grande Da Noite	MARCOS BAGNNO	ÁTICA	250	R$ 64,90
149	As Muitas Mães De Ariel E Outras Histórias	Mirna Pinsky	ATUAL DIDÁTICOS	250	R$ 64,90
150	O Espelho	Tatiana Belinky	CARAMELO	250	R$ 64,90
151	O Voo Do Cobertor Esfiapado	Marilia Pacheco Fiorillo	SARAIVA	250	R$ 64,90
152	Quando Eu Cresci	Pierre Paquet	ÁTICA	250	R$ 64,90
153	Poemas Lambuzados	LEONARDO CUNHA	SARAIVA	250	R$ 64,90
154	Da Costa Do Ouro	Raimundo Matos de Leão	SARAIVA	250	R$ 65,80
155	O Outro Nome Do Bicho	Chico Homem de Melo	SCIPIONE	250	R$ 65,80
156	Mistério De Ícaro	Rosane Albert	SARAIVA	250	R$ 65,80
157	Na Mesma Sintonia	DIANA NORONHA	SARAIVA	250	R$ 65,80
158	Cultura Visual	Iara Lis Schiavinatto	CORTEZ	250	R$ 66,70
159	Educação E Direitos Humanos	Flávia Schilling	CORTEZ	250	R$ 66,70
160	No Tempo Dos Seringais	ALDRIN FIGUEREDO	ATUAL	250	R$ 66,70
161	O Mundo É Pra Ser Voado	Vivina de Assis; Viana	SCIPIONE	250	R$ 66,70
162	A Poesia E Uma Pulga	Sylvia Orthof	SARAIVA	250	R$ 66,70
163	Uma Vida De Contos De Fada	Marcos Bagno	ÁTICA	250	R$ 66,70
164	Mitos Indígenas	Betty Mindlin	ÁTICA	250	R$ 66,70
165	O Livro Mágico Da Bruxinha Nicolau	RITA BRAGA	ATUAL DIDÁTICOS	250	R$ 66,70
166	Os Jesuítas No Brasil Colonial	Paulo de Assunção	ATUAL	250	R$ 67,60
167	Bohr E A Interpretação Quântica Da Natureza	ANDREIA MORAES	SARAIVA	250	R$ 68,50
168	A Montanha Dos Ossos De Dragão	IVAN JOSÉ DE AZEVEDO FONTES	SARAIVA DIDÁTICOS	250	R$ 68,50
169	A Charada Do Sol E Da Chuva	Luiz Galdino	ÁTICA	250	R$ 70,30
170	Na Trilha Do Mamute	Rogério Andrade Barbosa	SARAIVA	250	R$ 70,30
171	A Dança Dos Ossos	GUIMARAES BERNARDO	ATMA	250	R$ 70,30
172	Caso Dos Falcões-Peregrinos, O	Severino Rodrigues	CORTEZ	250	R$ 70,30
173	Coleção Farol - A Mensageira Das Violetas	ESPANCA FLORBELA	ATMA	250	R$ 70,30
174	Coleção Farol - Brás Bexiga E Barra Funda	MACHADO ALCANTARA	ATMA	250	R$ 70,30
175	Coleção Farol - Contos Que Não Mais Contarei	BARBOZA CACILDA	ATMA	250	R$ 70,30
176	Coleção Farol - Mensagem	COLEÇÃO FAROL MENSAGEM	ATMA	250	R$ 70,30
177	Coleção Farol - O Guardador De Rebanhos	PESSOA FERNANDO	ATMA	250	R$ 70,30
178	Educação Do Campo Como Direito Humano	Angela Monteiro Pires	CORTEZ	250	R$ 70,30
179	Noite Na Taverna	AZEVEDO ALVARES DE	ATMA	250	R$ 70,30
180	O Índio E A Conquista Portuguesa	Luiz Koshiba	ATUAL	250	R$ 70,30
181	O Olhar Em Construção	Anamelia Bueno Buoro	CORTEZ	250	R$ 70,30
182	Quem Manda Em Mim Sou Eu	Fanny Abramovich	ATUAL	250	R$ 70,30
183	Tia, Me Compra Um Pastel? E Outras Histórias	Fabia Terni	CORTEZ	250	R$ 70,30
184	Uma Canção De Natal	Tatiana Belinky	CARAMELO	250	R$ 70,30
185	O Macaco Como Homem	Wilhelm Myriam; Hauff Ávila	SCIPIONE	250	R$ 70,30
186	O Ouro E As Transformações Na Sociedade Colonial	Eduardo Franca Paiva	ATUAL	250	R$ 70,30
187	Festas	Marcelo Xavier	FORMATO	250	R$ 70,30
188	Amazônia	Ricardo Lessa	ATUAL	250	R$ 72,00
189	Pra Que Serve Matemática? Números Negativos	LELIS IMENES JAKUBO	ATUAL DIDÁTICOS	250	R$ 72,00
190	Formação Humana (Bildung):	Werner Thole	CORTEZ EDITORA	250	R$ 73,80

191	Modernidade E Modernismo	Arley Andriolo	SARAIVA	250	R$ 73,80
192	Filosofia	Antônio Joaquim Severino	CORTEZ	250	R$ 74,70
193	Os Povos Da América	Flávia Ricca Ana Maria Bergamin; Humberg Neves	ATUAL	250	R$ 75,60
194	A Vida Privada No Segundo Império	Marly Goncalves Bigalho Ritzkat	ATUAL	250	R$ 75,60
195	Debret	Raymundo Campos	ATUAL	250	R$ 75,60
196	A Poesia Na Escola	Ana Elvira Luciano Gebara	CORTEZ	250	R$ 76,50
197	O Jogo Dramático De 5 A 9 Anos	Alfredo Mantovani	CORTEZ	250	R$ 76,50
198	Rapunzel	SARA GIBB	CARAMELO	250	R$ 76,50
199	Xenofobia: Medo E Rejeição Ao Estrangeiro	Durval Muniz de Albuquerque Jr.	CORTEZ	250	R$ 76,50
200	Terra Em Alerta	NEIDE MATTOS	SARAIVA DIDÁTICOS	250	R$ 76,50
201	Alfabetização E Leitura	José Juvêncio Barbosa	CORTEZ	250	R$ 76,50
202	Cotidiano E Escola	Sonia Penin	CORTEZ	250	R$ 76,50
203	Discursos, Identidades E Letramentos	Maria Aparecida Resende Ottoni	CORTEZ	250	R$ 79,20
204	O Universo, O Sistema Solar E A Terra	Elian Alabi Anselmo Lazaro; Lucci Branco	ATUAL	250	R$ 79,20
205	Filosofia Da Educação	Pedro Angelo Pagni	CORTEZ	250	R$ 80,90
206	A Pesquisa Em Educação Matemática	Rute Borba	CORTEZ	250	R$ 80,90
207	O Escandaloso Teatro Das Virtudes	Marco Túlio Costa	SARAIVA	250	R$ 80,90
208	A Produtividade Da Escola Improdutiva	Gaudêncio Frigotto	CORTEZ	250	R$ 82,70
209	Crianças Como Você	ANABEL KINDERSLEY	ÁTICA	250	R$ 84,50
210	O Gesto Audível	Eleonora Cavalcante Albano	CORTEZ	250	R$ 84,50
211	Corporeidade, Jogo, Linguagem	Pierre Normando Gomes Mauro; Da Silva Betti	CORTEZ	250	R$ 84,50
212	Educação Inclusiva E Direitos Humanos	Zardel Rosana; Jacobo José Leon; Prado Crochík	CORTEZ	250	R$ 84,50
213	Almanaque Ática	Rosana Ricardo; Rios Michele; Azevedo Marina; Iacocca Maria José;	ÁTICA	250	R$ 84,50
214	Infância Em Perspectiva	Fernanda Muller	CORTEZ	250	R$ 84,50
215	Outras Linguagens Na Escola	Adilson Citelli	CORTEZ	250	R$ 84,50
216	Pré-Escola Popular	Léa Tiriba	CORTEZ	250	R$ 84,50
217	Projetos Bem-Sucedidos De Educação Em Valores	Juliana Aparecida Matias Zechi	CORTEZ	250	R$ 84,50
218	Prefixação Na Língua Portuguesa Contemporânea	Graça Rio-Torro	CORTEZ	250	R$ 84,50
219	Filosofia Da Educação Como Práxis Humana	Claudio Almir Dalbosco	CORTEZ	250	R$ 84,50
220	Nova Pragmática	Claudiana N. Alencar	CORTEZ	250	R$ 87,20
221	Caminhos Da Escrita	Élie Bajard	CORTEZ	250	R$ 87,20
222	A Educação Por Vir	Cintya Regina Ribeiro	CORTEZ	250	R$ 87,20
223	Como Preparar Conteúdos Para Ead	Andrea Filatro	SARAIVA UNI	250	R$ 91,60
224	Língua, Uso E Cognição	Joan Bybee	CORTEZ	250	R$ 91,60
225	O Corvo	Edgar Allan Poe	SCIPIONE	250	R$ 91,60
226	Morfologia Histórica	Mário Eduardo Viaro	CORTEZ	250	R$ 91,60
227	Educação Infantil	Beatriz Ana Paula Ferreira; Abuchaim da Silva	CORTEZ	250	R$ 91,60
228	Cinzas E Queijos...Amores	ELIZOMAR MACIEL	RESPEL	250	R$ 91,60
229	Conhecimentos Contextualizados	MOADIR BRAGA	RESPEL	250	R$ 91,60
230	Educação E Pandemia: Lições Para Hoje E Manhã	FRANÇOIS JULIUS	ATMA	250	R$ 91,60
231	Descortesia E Cortesia	Ana Lúcia Tinoco Cabral	CORTEZ	250	R$ 91,60
232	Educar Com A Matemática	Anna Regina Lanner de Moura	CORTEZ	250	R$ 91,60
233	Escola Como Desejo E Movimento	Alcimar Alves de Souza Lima	CORTEZ	250	R$ 91,60
234	Ldb Vinte Anos Depois	Iria Brzezinski	CORTEZ	250	R$ 91,60
235	Discursos Transviados - Por Uma Linguística Queer	Rodrigo Borba	CORTEZ	250	R$ 96,10
236	A Compreensão Da Gramática	Talmy Givón	CORTEZ	250	R$ 96,10
237	Informática Na Educação	Sanmya Feitosa Tajra	EDITORA ÉRICA	250	R$ 97,00
238	O Monge E O Passarinho	Padre Manoel Ângela Maria Cardoso; Bernardes Lago	SCIPIONE	250	R$ 97,00
239	Infância E Violência Doméstica	Maria Amélia Azevedo	CORTEZ	250	R$ 97,00
240	Descomplicando A Análise Sintática	ANTONIO BENONI GIANSANTE	RESPEL	250	R$ 97,00
241	Tudo Sobre Verbos	ANTONIO BENONI GIANSANTE	RESPEL	250	R$ 97,00
242	Dominando Ética - 5ª Edição 2022	Alysson Rachid	SARAIVA JUR	250	R$ 102,30
243	Angelina Bailarina Em O Balé Da Cidade Grande	Katherine Holabird	CARAMELO	250	R$ 103,20
244	Toc	Graham Davey	SARAIVA UNI	250	R$ 103,20
245	O Nascimento Do Universo	Fernando Judith Nuria; Vilela Maida	ÁTICA	250	R$ 111,20
246	Cora Coralina, Do Seu Quintal Ao Universal	MOADIR BRAGA	RESPEL	250	R$ 115,00
247	Descomplicando A Nutrição	Simone Pires de Matos	EDITORA ÉRICA	250	R$ 129,00
248	Flauteando - Volume 2	Naila Foresti Marta de Mello;	CORTEZ	250	R$ 129,00
249	Mistérios Da Mente À Luz Da Neurociência	Rui De Oliveira	RESPEL	250	R$ 150,00
250	Convite À Filosofia	Marilena Chauí	ÁTICA DIDÁTICOS	250	R$ 323,00
251	Nota 1.000 Como Fazer Um Bom Texto	Antônio Carlos Xavier	Uniler	250	R$ 88,10
252	Todos Tem Dúvida, Até Mesmo Você	Antonio Benoni Giansante	Uniler	250	R$ 88,10

JURUÁ, 10 de junho de 2025

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:24BAF5EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 039/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 039/2025–GPML 11 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO			CARGO ASSISTENTE SOCIAL (A)				PISO SAL R$ 3.500,00	
D. ADM 01/03/2025			TEMPORARIO HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL				TÉRMINO 05/04/2025	
Nº	MAT	REGISTRO	NOME	CPF.	RG.	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	D.N
1	4276	00000	ELMA FREITAS DA COSTA	951.391.412-72	20414382	000.00000.00/0	031249082267	11/07/1988

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **35 (trinta e cinco) dias**, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 11 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:92C97748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 047/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 047/2025–GPML 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **PSICOLOGO (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VINCULO TEMPORARIO			CARGO PSICOLOGO (A)				PISO S R$ 4.500,00	
D. ADM 01/03/2025			TEMPORARIO DA SEMEC/FUNDEB				TÉRMINO 05/04/2025	
Nº	MAT	REGISTRO	NOME	CPF.	RG.	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	D.N
1	4349	000000	ANA PAULA GOMES SOARES	004.307.722-62	32013418	201.77763.57-9	03787946 2240	03/11/2000

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **35 (trinta e cinco) dias**, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:639C5F7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 062/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 062/2025–PML 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **VIGIA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
VIGIA

Matrícula	Nome	CPF.	RG.	Vlr.Sal.Atual	PIS/PASEP/NIT	Título Eleitor	Nome Unidade Orçamentária	Dt.Nascimento	Dt.Término
4691	JOSENIR RODRIGUES DA SILVA	003.210.002-77	00321000277	1.518,00	162.90076.64/8	033520132259	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	17/02/1990	20/04/2025
4689	ALCEMIR XAVIER SABOIA	841.507.772-68	20017987	1.518,00	161.14833.00/8	030145452275	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	13/08/1984	20/04/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **21 (vinte e um) dias**, a contar de 16 de março a 05 de abril de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 16 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A5A8D7FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 063/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 063/2025–PML 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **VIGIA**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
VIGIA

Matrícula	Nome	CPF.	RG.	Vlr.Sal.Atual	PIS/PASEP/NIT	Título Eleitor	Nome Unidade Orçamentária	Dt.Nascimento	Dt.Término
4692	ANTONIO JOSE ALVES PIRES	017.107.552-88	22146180	1.518,00	000.00000.00/0	030148952224	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	14/12/1985	10/04/2025
4586	EUCLIDES NASCIMENTO ROCHA	337.017.922-91	391969	1.518,00	160.11303.01/4	006687322364	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	11/10/1960	05/04/2025
4693	FABIO GOMES DA COSTA	044.397.302-48	04439730248	1.518,00	000.00000.00/0	0000000	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	11/08/1987	10/04/2025
4694	FRANCISCO BRAGA DA SILVA	818.739.052-20	19571771	1.518,00	000.00000.00/0	019751632208	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	20/06/1980	10/04/2025
4585	JULHIO PEREIRA CALDAS	903.518.512-91	946266	1.518,00	206.39573.47/3	013525522321	FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS	01/06/1988	05/04/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **29 (vinte e nove) dias**, a contar de 06 de março a 05 de abril de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 06 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:526D6156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 065/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 065/2025–GPML 26 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos,

instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **PSICOLOGO (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VINCULO TEMPORARIO			CARGO PSICOLOGO (A)				PISO S R$ 4.500,00	
D. ADM 01/03/2025			TEMPORARIO DA SEMEC/FUNDEB				TÉRMINO 05/04/2025	
Nº	MAT	REGISTRO	NOME	CPF.	RG.	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	D.N
1	4599	000000	MARCO ANTONIO ARAUJO DE FREITAS	022.319.582-01	28017463	000.00000.00/0	041080472259	13/01/9997

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **35 (trinta e cinco) dias**, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 26 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:363C0D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 073/2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 073/2025–GPML 27 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO			CARGO ASSISTENTE SOCIAL (A)				PISO SAL R$ 3.500,00	
D. ADM 01/03/2025			TEMPORARIO DA SEMSA				TÉRMINO 05/04/2025	
Nº	MAT	REGISTRO	NOME	CPF.	RG.	PIS/PASEP/NIT	TÍTULO ELEITOR	D.N
1	4481	00000	MARIA QUEIROZ DE FREITAS	249.186.522-04	24918652204	127.41821.02/1	005884162208	10/01/1961

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **35 (trinta e cinco) dias**, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de março de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 27 de março de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:FC5A6C67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 084/2025–PML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 084/2025–PML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o Relatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que foi constatado caso de urgência no estoque geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de maneira a gerar risco de iminente paralisação total de seus respectivos serviços básicos;

CONSIDERANDO o calendário escolar com data para início das suas atividades para a primeira quinzena de fevereiro do corrente ano, sendo imprescindível que o planejamento e a execução das ações educacionais estejam adequados para atender às demandas da comunidade escolar dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a importância estratégica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para garantir a execução eficiente e ininterrupta do calendário escolar, viabilizando o funcionamento das escolas, a organização das atividades pedagógicas, e o atendimento às necessidades dos alunos e da comunidade escolar como um todo;

CONSIDERANDO que a atuação dos servidores da educação é fundamental para assegurar o cumprimento do direito constitucional à educação, previsto no Art. 205 da Constituição Federal, que estabelece ser a educação um direito de todos e um dever do Estado, essencial para o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal de Lábrea quadriênio 2021-2024 rescindiu todos os servidores temporários, inclusive os professores, comprometendo todo o planejamento escolar para a competência 2025, além de não existir profissionais do magistério suficiente para iniciar as aulas na primeira quinzena de fevereiro, portanto atender o calendário escolar e as demandas educativas essenciais da população de Lábrea;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à coletividade pelo Poder Público Municipal, bem como para evitar prejuízos à população;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a continuidade das atividades escolares depende de uma força de trabalho qualificada e em número suficiente, especialmente em períodos de emergência administrativa, a fim de garantir que as escolas estejam plenamente operacionais e aptas a atender às necessidades educacionais da população;
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) **abaixo especificados (as),** para exercer o Cargo de **MOTORISTA TEMPORARIO**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
MOTORISTA DE AUTOMÓVEL
FUNDEB 70% TEMPORARIOS DIVERSOS

MAT	PRAZO CONTRATO	D.ADM	SERVIDORES	CPF	PIS	D.N	T. CONTRATUAL
4950	**75 DIAS**	15/04/2025	MANASSES SANTOS DE SOUZA	805.172.692-87	164.98365.79/0	15/11/1980	30/06/2025
4890	**90 DIAS**	01/04/2025	BONIEK SANTANA DA COSTA	875.189.612-53	212.33827.08/3	30/07/1987	30/06/2025

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:1F7679BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 084 A / 2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 084/ 2025–GPML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhor (as)**,** para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde (A)**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VINCULO TEMPORARIO	**CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (A)**	**PISO S. R$ 2.824,00**
D. ADM 01/04/2025	**TEMPORARIO DA SEMSA**	**TÉRMINO 30/06/2025**

MAT MAT	SERVIDORES NOME	CPF. RG.	PIS/PASEP/NIT TÍTULO ELEITOR	D.N
4895	ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DE LIMA	999.400.192-20	000.00000.00/0	26/10/1984
1896	JANETE ALVES DA SILVA	757.267.182-91	190.27781.27/6	07/10/1974
4896	JOSE ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	754.731.862-20	190.32169.70/2	25/11/1973
4897	TAMIRES LIMA DA COSTA	031.442.792-93	166.13742.53/9	28/02/1996

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias**, prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado, caso haja necessidade.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.

Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:0BE1F95E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ADMISSIONAL N.º 086 2025–GPML

DECRETO ADMISSIONAL N.º 086 2025–GPML 02 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que declarou **ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal da Saúde, na forma da Lei, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, observado o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que evidencia a precariedade estrutural das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), incluindo problemas graves de infraestrutura identificados pela equipe de engenharia, somados à insuficiência de medicamentos, instrumentos e equipamentos básicos indispensáveis para o atendimento à população, comprometendo, de forma direta, a garantia de acesso a tratamentos emergenciais e contínuos necessários à preservação da saúde pública e ao cumprimento do dever constitucional do Município de assegurar o direito fundamental à saúde;

CONSIDERANDO que a ausência de medidas urgentes para reestruturação dos serviços de saúde e abastecimento de insumos essenciais pode comprometer o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, ocasionando danos irreparáveis à coletividade;

CONSIDERANDO que os servidores da saúde desempenham papel essencial na garantia da continuidade e qualidade dos serviços públicos, sendo indispensáveis para assegurar o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), especialmente em situações de emergência administrativa que demandam agilidade e eficiência na prestação de serviços à população;

CONSIDERANDO que o Gestor Executivo anterior rescindiu todos os contratos temporários dos servidores da saúde, o que consequentemente poderá haver um colapso na saúde a qualquer momento por ausência de corpo técnico em suas unidades;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais efetivos no quadro de efetivos da prefeitura municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, os (as) Senhores (as) abaixo especificados**,** para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, sob **contratação por prazo determinado**, sob a justificativa de emergência administrativa que a Administração se encontra, e as considerações acima elencadas, restando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Regional de Lábrea.

CARGO AUXILIAR DE SAÚDE (A)	PISO SAL R$ 1.518,00
TEMPORARIO DA SEMSA	PERIODO CONTRATUAL 01/04 A 30/06 /2025

MAT	SERVIDORES	CPF	PIS	UNIDADE ORÇAMENTARIA	D.N
2391	ALEX MENEZES DA SILVA	960.467.162-68	190.43789.70/7	TEMPORARIO - SEMSA	06/09/1987
4900	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA PRESTES	046.916.392-50	202.05220.78/3	TEMPORARIO - SEMSA	21/04/2001
4901	ANALY DE SOUZA RACHID	078.342.882-02	000.00000.00/0	TEMPORARIO - SEMSA	03/02/2007
3727	ANDRE EUGENIO DA SILVA	936.022.272-00	238.32155.99/2	TEMPORARIO - SEMSA	12/11/1984
4956	ANDREZA MONTEIRO DA COSTA	026.004.812-73	000.00000.00/0	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL	28/09/1993
4957	DILEIDE MEDEIROS DE SOUZA	003.172.642-90	160.03234.03/3	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL	07/10/1990
4958	DOUGLAS ARAUJO DE OLIVEIRA	047.844.862-75	161.61326.23/0	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL	20/07/2003

4959	ELIANGELA TAVARES GONCALVES	020.502.922-10	000.00000.00/0	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL	13/04/1993
4902	ERIKA PEREIRA DA CONCEICAO	057.420.102-57	204.53391.96/0	TEMPORARIO - SEMSA	17/03/1999
2129	FRANCISCO ALCIFRAN FERREIRA DE SOUZA	877.363.812-91	190.38200.34/2	TEMPORARIO - SEMSA	14/10/1986
4927	FRANCISCO NAZARE SEFERINO DE MORAES FREITAS	814.736.482-20	190.45880.04/3	TEMPORARIO - SEMSA	13/11/1983
4903	FRANCISCO NETO DA SILVA SANTOS	049.363.192-52	000.00000.00/0	TEMPORARIO - SEMSA	11/03/2003
3729	GLAUCICLEIDE DA SILVA DE ARAUJO APURINA	013.596.172-64	168.40907.69/5	TEMPORARIO - SEMSA	01/08/1990
3730	GUSTAVO SANTANA DE ALENCAR	045.018.152-99	162.72431.98/9	TEMPORARIO - SEMSA	02/02/2000
4904	IASMY DE MORAES ALMEIDA	076.184.422-82	163.13964.91/9	TEMPORARIO - SEMSA	13/11/2003
3731	JAQUELINE DOS SANTOS BEZERRA	028.669.452-20	162.32923.80/5	TEMPORARIO - SEMSA	09/05/1995
4905	JHULLY MARIA PEREIRA DA COSTA	093.852.352-06	163.23466.63/6	TEMPORARIO - SEMSA	03/05/2006
4906	JUCICLEIDE BARBOSA ARAUJO DE ASSIS	798.860.432-53	190.54455.59/7	TEMPORARIO - SEMSA	09/11/1982
4960	KAMILA LIMA DA SILVA	080.086.852-80	220.24489.29/9	HOSPITAL REGIONAL DE LABREA - HRL	18/03/2005
3732	LEIDIANE DE ANDRADE RODRIGUES	007.664.802-83	164.37203.28/6	TEMPORARIO - SEMSA	18/03/1993
4946	MARIA CAROLINA DE FROTAS PINHEIRO	540.825.522-00	190.57509.25/6	TEMPORARIO - SEMSA	01/10/1995
4963	MARIA DE NAZARE SOUZA DOS SANTOS	012.806.122-74	190.49786.76/9	TEMPORARIO - SEMSA	06/10/1985
2306	MARIA JOSE CRISPIM LACERDA	938.171.852-00	190.43742.84/0	TEMPORARIO - SEMSA	21/11/1985
3693	MARIA PAULA DE FROTAS PINHEIRO	031.011.022-00	164.21670.49/1	TEMPORARIO - SEMSA	22/04/1993
1469	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	830.797.502-68	190.28111.76/2	TEMPORARIO - SEMSA	20/11/1970
3262	MILENA GOMES DOS SANTOS	628.293.432-04	165.28082.24/4	TEMPORARIO - SEMSA	19/02/1977
4908	NAIRFRANIA BEZERRA MESQUITA	707.888.802-25	210.82693.26/1	TEMPORARIO - SEMSA	05/02/1980
4909	NATALY GOMES ALBERTO	039.464.962-10	166.62045.26/9	TEMPORARIO - SEMSA	16/04/2005
3342	SAMANDA DE CARVALHO MAIA	026.180.832-02	190.59887.76/2	TEMPORARIO - SEMSA	28/08/1998

Art. 2.º O contrato por prazo determinado será regido pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme o Decreto Municipal nº 766/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, e terá prazo inicial de **90 (noventa) dias**, a contar de 01 de abril a 30 de junho de 2025 prorrogáveis nos termos do estado de emergência administrativa declarado.

Art. 3.º O(a) servidor(a) nomeado deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva contratação, conforme modelo de contrato anexo a este decreto, assim como todos os seus documentos pessoais.
Art. 4.º Este Decreto possui efeito retroativo a contar de 01 de abril de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de abril de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:188C9020

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DA 4ª EDIÇÃO DO VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE, INSTITUI A COORDENAÇÃO GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no artigo 68, inciso VI, e artigo 91, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo, através do Memorando nº 083/2025/SEMICTUR;

CONSIDERANDO que a realização da 4ª edição da competição de rabetas denominada VELOCASQ MANAQUIRI – ANAZILDO ROQUE tem como objetivo o incentivo da prática esportiva, valorização dos atletas praticantes, e a promoção do turismo com a viabilização do intercâmbio esportivo intermunicipal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público fomentar as práticas desportivas formais e não -formais, bem como incentivar o lazer, como forma de promoção social,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral a 4ª edição da competição de rabetas denominada VELOCASQ MANAQUIRI – ANAZILDO ROQUE, anexo a esse decreto, que será realizada em 27 e 28 de junho de 2025.

Art. 2º Autoriza o pagamento das despesas com premiação aos competidores vencedores de cada categoria conforme quadro abaixo:

CATEGORIA AMADOR MOTOR 6,5 HP	PADRÃO FABRICA	1º LUGAR	R$ 700,00
		2º LUGAR	R$ 400,00
	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 900,00
		2º LUGAR	R$ 450,00
CATEGORIA AMADOR MOTOR 18 HP	PADRÃO FABRICA MADEIRA	1º LUGAR	R$ 1.100,00
		2º LUGAR	R$ 550,00
	PADRÃO FABRICA ALUMINIO	1º LUGAR	R$ 1.100,00

		2º LUGAR	R$ 550,00
CATEGORIA MOTOR 6,5 HP	PADRÃO FABRICA	1º LUGAR	R$ 1.300,00
		2º LUGAR	R$ 650,00
	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 1.600,00
		2º LUGAR	R$ 800,00
CATEGORIA MOTOR 18 HP	PADRÃO FABRICA MADEIRA	1º LUGAR	R$ 1.800,00
		2º LUGAR	R$ 900,00
	PADRÃO FABRICA ALUMINIO	1º LUGAR	R$ 1.800,00
		2º LUGAR	R$ 900,00
CATEGORIA 88 MM	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 2.000,00
CATEGORIA 92 MM	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 2.500,00
TOTAL GERAL			**R$ 20.000,00**

Art. 3º A Coordenação Geral 4ª edição da competição de rabetas denominada VELOCASQ MANAQUIRI – ANAZILDO ROQUE será composta pelos seguintes representantes:

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo
ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA - designado Coordenador

Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes
ROGÉRIO GUILHERME SOARES DA SILVA - Membro

Representante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
DENILSON AGUIAR SOUTO - Membro

Representante da equipe "Aventureiros 100 Limites"
GENIFRAN ENCARNAÇÃO DO NASCIMENTO - Membro

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo, após a realização do evento, encaminhar a relação dos nomes com a documentação necessária para efetivação do pagamento das premiações.

Art. 5º Os casos omissos no regulamento geral serão analisados pela Coordenação Geral do Evento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 03 de junho de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO GERAL
VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE – 2025

Da Organização e Objetivos

Art. 1º O VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE em sua 4ª Edição, será promovido pela Prefeitura Municipal de Manaquiri, organizado e realizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo, com apoio da Coordenadoria Municipal de Esportes, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, com a participação da equipe - Aventureiros 100 limites.

Art. 2º É objetivo do VELOCASQ MANAQUIRI – ANAZILDO ROQUE:
a) Oportunizar, incentivar e desenvolver a prática desportiva na modalidade corrida de casquetas;
b) Proporcionar a valorização dos atletas praticantes da modalidade
c) Promover o turismo, através do intercâmbio esportivo com participação de atletas de outros municípios.

Art. 3º A Coordenação Geral do VELOCASQ MANAQUIRI – ANAZILDO ROQUE, órgão máximo durante a realização do evento, é formada por um (1) representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo; um (1) representante da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil; um (1) representante da Coordenadoria Municipal de Esportes e um (1) representante das categorias esportivas da equipe Aventureiros 100 limites.

Das Inscrições:

Art. 4º Poderão participar VELOCASQ MANAQUIRI – ANAZILDO ROQUE competidores do município de Manaquiri, bem como de outros municípios.

Parágrafo Primeiro – Todos os competidores deverão informar a marca e a potência do motor que irá competir, no ato da inscrição;
Parágrafo Segundo – Serão considerados, para efeito de inscrição e participação, os seguintes documentos oficiais com foto:
a) Carteira de identidade;
b) Carteira de identidade Militar;
c) Carteira de Habilitação com foto;
d) Carteira Profissional;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Parágrafo Terceiro – Será permitida a participação de menores de idade, mediante a apresentação de autorização e termo de responsabilidade assinado por seu representante legal.

Das Categorias

Art. 5º O VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE será dividido em 10 (dez) categorias, sendo que nas categorias amador, só poderá participar competidores do município de Manaquiri:

a) Categoria amador padrão de fábrica, motor 6,5 HP sem alterações;
b) Categoria amador força livre, motor 6.5, 7 e 8 HP com alterações;
c) Categoria amador padrão de fábrica, motor 18 HP, sem alterações canoa de madeira;
d) Categoria amador padrão de fábrica, motor 18 HP, sem alterações canoa de alumínio;
e) Categoria padrão de fábrica, motor 6,5 HP sem alterações;
f) Categoria força livre, motor 6.5, 7 e 8 HP com alterações;
g) Categoria padrão de fábrica, motor 18 HP, sem alterações canoa de madeira;
h) Categoria padrão de fábrica, motor 18 HP, sem alterações canoa de alumínio;
i) Categoria força livre 88mm, com alterações, canoa de madeira;
j) Categoria força livre 92mm, com alterações, canoa de madeira.

Parágrafo Primeiro – Na categoria com motor de 6,5 HP com e sem alterações, será permitido o tamanho mínimo da canoa de 3 metros, construída em madeira ou alumínio.
Parágrafo Segundo – Nas demais categorias padrão de fábrica e força livre, será permitido o tamanho mínimo da canoa de 4 metros construída em madeira e 4,5 metros construída em alumínio, sendo que a medida será feita do assentamento do motor até a proa, não contanto abas laterais ou assessórios.
Parágrafo Terceiro – Nas categorias padrão de fábrica, será permitido a alteração somente do escape/descarga, e no caso especifico da Categoria padrão de fábrica, motor 18 HP sem alterações, será permitido o uso da bomba vácuo por se tratar de um defeito de fábrica na peça original.
Parágrafo Quarto – Nas categorias padrão de fábrica, ao final do evento será realizado a abertura dos motores dos finalistas, no caso de identificação de adulteração o competidor será desclassificado e o título ficará com o competidor subsequente.

Art. 6º Cada participante poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria.

Da segurança dos competidores

Art. 7º Será de uso obrigatório o colete salva vidas pelos competidores durante a disputa, não sendo permitido pela comissão organizadora a largada sem que um dos competidores esteja sem o equipamento.
Parágrafo único – Em caso de recusa no uso do equipamento de segurança, o competidor não será autorizado a largar e será desclassificado do VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE pela comissão organizadora.

Art. 8º Durante a disputa entre os competidores, só será permitido correr por dentro da embarcação (casqueta), em qualquer das categorias, seja amador ou livre.
Parágrafo único – Em caso de descumprimento dessa regra durante a disputa, o competidor terminará a corrida, porém será desclassificado do VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE pela comissão organizadora.

Da largada

Art. 9º Os competidores sairão em explosão, em caso de falha do equipamento no momento da largada, o competidor terá a chance de uma relargada.

Art. 10 O competidor só saíra com seu equipamento após verificação do mesmo e a autorização de sua chamada pela comissão organizadora.

Art. 11 Cada competidor terá a tolerância de 10 (dez) minutos, para o início da largada após ser anunciado pela comissão organizadora. Após decorrido este prazo será determinado W.O. (fora da disputa) para o competidor ausente.

Do sistema de disputa

Art. 12 Cada competidor terá 1 (uma) parada durante a fase classificatória; na corrida final, a disputa será em corrida única.

Art. 13 A disputa das baterias será em dupla, definidas mediante sorteio entre os inscritos antes do início da categoria a ser disputada, e em caso do número de inscritos for ímpar, o ultimo corredor resultante da sobra no sorteio fara sua disputa com o ganhador da primeira bateria.

Art. 14 Não poderá ser feita a substituição do motor em caso de pane mecânica ou em caso de alagamento.

Art. 15 Cada competidor participara da competição com seu motor e sua canoa devidamente identificados com registro fotográfico pela comissão organizadora, lacrados e numerados, não podendo trocar e usar motor ou canoa de terceiros.
Parágrafo único – Em caso de descumprimento dessa regra durante a disputa, o competidor será desclassificado do VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE pela comissão organizadora.

Art. 16 Todos os competidores deverão permanecer no local da largada até que se encerre a bateria.

Art. 17 Os competidores que não estiverem em disputa, não poderão ficar circulando no local de prova, devendo estar parados visando não atrapalhar os demais competidores, bem como o andamento da corrida.
Parágrafo único – Em caso de descumprimento dessa regra durante o evento, o competidor será desclassificado do VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE pela comissão organizadora.

Art. 18 Os competidores deverão participar da disputa com o respectivo motor (marca e potência) informado no ato da inscrição. Não será aceita a descaracterização do motor na tentativa de ludibriar os organizadores do evento.
Parágrafo único – Em caso de descumprimento dessa regra durante o evento e com base na avaliação da equipe técnica, o competidor poderá ser desclassificado do VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE pela comissão organizadora.

Art. 19 Os competidores ou integrantes das equipes deverão participar da disputa observando as regras do evento constantes no regulamento.
Parágrafo único – Em caso de descumprimento das regras e em caso de desacato e agressão física ou verbal a qualquer integrante da coordenação, o competidor ou a equipe poderá ser desclassificado do VELOCASQ MANAQUIRI - ANAZILDO ROQUE e impedidos de participar do próximo evento pela comissão organizadora.

Da premiação

Art. 20 Será premiado o primeiro e segundo lugar de cada categoria, com troféu e valor em dinheiro conforme disposto no quadro abaixo:

CATEGORIA AMADOR MOTOR 6,5 HP	PADRÃO FABRICA	1º LUGAR	R$ 700,00
		2º LUGAR	R$ 400,00
	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 900,00
		2º LUGAR	R$ 450,00
CATEGORIA AMADOR MOTOR 18 HP	PADRÃO FABRICA MADEIRA	1º LUGAR	R$ 1.100,00
		2º LUGAR	R$ 550,00
	PADRÃO FABRICA ALUMINIO	1º LUGAR	R$ 1.100,00
		2º LUGAR	R$ 550,00
CATEGORIA MOTOR 6,5 HP	PADRÃO FABRICA	1º LUGAR	R$ 1.300,00
		2º LUGAR	R$ 650,00
	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 1.600,00
		2º LUGAR	R$ 800,00
CATEGORIA MOTOR 18 HP	PADRÃO FABRICA MADEIRA	1º LUGAR	R$ 1.800,00
		2º LUGAR	R$ 900,00
	PADRÃO FABRICA ALUMINIO	1º LUGAR	R$ 1.800,00
		2º LUGAR	R$ 900,00
CATEGORIA 88 MM	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 2.000,00
CATEGORIA 92 MM	FORÇA LIVRE	1º LUGAR	R$ 2.500,00
TOTAL GERAL			**R$ 20.000,00**

Do Sistema Disciplinar

Art. 21 A Comissão Organizadora, aqui designada Coordenação Geral do VELOCASQ MANAQUIRI – ANAZILDO ROQUE, órgão máximo durante a realização do evento, é formada por representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Serviços e Turismo, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Coordenadoria Municipal de Esportes e das categorias esportivas da equipe Aventureiros 100 limites, formando uma comissão disciplinar e serão as autoridades máximas, para delegar punições imediatas se for o caso dentro da competição, cabendo à comissão de fiscalização à decisão final sobre quaisquer fatos a que venha ocorrer. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:AFCB5FA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº 018/2025, PROCESSO N° 018/2025.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO - SEMAPA, Ata de registro de Preço Nº 013/2025. Processo: **Nº 018/2025**. **Pregão Eletrônico Nº 018/2025**. **Objeto**: ***AQUISIÇÃO DE TRICICLOS AGRICOLAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO – SEMAPA***, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 018/2025 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 10/06/2025. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**:

01 - FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.475.333/0001-01.

Fornecedor	**FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**					
CNPJ	48.475.333/0001-01	Insc. Estadual nº				
Endereço	Av Santa Aurora, Municipio: Manaus					
Cep.	69.017-130	Telefone				
Celular	(92) 99432-1300	E-mail				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QNT**	**V.UNT R$**	**V. TOTAL R$**	**MARCA**
01	TRICICLO AUTOMOTORES MOD: TR150ZH, GASOLINA, TRANS. MANUAL MTC – 149 CC/TR150ZH3.	UND	20	R$ 24.799,00	R$ 495.980,00	SOUZA MOTOS

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM**.**

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:7B0EA315

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP Nº 015/2025-SRP Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP Nº 015/2025-SRP nº 009/2025
Objeto: "Aquisição de Material Esportivo para atender as demandas da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM."
VALIDADE: 12 (doze) meses
Aos dias 28 de maio de 2025, a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000 através do Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL, neste ato representado pelo Sr. **Eder Da Silva Cordeiro** nomeado pelo Decreto De 02 De Janeiro De 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, Sistema de Registro de Preços, processo administrativo n.º 0141/2025, resolve registrar os preços da empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. Do objeto: Aquisição De Material Esportivo Para Atender As Demandas Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM. 2. Dos preços, especificações e quantitativos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de Material Esportivo Para Atender As Demandas Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM**,** pelo período de 12 meses.
1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedores as empresas:
J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88, Com Endereço Na Avenida Trinta E Um De Março, Nº 44, Bairro Fortaleza, CEP: 69750-000, São Gabriel Da Cachoeira/Am. Contato nº (97)3471-2197/(92)99149-3187, email:juniestevao@hotmail.com.
D MORAES CORREA LTDA, CNPJ: 22.995.765/0001-41, com Endereço na Avenida Constantino Nery, nº 935, Presidente Vargas, CEP: nº 69025-315 Manaus/Am. Contato nº (92) 9306-9366, email:dmoraescorrea88@gmail.com.
FAO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ: 46.338.510/0001-74, Localizado Na Avenida Djalma Batista Nº 735, Bloco A 305, Bairro Chapada Manaus/Am. Contato (92) 98503-0257, email:faodaamazonia@gmail.com.
RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05, Endereço, Avenida Leopoldo Peres, Nº 1034, Bairro Santa Luzia, CEP: 69.070-250, Manaus/Am. Contato nº (92) 9331-6833, email:rrconstruçãoecomercioam@gmail.com.
Conforme a planilha abaixo:

ITEM	OBJETO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESAS
1	Troféu tamanho grande 1,50 cm – Base preta nomeio, desta um cone dourado com estatuas, quatros tubos dourados, uma base fina com quatros águias, uma taça dourada com alças e tampas, com 44 cm a partir das alças.	UND	800	Vitoria	R$ 880,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
2	Troféu tamanho médio 80 cm – com base oitava da com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta na parte superior desta base um cone em polímero metalizado na cor dourada, outro cone com frisos em polímero metalizados na cor vermelha acetinada com tampa em polímero metalizado na cor dourado, bola em polímero metalizada na cor dourado intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatua intercambiável. plaqueta para gravação.	UND	800	Brand	R$ 510,00	D MORAES CORREA LTDA
3	Troféu tamanho Pequeno 50 cm – com base octogonal com 8,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com frisos em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esses cones outro cone com frisos em polímero metalizado na cor azul acetinada e tampa em polímero metalizado na cor dourada, taça polímero metalizada na cor dourada com 10,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizada dourada. Estatua superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	800	Vitória	R$ 190,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
4	Troféu personalizado em vidro para 1º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	200	Vitoria	R$ 340,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
5	Troféu personalizado em vidro para 2º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	200	Logika	R$ 325,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
6	Troféu personalizado em vidro para 3º lugar, conforme os designers do solicitante.	UND	200	Piazza	R$ 290,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
7	Medalha de ouro – Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros),medindo 5,0 cm de Diâmetro,3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa especifico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha,e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira,em alto e baixo relevo em ambos os lados.passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim,com a inscrição na fita (UNIDOS POR UM SÓ OBJETIVO)com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	UND	1000	WIN BR	R$ 28,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
8	Medalha de prata - Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de Diâmetro,3,0 mm d espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa especifico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha, e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em alto e baixo relevo em ambos os lados. Passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim, com a inscrição na fita (UNIDOS POR UM SÓ OBJETIVO) com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.	UND	1000	Vitoria	R$ 29,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
9	Medalha de bronze - Confeccionada com zamac em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem poros), medindo 5,0 cm de Diâmetro, 3,0 mm de espessura. Contendo na parte frontal o logotipo do evento ou programa especifico e no verso a inscrição Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer circundando a medalha, e ao centro o brasão da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, em alto e baixo relevo em ambos os lados.	UND	1000	Vitoria	R$ 26,00	FAO DA AMAZONIA LTDA

	Passador com abertura de 2.0 cm para a fita confeccionada em cetim, com a inscrição na fita (UNIDOS POR UM SÓ OBJETIVO) com 80 cm de comprimento e 2.0 cm de largura.					
10	Apito Classic Profissional de árbitro – em plástico de alta qualidade rígido injetado. Som grave. Tamanho 5,2 cm x 1,9 cm	UND	200	Art Sport	R$ 80,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
11	APITO DE MESA (Rocket Mesário Metal)	UND	100	IGG	R$ 60,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
12	PLACAR DE MESA (Marca: Vollo Características: Material: PVC Rígido Cor: Preto Linha Table Tennis Prático e Leve 7 Sets 31 Pontos Multi Esporte Dobrável)	UND	20	VOLLO	R$ 510,00	D MORAES CORREA LTDA
13	PLACAR ELETRONICO (1m x 1m)	UND	5	ARSO	R$ 3.550,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
14	Cronômetro Digital (Cronômetro Digital Visor LCD Resistente à Água Com Bússola: Comprimento: 10 cm; Altura: 17 cm Largura: 3 cm)	UND	200	DOLLER	R$ 105,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
15	Bola de futebol de campo 8 S11 R2 6 – Branco e Preto, material PVC circunferência 68 cm, pressão 9-10 LBS	UND	1000	Penalty	R$ 245,00	D MORAES CORREA LTDA
16	Bola de futsal – RX 500 R3 Fusion VIII - Unissex, material PVC circunferência de 62 cm, pressão de 8-9 LBS 32 gomos	UND	1000	Penalty	R$ 245,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
17	Bola de futsal – Informações: Bola Futsal Max 100 Term X Infantil Branco - Branco/Preto/Laranja, categoria sub 11.	UND	200	Penalty	R$ 235,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
18	Bola Futsal Max 50 Sub 9 Miolo Substituível e lubrificado.Não possuí costura.100% PU Câmara Sintética Peso de 250 a 300 gramas Circunferência 50 cm	UND	200	Penalty	R$ 260,00	D MORAES CORREA LTDA
19	Bola de Vôlei – MG 3600 VI material PVC circunferência 70 cm, pressão 3-4 LBS, 18 gomos	UND	1000	Penalty	R$ 245,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
20	Bola de Basquete Oficial – vermelha e branca com miolo removível e circunferência de 73 cm	UND	100	Penalty	R$ 235,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
21	Bola de iniciação (tamanho 12)	UND	100	Penalty	R$ 125,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
22	Bola de iniciação (tamanho 10)	UND	100	Penalty	R$ 95,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
23	Bola de iniciação (tamanho 08)	UND	100	Penalty	R$ 95,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
24	Bola de futebol de areia - 511264, material em P circunferência 69 cm, pressão 6-8 LBS, peso aproximado 440mg.	UND	100	Penalty	R$ 255,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
25	Bola de Vôlei de Praia Beach Training Fusion VII, Material PVC, 18 gomos sem costura.	UND	100	Penalty	R$ 250,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
26	Bola de Futevôlei (Nome:Bola de Futevôlei FTS Mikasa:Composição:Poliuretano	UND	100	Penalty	R$ 265,00	D MORAES CORREA LTDA
27	Rede de Gol futebol de campo – rede oficial para trave, confeccionada em polietileno (nylon) de alta densidade fio 4 mm	UND	700	Penalty	R$ 410,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
28	Rede de futebol Salão/Handebol – rede de material de fio duplo em polietileno impermeabilizado, resistência a raio UV com fio de 3 mm de espessura, malha de 15 cm. Medidas 3 x 2 x1(largura x altura x profundidade).	UND	700	Master Rede	R$ 405,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
29	Rede de Gol fio 6 mm Nylon	UND	500	Master	R$ 740,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
30	Rede de Vôlei de Quadra fio 5.0 mm 4 faixa de lona de 1,8 mm costura dupla.	UND	500	Poker	R$ 525,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
31	Bomba de encher bola – confeccionada em polietileno, dupla ação ideal para encher bolas, acompanhadas com mangueira flexível rosqueavel e bico (agulha).	UND	1000	Azure	R$ 95,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
32	Bandeirinhas de Arbitro Assistente Quadriculada fluorescente 40 cm x 40 cm cor laranja e amarelo	PAR	200	Hiper Sport	R$ 211,00	D MORAES CORREA LTDA
33	Kit de cartões – para arbitro de campo oficial.	CONJ.	1000	Poker	R$ 50,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
34	Uniforme (camisa para arbitro) PKR IV POLIETER, com bolsos, sem zíper, forro/não, gola V, manga curta, tamanho = G 76 x 53 cm	UND	200	Cronos Multimídia	R$ 210,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
35	Uniforme (calção para arbitro). Tamanho G/M	UND	200	JP Confecçoes	R$ 133,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
36	Coletes de identificação para treino – confeccionada	UND	500	Unity	R$ 42,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
37	Jogo de uniforme infantil (conjunto c/ 16 unidades)	UND	200	DRY	R$ 1.620,00	D MORAES CORREA LTDA
38	Jogo de uniforme juvenil (conjunto c/ 16 unidades)	UND	200	Master	R$ 1.690,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
39	Jogo de uniforme adulto (G e GG) conjunto c/ 21 unidades	CONJ.	200	Master	R$ 1.550,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
40	Jogo de uniforme Feminino (P e G) conjunto c/ 26 unidades	CONJ.	200	Kanxa	R$ 1.700,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
41	Meiões	PAR	1000	Kanxa	R$ 46,00	D MORAES CORREA LTDA
42	Uniforme Personalizada de futebol de campo masculino (M e G) conjunto c/ 25 unidades	CONJ.	250	JP Confecçoes	R$ 2.000,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
43	Uniforme Personalizada de futebol de campo Feminino modelo BABI-LOOK (P e M) conjunto c/ 25 unidades	CONJ.	250	Generico	R$ 1.945,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
44	Uniforme Personalizada de futsal Masculino (M e G) conjunto c/ 16 unidades	CONJ.	250	DRY	R$ 1.960,00	D MORAES CORREA LTDA
45	Uniforme Personalizada de futsal Feminino babilook (P e M) conjunto c/ 16 unidades.	CONJ.	250	Unity	R$ 1.930,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
46	Bola de Handebol – Ultra Grip c/costura (H1L)	UND	100	Penalty	R$ 295,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
47	Bola de Handebol – Ultra Grip c/costura (H2L)	UND	100	Penalty	R$ 310,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
48	Bola de Handebol - Ultra Grip c/costura (H3L)	UND	100	Penalty	R$ 319,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
49	Antena para rede de futevôlei profissional branco e vermelho1, 80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	UND	70	Virtual Fox	R$ 290,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
50	Antena para rede de voleibol profissional branco e vermelho 1,80 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feito de fibra de vidro.	UND	70	WS Esport	R$ 195,00	D MORAES CORREA LTDA
51	Calibrador de Bola CANETA.	UND	100	Pindy Max	R$ 115,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
52	Bandeira de futebol de campo tipo oficial (linha de fundo) com haste em PVC.	CONJ	100	Cronos Multimídia	R$ 935,00	D MORAES CORREA LTDA
53	Kimono Trançado na cor branco contendo um blusão (kimono com peso aproximado 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A1 medidas aproximadas altura1,61 a 1,70 m peso ate 85 kg	UND	100	Victory	R$ 430,00	D MORAES CORREA LTDA
54	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A1 medidas aproximadas altura1,61 a 1,70 m peso ate 85 kg	UND	100	Victory	R$ 425,00	D MORAES CORREA LTDA

55	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A2 medidas aproximadas altura 1,71 a 1,80 peso ate 79 kg	UND	100	Athos	R$ 445,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
56	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho A2 medidas aproximadas altura 1,71 a 1,80 peso ate 79 kg	UND	100	Athos	R$ 452,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
57	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M4 medidas aproximadas altura 1,55 a 1,60 13 a 14 anos	UND	100	Premium	R$ 410,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
58	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M4 medidas aproximadas altura 1,55 a 1,60 idade 13/14 anos	UND	100	Athos	R$ 445,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
59	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M1 medidas aproximadas altura 1,10 a 1,20 idade aproximada 6 a 7 anos	UND	100	Victory	R$ 440,00	D MORAES CORREA LTDA
60	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M1 medidas aproximadas altura 1,10 a 1,20 idade aproximada 6 a 7 anos.	UND	100	Athos	R$ 555,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
61	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M2 medidas aproximadas altura 1,20 a 1,30 idade aproximada 7 a 8 anos.	UND	100	Victory	R$ 450,00	D MORAES CORREA LTDA
62	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M2 medidas aproximadas altura 1,20 a 1,30 idade aproximada 7 a 8 anos.	UND	100	Athos	R$ 469,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
63	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	UND	100	Victory	R$ 465,00	D MORAES CORREA LTDA
64	Kimono Trançado na cor branca contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	UND	100	Athos	R$ 460,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
65	Kimono Trançado na cor azul contendo um blusão (kimono com peso aproximado de 450 GR) e uma calça fabricada em sarja com costuras reforçadas e reforço no joelho tamanho M3 medidas aproximadas altura 1,30 a 1,41 idade aproximada 9 a 10 anos.	UND	100	Victory	R$ 545,00	D MORAES CORREA LTDA
66	Tatame Profissional 40 mm, com 4 placas, cor azul e amarelo,(kit de 1 tatame com 4 placas).	Kit	35	Primer Esports	R$ 1.460,00	D MORAES CORREA LTDA
67	Chuteira de futsal Dominador III – Adulto /tamanho 39,40,41,42,43,44,45.	PAR	150	Topper	R$ 245,00	D MORAES CORREA LTDA
68	Chuteira de futsal recreio IN - Infantil/ tamanho 35,36,37	PAR	150	Penalty	R$ 245,00	J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA
69	Chuteira de futsal dominator TD – PRETO/CORAL – Juvenil/tamanho 39,40,41,42,43	PAR	150	Topper	R$ 250,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
70	Fita de marcação para fut vôlei 9 x 18, Comprimento: 18 m, Material da rede: Poliéster Material do cabo: Poliéster,MarcaLGM Life Fitness	CONJ.	100	MIND	R$ 390,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
71	Fita de marcação para vôlei de Praia (Medida: 8x16m 100% Poliéster laminado Contem 6 rolos de 8m x 6 cm de largura e 6 fixadores de ferro tipo "L" galvanizado Fitas com ilhos de Latão Niquelado disponíveis nas cores: Azul	CONJ.	100	Penalty	R$ 400,00	D MORAES CORREA LTDA
72	Cones Demarcatórios Furados 5 Níveis Coloridos	UND	100	Plastcor	R$ 120,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
73	Cones médios para treinamentos esportivos	UND	100	Plastvil	R$ 50,00	D MORAES CORREA LTDA
74	Cones pequenos para treinamentos esportivos	UND	100	Plastcor	R$ 40,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
75	Escada de agilidade (5mt)	UND	30	HUNGR	R$ 340,00	D MORAES CORREA LTDA
76	Pratos Demarcatórios Coloridos	UND	100	Scalibu	R$ 35,00	FAO DA AMAZONIA LTDA
77	Atletismo - Bola de peso (3 e 5 kg)	UND	20	Win Box	R$ 820,00	D MORAES CORREA LTDA
78	Atletismo - Disco de arremesso (3 e 5 kg)	UND	20	Yangfit	R$ 1.110,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
79	Atletismo – Dardo	UND	10	Win Box	R$ 1.040,00	D MORAES CORREA LTDA
80	Atletismo - Bloco de partida de aço e PVC Pista e Campo	UND	10	Yangfit	R$ 1.260,00	RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP nº 009/2025.**

2.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025**,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 015/2025, SRP**,** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a executar os serviços relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.2. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos materiais contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material** defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP, anexos com a efetiva execução dos serviços, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.3 da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

9.1. As obrigações da **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira** estão estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, observadas as disposições contidas da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

-Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

-Frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

- Convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a. liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b. convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c. não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os **materiais**, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos materiais.

12.3. Os **materiais/objetos** deverão ser e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

•comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

•comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

•o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata: a. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

•não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

•perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

•não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

•incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

• sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 14.133,01 de abril de 2021.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do no PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025-SRP a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 28 de maio de 2025.

EDER DA SILVA CORDEIRO
Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer- SEMJEL
Gerenciador da Ata

Empresas Participantes:

J J ESTEVÃO JUNIOR LTDA,
CNPJ:10.472.412/0001-88.

D MORAES CORREA LTDA,
CNPJ: 22.995.765/0001-41

FAO DA AMAZONIA LTDA,
CNPJ: 46.338.510/0001-74

RR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
LTDA, CNPJ: 10.585.185/0001-05

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:FF5C1240

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025

PROCESSO nº 101/2025/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 10 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 022/2025/CC, publicado em 22/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 101/2025/SEMSA.

RESOLVE registrar o preço das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO ORAL E INJETÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 40.667.882/0001-68;
TELEFONE: (92) 8467-5014;
E-MAIL: lifeodontomedical@gmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	2.000	AMPOLA	ACETILCISTEÍNA 30MG/ML	R$ 12,50
5	10.000	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	R$ 8,35
10	1.000	FRASCO	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE	R$ 49,70
12	3.000	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 500ML	R$ 25,50
13	30.000	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG	R$ 3,20
18	20.000	SOLUÇÃO ORAL	AMBROXOL XPE ADULTO 30MG/ML (FRASCO 100ML)	R$ 22,20
19	20.000	SOLUÇÃO ORAL	AMBROXOL XPE PEDIÁTRICO 15MG/ML (FRASCO 100ML)	R$ 14,45
23	1.000	AMPOLA	AMIODARONA 50MG/ML	R$ 14,00
27	3.000	SUSPENSÃO ORAL	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG/ML+12,5MG/ML	R$ 48,18
28	2.500	SUSPENSÃO ORAL	AMPICILINA 250MG/5ML (FRASCO 60ML)	R$ 22,68
29	10.000	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG	R$ 1,44
32	15.000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 10MG	R$ 1,00
36	50.000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG	R$ 1,14
41	10.000	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	R$ 24,89
50	150	SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL	BUDESONIDA 50MCG	R$ 136,50
53	15.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,71
54	1.200	SOLUÇÃO ORAL	CARBAMAZEPINA 20MG/ML (FRASCO 100ML)	R$ 37,56
55	12.000	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG	R$ 1,07
58	3.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG	R$ 0,27
59	3.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG	R$ 0,32
60	3.000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG	R$ 1,50
65	2.000	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G	R$ 14,42
67	300	FRASCO/AMPOLA	CEFTADIZMA 1G	R$ 95,85
75	10.000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG	R$ 2,47
77	1.200	FRASCO/AMPOLA	CLARITROMICINA 500MG	R$ 62,61
81	600	SOLUÇÃO ORAL	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	R$ 11,20
87	8.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	R$ 1,14
91	3.000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	R$ 13,62
96	4.500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	R$ 1,10
97	4.500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	R$ 1,32
100	15.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	R$ 0,32
104	2.500	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML 2ML	R$ 23,15
109	60.000	COMPRIMIDO	COMPLEXO B	R$ 1,46
110	2.200	COMPRIMIDO	DEPAKOTE ER 500MG	R$ 7,26
112	6.000	CREME/BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G 10G	R$ 5,60
119	15.000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG	R$ 0,29
122	10000	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	R$ 19,80
125	150.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG	R$ 0,73
126	10.000	SOLUÇÃO ORAL	DIPIRONA 500MG/ML (FRASCO 10ML)	R$ 17,48
130	60.000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG	R$ 0,23
132	3.000	COMPRIMIDO	ERITROMICINA	R$ 1,63
135	5.500	SOLUÇÃO ORAL	ESCOPOLAMINA 10MG/ML	R$ 22,10
139	6.500	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG	R$ 0,68
140	800	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML	R$ 14,41
144	4.200	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	R$ 13,10
151	100.000	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG	R$ 0,40
156	400	AMPOLA	HALDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	R$ 33,40
157	4.500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1MG	R$ 0,61
162	6000	SOLUÇÃO ORAL	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP 6% (FRASCO 100ML)	R$ 12,10

166	240	SOLUÇÃO AQUOSA	IODOPOVIDONA 1000ML	R$ 162,20
167	12.000	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 5MG	R$ 4,89
168	1200	POMADA	KOLLAGENASE 30G	R$ 105,64
173	4.000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 25MG	R$ 2,00
174	400	FRASCO	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	R$ 29,33
176	30000	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG	R$ 0,55
180	3.600	DRAGEA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 125MG	R$ 1,35
181	30.000	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG	R$ 2,10
183	60.000	COMPRIMIDO	METFORMINA 500MG	R$ 0,48
186	12.000	COMPRIMIDO	METILDOPA 300MG	R$ 3,93
192	4.100	BISNAGA + APLICADOR	METRONIDAZOL GELEIA C. VAGINAL 100MG/G (TB 50G)	R$ 14,64
197	300	AMPOLA	MIZADOLAM 5MG/ML	R$ 14,37
198	300	AMPOLA	MORFINA 0,2 MG/ML	R$ 23,95
203	6.000	BISNAGA+APLICADOR	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL (TB 60G)	R$ 19,26
206	300	AMPOLA	NITROPUSSIATO DE SÓDIO	R$ 280,83
212	12.000	SOLUÇÃO ORAL	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GOTAS	R$ 6,74
217	2.400	LOÇÃO CORPORAL	PERMETRINA 50MG/G (5%)	R$ 25,70
225	18.000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG	R$ 0,59
226	2.000	FRASCO	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 30ML	R$ 109,87
231	3.600	SOLUÇÃO ORAL	SIMETICONA 75G/ML 15ML	R$ 8,25
232	36.000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG	R$ 0,40
234	1.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	R$ 1,80
236	1.000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	R$ 1,44
242	5.000	FRASCO/AMPOLA	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG	R$ 30,02
243	500	FRASCO/AMPOLA	SUCCINIL COLINA	R$ 199,75
247	500	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 50ML	R$ 39,93
251	3.600	SOLUÇÃO ORAL	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS (FR 30ML)	R$ 9,05
255	12000	COPRIMIDO	TRAMADOL 100 MG	R$ 7,65

EMPRESA: FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA;
CNPJ: 42.043.318/0001-08;
TELEFONE: (92) 3654-3456;
E-MAIL: mp.assessoriacontabil@hotmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	20000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG	R$ 0,59
4	200000	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R$ 0,27
7	80000	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R$ 0,25
8	6000	SOLUÇÃO ORAL	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	R$ 24,55
15	15000	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG	R$ 0,85
16	5000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG	R$ 1,39
20	6000	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG	R$ 0,30
21	1200	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML	R$ 17,79
24	5000	SUSPENSÃO ORAL	AMOXICILINA 250MG/ML	R$ 24,00
25	20000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG	R$ 1,79
31	2000	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 500MG	R$ 27,90
33	15000	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5MG	R$ 0,77
35	100000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG	R$ 0,25
37	300	AMPOLA	ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	R$ 55,94
38	600	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/ML 1ML	R$ 4,29
40	3000	PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO	R$ 33,06
44	300	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	R$ 127,83
45	5000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG	R$ 2,82
46	5000	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG	R$ 3,42
48	500	SOLUÇÃO INALATÓRIA	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML (FRASCO 20ML)	R$ 35,35
49	150	SUSPENSÃO P/ INALAÇÃO NASAL	BUDESONIDA 32MCG	R$ 83,52
51	5000	AMPOLA	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	R$ 6,80
57	6000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	R$ 0,91
61	3000	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG	R$ 0,42
63	30000	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	R$ 2,32
64	3000	FRASCO/AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA 1G	R$ 15,10
69	20000	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG	R$ 0,78
72	8000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG	R$ 0,70
76	20000	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG	R$ 0,82
82	8000	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG	R$ 0,22
84	4500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO CLOPRAMAZINA 25MG	R$ 2,26
85	4500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO CLOPROMAZINA 100MG	R$ 1,42
88	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	R$ 6,39
89	6000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	R$ 3,96
92	6000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	R$ 19,27
94	800	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	R$ 9,60
98	2000	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 2% 30G	R$ 14,37
99	3000	SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)	R$ 34,37
101	3000	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	R$ 4,40
103	2000	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML	R$ 7,12
106	60000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	R$ 0,26
107	15000	AMPOLA	COMPLEXO B 2ML	R$ 8,61
113	600	SUSPENSÃO OFTÁLMICA	DEXAMETASONA COLÍRIO 1MG/ML (0,1%)	R$ 48,18
115	5000	AMPOLA	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	R$ 25,26
117	6000	FRASCO	DEXCLOFENIRAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	R$ 12,61
118	15000	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG	R$ 0,41
121	30000	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	R$ 0,73
123	10000	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG	R$ 1,18
128	1500	AMPOLA	DOPAMINA INJ.	R$ 47,86
129	60000	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG	R$ 0,17
133	2400	SUSPENSÃO PORAL	ERITROMICINA 100ML	R$ 19,28
134	30000	COMPRIMIDO	ESCOPOLAMINA 10MG	R$ 1,52

136	5000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG	R$ 1,08
137	5000	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG	R$ 2,26
142	10000	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG	R$ 0,98
143	800	AMPOLA	FENOBARBITAL 200MG/ML	R$ 14,15
145	2200	AMPOLA	FITOMETADIONA 10MG/ML (VITAMINA K)	R$ 9,63
149	5000	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/2ML	R$ 6,16
152	2400	BOLSA	GLICOSE 5% 10ML	R$ 2,07
155	10000	COMPRIMIDO	GLIMEPERIDA 4MG	R$ 2,09
159	400	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML	R$ 22,95
161	50000	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R$ 0,37
163	80000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG	R$ 0,63
164	3000	SUSPENSÃO ORAL	IBUPROFENO 50MG/ML	R$ 13,84
172	4000	COMPRIMIDO	LEVOMEPROMAZINA 100MG	R$ 3,08
177	3000	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	R$ 13,43
178	120000	COMPRIMIDO	LOSARTANA, POTÁSSICA 50MG	R$ 0,28
184	180000	COMPRIMIDO	METFORMINA 850MG	R$ 0,55
187	5000	FRASCO OU BOLSA SIST FEC	METRONIDAZOL 100ML	R$ 30,76
188	5000	FRASCO	METRONIDAZOL 0,5% (500MG)	R$ 19,27
190	6000	SUSPENSÃO ORAL	METRONIDAZOL 40MG/ML 100ML	R$ 21,34
193	9000	BISNAGA	MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G (TB 28G)	R$ 9,55
194	7200	BISNAGA + APLICADOR	MICONAZOL 20MG/G CREME VAGINAL (TB 80G)	R$ 22,62
196	150	POMADA	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) (400g)	R$ 109,21
199	500	AMPOLA	MORFINA 10MG/ML	R$ 31,95
200	24000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 5MG	R$ 1,39
204	300	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	R$ 261,31
205	300	AMPOLA	NITROGLICERINA (TRÍDIO)	R$ 128,49
207	4000	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML	R$ 11,95
208	3600	SOLUÇÃO ORAL	OLEO MINERAL 100ML	R$ 10,11
210	1200	FRASCO/AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	R$ 65,20
211	1000	AMPOLA	OXACILINA SÓDICA 500MG	R$ 25,82
213	180000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG	R$ 0,57
214	300	PASTA	PASTA D' ÁGUA	R$ 26,49
216	350	PÓ	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	R$ 17,35
219	35000	COMPRIMIDO	POLIVITAMINICO	R$ 1,09
221	200	AMPOLA	PETIDINA 50MG/ML	R$ 19,27
222	24000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	R$ 1,08
223	24000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 10MG	R$ 4,61
228	1000	AMPOLA	SABULTAMOL INJETÁVEL 0,5MG/ML 1ML	R$ 43,10
229	3000	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 120ML	R$ 37,09
237	6000	SOLUÇÃO ORAL	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO	R$ 18,48
238	60000	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG	R$ 0,87
239	1000	FRASCO	SOLUÇÃO DE MANITOL 20%	R$ 47,95
241	5000	FRASCO/AMPOLA	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG	R$ 15,30
245	6000	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	R$ 8,55
246	6000	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML	R$ 13,98
248	500	AMPOLA PLASTICA	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% -10ML	R$ 5,93
250	120000	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG	R$ 0,25
252	3600	XAROPE	SULFATO FERROSO 5MG/ML (FR 100ML)	R$ 29,69
254	12000	COMPRIMIDO	TRAMADOL 50 MG	R$ 8,00
257	200	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MG	R$ 462,00
258	200	AMPOLAS	KETAMIN 50MG/ML INJETAVEL	R$ 479,38

EMPRESA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
CNPJ: 37.419.498/0001-31;
TELEFONE: (92) 3083-5736;
E-MAIL: intermedmanaus@gmail.com

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	3000	CREME	ACICLOVIR CREME 10G	R$ 8,30
6	10000	SOLUÇÃO ORAL	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML (GOTAS)	R$ 10,40
9	10000	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	R$ 5,30
11	5000	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA 10ML	R$ 1,50
14	10000	SUSPENSÃO ORAL	ALBENDAZOL 40MG/ML (FRASCO 10ML)	R$ 5,20
17	5000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG	R$ 4,65
22	5000	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG	R$ 1,50
26	15000	COMPRIMIDO	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG+125MG	R$ 5,40
30	2000	AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA 1G	R$ 38,50
34	100000	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG	R$ 0,49
39	50000	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG	R$ 3,92
42	3000	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA 600.000UI	R$ 22,50
43	3000	FRASCO/AMPOLA	BENZILPENICILINA 400.000UI	R$ 30,10
47	500	SOLUÇÃO INALATÓRIA	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML (FRASCO 20ML)	R$ 7,89
52	120000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,17
56	6000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (500MG DE CÁLCIO)	R$ 2,30
62	10000	SUSPENSÃO ORAL	CEFALEXINA 250/ML	R$ 44,50
66	300	FRASCO/AMPOLA	CEFEPIMA 1G	R$ 29,50
68	10000	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G	R$ 27,80
70	500	SHAMPOO	CETOCONAZOL 20MG/G (2%)	R$ 44,70
71	3000	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME DERMATÓLOGICO 28G	R$ 12,10
73	6000	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG	R$ 1,02
74	2000	FRASCO/AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML	R$ 52,00
78	2000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 250MG	R$ 5,60
79	2000	COMPRIMIDO	CLARITROMICINA 500MG	R$ 7,95
80	2000	AMPOLA	CLINDAMICINA 600MG/ML 4ML	R$ 20,35
83	3000	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG	R$ 1,00
86	12000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTLINA 25MG	R$ 0,31
90	2000	FRASCO	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	R$ 1,34

93	2000	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 10%10ML	R$ 1,52
95	900	FRASCO/AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	R$ 15,55
102	3000	SOLUÇÃO ORAL	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GOTAS	R$ 9,50
105	12000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	R$ 0,59
108	5000	SOLUÇÃO ORAL	COMPLEXO B SUSPENSÃO	R$ 30,30
111	20000	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG	R$ 1,85
114	10000	SOLUÇÃO ORAL	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE	R$ 25,40
116	20000	COMPRIMIDO	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	R$ 0,32
120	2000	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML	R$ 5,15
124	3000	SOLUÇÃO ORAL	DIMETICONA 75MG/ML	R$ 19,30
127	20000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	R$ 8,80
131	800	AMPOLA	EPINEFRINA 1MG/ML	R$ 6,75
138	1000	AMPOLA	ETOMIDATO INJ.	R$ 81,10
141	2200	SUSPENSÃO ORAL	FENITOÍNA 20MG/ML	R$ 9,10
146	8000	CÁPSULA	FLUCONAZOL 150MG	R$ 3,35
147	500	FRASCO	FLUCONAZOL 2MG/ML	R$ 28,90
148	12000	COMPRIMIDO	FLUOXETINA 20MG	R$ 0,29
150	2000	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG	R$ 0,30
153	2400	BOLSA	GLICOSE 5% 500ML	R$ 24,50
154	1000	AMPOLA PLASTICA	GLICOSE 50% 10ML	R$ 2,40
158	4500	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG	R$ 10,60
160	500	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA 5.000UI	R$ 46,00
165	100000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG	R$ 0,84
169	4000	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CLORIDRATO BENSERAZIDA 100MG+25MG	R$ 4,20
170	6000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 10MG	R$ 1,30
171	6000	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA 5MG	R$ 1,53
175	12000	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL	R$ 0,92
179	2400	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	R$ 11,80
182	6000	FRASCO	MEBENDAZOL 100MG/5ML 30ML	R$ 17,00
185	12000	COMPRIMIDO	METILDOPA 150MG	R$ 2,10
189	50000	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG	R$ 1,34
191	5200	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 500MG	R$ 1,55
195	8000	POMADA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250UI/G	R$ 23,00
201	24000	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG	R$ 1,30
202	3000	FRASCO	NISTATINA SUSP 25.000UI/ML	R$ 17,50
209	30000	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL 20MG	R$ 0,32
215	1000	COMPRIMIDO P/ USO TÓPICO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	R$ 13,50
218	1800	LOÇÃO CAPILAR	PERMETRINA10MG/G (1%)	R$ 52,10
220	3200	SUSPENSÃO ORAL	PREDNISOLONA FOSF. 3MG/ML (100ML)	R$ 28,10
224	18000	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG	R$ 0,55
227	12000	SACHÊ	SORO ORAL 27,9G	R$ 4,10
230	6000	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1G	R$ 5,57
233	36000	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG	R$ 0,51
235	1000	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	R$ 1,52
240	6000	FRASCO	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO INJETÁVEL 500ML	R$ 18,10
244	500	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML	R$ 24,10
249	2500	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML	R$ 38,80
253	1200	AMPOLA	TRAMADOL 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL	R$ 28,10
256	12000	AMPOLA	TRAMADOL 100 MG INJETAVEL	R$ 25,98
259	200	AMPOLAS	BUPIVACAÍNA 5 MG/ML + GLICOSE 8%	R$ 32,10

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 10 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

F L SHELF Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF: 904.XXX.XXX- 00
Licitante Vencedor

JM Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO
CPF: 565.XXX.XXX-97
Licitante Vencedor

Empresa:
Lima Comercio, Servicos e Representacao de Artigos Hospitalares LTDA
ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA
CPF: 511.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8B7D6DCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

PROCESSO nº 102/2025/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 10 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/2025/CC, publicado em 22/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 102/2025/SEMSA.

RESOLVE registrar o preço das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material Químico e Insumos Cirúrgicos, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uarini/AM – SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA;
CNPJ: 42.043.318/0001-08;
TELEFONE: (92) 3654-3456;
E-MAIL: mp.assessoriacontabil@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	200	Unidade	Espátula de Ayres, confeccionada em madeira com pontas arredondadas, descartável. Apresentação: Pct c/ 100 Unid.	R$ 33,18
8	40	Cx c/ 25	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	R$ 417,47
12	960	Frasco	Álcool etílico hidratado 70°. 1000ml.	R$ 25,35
16	120	Pacote	Atadura de crepe, tamanho em repouso: 15 cm x 1,8 m; material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; cor: natural; não estéril; unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades.	R$ 34,05
19	800	Pct c/ 10	Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	R$ 78,60
24	180	Cx c/ 100	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmera de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 296,00
28	180	Cx c/ 100	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 296,89
32	2400	Unidade	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico, resistente e atóxico, anti-alergênico. De formato denteado tipo pinça em, apresentando sistema de travamento e lacre com definitivo feixo de plástico inviolável.	R$ 2,95
36	1000	Unidade	Coletor de urina infantil masculino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	R$ 3,29
38	3000	Unidade	Coletor universal descartável, cap. 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	R$ 2,28
40	400	Pacote c/50	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	R$ 244,50
45	1800	KIT	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem Individual.	R$ 15,00
49	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 23, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val. e Reg. ANVISA.	R$ 1,05
53	300	Unidade	Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	R$ 6,44
56	5000	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, microgotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	R$ 5,78
58	40	Rolo	Filme para ultra-sonografia 110mm x 20m.	R$ 576,40
61	120	Cx c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro.	R$ 281,40
62	120	Cx c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm.	R$ 281,40
64	120	Cx c/24	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,1cm.	R$ 281,42
67	120	Cx c/24	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	R$ 152,85
71	80	Cx c/36	Fio Cirúrgico Vicryl nº 2 - 0	R$ 855,89
73	120	Cx c/24	Fio de Seda nº 1-0, torcido 70 cm, agulha 3/8, circular cilíndrica.	R$ 170,80
77	9600	Unidade	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	R$ 3,30
80	280	ROLO	Gaze em rolo (tipo queijo), tamanho: 91cm x 91m; com 8 camadas e 4 dobras; 13 fios/cm²; material: 100% algodão hidrófilo; seus fios são absorventes e isenta de impurezas, amido e substânias gordurosas; unidade de fornecimento:	R$ 279,50

			rolo; embalagem individual.	
82	300	Pacto c/100	Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	R$ 39,30
83	120	Cx c/100	Lâmina de bisturi nº 11. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida. Cx c/ 100	R$ 89,70
84	120	Cx c/100	Lâmina de bisturi nº 15. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 89,72
86	120	Pacote c/100	Lâmina de bisturi nº 24. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 89,72
92	500	Cx c/100	Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	R$ 83,68
94	600	Cx c/100	Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio- absorvível.	R$ 83,68
97	120	Rolo	Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	R$ 855,90
99	300	Pacto c/100	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	R$ 37,55
101	24000	Unidade	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	R$ 1,60
104	30000	Unidade	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,25
106	30	Kit	Sistema de drenagem de tórax nº 14, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	R$ 108,30
107	30	Kit	Sistema de drenagem de tórax nº 18, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	R$ 108,30
109	30	Kit	Sistema de drenagem de tórax nº 32, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	R$ 108,30
112	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 2,62
114	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 16, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. C/ 01 orifício central. Embalagem individual.	R$ 2,62
117	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 3,16
121	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 10, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 4,56
124	500	Unidade	Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 4,35
126	200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R$ 13,95
127	200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R$ 13,97

EMPRESA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
CNPJ: 37.419.498/0001-31;
TELEFONE: (92) 3083-5736;
E-MAIL: intermedmanaus@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	400	Pct c/100	Abaixador de língua, material: madeira; formato: arredondado sem rebarbas, superfícies e bordas devidamente acabadas; tamanho: 14x1,4cm; forma de apresentação: embalagem c/100 unidades.	R$ 16,40
4	150	Cx c/ 100	Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	R$ 43,10
5	150	Cx c/ 100	Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	R$ 43,20
7	40	Cx c/ 25	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke 27G x 3 1/2 pol., estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarbas ou sinais de oxidação, devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais.	R$ 415,00
9	40	Cx c/ 25	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	R$ 503,00
11	100	Cx c/ 100	Agulha para coleta a vácuo 25x8 (21 G).	R$ 93,00
13	300	Pacote	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	R$ 40,72
15	120	Pacote	Atadura de crepe, tamanho em repouso: 10 cm x 1,8 m; material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; cor: natural; não estéril; unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades.	R$ 23,60
17	120	Pacote	Atadura de crepe, tamanho em repouso: 20 cm x 1,8 m; material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; cor: natural; não estéril; unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades.	R$ 42,81
20	500	Unidade	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocoloide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento.	R$ 50,81
22	300	Unidade	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	R$ 9,18
23	300	Unidade	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas Dotada de reforço no diâmetro interno.	R$ 9,18
26	180	Cx c/ 100	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 296,98
29	180	Cx c/ 100	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de	R$ 296,98

			identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	
30	3.000	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,03
31	1500	Unidade	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos, neonatal, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas, com fixação sobre as orelhas como óculos, descart., estéril, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 7,87
33	600	Unidade	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	R$ 24,47
35	1000	Unidade	Coletor de urina infantil feminino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	R$ 3,34
37	1000	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 22,59
39	300	Pacote c/50	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos.	R$ 148,50
42	4800	Unidade	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo estéril em plástico (PVC), transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	R$ 4,03
44	1800	KIT	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem Individual.	R$ 15,07
47	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 19, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	R$ 1,08
48	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 21, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val. e Reg. ANVISA.	R$ 1,08
51	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 27, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val. e Reg. ANVISA.	R$ 1,08
52	300	Unidade	Dreno de Kerr nº 12 em látex natural, flexível c/ formato tubular, med. 30cm, uma extremidade em T, orifício nas duas extremidades, resistente ao processo de esterilização.	R$ 36,63
55	5.000	Unidade	Equipo p/ infusão venosa, macrogotas, de tubo P.V.C. com +/- 150cm de comprimento, descartável, estéril, apirogênico. Ponta perfurante com tampa protetora fabricada em Poliesterano. Injetor lateral em Y com látex auto-cicatrizante e vedante, resistente a múltiplas punções com agulha. Câmara de gotejamento flexível, sem filtro de partículas. Fechamento por pinça rolete; conexão Luer; esterilizado por oxido de etileno.	R$ 5,08
59	120	Cx c/24	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN.	R$ 281,44
63	120	Cx c/24	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	R$ 281,44
66	120	Cx c/24	Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	R$ 152,87
69	120	Cx c/36	Fio cirúrgico poliglactina nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm, cobertura antisséptica, PONTA ROMBA.	R$ 591,43
74	120	Cx c/24	Fio de Seda nº 3 -0, torcido 70 cm, agulha 3/8, circular cilíndrica.	R$ 170,86
76	9600	Unidade	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	R$ 3,33
78	2000	Pacote com 12 unidades	Fralda geriátrica descartável tamanho Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	R$ 61,18
81	600	Frasco	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e ph neutro. 100g.	R$ 16,62
85	120	Pacote c/100	Lâmina de bisturi nº 21. Estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	R$ 89,74
87	300	Cx c/50	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 76mm, com extremidade fosca. Cx c/ 50	R$ 27,85
88	2400	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 5,43
89	2400	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo, resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 5,43
91	2400	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	R$ 5,43
95	1000	Pcte c/50	Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no mínimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	R$ 37,58
100	20	Galão	Revelador de película radiológica para processadora automática, galão resistente, com tampa rosqueável e lacre de segurança, galão com 38 litros.	R$ 1.484,79
103	30000	Unidade	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	R$ 2,30
105	30000	Unidade	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.	R$ 1,44
108	30	Kit	Sistema de drenagem de tórax nº 22, contendo frasco coletor esteril de 500 a 1000ml, rigido e transparente c/ graduação em relevo a cada 50ml; Dreno tubular esteril em PVC ou silicone grau médico, atoxico, flexivel e radiopaco, extensão em PVC ou silicone grau médico translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	R$ 108,32
110	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 04, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula c/ 01 orifício central. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 2,64
113	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 14, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	R$ 2,64
115	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 18, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. C/ 01 orifício central. Embalagem individual.	R$ 2,64
118	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 3,18
119	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 3,18
120	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 4,58
122	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 12, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 4,58
125	500	Unidade	Sonda uretral nº 16, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	R$ 4,37
128	200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura.	R$ 13,99

			Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	
130	100	Unidade	Tela Cirúrgica de Malex Tam 15x15	R$ 192,18
131	100	Unidade	TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºc, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºc; Acompanha: embalagem protetora individual.	R$ 47,02

EMPRESA: LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 40.667.882/0001-68;
TELEFONE: (92) 8467-5014;
E-MAIL: lifeodontomedical@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
3	200	Pct c/ 20	Absorvente higiênico para fluidos corporais, uso pós-parto ou incontinência urinária. Confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável, fluxo leve. Sem abas, tamanho único.	R$ 39,84
6	150	Cx c/ 100	Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	R$ 43,50
10	100	Cx c/ 100	Agulha para coleta a vácuo 25x7 (22 G).	R$ 93,25
14	500	Pacote	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g, confeccionado em fibra de algodão, uniforme, cor natural, com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	R$ 59,23
18	120	Pacote	Atadura de crepe, tamanho em repouso: 30 cm x 1,8 m; material: fios de puro algodão retorcido, cru, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas; cor: natural; não estéril; unidade de fornecimento: pacote com 12 unidades.	R$ 62,20
21	500	Unidade	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia infantil; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em hidrocoloide, com diâmetro inicial entre 8 e 15mm e diâmetro final entre 35 e 50mm. Acompanha clip individual para fechamento.	R$ 72,08
25	180	Cx c/ 100	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmera de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 296,95
27	180	Cx c/ 100	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 296,95
34	400	Unidade	Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. Composto de: caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	R$ 17,45
41	600	Pacote c/500	Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas.	R$ 85,43
43	1800	KIT	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, embalagem: estéril, embalagem individual.	R$ 15,05
46	30	Galão	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes a fim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	R$ 576,43
50	8000	Unidade	Dispositivo p/ infusão IV nº 25, asa de plástico flexível tipo "borboleta", estéril, tubo vinílico flexível e transparente, atóxico e conector tipo luer, com tampa, possuir protetor de agulha, cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, data de val e Reg. ANVISA.	R$ 1,06
54	5.000	Unidade	Equipo p/ infusão de hemoderivados, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, transparente, conector c/ ponta perfurante/biselada, adaptável à bolsa de transferência de sangue, câmara gotejadora c/ filtro q/ impeça passagem de micro coágulos (câmara dupla).	R$ 16,07
57	1440	Rolo	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	R$ 26,50
60	120	Cx c/24	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados. OB/GIN.	R$ 281,43
65	120	Cx c/24	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular.	R$ 152,85
68	120	Cx c/24	Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm .	R$ 152,85
70	80	Cx c/36	Fio Cirúrgico Vicryl nº 1- 0	R$ 855,90
72	120	Cx c/24	Fio de Seda nº 0, torcido 70 cm, agulha 3/8, circular cilíndrica.	R$ 170,85
75	1000	Rolo	Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	R$ 15,95
79	2000	Pacote com 12 unidades	Fralda geriátrica descartável, tamanho Extra Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico.	R$ 61,15
90	2400	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	R$ 5,40
93	800	Cx c/100	Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração, lubrificada c/ pó bio-absorvível.	R$ 83,67
96	3000	Unidade	Mascara descartavel N95, com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho.	R$ 8,56
98	120	Rolo	Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterilização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	R$ 558,96
102	30000	Unidade	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde.	R$ 1,38
111	600	Unidade	Sonda de aspiração traqueal nº 06, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R$ 2,63
116	500	Unidade	Sonda nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 3,16
123	500	Unidade	Sonda nasogástrica longa nº 14, em PVC atóxico, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	R$ 4,55
129	200	Unidade	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	R$ 13,98
132	800	Caixa	Tira reagente para determinação de glicemia, aplicação: dosagem de glicemia capilar em equipamento digital com intervalo de leitura de 20 a 500mg/dl e faixa de hematócrito de 20 a 60%, para aparelho on call plus. Unidade de fornecimento: caixa com 50 unidades.	R$ 139,75

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 10 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

F L Shelf Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF: 904.XXX.XXX- 00
Licitante Vencedor

JM Comercio De Produtos Farmaceuticos LTDA
JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO
CPF: 565.XXX.XXX-97
Licitante Vencedor

Empresa: Lima Comercio, Servicos E Representacao De Artigos Hospitalares LTDA
ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA
CPF: 511.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:EC7737EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

PROCESSO nº 103/2025/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 10 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/2025/CC, publicado em 22/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 103/2025/SEMSA.

RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata Registro de Preços na ata de registro de preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de material odontológico, para suprir as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Uarini/AM - SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
CNPJ: 37.419.498/0001-31;
TELEFONE: (92) 98439-1388;
E-MAIL: intermedmanaus@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	ABRIDOR DE BOCA KIT (ADULTO + INFANTIL)	80	KIT	R$ 166,40
3	AFASTADOR FARABEUF DE 10X120MM.	4	UNIDADE	R$ 46,70
6	ALAVANCA APICAL N° 302	100	UNIDADE	R$ 117,00
9	ALAVANCA SELDIN 1L	100	UNIDADE	R$ 79,50
11	ALAVANCA SELDIN RETA 2	100	UNIDADE	R$ 79,50
14	CURETA DE LUCAS N. 85	50	UNIDADE	R$ 133,00
17	CURETAS PERIODONTAIS GRACEY 5-6	70	UNIDADE	R$ 205,50
20	ESPATULA N° 24	25	UNIDADE	R$ 51,50
22	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 1	40	UNIDADE	R$ 122,00
26	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 17	40	UNIDADE	R$ 122,00
30	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 65	30	UNIDADE	R$ 122,00
34	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°17	40	UNIDADE	R$ 160,00

35	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°2	30	UNIDADE	R$ 160,00
39	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°6	30	UNIDADE	R$ 160,00
42	PINÇA KELLY CURVA DE 18CM.	20	UNIDADE	R$ 138,00
43	PINÇA KELLY RETA DE 18CM.	20	UNIDADE	R$ 138,50
47	CURETA DE DENTINA DUPLA N° 17	100	UNIDADE	R$ 106,50
52	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO DE 26CM.	4	UNIDADE	R$ 272,50
56	CABO PARA ESPELHO N.5	80	UNIDADE	R$ 10,60
62	ÁLCOOL GEL 70%, 500ML	80	FRASCO	R$ 21,50
66	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3%, CAIXACOM50Unid	150	CAIXA	R$ 958,00
68	ANTISSÉPTICOBUCAL GLUCONATO DECLOREXIDINA0,12%SEMÁLCOOL 2L	150	FRASCO	R$ 194,00
70	AVENTAL ESCARTAVEL MANGA LONGA, PACOTE COM 10 Unid.	150	PACOTE	R$ 45,00
71	BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO	100	PACOTE	R$ 38,60
73	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20L	100	UNIDADE	R$ 65,50
74	COMPRESSADEGAZE 7,5X7,5cm13FIOSNÃOESTÉRIL, PACOTECOM 500 Unid.	300	PACOTE	R$ 52,30
78	EUGENOL 20ML	50	FRASCO	R$ 105,00
79	FIO DE SUTURA CATGUTSIMPLES3.0 AGULHA3.0 CIRCULAR1/275CM. CAIXA COM 24 Unid.	300	CAIXA	R$ 368,00
80	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA 3.0 COM AGULHA ½CT1,7 CM. CAIXA COM 24 Unid.	300	CAIXA	R$ 133,00
83	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 05X0,05X500MM	250	UNIDADE	R$ 77,00
86	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23% 200ML	600	FRASCO	R$ 27,70
90	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR 10G PÓ + 8G LÍQUIDO	200	KIT	R$ 94,00
93	LÂMINA DE BISTURI 15 CAIXA COM 100	100	CAIXA	R$ 52,00
95	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.0	250	PAR	R$ 5,30
99	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCÁRTAVEL TRIPLA PROTEÇÃO COMELÁSTICO, CAIXA COM 50 Unid.	200	CAIXA	R$ 19,90
102	ÓXIDO DE ZINCO 50G	50	UNIDADE	R$ 28,80
105	PASTA PROFILÁTICA 90G COM FLÚOR	300	UNIDADE	R$ 88,70
108	RESINA Z100 COR A1 4G	100	UNIDADE	R$ 57,50
111	RESINA Z100 COR A3.5 4G	250	UNIDADE	R$ 159,50
114	ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 Unid.	600	PACOTE	R$ 38,80
116	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 45CMX100M	200	UNIDADE	R$ 532,00
120	SUGADORODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40Unid.	150	PACOTE	R$ 21,90
124	CADEIRA ODONTOLOGICA	3	UNIDADE	R$ 40.800,00
127	SELADORA	3	UNIDADE	R$ 4.414,00
131	KIT ACADÊMICO ODONTOLOGICO	4	UNIDADE	R$ 4.660,00
138	BROCAS PONTA DIAMANTADA CHAMA1011	40	UNIDADE	R$ 20,50
141	BROCAS PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118	40	UNIDADE	R$ 20,50
146	ESCOVA DE ROBSON	400	UNIDADE	R$ 10,15
148	RESINA FLOW A3	40	UNIDADE	R$ 159,00
150	POSIONADOR RADIOGRÁFICO	10	KIT	R$ 204,00
153	ESPATULA PARA RESINA Nº 1	30	UNIDADE	R$ 142,50

EMPRESA LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ 40.667.882/0001-68;
TELEFONE (92) 98467-5014
EMAIL lifeodontomedical@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
2	ADAPTADOR PARA CONTRA ÂNGULO FG	30	UNIDADE	R$ 86,54
5	ALAVANCA APICAL N° 301	100	UNIDADE	R$ 117,60
8	ALAVANCA APICAL N° 304	100	UNIDADE	R$ 117,60
12	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO DUPLO ANGULADO	100	UNIDADE	R$ 58,55
13	CABO PARA BISTURI Nº 3	50	UNIDADE	R$ 55,47
16	CURETAS PERIODONTAIS GRACEY 13-14	70	UNIDADE	R$ 205,93
19	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	50	UNIDADE	R$ 221,90
23	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 150	40	UNIDADE	R$ 122,00
27	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18L	40	UNIDADE	R$ 122,03
29	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 23	30	UNIDADE	R$ 122,00
32	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°1	30	UNIDADE	R$ 160,87
36	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°3	40	UNIDADE	R$ 160,87
38	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°5	30	UNIDADE	R$ 160,87
41	PINÇA ANATÔMICO DENTE DE RATO DE 26CM.	20	UNIDADE	R$ 83,20
45	PINÇA KOCHER RETA DE 22CM.	20	UNIDADE	R$ 218,35
49	CAIXA INOX PERFURADA AUTOCLAVE 42X28X12CM.	8	UNIDADE	R$ 2.723,55
51	LIMA PARA OSSO N° 10	25	UNIDADE	R$ 188,50
53	PINÇA BACKHAUS DE 16CM.	5	UNIDADE	R$ 138,70
55	PORTA ALGODÃO SERVIDO 08x10cm	10	UNIDADE	R$ 166,43
58	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL DE USO ODONTOLOGICO, 6G	200	UNIDADE	R$ 418,64
59	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 38MM, CAIXA COM 100 Unid.	200	CAIXA	R$ 149,77
60	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 25MM, CAIXA COM 100 Unid.	200	CAIXA	R$ 149,77
65	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000, CAIXA COM 50 Unid.	150	CAIXA	R$ 774,46
67	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20% 12G	200	CAIXA	R$ 58,80
75	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFORICO37%. KIT COM 3Unid.2,5ML	200	PACOTE	R$ 46,58
77	ESPONJA HEMOSTÁTICA CAIXA COM 10 Unid.	600	CAIXA	R$ 165,30
81	FIO DENTAL 100m	300	UNIDADE	R$ 19,95
87	FORMOCRESOL 10ML	50	FRASCO	R$ 44,95
88	HIDROXIDO DE CÁLCIO DYCAL FOTOPOLIMELIZAVEL	200	KIT	R$ 197,48
91	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ LS VIGODENT	100	UNIDADE	R$ 92,50
92	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL	2000	KIT	R$ 27,74
96	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7.5	250	PAR	R$ 5,37
97	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 Unid.	2000	CAIXA	R$ 65,70
100	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	10	UNIDADE	R$ 17,64
104	PASTA DE POLIMENTO DIAMOND 2G	50	UNIDADE	R$ 99,85
109	RESINA Z100 COR A2 4G	250	UNIDADE	R$ 159,75
110	RESINA Z100 COR A3 4G	350	UNIDADE	R$ 159,75
112	RESINA Z100 COR B2 4G	100	UNIDADE	R$ 159,75

115	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 35CMX100M	200	UNIDADE	R$ 443,80
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	200	FRASCO	R$ 18,30
122	TIRA DE LIXA DE POLIESTER 4MM PACOTE COM 150 Unid.	100	PACOTE	R$ 49,92
123	TOUCA HOSPITALAR DESCARTAVEL BRANCA COM ELÁSTICO, PACOTE COM 100 Unid.	100	PACOTE	R$ 33,25
125	APARELHO RAIO X ODONTOLOGICO	3	UNIDADE	R$ 18.325,00
126	DESTILADOR DE ÁGUA	3	UNIDADE	R$ 5.133,30
130	ULTRASON ODONTOLOGICO	3	UNIDADE	R$ 4.472,14
132	CAMERA ESCURA	3	UNIDADE	R$ 954,76
135	BROCAS PONTA DIAMANTADA ESFERICA1014	40	UNIDADE	R$ 20,50
139	BROCAS PONTA DIAMANTADA CHAMA1012	40	UNIDADE	R$ 20,50
140	BROCAS PONTA DIAMANTADA CHAMA1014	40	UNIDADE	R$ 20,50
144	BROCAS ZECRYA CURTA	30	UNIDADE	R$ 81,10
145	SERINGA CARPULE	50	UNIDADE	R$ 204,29
147	RESINA FLOW A1	40	UNIDADE	R$ 159,10
151	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL	6	UNIDADE	R$ 614,90
154	PINÇA CLINICA	70	UNIDADE	R$ 67,75

EMPRESA FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA;
CNPJ 42.043.318/0001-08
TELEFONE (92) 98133-1897
EMAIL licitashelf@gmail.com

4	AFASTADOR FARABEUF 15X150MM	8	UNIDADE	R$ 46,73
7	ALAVANCA APICAL N° 303	100	UNIDADE	R$ 117,61
10	ALAVANCA SELDIN 1R	100	UNIDADE	R$ 79,65
15	CURETAS PERIODONTAIS GRACEY 11-12	70	UNIDADE	R$ 205,94
18	CURETAS PERIODONTAIS GRACEY 7-8	70	UNIDADE	R$ 205,94
21	ESPELHO BUCAL Nº 5	100	UNIDADE	R$ 48,83
24	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 151	40	UNIDADE	R$ 122,05
25	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 16	40	UNIDADE	R$ 122,05
28	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 18R	40	UNIDADE	R$ 122,05
31	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 69	40	UNIDADE	R$ 122,05
33	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°151	30	UNIDADE	R$ 160,89
37	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N°4	40	UNIDADE	R$ 160,89
40	PINÇA ALLIS DE 22CM.	20	UNIDADE	R$ 160,89
44	PINÇA KOCHER CURVA DE 22CM.	20	UNIDADE	R$ 218,38
46	SONDA EXPLORADORA n° 05	50	UNIDADE	R$ 80,88
48	CAIXA INOX PERFURADA AUTOCLAVE 28X14X06CM.	8	UNIDADE	R$ 887,66
50	CAIXA INOX PERFURADA AUTOCLAVE 32x16x8CM.	8	UNIDADE	R$ 1.079,85
54	PINÇA CLÍNICA	100	UNIDADE	R$ 47,16
57	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 Unid.	150	PACOTE	R$ 17,65
61	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, 1L	200	FRASCO	R$ 18,80
63	ANESTÉSICO ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 4% 1:100.000, CAIXA COM 50 Unid.	200	CAIXA	R$ 721,23
64	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 2% 1:100.000, CAIXA COM 50 Unid.	200	CAIXA	R$ 843,28
69	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH REGULAR COM 100Unid.	150	CAIXA	R$ 53,94
72	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINA 500G	100	FRASCO	R$ 44,28
76	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	150	FRASCO	R$ 94,32
82	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER 10 MM COM 50 Unid.	150	UNIDADE	R$ 94,32
84	FITA BANDA MATRIZ METALICA 07X0,05X500MM	250	UNIDADE	R$ 77,67
85	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	50	UNIDADE	R$ 22,20
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G	50	UNIDADE	R$ 205,27
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6.5	250	PAR	R$ 5,38
98	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 Unid.	2000	CAIXA	R$ 65,71
101	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS 200ML	20	UNIDADE	R$ 61,17
103	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE COM 12 Unid.	100	PACOTE	R$ 16,98
106	PEDRA POMES EXTRA FINA 1KG	50	PACOTE	R$ 22,02
107	POTE DAPPEN PLÁSTICO	150	UNIDADE	R$ 10,66
113	CURADOR PROVISORIO COLTOSOL 20G	50	UNIDADE	R$ 388,36
117	SERINGA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	1500	UNIDADE	R$ 2,00
118	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10ML	150	FRASCO	R$ 55,50
121	TIRA DE LIXA ABRASIVA DE AÇO 4MM PACOTE COM 12 Unid.	100	PACOTE	R$ 49,94
128	FOTOPOLIMERIZADOR	4	UNIDADE	R$ 4.328,66
129	AUTOCLAVE	4	UNIDADE	R$ 14.722,40
133	BANDEJA PARA INSTRUMENTOS 22X09 AÇO	50	UNIDADE	R$ 195,07
134	BROCAS PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1011	40	UNIDADE	R$ 20,52
136	BROCAS PONTA DIAMANTADA ESFERICA1014G	40	UNIDADE	R$ 20,52
137	BROCAS PONTA DIAMANTADA ESFERICA1015	40	UNIDADE	R$ 20,52
142	BROCAS PONTA DIAMANTADA CHAMA 3118F	40	UNIDADE	R$ 20,52
143	BROCAS ZECRYA LONGA	30	UNIDADE	R$ 101,64
149	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO	20	CAIXA	R$ 544,13
152	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA	25	UNIDADE	R$ 92,39

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 10 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

JM Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JEAN MARCELO PEDROSA DE ARAUJO.
CPF 5XX.XXX.XXX-9X
Licitante Vencedor

Empresa Lima Comercio, Servicos e Representacao de Artigos Hospitalares LTDA
ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA.
CPF 5XX.XXX.XXX-5X
Licitante Vencedor

Empresa FL SHELF Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF 9XX.XXX.XXX.X0
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:8F947360

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2025

PROCESSO nº 104/2025/SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 10 de junho de 2025, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 025/2025/CC, publicado em 22/05/2025, referente ao processo Administrativo nº 104/2025/SEMSA.

RESOLVE registrar o preço das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento de Material e Insumos de Laboratório, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uarini/AM - SEMSA, especificados nos itens do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: JM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
CNPJ: 37.419.498/0001-31;
TELEFONE: (92) 3083-5736;
E-MAIL: intermedmanaus@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	5	Unidade	Câmara de NEWBAUER espelhada - lâmina para câmara de NEWBAUER.	R$ 952,34
3	30	kit	Corante para hemograma - corante panotico - conjunto de corante rápido para hematologia c;03 frascos de 500 ml (composição: sol.de ciclo hexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfonicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	R$ 163,76
5	195	frasco	reagente M-52 LH LYSE 100 ml, para automação hematológica modelo MINDRAY BC 5150. Com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 784,08
7	60	Frasco	Reagente prob cleanser 50 ml para automação hematológica modelo MINDRAY BC 5150. Com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 238,85
8	300	unidade	Bobina térmica 57mm x 15m, para emissão do resultado da máquina hematológica MINDRAY BC 5150.	R$ 67,52
10	100	frasco	Solução de lavagem concentrada INVITRO. Utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 816,75
12	200	caixa	Curativo pós coleta, caixa com 500 unid. - curativo pós coleta	R$ 57,72
13	300	kit	Fitas reativas para urina - fitas para urinalise com 10 áreas com densidade, com 100 tiras.	R$ 106,73
15	40	Kit	Kit lipase - conjunto de reagentes com buf com 4 unidades de 10ml e sub com duas unidades de 5 ml método enzimático colorimétrico para determinação de lipase pancreática em soro e plasma, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 1.742,40
16	60	Unidade	Kit para aslo - o sistema aslotest doles utiliza partículas de látex adsorvidas com estreptolisina o e ajustado de maneira a que a reação antígeno anticorpo seja evidenciada quando o teor de estreptolisina o corresponda a um nível mínimo de 200u.i./ml. não há necessidade de diluição inicial do soro, o que torna o método bastante simples.	R$ 280,67
17	60	Caixa	Kit para contagem de sedimentos urinários,	R$ 969,21
19	150	Unidade	Kit tgo - conjunto de reagentes 6x10ml, líquidos para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, método gal-g2-α-cnp. utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificaçãoda ANVISA para comercialização e uso.	R$ 272,25

21	300	caixa	Lamínula de vidro - lamínula de vidro para microscopia medindo 24x24mm. Caixa com 100 und.	R$ 70,79
23	10	frasco	Líquido de turk - liquido de turk para diluição de sangue humano destinado a contagem de leucócitos, em frascos na cor âmbar, com tampa rosqueavel e lacre de segurança, com 500 ml.	R$ 103,46
26	5	Unidade.	Pipeta de volume fixo 100ul - produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 100ul. K1-100F KASVI, equipados com acessório ejetor/dispensador de ponteiras.	R$ 296,80
28	5	Unidade	Pipeta de volume fixo 1000ul - produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 1000ul. K1-1000F KASVI, equipados com acessório ejetor/dispensador de ponteiras.	R$ 296,80
30	5	Unidade	Pipeta de volume variável de 1ul – 10ul - produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 1 ul – 10ul. K1-10C KASVI, equipados com acessório ejetor/dispensador de ponteiras.	R$ 309,69
32	5	Unidade	Pipeta de volume variável de 100ul – 1000ul - produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 100 ul – 1000ul. K1-1000C KASVI, equipados com acessório ejetor/dispensador de ponteiras.	R$ 374,22
33	220	Kit	Kit com 500 Pipetas Pasteur Plástica de 3ml.	R$ 163,35
35	20	Pacote	Ponteiras (amarela) - ponteiras em plástico para dosagens bioquímicas usadas em pipetas automáticas de volume de 0 -200ul. Pacote com 1.000 unidades.	R$ 598,95
38	100	Frasco	Reagente anti-b para classificação do sistema abo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R$ 138,85
40	100	Frasco	Reagente rh-negativo reagente para o controle da classificação do rh negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	R$ 88,96
43	20	Kit	Teste de bilirrubina-direta - conjunto de reagentes método dpd com R1de 100ml e R2 de 25ml para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizando na especificação do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 288,59
44	20	Kit	Teste de bilirrubina-total - conjunto de reagentes com o R1de 100ml e R2 de 25ml para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 288,59
45	40	Kit	Teste de creatinina - kit p/ 100 testes - conjunto de reagentes com 250ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método cinético colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300. bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 908,82
47	100	Kit	Teste de vdrl - kit p/ 120 testes - r1- antigeno para vdrl em suspensão. lâmina escavada entre 1 e 8°c. contem cardiolipina 0,44º umo/l, licetina 3,12 umo/l e colesterol 23,2 umo/l em tampão fosfato 10 mmol/l ph 6,0 (6ml).	R$ 215,63
49	20	Kit	Teste gama gt - conjunto de reagentes 100 ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 430,16
51	100	Kit	Teste para colesterol -total kit p/ 200 testes - conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (lcf) líquidos para determinação de colesterol total, utilizado nas especificações do INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 520,55
52	100	Kit	Teste para glicose - kit p/ 250 testes - conjuntos de reagentes com 1000ml, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desprotenização, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 409,86
53	50	Kit	Teste para reumatismo - kit p/ 50 testes - fator reumatoide- método direto com aglutinação de partículas de látex 3 ml.	R$ 205,83
54	100	Kit	Teste para triglicerídeos - kit p/ 100 testes - conjunto de reagentes com 200ml, método enzimático colorimétrico com fator clareante de lípedeos (lcf) líquidos para determinação de triglicerídeos em soro de plasma, utilizado nas especificações do INVISTAR 300, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 423,63
58	50	Caixa	Tubo a vácuo - tampa vermelha, caixa com 100 unid. - tubo a vácuo para coleta de sangue estéril em plástico ou vidro transparente incolor, contendo ativador de coágulo, com volume de aspiração de 3 a 4ml, com tampa plástica protetora na cor vermelha, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 163,35
62	10	Pacote	Tubo Falcon não estéril de 15 ml. Pacote com 50 unidades.	R$ 95,84
66	10	Unidade	Pisseta graduada de 500 ml	R$ 31,68
67	4	Unidade	Suporte para micropipetas para 6 unidades	R$ 261,36
68	4	Unidade	Rack para ponteiras de 100-1000 ul, ponteira azul	R$ 168,30
69	4	Unidade	Rack para ponteiras de 0-100 ul, ponteira amarela	R$ 168,30
72	145	Caixa	Teste rápido quantitativo PSA, com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 2.300,27
74	80	Caixa	Teste rápido quantitativo Hormônio Tiroestimulante (TSH), com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 2.300,27
76	80	Caixa	Teste rápido quantitativo Hormônio Tiroxina (T4), com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 772,20
78	80	Caixa	Teste rápido quantitativo Hormônio Luteinizante (LH), com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 772,20
79	80	Caixa	Teste rápido quantitativo Hormônio Prolactina (PRL), com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 1.237,50
80	80	Caixa	Teste rápido quantitativo Hormônio Estradiol (E2), com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 673,20
82	80	Caixa	Teste rápido quantitativo H. Pylori Ag, com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 807,84
84	5	Unidade	Placa de Kline vidro com 12 escavações.	R$ 111,38
86	50	Caixa	Lâmina lisa com 50 unidades, medindo 25.4x 76.2 mm	R$ 59,31
88	10	Unidade	Óleo de imersão para microscópio	R$ 79,20
91	4	Unidade	Lugol forte para parasitologia, 500 ml.	R$ 108,90

EMPRESA: F L SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA;
CNPJ: 42.043.318/0001-08;
TELEFONE: (92) 3654-3456;
E-MAIL: mp.assessoriacontabil@hotmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
2	30.000	Unidade	Coletor universal - frasco coletor para exame, material plástico, tipo com espátula, tipo uso descartável, capacidade 80 ml, características adicionais com tampa de rosca, esterilidade não estéril, aplicação coleta de urina e fezes.	R$ 1,40
14	40	kit	Kit amilase - conjunto de reagentes 6x10ml, líquidos para determinação amílase em soro plasma urina e líquidos, método gal-g2-α-cnp. utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 550,39

24	30	Unidade	Massa selante para tubo capilar - massa para vedar tubo capilar.	R$ 74,00
25	15.000	Unidade	Parasito filtro	R$ 93,79
31	5	Unidade	Pipeta de volume variável de 10ul – 100ul - produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 10 ul – 100ul. K1-100C KASVI, equipados com acessório ejetor/dispensador de ponteiras.	R$ 272,20
37	100	Frasco	Reagente anti-a para classificação do sistema abo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R$ 138,80
39	100	Frasco	Reagente anti-d para classificação do sistema rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	R$ 138,82
48	20	Kit	Teste fosfatase alcalina - conjunto de reagentes 100 ml líquidos para determinação de quantitativa de gama gt em soro, método cinético uv, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 430,00
56	200	Caixa	Tubo a vácuo - tampa amarela c/ gel, caixa com 100 unid. - tubo a vácuo para coleta de sangue estéril em plástico transparente incolor, siliconizado, com gel separador inerte para soro e ativador de coagulo, com volume de aspiração de 5ml, com tampa plástica protetora na cor amarela. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 163,32
61	50	Caixa	Tubo a vácuo - tampa azul, caixa com 100 unid. - vácuo com com Citrato de Sódio 3,2%, plástico Polietileno Tereftalato, incolor, estéril, volume de aspiração de 3 a 4ml.Tubonão siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora na corazul. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 163,32
77	80	Caixa	Teste rápido quantitativo Hormônio Testosterona, com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 1.020,15
83	80	Caixa	Teste rápido quantitativo CKMB, com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 918,69
89	4	Kit	Kit coloração de Ziehl-Neelsen para tuberculose, 3x 500ml	R$ 394,00

EMPRESA: LIMA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACAO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 40.667.882/0001-68;
TELEFONE: (92) 8467-5014;
E-MAIL: lifeodontomedical@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO LICITADO
4	75	frasco	reagente M-52 DIFF LYSE 500 ml, para automação hematológica modelo MINDRAY BC 5150. com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 1.001,80
6	25	galão	reagente M-68 DS diluente 20 litros, para automação hematológica modelo MINDRAY BC 5150. com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 652,30
9	25	caixa	Reagente AUTOCAL, soro liofilizado de matriz humana, usado como calibrador de analisadores de química clínica automáticos. Caixa com 4 unidades de 5 ml. Utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 1.502,80
11	75	Caixa	Reagente SERODOS, soro controle de multiparametro liofilizados preparado a partir do soro humano. Caixa com 4 unidades de 5 ml. Utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 1.829,50
18	200	kit	Kit para psa, caixa com 25 testes - teste qualitativo, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 381,13
20	150	Kit	Kit tgp - conjunto de reagentes líquidos 100 ml, para determinação quantitativa de tgp, método cinético mod utilizando nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 272,23
22	100	caixa	Lamínula de vidro - lamínula de vidro para microscopia medindo 22x22mm. Caixa com 100 und.	R$ 70,76
27	5	Unidade	Pipeta de volume fixo 10ul - produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 10ul. K1-10F KASVI, equipados com acessório ejetor/dispensador de ponteiras.	R$ 306,75
29	5	Unidade	Pipeta de volume fixo 20ul - produto em polietileno com graduação em alto relevo com capacidade para 20ul. K1-20F KASVI, equipados com acessório ejetor/dispensador de ponteiras.	R$ 522,65
34	300	Tubo	Plano teste BHCG c/ 100 testes.	R$ 797,43
36	20	Pacote	Ponteiras (azul) - ponteiras em plástico para dosagens bioquímicas usadas em pipetas automáticas de volume de 100-1000ul. Pacote com 1.000 unidades.	R$ 598,90
41	40	Kit	Teste de ácido úrico. Conjunto de reagentes com RGT 1x250ml e STD 1x3ml, líquidos para determinação de ácido úrico em soro e urina, para uso em automação, enzimatico colorimetrico metodologia aplicada nas especificações do equipamento INVISTAR 300, bula e rotulagem em português e com descrição de metodologia e valores de referência, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 371,23
42	20	Kit	Teste de albumina - conjunto com reagente de 250ml e padrão de 1ml, líquidos para determinação de albumina em soro, para uso em automação, metodo verde bromocresol utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos para uso. certificação da ANVISA para comercialização e uso	R$ 172,05
46	30	Kit	Teste de proteína c reativa de 4 ml	R$ 816,70
50	30	Kit	teste para colesterol hdl - kit p/ 200 testes - conjunto de reagentes com 80ml líquidos para determinação de hdl, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 620,70
55	100	Kit	Teste para ureia - kit p/ 200 testes - conjunto de reagentes líquidos com 150ml para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento INVISTAR 300, bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 307,00
57	200	Caixa	Tubo a vácuo - tampa roxa, caixa com 100 unid. - tubo a vácuo para coleta de sangue estéril em plástico ou vidro transparente incolor, contendo edta k2 ou k3, com volume de aspiração de 3 a 4ml, com tampa plástica protetora na cor roxa, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R$ 163,30
59	100	Frasco	Tubo capilar c/ heparina - tubo capilar para Microhematocrito com heparina- frasco com 500 unid.	R$ 130,65
60	2.000	Unidade	Tubo para hemólise de vidro 5ml - tubo de vidro - 5mm	R$ 110,80
63	2	Unidade	Proveta graduada de vidro 500ml	R$ 118,75
64	1	Unidade	Homogeneizador de sangue para 30 tubos.	R$ 6.088,40
65	1	Unidade	Agitador tipo Kline, plataforma 31x21 cm, velocidade 210rpm	R$ 2.722,45
70	10	Kit	Reagente para coagulometria, Tempo de Protrombina (TP), conjunto de 10 unidades com 2 ml cada. Do equipamento Maxcoag 2 canais, bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 247,90
71	10	Kit	Reagente para coagulometria, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPA), conjunto do R1 com 6 unidades com 2,5 ml e R2 com 4 unidades com 4ml. Do equipamento Maxcoag 2 canais, bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 247,90
73	145	Caixa	Teste rápido quantitativo Beta HCG, com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 2.300,25

75	80	Caixa	Teste rápido quantitativo Hormônio Tireoidiano (T3), com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 772,15
81	240	Caixa	Teste rápido quantitativo Hemoglobina Glicada (HBA1C), com 25 unidades. Do equipamento de imunoinsaio Celer Finecare Fia Meter Plus. Bula em português, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso.	R$ 592,50
85	50	Caixa	Lâmina ponta fosca com 50 unidades, medindo 25.4x 76.2 mm	R$ 930,55
87	250	Kit	Kit teste rápido Toxoplasmose IgG/IgM, com 25 unidades.	R$ 593,00
90	4	Kit	Kit coloração de Ziehl-Neelsen para hanseníase, 3x 500ml	R$ 394,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 10 de junho de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

JM Comercio de Produtos Farmaceuticos LTDA
JEAN MARCELO PEDROZA DE ARAÚJO
CPF: 565.XXX.XXX-97
Licitante Vencedor

F L Shelf Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias LTDA
DANIEL FLECK
CPF: 904.XXX.XXX- 00
Licitante Vencedor

Empresa:
Lima Comercio, Servicos e Representacao de Artigos Hospitalares LTDA
ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA
CPF: 511.XXX.XXX-53
Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:4B45A061

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)
Urucará-AM, 10 de junho de 2024.

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br.**

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-021430
UF Ente Recebedor: AM
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE URUCARA
CNPJ Ente Recebedor: 04.477.782/0001-05
Valor Total do Plano de Ação: R$ 137.424,44
Masked Input 137 424.44

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: EustachioLibóriodaCunhaNeto
Cargo: Coordenador de Cultura
Telefone: (92)99484-5284
E-mail: eustachio.neto@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome: Agildo da Graças Castro
Cargo: SecretárioMunicipaldeEducaçãoeCultura
Telefone: (92)99172-6619
E-MAIL: agildocastro@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizou uma escuta no dia 24 de junho com diversos artistas dos mais variados seguimentos culturais do município de Urucará, com a presença de 35 artistas e três membros do Poder Público, para a definição da distribuição dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB de Fomento à Cultura e construção do PAAR. Não foi difícil pois o recurso de Urucará é de apenas R$ de 137. 424,44. Os músicos, artesãos, folcloristas e o audiovisual foram segmentos presentes que colaboraram bastante nessa construção.
A reunião teve início às 19h e seu termino as 20h:30m.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
www.facebook.com/share/p/dBFitUZTsgsFL9Ur/?mibextid=WC7FNe
Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor estimado	Forma de execução	Produto entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Show musical com bandas e duplas musicais	8.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	sim
Fomento Cultural	Apoio finaceiro ao Audiovisual	22.724,44	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Sim
Fomento Cultural	Feira Cultural	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Danças / Quadrilhas Juninas	60.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Contratação de show musical	16.700,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Atração artística contratada	1	não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Operacionalização	00.000,00	Outra	Outro	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Operacionalização	outros	outros

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014.

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			SIM

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
A filmagem do audiovisual terá grande participação dos artistas das áreas periféricas do município de Urucará, além de shows de cantores local, apresentações de danças folclóricas em comunidades rurais.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
No edital constará que as mulheres terão pontuação extra se forem proponentes de seus projetos, cotas para negros e membros de povos originários e ações diretas de acessibilidade em todos os projetos contemplados.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR EIGB1LE

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8B01BBA1